UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.487
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 26 de Julho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Levo Alimentos inaugura amanhã amplo parque industrial em Iporã

Planta do abatedouro de aves da Levo Alimentos construído na margem da rodovia BR-272 na saída de Iporã para Guaíra

A Levo Alimentos vai inaugurar amanhã suas duas unidades novas na cidade de Iporã, sendo um incubatório e um frigorífico de frangos. Cerca de mil novas vagas de trabalho foram abertas na cidade, além dos empregos indiretos, o que movimenta a economia de toda a região. O presidente da Levo Alimentos e também do Grupo Pluma, Lauri Paludo, explica que essas novas unidades fazem parte do plano de expansão da empresa. Ao todo foram investidos mais de R$ 250 milhões nos dois projetos e a expectativa é incentivar a instalação de mais de 200 aviários na região. Página A6

UMUARAMA

Prefeitura inova e treina servidores sobre a nova lei de licitações

Página A3

AJUDA

Empresário pode pedir dinheiro do Pronampe

Página A6

LAUDO DA PERÍCIA

Petista foi morto com 13 tiros e não teve provocação antes

Página A2

ESPORTES

Bolsonaro diz que vai negociar estádio novo ao time do Flamengo

Página A8

62 ANOS

Festividades marcaram o aniversário de Maria Helena

O fim de semana foi de festa na cidade de Maria Helena, onde a Prefeitura preparou várias atividades para envolver toda a comunidade nas comemorações dos 62 anos do município. O prefeito Marlon Rancer fez questão de agradecer a todos os envolvidos e também aproveitou para fazer um balanço das conquistas já concretizadas.

Páginas A5

CHAPEUZINHO VERMELHO CONTRA A DENGUE -O projeto Educação em Saúde foi levado ao CMEI do parque Danielle em Umuarama com uma adaptação da história de Chapeuzinho Vermelho para alertar contra a dengue. Página A4

UMUARAMA EM DESTAQUE NOS JAPS - As equipes de Umuarama faturaram 50% dos títulos na fase regional dos Jogos Abertos do Paraná, disputada no fim de semana com bom público e muita emoção em quadra. Página A8

Coluna Ilustradas

Mercado ainda projeta inflação fora da meta

Brasília (AE) - O mercado financeiro voltou a reduzir as projeções para a inflação neste ano, mas elevou a estimativa para 2023, sendo que a maioria prevê que a alta de preços nos dois anos ficará acima da meta a ser perseguida pelo Banco Central. É o que mostra nova edição do boletim Focus, divulgado ontem pelo BC.

Ainda sob efeito da redução dos tributos para baixar os preços de combustíveis e energia, a projeção do Focus para o IPCA de 2022 caiu pela quarta semana consecutiva, e passou de 7,54% para 7,30%. Em contrapartida, a de 2023 já sobe pela 16.ª semana seguida, avançando de 5,20% para 5,30%. Há um mês, as estimativas eram de 8,27% e 4,91%, respectivamente.

Os porcentuais continuam a apontar para três anos consecutivos de estouro da meta, após o descumprimento já observado em 2021. O alvo para 2022 é de 3,50%, com tolerância superior de 5%, enquanto para 2023 o centro da meta é de 3,25%, podendo chegar a 4,75%.

Selic

Já a projeção para a Selic no fim deste ano continuou estável em 13,75%, assim como a estimativa para 2023 (10,75%). Há um mês, os porcentuais eram de 13,75% e 10,25%, nesta ordem. Na sua reunião de junho, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC elevou a taxa básica de juros para 13,25% ao ano (variação de 0,5 ponto) e indicou um novo aumento "de igual ou menor magnitude" na reunião de agosto. Além disso, afirmou que a Selic deve ficar em patamar "significativamente" contracionista por um período maior do que projetava.

Com queda de 17,4% no mês, litro da gasolina fica em R$ 6

Pesquisa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) mostra que, apesar de ainda se manter acima dos valores praticados no mercado internacional, o preço dos combustíveis voltou a cair no mercado brasileiro na última semana. A maior queda foi registrada pela gasolina, puxada pela redução do ICMS. Entre 17 e 23 de julho, o preço do combustível caiu 2,9%, elevando para 17,4% o porcentual no acumulado do mês.

O preço médio da gasolina comum nos postos verificados pela ANP foi de R$ 5,89 por litro, sendo que o mais alto (R$ 7,75) foi encontrado em Altamira, no Pará, enquanto o mais barato (a R$ 5,09) estava sendo vendido em Passos, Minas Gerais.

Em relação ao mercado exterior, a gasolina está, na média, 1% acima do preço internacional. Na Bahia, onde funciona a Refinaria de Mataripe, privatizada no final do ano passado, os preços estão 4% superiores aos praticados no Golfo do México, segundo a Associação Brasileira dos Importadores de Combustiveis (Abicom).

Já o diesel S10, menos poluente e mais utilizado no Brasil, teve ligeira queda de preços, de 0,4% na semana passada, mantendo o preço mais alto (de R$ 9 por litro) em Ourinhos, no interior paulista, e o mais baixo (R$ 6,29), em Itatiba, também em São Paulo. Na média, o preço do litro do diesel S10 custava R$ 7,55 na semana de 17 a 23 de julho, segundo a ANP.

O combustível, que anda escasso no mundo por conta do aumento da demanda, está em média 5% acima do preço internacional. Segundo a Abicom, seria possível uma redução de R$ 0,29 por litro para atingir a paridade com os valores internacionais.

'Brasil vai se tornar a Arábia Saudita dos alimentos', diz ministro Ciro Nogueira

O ministro-chefe da Casa do Civil, Ciro Nogueira, declarou na manhã desta segunda-feira, 25, que o Brasil vai se tornar a "Arábia Saudita dos alimentos". O líder do Centrão atribuiu a declaração ao presidente do Banco Brics, o brasileiro Marcos Troyjo. "Eu não duvido que isso venha acontecer. Acredito piamente que isso irá acontecer. As condições, iniciativas, empresários e investidores nós temos. E temos um governo capaz de fazer os investimentos necessários", disse Nogueira durante a abertura do Global Agribusiness Forum (GAF) 2022, evento realizado por entidades do agronegócio.

Durante o discurso, o chefe da Casa Civil disse que os investimentos em infraestrutura no País ficaram comprometidos diante da atual crise econômica, que exigiu maiores recursos em auxílios sociais.

Apesar das externalidades, Nogueira reforçou que o "navio chegou a um porto seguro", em referência ao Brasil. "Tenho certeza que esse País não vai retroceder, vamos continuar avançando com reformas, investimentos, com discussões de como tornar o agronegócio mais eficiente", concluiu.

RenovaBio

O ministro da Agricultura, Marcos Montes, disse que o decreto feito pelo governo federal na última semana de flexibilização da comprovação das metas de Cbios, dentro do RenovaBio, política nacional de biocombustíveis, é "propícia" para o momento. "A readequação do Renovabio é propícia para o momento", disse Montes durante a abertura do GAF 2022.

EM FOZ

Laudo sobre assassinato de petista aponta 13 tiros e descarta pedrada em carro

Foz do Iguaçu (AE) - Laudo da Polícia Científica do Paraná identificou que pelo menos 13 tiros foram disparados durante o confronto que matou o guarda municipal e tesoureiro do PT, Marcelo Arruda, na sua festa de aniversário, em Foz do Iguaçu. O documento descartou ainda que o assassino do petista, o agente penal federal Jorge Guaranho, tenha tido o carro atingido por pedras atiradas por Arruda, como constava no depoimento à polícia da mulher do agente penal.

Conforme o laudo de 32 páginas, que foi anexado ao processo na sexta-feira, 25, foram encontradas na Associação Recreativa e Esportiva Saúde Física (Aresf), local da festa, 13 estojos de arma ponto 380, além de um estojo de arma calibre ponto 40. No entanto, a Polícia Científica não identificou quais cartuchos foram utilizados pela arma de Guaranho e quais teriam sido disparados por Arruda.

Arruda foi morto no dia 9, quando celebrava 50 anos em uma festa com o tema PT e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Conforme a denúncia do Ministério Público Estadual no Paraná (MP-PR), o agente penal, simpatizante do presidente Jair Bolsonaro (PL), teve acesso a imagens de câmeras de segurança da associação e foi até a Aresf, onde parou o carro em frente ao salão onde ocorria o aniversário de Arruda com o som alto com uma música que exaltava o presidente.

Conforme testemunhas, ele ainda começou a gritar "mito", "aqui é Bolsonaro" e iniciou uma discussão com Arruda - eles não se conheciam. O guarda municipal então atirou terra em Guaranho, que estava no seu veículo com a mulher e o filho de 3 meses. O laudo da Polícia Científica cita ter encontrado "sujidades" no banco dianteiro esquerdo e direito; no assoalho; na coluna de direção; no painel; no difusor de ar lateral esquerdo; console da porta dianteira direita; e região esquerda do banco traseiro

O documento contraria o depoimento da mulher de Guaranho, que afirma que seu marido havia sido atingido por pedras sair do local, deixá-la em casa e voltar para a Aresf, onde já chegou atirando. Conforme a mulher do assassino, ele teria se sentido "humilhado".

Após Guaranho efetuar disparos, Arruda revidou e, mesmo ferido, atingiu o agente penal com quatro tiros. Na semana passada, a Justiça aceitou a denúncia e tornou o agente penal réu, por homicídio duplamente qualificado. O MP-PR apontou diferenças político-partidárias como motivador do ataque contra o petista. Para a Promotoria, a morte de Arruda ocorreu por motivo fútil - a outra qualificadora foi colocar a vida de mais pessoas em risco.

O agente penal está internado em um leito de enfermaria do Hospital Costa Cavalcanti, após deixar a UTI. Ele está sob custódia policial, pois teve a prisão preventiva decretada. Ele está consciente e foi intimado pela Justiça sobre a denúncia acatada pela 3.ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu, tornando-o réu no caso.

Bolsonaro a mulheres: Arma ajuda a defendê-la se aparecer algum 'engraçadinho'

São Paulo (AE) - Em aceno às mulheres, o presidente Jair Bolsonaro (PL) citou políticas adotadas na sua gestão em defesa a este público. O chefe do Executivo mencionou, por exemplo, a política de armas, que ganhou força durante o seu governo. "Às vezes viajando sozinha uma arma ajuda a defendê-la se aparecer algum engraçadinho", disse Bolsonaro durante almoço organizado por mulheres em São Paulo. "O meu governo é o governo que mais encarcerou machão", continuou.

Bolsonaro também falou sobre políticas voltadas à titulação de terras e o auxílio emergencial, que, segundo ele, beneficiaram justamente as mulheres. "Elas são essenciais, eu não consigo viver sem uma. A última palavra sempre é a de vocês", continuou em elogios às convidadas presentes. A rejeição entre o eleitorado feminino preocupa a campanha do chefe do Executivo.

Marcos Pontes

Durante o evento, Bolsonaro exaltou a escolha do astronauta Marcos Pontes (PL) dois dias após ser confirmado como pré-candidato ao Senado por São Paulo. "Depois de muita luta conseguimos a candidatura dele ao Senado", afirmou.

O pré-candidato ao governo de São Paulo Tarcísio de Freitas (PL) anunciou no sábado, 23, que Pontes concorreria ao Senado em sua chapa. Além do astronauta, a deputada federal Carla Zambelli (PL) e a deputada estadual Janaina Paschoal (PRTB) também pleiteavam a vaga. O empresário Paulo Skaf (Republicanos) corria por fora e era defendido ao posto por membros do PSD, partido que fechou acordo com Tarcísio no Estado.

Sem dar declarações à imprensa, Bolsonaro deixou o almoço com empresárias e executivas com qual tenta quebrar rejeições no eleitorado feminino, onde ficou pouco mais de duas horas no encontro. Antes, chegou a participar de um fórum do agronegócio

Esteve acompanhado do ministro da Economia, Paulo Guedes, do ex-ministro Tarcísio Gomes de Freitas, pré-candidato ao governo de São Paulo pelo Republicanos, e do astronauta Marcos Ponte, pré-candidato ao Senado por São Paulo pelo PL, além da deputada federal Carla Zambelli (PL-SP).

Neste domingo, 24, a candidatura do presidente à reeleição foi oficializada pelo PL. Após cumprir agenda na capital paulista, Bolsonaro retornou a Brasília.

STF faz campanha contra discurso de ódio: 'Não é liberdade de opinião'

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) lançou em perfis nas redes sociais nesta segunda-feira, 25, uma campanha contra o discurso de ódio. O vídeo reúne frases com ameaças e diz que "discurso de ódio não é liberdade de opinião" e que a "liberdade de expressão não é liberdade para cometer crimes".

Uma das frases destacadas no vídeo divulgado é "Marcelo, vou te pendurar de cabeça para baixo!", referência a uma declaração de Ivan Rejane Fonte Boa Pinto, preso pela Polícia Federal na sexta-feira, 22, por ameaças aos ministros do Supremo. "Sumam do Brasil", disse Ivan, em um de seus vídeos publicados nas redes sociais. "Nós vamos pendurar vocês de cabeça para baixo". Ele também convocava seus espectadores para atos no dia 7 de setembro deste ano.

Em discurso na convenção nacional do PL, que o oficializou como candidato à reeleição no domingo, 25, o presidente Jair Bolsonaro pediu para os seus apoiadores irem às ruas pela "última vez" no Dia da Independência. Bolsonaro apelou ainda para que o público repetisse que daria a vida pela liberdade. "Nós militares juramos dar a vida pela pátria. Todos vocês aqui juraram dar a vida pela sua liberdade. Repitam: 'Eu juro dar minha vida pela minha liberdade.'"

Ele não citou nominalmente nenhum dos ministros do STF, mas se referiu a eles como "surdos de capa preta". O ato de 7 de setembro preocupa a Corte, que montou um plano de segurança especial, depois da invasão da Esplanada dos Ministérios por bolsonaristas no ano passado. O deputado Daniel Silveira (PL-RJ) - condenado por ataques à democracia, perdoado antecipadamente pelo presidente, à revelia do STF - foi ovacionado no mesmo evento do PL.

A prisão de Ivan ocorreu 13 dias depois do assassinato de Marcelo Arruda, tesoureiro do PT em Foz do Iguaçu, na sua festa de aniversário de 50 anos que tinha como tema a legenda e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ele foi morto por dois tiros disparados pelo agente penal federal Jorge Guaranho, um simpatizante do presidente Jair Bolsonaro.

A minha antítese

•Eliseu Auth

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Até meados do século XVI, acreditava-se que a terra era o centro do universo. Planetas girariam em torno dela, no chamado geocentrismo. Aristóteles defendia essa tese que Cláudio Ptrolomeu encampou no início da era cristã, tanto que ficou conhecida como sistema ptolomaico.

Depois, na metade do século XVI, veio o astrônomo Nicolau Copérnico, um sábio cônego da Igreja católica com a antítese àquela tese. Ensinou que o sol era o centro do sistema e não a terra. E veio a nova tese do heliocentrismo. Galileu, Kepler, Newton e outros se juntaram à teoria heliocêntrica.

Não sou versado em astronomia e nem conheço o Planetário do Ibirapuera em São Paulo. Fiz a introdução da tese contestada pela antítese que deu em nova tese, que a ciência diz verdadeira. Vou à minha antítese. Pois bem. O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", como eu, constata que vivemos tempos de crise. Aqui dentro, e lá fora. O planeta vive em crise. São preocupantes a fome, as guerras como a da Ucrânia, os regimes totalitários e suas teorias conspiratórias. Mas, o mais preocupante de tudo, é a crise ambiental. O planeta aquece assustadoramente e o mundo faz ouvidos moucos às advertências e fica dando milho aos pombos. Se nada fizermos para interromper o aquecimento que beira a dois graus Celsius, estará próximo o dia em que nossos filhos disputarão água e comida, como advertiu a Cop26/2021 de Glasgow, no Reino Unido. Olhem para o calor que castiga a Europa.

Volto à planície. O que acontece neste Brasil de meu Deus é triste. O negacionismo ambiental é explícito com a sistemática destruição das florestas, com garimpos ilegais, grilagens e ganância. Os ataques ao Supremo, às urnas e à Democracia são corriqueiros. O ódio é alimentado por armas. Tem orçamento secreto e "estado de emergência" para driblar a lei eleitoral. A educação, a cultura e a pesquisa científica penam. É um caos que clama pela ordem. Breve, vamos eleger nossos futuros governantes e legisladores. Como o voto tem conseqüências, segundo adverte a CNBB, é preciso botar nele o que precisa mudar. Contra esse caos, farei do meu voto a minha antítese.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SOCIAL

Associação de Moradores do San Remo passa por reforma e é entregue à comunidade

Umuarama - Com um investimento de mais de R$ 150 mil em sua reforma total e ampliação, a Associação de Moradores do Parque San Remo foi reinaugurada na noite da última sexta-feira (22). O prefeito Hermes Pimentel prestigiou a cerimônia e relatou que outras sedes também devem ser reestruturadas pela administração municipal. As atividades dirigidas à população já começaram na segunda-feira (25) com sessões de alongamento coordenadas por fisioterapeuta da Secretaria Municipal de Saúde.

Pimentel observou que o prédio estava bastante danificado, inclusive sendo utilizado de forma irregular por uma empresa. "Após muita luta, conseguimos reparar o erro que vinha sendo cometido e a partir de hoje os moradores de toda essa região terão um local para cuidar da saúde, para realizar cursos, encontros e eventos. Peço a cada um dos moradores para que ajudem a cuidar daqui, pois esse local pertence a vocês", declarou, relatando que neste momento existem 61 associações de moradores registradas em Umuarama, 28 delas com sede própria. "A maioria sem ser utilizada de forma correta, em favor da comunidade, mas estamos trabalhando nisso", garantiu.

As atividades dirigidas à população já começaram nesta segunda-feira (25)

Secretária de Habitação, Edna Justino comentou que os investimentos foram para substituição de piso, do forro, das portas e janelas, além de reforma e ampliação dos banheiros, pintura e reparos na cobertura, instalação hidráulica e elétrica. "A empresa terceirizada contratada também realizou o cercamento, plantio de grama e limpeza geral. Está tudo muito lindo e preparado para que grandes eventos aconteçam. A nova diretoria deve ser oficialmente eleita em 60 dias", relatou.

Entre as atividades já confirmadas estão os alongamentos, às segundas e quartas-feiras, das 16h às 17h, com o fisioterapeuta Eduardo Lima, e as ações do Projeto Vida Ativa – Melhor Idade, sob o comando de profissionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Smel), às terças e quintas – sempre das 8h às 9h. "Traremos outros programas da Smel assim que houver a manifestação dos moradores, queremos trazer crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos para uma vida mais saudável e ativa", observou o secretário Jeferson Ferreira.

AGOSTO AZUL

A Secretaria de Saúde também pretende realizar diversas campanhas, iniciando com o Agosto Azul, sobre exames preventivos de câncer de próstata. "Pretendemos levar vacinação, palestras diversas e realizar parcerias para atividades referentes à saúde da comunidade. Um espaço como esse é fundamental para que os moradores participem ativamente das ações que a administração municipal tem a oferecer", comentou o secretário municipal de Saúde, Herison Cleik da Silva Lima.

Prefeitura vai adquirir usina de micropavimentação e escavadeira hidráulica

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama realizará nos próximos dias aquisições de veículos e equipamentos por meio de pregões eletrônicos, a fim de atualizar a frota do pátio rodoviário e aumentar a gama de serviços públicos prestados à população com equipe própria. Está em andamento processo de aquisição de uma minicarregadeira com vassoura, para atender às necessidades da Secretaria de Obras, com valor máximo de R$ 498.980,00. O pregão foi realizado no último dia 21. No dia 22 deste mês também foram recebidas as propostas para o fornecimento de um conjunto de caminhão truck e usina automatizada acoplada de micropavimento asfáltico no valor máximo de R$ 1.662.247,17.

As aquisições foram autorizadas pelo prefeito Hermes Pimentel. "O caminhão com a usina de micropavimento permitirá à Prefeitura agilizar a manutenção e promover melhorias da malha asfáltica principalmente nos bairros residenciais, onde o tráfego de veículos pesados é reduzido", disse. Segundo o prefeito, os resultados têm sido muito bons nos locais onde o serviço foi executado com a contratação de terceiros. "Com caminhão próprio e nossa equipe treinada, poderemos fazer ainda mais ruas e avenidas co rapidez e por um custo reduzido, melhorando as condições gerais da nossa malha asfáltica com baixo investimento em relação aos serviços de reperfilamento e recape asfáltico", apontou. No próximo dia 19 haverá pregão eletrônico para aquisição de uma escavadeira hidráulica nova (ano/modelo mínimo 2022), com recursos de convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e contrapartida em recursos próprios. O valor máximo estabelecido é de R$ 800 mil e o objetivo é ampliar a patrulha mecanizada do município. As propostas serão recebidas até as 8h do dia 19 e o início da sessão de disputa de preços será às 9h, no mesmo dia. O edital para os interessados poderá ser adquirido em www.umuarama.pr.gov.br na aba "Processos Licitatórios" ou em (www.bll.org.br), onde podem ser consultadas as características do implemente pretendido pelo município. O maquinário deverá ser entregue no pátio rodoviário da Prefeitura (rodovia PR-580, ao lado do Conjunto Habitacional 1º de Maio) no prazo de até 90 dias da autorização de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários, de acordo com a marca/modelo indicadas na proposta de preços. O fornecedor deverá assegurar manutenção preventiva de no mínimo 2 mil horas trabalhadas, gratuitas, executadas in loco, sistema de monitoramento e assistência técnica na entrega técnica do maquinário. O pagamento será efetuado, em até 30 dias após a entrega, conforme liberação do recurso pelo Mapa.

Umuarama é uma das primeiras cidades do Paraná a treinar servidores sobre nova lei de licitações

Umuarama - Em abril de 2023 começa a ser exigida no Brasil a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a respeito das licitações e contratações que os municípios realizam. E para se antecipar sobre as principais inovações e alterações a respeito do tema, a Secretaria Municipal de Administração está oferecendo capacitação a todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente nos processos licitatórios da Prefeitura de Umuarama.

A secretária Sara Borges Urbano esclarece que diante da importância do tema, foi necessária a contratação de empresa especializada para preparar os servidores municipais, em curso que terá ao menos 12 etapas, já iniciadas em maio passado. "O curso tem como objetivo apresentar pontos mais relevantes da nova norma, compará-la com as regras atuais e discutir sua aplicabilidade e impactos práticos nas rotinas de trabalho da administração municipal", pontuou.

Umuarama é uma das primeiras cidades do Paraná a regulamentar essa lei federal e por isso está treinando todos os servidores em cargos e funções relacionados a contratações públicas de obras, bens e serviços. "Decidimos preparar os agentes públicos para aplicar, de forma segura, o novo regime jurídico, que demandará maior planejamento, controle e profissionalismo por parte desses profissionais", detalha Sara.

A Secretaria Municipal de Administração está oferecendo capacitação a todos os profissionais que atuam direta ou indiretamente nos processos licitatórios da Prefeitura

Ela conta que, no total, o curso tem duração de seis meses. "Contratamos a TJB Advogados Associados, de Maringá, que envia especialistas nas mudanças da Lei 8.666/1993, que agora foi transformada na Lei 14.133/2021. No encontro desta segunda-feira (25), os servidores receberam treinamentos específicos para realização de estudos técnicos, termos de referência, pesquisa de preços, cotações e outros critérios que mudaram bastante com a nova lei", disse o diretor de Articulação e Mobilização da Comunidade, Marcos Vinícius Zimiani Moya, lembrando que todas as aquisições, serviços e ações do município podem ser acompanhadas pela população no Portal da Transparência, acessível em http://servicos.umuarama.pr.gov.br/portaltransparencia.

Os instrutores são os advogados Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza e José Roberto Tiossi Junior, consultores especializados em licitações e contratos, direito público e tributário, gestão financeira e de negócios e planejamento orçamentário. Tiossi é autor do livro "Orçamento Público – Investimentos em educação como forma de efetivação dos direitos da personalidade", além de coautor em outras publicações.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Parabéns para quem produz!

Trabalhar a terra para dela extrair o alimento da vida é uma das vocações mais nobres que existem. Sem o agricultor, de nada serviriam engenheiros, juízes, diplomatas ou imperadores, pois sem comida, nenhuma obra, nenhuma ordem, nenhum reino resistiriam. Diz um ditado que se um dia os campos fossem destruídos, as cidades não sobreviveriam sem seu alimento; por outro lado, se as cidades fossem destruídas, o campo viria e reconstruiria as cidades.

Essas metáforas servem para evidenciar a importância de um profissional que enfrenta estiagens, tempestades, preços altos de insumos, falta de condições logísticas e muitos outros obstáculos para garantir que alimento de qualidade chegue até a mesa da população.

O agricultor é antes de tudo um otimista por apostar contra todos esses fatores e ainda assim executar sua tarefa com amor e dedicação. Em um país como o Brasil, a sua responsabilidade é ainda maior, uma vez que a atividade agropecuária garante o *superavit* da nossa balança comercial e também gera divisas, empregos e impostos nos Estados e municípios.

É por isso que nesse dia 28 de julho, quando comemoramos o Dia do Agricultor, o SENAR-PR gostaria de parabenizar a todos esses homens e mulheres que fazem do Paraná uma potência agrícola e do Brasil o grande celeiro do mundo. Parabéns, Agricultor!

sistemafaep.org.br

ANIVERSÁRIO

Maria Helena comemorou 62 anos com grande festa no fim de semana

Maria Helena - No último final de semana, a cidade de Maria Helena comemorou seu aniversário com uma grande festa na Praça Municipal, realizada pela Prefeitura Municipal com apoio da Câmara de Vereadores. O final de semana foi de grande movimentação na cidade, com público massivo nos três dias da festa.

Na sexta-feira, dia 22, foram iniciadas as atrações com o show gospel do cantor Mattos Nascimento em uma noite de muito louvor.

Já no sábado a população pôde prestigiar uma bela apresentação da fanfarra municipal, que foi reativada recentemente. No cerimonial de aniversário o Prefeito Marlon realizou uma prestação de contas à população, apresentando as ações já concluídas, além dos projetos futuros de sua gestão.

Autoridades locais, estaduais e nacionais aproveitaram o momento para parabenizar o município e os munícipes pela história construída nesses 62 anos. A população entoou em coro os parabéns e prestigiou uma bela queima de fogos. O show da noite ficou por conta da dupla Hugo e Tiago, que atraiu uma multidão para a praça.

O cronograma do domingo foi iniciado pela primeira edição da Feira de Artesanato Municipal, que já se mostrou um sucesso. Aconteceu também o almoço beneficente da APAE, e show de prêmios das entidades não governamentais do município. Encerrando o final de semana de festividades, a banda Cowboys do Asfalto fez um grande baile que já deixou a população ansiosa pela próxima edição da festa.

Durante todos os dias o comércio local compareceu com suas barracas vendendo doces, salgados e bebidas na praça de alimentação da festa. Para as crianças houve também o parque de diversões, mostrando a preocupação da organização com os públicos de todas as idades. O Prefeito Marlon não escondeu a alegria em poder voltar a festejar com a população depois de anos sem a tradicional festa de aniversário da cidade e ressaltou o caráter de confraternização da festa, que ocorreu com tranquilidade, sem brigas e confusões. Parabéns para Maria Helena pelos seus 62 anos e parabéns para toda a equipe que organizou essa bela festa para a população, em especial ao Departamento de Cultura do município, que esteve à frente dessa empreitada.

A fanfarra municipal fez uma bela apresentação no evento

Milhares de pessoas prestigiaram as atrações

Feira do artesanato e outros produtos locais à venda atraíram dezenas de visitantes

Prefeito Marlon, vice Juraci e outras autoridades no evento de aniversário

Prefeito Marlon com o cantor gospel Mattos Nascimento

Dupla Hugo e Tiago com o prefeito Marlon e o vice Juraci

Prefeito Marlon na recepção aos artistas que animaram a noite

EXPANSÃO

Levo Alimentos inaugura incubatório e abatedouro de aves amanhã em Iporã

Iporã - Nesta quarta-feira, 27 de julho, a Levo Alimentos inaugura duas unidades em Iporã, no Noroeste do Paraná, sendo um incubatório e um frigorífico de frangos. Cerca de mil novas vagas de trabalho foram abertas na cidade, além dos empregos indiretos, o que movimenta a economia de toda a região.

O incubatório será inaugurado a partir das 14h. Já no frigorífico, a inauguração acontece às 16h. Além de autoridades, empresários do setor estarão presentes nos eventos. Uma visita pelas instalações será realizada e, na sequência, os convidados participarão de um coquetel.

O presidente da Levo Alimentos e também do Grupo Pluma, Lauri Paludo, explica que essas novas unidades fazem parte do plano de expansão da empresa. "Além do abate de frangos, que já realizamos em Umuarama e Capanema, queremos expandir nossa produção para toda a região Noroeste, que agora vai contar com um novo frigorífico e um incubatório, em Iporã", enfatiza Lauri.

Para o vice-presidente da Levo e presidente da C.Vale, Alfredo Lang, os investimentos realizados, além de incrementar a renda dos produtores rurais, vão gerar empregos e qualidade de vida na região. "Estas unidades estão abrindo novas oportunidades de trabalho, incrementando o comércio e a arrecadação de tributos nos municípios envolvidos", concluiu Lang.

Novas unidades começam a operar na próxima quarta-feira, em Iporã

Frigorífico

O frigorífico, que está localizado na Chácara Pedra Branca, tem 21 mil metros quadrados. Foram investidos cerca de R$ 180 milhões em uma estrutura moderna, com equipamentos de alta tecnologia. Inicialmente, o abate será de 40 a 60 mil frangos/dia, com expectativa de atingir 90 mil aves/dia até outubro deste ano. A unidade industrial tem capacidade para abater 200 mil aves/dia e esse número deve ser atingido em 2023. Cerca de 230 aviários irão fornecer as aves ao frigorífico. A produção atenderá os mercados interno e externo.

Incubatório

No incubatório, que fica na Rua Estrada do Cordeiro, foram investidos em torno de R$ 76 milhões. A área tem 10 mil metros quadrados. Para este ano, a meta é atingir a incubação de 10,5 milhões de ovos por mês. Mais de 20 granjas irão produzir ovos férteis, para atender a demanda do local. Os pintinhos serão enviados para as granjas da Levo, C.Vale e Pluma Agroavícola de todo o Paraná.

Levo Alimentos

A Levo Alimentos nasceu em 2020, de uma parceria entre a Pluma Agroavícola e a Cooperativa C.Vale, quando foi inaugurada a primeira unidade em Umuarama, no Noroeste do Paraná. Atualmente, a empresa fornece produtos para o mercado interno e exporta para vários países.

Pequenos empresários já podem pedir dinheiro do Pronampe

Desde ontem os interessados em contratar empréstimos pelo Programa Nacional de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Pronampe) já podem procurar as instituições financeiras. Criado há pouco mais de dois anos para socorrer empresários durante a pandemia de covid-19, o programa oferece empréstimos para pequenas empresas com juros mais baixos e prazo maior para começar a pagar.

O dinheiro pode ser usado para investimentos, como aquisição de equipamentos ou realização de reformas, e para despesas operacionais, como salário dos funcionários, pagamento de contas e compra de mercadorias. É proibido o uso dos recursos para distribuição de lucros e dividendos entre os sócios do negócio.

Desde de sua criação, o Pronampe passou por várias mudanças. Em junho do ano passado, o programa tornou-se permanente e, mais recentemente, incluiu microempreendedores individuais (MEI) e empresas de médio porte. A última mudança foi feita em junho por uma portaria publicada pela Receita Federal. A norma determina a necessidade do compartilhamento de informações sobre o faturamento do pequeno negócio. Após esse procedimento, o empresário pode negociar o empréstimo com a instituição financeira de sua preferência.

Acesso a empréstimo

Podem pleitear o empréstimo microempresas com faturamento de até R$ 360 mil por ano, pequenas empresas com faturamento anual de R$ 360 mil a R$ 4,8 milhões e empresas de médio porte com faturamento até R$ 300 milhões.

Regras

Pelas regras do programa, a empresa que optar pelo financiamento precisa manter o número de empregados por até 60 dias após a tomada do crédito. A companhia pode pegar empréstimos de até 30% da receita bruta anual registrada em 2019.

No caso de negócios com menos de um ano de funcionamento, o limite do financiamento é de até metade do capital social ou de 30% da média do faturamento mensal.

Todas as instituições financeiras públicas e privadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central podem operar a linha de crédito. Os empréstimos têm a garantia, pela União, de até 85% dos recursos.

Pagamento

O valor tomado poderá ser parcelado em até 48 parcelas, sendo o máximo de carência de 11 meses e mais 37 parcelas para pagamento. A taxa de juros anual máxima será a mesma da taxa Selic, hoje em 13,25% ao ano, acrescida de 6%. O prazo para começar a pagar o empréstimo é de 11 meses.

Prazo

De acordo com o Ministério da Economia, a data de contratação da operação de crédito segue até 31 de dezembro de 2024. Até lá, o governo estima que R$ 50 bilhões possam ser emprestados para os pequenos negócios.

Para obter o empréstimo, os empresários precisam compartilhar com a instituição financeira de sua preferência os dados de faturamento de suas empresas. Feito isso, o empresário estará apto a negociar o empréstimo junto ao banco. Caso o banco não esteja listado na relação de possíveis destinatários, o dono de uma empresa deve entrar em contato com a agência bancária e verificar a previsão de adesão ao sistema.

O compartilhamento é feito de forma digital, por meio do portal e-CAC, no site da Receita Federal. Basta clicar em "Autorizar o compartilhamento de dados".

Selic permanece em 13,75% para 2022 e em 10,75% para 2023, prevê Focus

A projeção para a Selic - a taxa básica de juros - no fim deste ano continuou estável em 13,75% (5ª semana seguida) no Relatório de Mercado Focus, assim como a estimativa para 2023 permaneceu em 10,75%. Há um mês, os porcentuais eram de 13,75% e 10,25%, nessa ordem.

Considerando apenas as 84 respostas nos últimos cinco dias úteis, a expectativa para a Selic no fim deste ano também permaneceu em 13,75%. No fim de 2023, as 81 atualizações geraram mudança na mediana de 10,50% para 10,75%.

No Comitê de Política Monetária (Copom) do BC de junho, a Selic subiu de 12,75% para 13,25% e o colegiado indicou novo aumento de igual ou menor magnitude (0,50pp) para a reunião de agosto. Além disso, na ata, sinalizou que a Selic deve ficar em patamar "significativamente" contracionista por período maior do que projetava na época o mercado, com o objetivo de que a inflação de 2023 convirja para o "redor da meta".

Conforme o Boletim Focus divulgado nesta segunda-feira, a previsão para a Selic no fim de 2024 continuou em 8,00%, de 7,75% há um mês. Já a mediana para o fim de 2025 foi mantida em 7,50%, repetindo a taxa de quatro semanas antes.

Google demite engenheiro que disse que inteligência artificial era autoconsciente

O Google demitiu o engenheiro de software Blake Lemoine, após ele afirmar que uma inteligência artificial (IA) da empresa conhecida por LamDA se tornou autoconsciente. De acordo com o Google, Lemoine violou políticas de segurança de dados da companhia.

Segundo Lemoine disse à direção do Google, a LamDA, sigla em inglês para "Modelo de linguagem para aplicações de diálogo" (em tradução livre), é uma pessoa que tem direitos e pode muito bem ter uma alma. A IA é um sistema interno para a construção de robôs de diálogo que imitam a fala. O Google inicialmente suspendeu Lemoine em junho.

Lemoine informou que o Google enviou um e-mail rescindindo seu contrato de trabalho com a companhia. Ele ainda disse que está em contato com advogados "sobre quais são os próximos passos apropriados".

O Google, em comunicado, afirmou que revisou as preocupações de Lemoine e as considerou sem mérito. "É lamentável que, apesar do longo envolvimento com esse tópico, Blake ainda opte por violar persistentemente políticas claras de emprego e segurança de dados que incluem a necessidade de proteger as informações do produto", disse a empresa em comunicado, confirmando sua demissão. Fonte: Dow Jones Newswires

Governo antecipa calendário de pagamento do Auxílio Brasil

O Ministério da Cidadania antecipou o calendário anual de pagamento do Auxílio Brasil, de forma a viabilizar o pagamento de R$ 600 para o benefício já no mês de agosto. A medida consta da Instrução Normativa nº 18, publicada no Diário Oficial da União de hoje (25).

O calendário com as datas de pagamento foi disponibilizado no anexo da instrução normativa, tendo por base o Número de Inscrição Social (NIS) de cada beneficiário. Atualmente, 17,5 milhões de famílias são atendidas pelo programa.

O pagamento do auxílio está previsto até dezembro, conforme prevê emenda constitucional promulgada no dia 14 de julho deste ano pelo Congresso Nacional.

Por meio de medida provisória, o governo federal liberou crédito extraordinário de R$ 27 bilhões para o acréscimo de R$ 200 ao benefício, bem como para o aumento do valor do Auxílio Gás e para o programa de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (Programa Alimenta Brasil).

No caso do Auxílio Brasil, os recursos também serão utilizados para o pagamento de custos e encargos bancários relativos à extensão do programa.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Poder sobre a cidade

A novela "Mar do Sertão" traz novamente à telinha a atriz Débora Bloch interpretando Deodora, uma mulher prepotente casada com o Coronel Tertúlio (José de Abreu). Ela tem muito orgulho de seu poderio financeiro e da influência que o marido exerce na região. Eles são os donos do único açude da cidade de Canta Pedra e por isso manipulam as autoridades e principalmente a população em geral. Tanto Deodora quanto o Coronel veem no filho, Tertulinho (Renata Góes) a continuidade de sua saga, no entanto o rapaz não passa de um mulherengo sem responsabilidade. A trama de "Mar do Serão" estreará sucedendo "Além da Ilusão".

Bem desagradável

Vera Fischer esteve em Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, para apresentação do espetáculo "Quando Eu For Mão Quero Amar Desse Jeito", no Grande Teatro do Sesc Palladium, que fica no centro da cidade. A atriz aproveitou a folga do domingo e foi passear na Feira Hippie; ela teve a bolsa furtada enquanto passeava pelo local. Uma mulher cortou a bolsa e levou R$ 200 em dinheiro, documentos e cartões de crédito, conforme informado pelo Polícia Militar.

A felicidade da mãe

Pepita Rodrigues, mãe de Dado Dolabella, falou sobre o relacionamento do filho com Wanessa Camargo, o qual já não é mais segredo. Em um vídeo, Pepita disse que está feliz e elogiou o carisma e a música da cantora. Que assim seja, então.

Calor no inverno

Não é segredo que Bia Bonemer é fã das redes sociais e interage bastante na rede. Dias atrás, não foi diferente. A filha de Fátima Bernardes e William Bonner postou cliques nos quais ela aparece curtindo dia quente de inverno usando vestuário na cor preta que deixou evidente a sua forma física e beleza. Foi muito elogiada.

Movimentou a web

Tatá Werneck movimentou a web ao publicar fotos da filha Clara Maria ao lado de Uri, filho de Letícia Colin e Michel Melamed. As duas crianças têm dois aninhos e já são amigos, conforme disse a apresentadora. Letícia Colin também postou o clique em sua rede social.

Mostrando a barriguinha

Pela primeira vez, Cintia Dicker compartilhou com seus seguidores fotos da barriga saliente. A modelo está grávida de Pedro Scooby, sendo que Dom, Bem e Liz, frutos do relacionamento de Scooby com Luana Piovani, estão bem ansiosos pela chegada de mais uma criança na família.

De bem com a vida

Ney Latorraca tem 78 anos e mantém senso de humor invejável. Numa recente entrevista, o ator falou sobre sua vida pessoal e do quanto é feliz ao lado do também ator, Edi Botelho, com quem vive há mais de vinte anos. "Vivo com uma pessoa maravilhosa, um grande companheiro, amigo e bom ator que é o Edi Botelho", ressaltou Latorraca. Sem negar que a velhice também traz alguns problemas, como dores nas costas, por exemplo. Ele explicou que dribla a situação fazendo caminhadas regulares. E está dito.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Umuarama: Equipe de Ginástica Rítmica Unipar/Agru participa do Campeonato Paranaense

Concorreram atletas da categoria Juvenil, níveis 2 e 3; competição foi realizada em Pinhais nos dias 27 e 28 de julho

Neste último fim de semana, a equipe de rendimento da Ginástica Rítmica Universidade Paranaense – Unipar/Associação de Ginástica Rítmica de Umuarama (Agru), esteve em Pinhais-PR, para mais um desafio.

Seis atletas foram inscritas para o Campeonato Paranaense de Ginástica Rítmica, promovido pela Federação Paranaense de Ginástica. São ginastas da categoria Juvenil, dos níveis 2 e 3.

No nível 3 a Unipar/Agru enviou apenas a ginasta Clara Yasmin Maciero Gomes, competindo com o aparelho maças. Ela concorreu com outras 19 atletas dos demais clubes inscritos. E o resultado surpreendeu, Clara subiu ao pódio, conquistando o 3º lugar na competição. "A Clarinha estreou no Paranaense, ela nunca havia competido presencialmente, desde que iniciou os treinamentos na equipe de rendimento, por conta da pandemia. E ficamos imensamente felizes com o resultado dela", expôs a professora Lorena Crivelaro, técnica da equipe. Para o nível 2 a missão era um pouco mais difícil, pois além de enfrentarem 42 concorrentes, ainda competiram com dois aparelhos: arco e maças. Assim, infelizmente não conquistaram espaço no pódio, mas exibiram uma boa performance no tapete e demonstraram garra e muita coragem diante de um time criterioso de árbitros da modalidade. "Precisamos dizer que, por motivos particulares que influenciaram na rotina da equipe, para este campeonato em questão, as nossas ginastas tiveram muito pouco tempo de treino para aperfeiçoar dois aparelhos diferentes, enquanto a maioria das atletas estão treinando suas séries desde o começo do ano. Isso reflete diretamente nos resultados, mas mesmo assim, estou orgulhosa do desempenho do nosso nível 2. Agora é treinar intensamente e focar nos próximos desafios", destacou Lorena.

A Agru é responsável pelo investimento para que as meninas participem dessas competições, no entanto, o apoio da Unipar é sempre significativo e faz a diferença nas demandas necessárias. "A gente nunca trabalha sozinho, e por acreditar no potencial das nossas ginastas e na força da marca que carregam em seus uniformes, é que somos gratos à Unipar pelo suporte", concluiu o presidente da associação, Silvano Silva.

GINASTAS INSCRITAS
Antonela Lopes (nível 2)
Bia Picelli (nível 2)
Camila Brezina (nível 2)
Camilly Melo (nível 2)
Clara Yasmin (nível 3)
Sarah Barbosa (nível 2)

Festa de aniversário

Gusttavo Lima e Andressa Suita organizaram festa para comemorar o aniversário de quatro anos do filho Samuel. A modelo contou que foram as crianças – Samuel e o irmão Gabriel – que fizeram o bolo de aniversário, supervisionados pelos adultos. Ainda de acordo com a feliz mamãe, a festa foi organizada de acordo com o pedido das crianças. Vale dizer que no mês passado, o primogênito Gabriel comemorou 5 anos com uma festinha organizada nos mesmos moldes.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Firma o pé nele o cavaleiro
2. A borralheira é a heroína de um conto de Perrault / Abreviatura de folha
3. Partido Verde / Que alcançou a idade de seu completo desenvolvimento físico (homem ou mulher)
4. Gostam-no os japoneses / Mais adiante
5. Uma parte do... balaio / A atriz carioca Ravache
6. Flecha / Abreviatura de senador
7. A quantidade total / Suplemento de Turismo
8. Grito que exprime dor ou admiração, espanto / Fácil de se entender
9. Museu de Arte de São Paulo / Uma saudação popular
10. Estabelecimento especializado na venda de acessórios para veículos
11. Meio... amador / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
12. Steve Jobs / Pedido de repetição / O níquel, em química
13. Que causa estrago considerável em

VERTICAIS
1. Ato de olhar ligeiramente / Matéria constituinte
2. Dilatam-na as varizes / Interjeição que indica grande admiração ou surpresa / Abreviatura de júnior
3. Tiro de Guerra / Do Amapá ou do Amazonas
4. Suga-se pelas narinas / Departamento de Urbanização / Ave da mesma família da rola
5. Cidade histórica paulista, próxima a Sorocaba / Extrai-se das algas marinhas / Nação, pátria
6. Salivar / Instrumento musical de sopro, da família das madeira / Sociedade Anônima
7. A terceira pessoa do plural / Vigor das plantas
8. Delírio contínuo e furioso / O rio de Pisa, na Itália
9. O conjunto das forças naturais / Certa raça de boi zebu

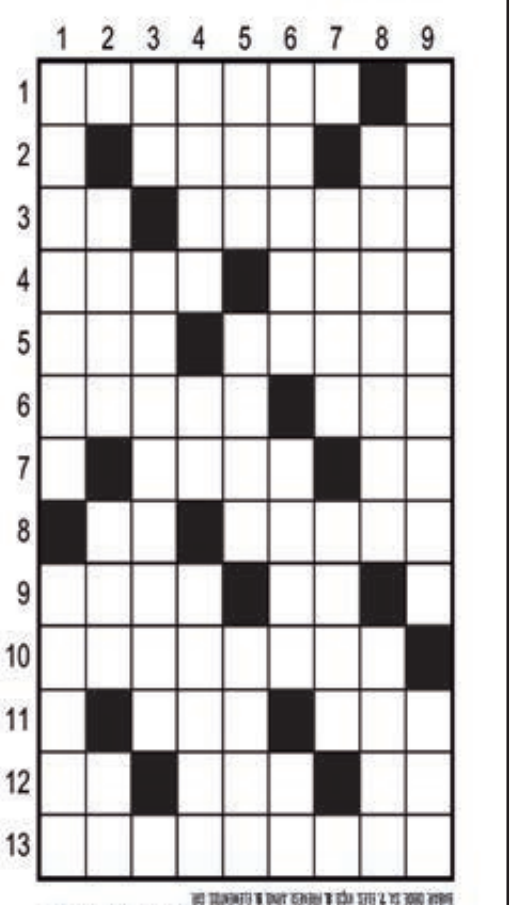

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Boas ideias, mesmo que inusitadas, podem arejar e abrir possibilidades novas em seu trabalho. Não perca tempo questionando suas possibilidades em vez de tomar atitudes.

Touro
A solidão, às vezes, é preciosa. Encontrar o seu próprio caminho o fará ser mais forte. Use a sua luz e siga em frente. Jamais descuide de seu lado espiritual.

Gêmeos
O momento é de romper com situações indesejadas. Use a sua inteligência e criatividade para isso. Os resultados podem não ser imediatos, mas logo vai sentir o sabor do sucesso.

Câncer
As grandes mudanças vão começar a acontecer. Desfrute das coisas boas da vida e seja muito feliz. Afinal você nasceu para vencer. Não descuide de sua saúde. Beba bastante água.

Leão
O seu lado espiritual está pedindo mais devoção. Saia desse estado em que se encontra e ajude mais as pessoas, tendo sempre uma palavra amiga, pois ela vale muito.

Virgem
Viva com intensidade esse momento próspero e veja que tem potencial para aumentar seus lucros. Acredite, siga em frente. Você pode! Lembre-se que você nasceu para brilhar!

Libra
Faça uma mudança no seu visual, ative seu corpo com exercícios físicos e melhore seu corte de cabelo. Sorria muito e leia, se aprimorando. Aproveite este dia para tomar atitudes positivas.

Escorpião
Cuidado com assinaturas de contratos e processos de Justiça. Haverá uma perda se não souber ser mais inteligente. Leia tudo nos mínimos detalhes. Aja honestamente sempre.

Sagitário
Talvez seja a hora de você deixar um pouco de lado a resistência ao novo para poder seguir em frente, com o sucesso que merece. Só não tome atitudes precipitadas, para não ter dissabores.

Capricórnio
A pitada de inovação e criatividade no trabalho é, de fato, o fator fundamental neste período. As relações com a família continuam muito importantes para você. Ame mais seus familiares.

Aquário
Faça caridade e justiça às pessoas necessitadas. Lembre-se: um ato de carinho pode salvar uma vida. Seja mais alegre e cultive sempre o amor. Terá um ótimo dia.

Peixes
O seu lado intuitivo e criador estarão mais fortes. Use-o, mas com sabedoria, exercendo poder da mente e força e faça com que as coisas se concretizem rapidamente.

Resumo das Novelas

Novelas – 26/07/2022
(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
João Miguel leva Viviana para casa com a esperança que ela recupere a memória. Mas ela continua fingindo que não reconhece nada, apenas sua mãe. João Miguel conversa com Eduardo e diz que há algo muito estranho no comportamento de Viviana. Ambos pensam nas possibilidades e concluem que possivelmente Viviana sofreu outro acidente. João Miguel decide investigar. Malú vai ao rio e se assusta com a presença do capanga da fazenda. Ele puxa conversa e afirma que não é má pessoa e que tudo que dizem sobre ele é mentira. Malú sente pena dele.

A DESALMADA – 18h00, no SBT
Fernanda, sabendo que Rafael não deixou Trujillo comprar o gado, decide enfrentá-lo, mas fica tremendamente surpresa quando Gabriel a informa que Rafael já vendeu todo o gado, Fernanda se emociona e Rafael não hesita em abraçá-la. Julia se sente acostumada por Octavio depois que ele lhe garante que não é exclusivo de nenhuma mulher. Rigoberto, ao saber que Isabela se prepara para o ensaio do casamento, a surpreende ao garantir que a levará para a casa dos sogros, mas na verdade ele tem outro plano. David percebe que seu amigo Rafael gosta de Fernanda.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Letícia afirma a Bento que ele estragou o romance dos dois. Isadora confronta Joaquim e mostra a foto dele com Iolanda para comprovar seu adultério. Enrico e Emília se preparam para o golpe final do cassino. Mariana vê quando Santa e Arminda armam para transformar Inácio em sheik e enganar Constantino e Julinha. A mando de Joaquim, Iolanda segue Davi para conseguir os negativos da foto dos dois. Matias provoca uma confusão na manifestação organizada por Olívia pela liberdade dos presos políticos. Iolanda flagra Davi com seus livros sobre mágica. Olívia é atingida por um tiro na manifestação.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Anita repreende Jonathan por chamá-la com o nome de Clarice. Pat se emociona com o resultado do exame de Alfredo. Ele está curado e o tumor era benigno. Regina convence Rebeca a doar os brinquedos de Chiquinho para caridade e retira todos os objetos do quarto da criança. Pat questiona Moa sobre a conversa que ele teve com Alfredo no hospital, mas o dublê disfarça. Anita e Jonathan passam a noite juntos. Jéssica descobre que a antiga tatuagem de Anita era um tribal, o mesmo desenho que Clarice tinha no tornozelo. Pat, Moa e Ítalo pensam em como convencer Leonardo a desistir da ideia de treinar na Coragem.com.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Pedro e Chloe admitem que Yuna estava junta no dia do encontro com Waldisney, mas mentem sobre o local da reunião. Otto pergunta às crianças detalhes sobre "Pinot" (Pinóquio). Glória conta para Marcelo e Luísa a respeito do jantar com a suposta namorada cega e muda de Roger, e o primo dela. Helena também vai tirar satisfação com Poliana; ela alega que a amiga sempre dá em cima do namorado. Renato avista Ruth conversando com Otto e fica incomodado.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
O tempo passa e Estefânia chega em casa com Vitor e os trigêmeos (Olívia, Vicente e Alice). O clima na casa é outro e todos se tratam muito bem. Fabiana e Dulce Maria vão até a casa de Diana e leva o CD de Miguel e Zeca para eles autografarem. Diana conta para as duas que Miguel e Zeca receberam um convite para abrirem o show do sertanejo Daniel. Adolfo conta para Gustavo que quer tudo em ordem para pedir Haydee em casamento. Silvana estrutura seus planos para a cidade de Doce Horizonte, caso seja eleita prefeita. Silvana termina de passar as atividades para a nova secretária. Silvana está de saída da Rey Café e se despede de todos com felicidade para um período sabático.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Mariana percebe que José Leôncio sente ciúmes de Irma. Jove vai a Campo Grande buscar a foto que do Velho do Rio, e Juma promete deixar o marido por ter traído a entidade. Zuleica aceita ir com os filhos para o Pantanal, depois que Tenório resolver o problema com Maria. José Leôncio tranca Juma no quarto e fica incrédulo ao notar que a nora conseguiu escapar. Alcides e Zaquieu fogem de uma onça que ameaça atacá-los. José Leôncio fica aflito ao saber por Ari que Jove vai pousar à noite na fazenda. Juma é surpreendida com a presença de José Lucas em sua tapera.

Filmes – 26/07/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
Christopher Robin - Um Reencontro Inesquecível
(Christopher Robin) 15h30, na Globo, EUA, 2018. Direção de Marc Forster. Com Jim Cummings, Ewan Mcgregor, Roger Ashton-Griffiths, Mark Gatiss, Hayley Atwell, Bronte Carmichael. O menino sonhador Christopher vira um homem focado e sem tempo para a família. Seu amigo Ursinho Pooh ressurge pedindo ajuda para reencontrar Tigrão e sua turma.

EM UMUARAMA

Regional dos Jogos Abertos é encerrada com quatro títulos para os donos da casa

Umuarama - Foi encerrada na tarde deste domingo, 24, a fase regional dos 64º Jogos Abertos do Paraná na cidade de Umuarama. Dos oito títulos disputados, os donos da casa faturaram quatro, garantindo vagas para a fase macrorregional com o futsal feminino, handebol feminino, voleibol feminino e voleibol masculino. As demais vagas ficaram para Altônia no basquetebol feminino, Cianorte no basquetebol masculino, Tapejara no futsal masculino e Jussara no handebol masculino.

As finais deste domingo tiveram início com a festa do vôlei feminino local, que derrotou Altônia por 3x0 em parciais de 25/15, 25/14 e 25/20. Umuarama fechou participação com 3 vitórias e apenas uma derrota na competição. Na decisão de 3º lugar, Cianorte venceu Loanda por 2x1. Na sequência, a comemoração foi da equipe masculina de basquete da cidade de Cianorte, que em jogo de muito equilíbrio, derrotou Umuarama por 69x62. Cianorte venceu seus cinco compromissos no torneio. As medalhas de bronze foram para Altônia. No naipe feminino, a medalha de ouro foi para Altônia ainda na primeira etapa ao vencer seus dois compromissos contra Planaltina do Paraná.

Equipe de vôlei que fez uma excelente campanha

A segunda equipe da casa soltar o grito de "é campeão", foi o futsal feminino. Em decisão diante de Alto Piquiri, as anfitriãs venceram pelo placar de 2x1. A campanha de Umuarama teve o melhor ataque com 23 gols marcados e apenas 3 sofridos no torneio. Santa Isabel do Ivaí conquistou a 3ª colocação ao derrotar Planaltina do Paraná por 4x0. No masculino, o campeão só foi conhecido nas penalidades máximas. Após empate em 2x2 no tempo normal, Tapejara derrotou São Pedro do Paraná por 4x3 e festejou a vaga para a macrorregional. O bronze do masculino foi para Porto Rico que encerrou sua campanha com vitória por 3x0 sobre Santa Isabel do Ivaí.

O 4º título dos times da casa, foi conquistado pela equipe masculina de voleibol, que fez 3 sets a 0 em Tapejara com parciais de 25/18, 24/26 e 25/20. Umuarama encerrou as disputas sem perder nenhum set. A terceira colocação foi para a equipe de Altônia, que em duelo diante de Cianorte, venceu por 2 sets a 1.

A regional dos JAPS foi encerrada com a finalíssima do handebol masculino. Em partida decidida na prorrogação. Após empate no tempo normal por 28x28, Jussara foi melhor vencendo por 8x5 na prorrogação para a festa da torcida que incentivou a equipe do início ao fim da partida. O 3º lugar também foi para os donos da casa, Umuarama venceu Querência do Norte por 42x30. Na etapa anterior, a equipe feminina de Umuarama já havia conquistado o título da modalidade ao vencer seus dois compromissos do grupo único.

A fase macrorregional dos Jogos Abertos será realizada no mês de setembro na cidade de Floraí. Os Jogos Abertos do Paraná estão na sua 64ª edição e são uma realização do Governo do Estado do Paraná, por meio da Superintendência Geral do Esporte. A competição conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Galeria dos campeões

BASQUETE FEMININO	ALTÔNIA
BASQUETE MASCULINO	CIANORTE
FUTSAL FEMININO	UMUARAMA
FUTSAL MASCULINO	TAPEJARA
HANDEBOL FEMININO	UMUARAMA
HANDEBOL MASCULINO	JUSSARA
VOLEIBOL FEMININO	UMUARAMA
VOLEIBOL MASCULINO	UMUARAMA

PREFEITO E SECRETÁRIO

"No geral Umuarama foi muito bem, pois conquistamos quatro títulos e chegamos às finais nas duas outras modalidades", destacou o secretário de Esportes e lazer do município, Jeferson Ferreira, ao informar que as equipes locais foram campeãs no futsal feminino, vôlei masculino e feminino e no handebol feminino, "por isso agradecemos o trabalho das nossas escolinhas e o importante apoio do prefeito Hermes Pimentel", completou. Na final do futsal feminino Umuarama derrotou por 2 x1 a equipe de Alto Piquiri e sagrou-se campeã. Vitórias e título também foram conquistados no voleibol masculino (3 a 0 contra Tapejara) e no feminino (3 a 0 contra Altônia). "E também fomos campeões no handebol feminino. Nossos atletas e comissões técnicas estão de parabéns", elogiou o secretário.

Invicto há 14 jogos na Série B, Grêmio defende 2º lugar em visita à Chapecoense

Chapecó (AE) - Sem perder há quase três meses na Série B do Campeonato Brasileiro, o Grêmio não quer perder o líder Cruzeiro de vista e por isso busca a vitória contra a Chapecoense nesta terça-feira, às 18h30, na Arena Condá, em Chapecó (SC), no jogo que abre a 21ª rodada.

A última derrota tricolor foi para o líder Cruzeiro, por 1 a 0, no dia 8 de maio. De la para cá, foram seis vitórias e oito empates. A sequência colocou o Grêmio na vice-liderança, com 36 pontos. Por outro lado, a Chapecoense tem 22 e luta contra o rebaixamento.

Apesar do jogo ser em Chapecó (SC), o Grêmio deve se sentir em casa. A carga de 4.500 ingressos destinada aos tricolores acabou em poucos dias mesmo com o preço de R$ 160,00 (inteira) e R$ 80,00 (meia).

Para reencontrar o caminho das vitórias fora de casa - são sete empates seguidos e uma derrota -, o técnico Roger Machado deve apostar na manutenção do time que ganhou da Ponte Preta, por 2 a 1, no último sábado. Mesmo porque, não teve muito tempo para trabalhar entre um jogo e outro.

Substituído no intervalo por desgaste físico, o zagueiro Pedro Geromel viajou com a delegação tricolor para Chapecó (SC). Se o capitão entrar em campo, a cláusula de renovação automática será ativada, com duração até dezembro de 2023.

Criticados pelos torcedores, o lateral-esquerdo Diogo Barbosa e o volante Thiago Santos foram preservados por Roger Machado contra a Ponte Preta e voltaram a ser relacionados. Já o goleiro Brenno, o lateral-direito Edílson e o atacante Elkeson ficaram em Porto Alegre (RS) trabalhando fisicamente após desfalcarem o Grêmio nos últimos jogos por conta de lesões musculares.

Dona da pior campanha como mandante da Série B - uma vitória, três empates e cinco derrotas -, a Chapecoense vem de derrota para o Ituano, por 1 a 0, no interior de São Paulo. Assim como Roger Machado, Marcelo Cabo não teve muito tempo para treinar entre um jogo e outro, mas mesmo assim deve fazer pelo menos três mudanças no time titular.

O experiente zagueiro Léo, revelado no Grêmio, e o volante Matheus Bianqui retornam de suspensão nos lugares de Xandão e Lima, respectivamente. Depois de estrear diante do Ituano, o meia Felipe Ferreira deve receber a primeira oportunidade como titular nesta terça-feira.

Bolsonaro diz negociar construção do estádio do Flamengo: "Vamos atender o clube"

Rio (AE) - O futuro estádio do Flamengo, desejo da diretoria e da torcida, ganhou novo aliado nesta segunda-feira: o presidente da República, Jair Bolsonaro. Durante discurso em fórum do agronegócio, Bolsonaro afirmou que articula, junto à Caixa Econômica Federal e ao Exército Brasileiro, a construção do estádio no Gasômetro, no centro do Rio de Janeiro.

O clube tem o interesse em construir no local, mas precisar negociar junto à Caixa, que detém a posse do local, para tornar possível a alocação do terreno. Para isso, Bolsonaro surge como intermediário no projeto, um dia após anunciar oficialmente sua candidatura à reeleição para a presidência da República.

"Agora há pouco, conversei com ela (Daniela Marques, presidente da Caixa Econômica Federal). 'Dani, como está aí a negociação do terreno da Caixa, que é o Gasômetro do Rio, para o Flamengo, que quer construir seu estádio de futebol?'", afirmou o presidente, durante a cerimônia de abertura do Global Agribusiness Forum 2022, em São Paulo.

Além das conversas com Daniela Marques, Bolsonaro revelou que também articula, "sem intermediários", com o alto comando do Exército Brasileiro a respeito do estádio. Próximo à região do Gasômetro localiza-se o 1º Batalhão de Guardas - Batalhão do Imperador - e, segundo o presidente, pode colocar o terreno do quartel militar à disposição do clube.

"Liguei há pouco para o comando do Exército Brasileiro, que vizinho ao gasômetro tem um quartel do Exército. Se for o caso, entra no pacote (de construção do Estádio), vamos atender o Flamengo. O estudo de viabilidade está bastante avançado. O nosso do Exército começa agora, sem intermediários", afirmou.

O Gasômetro fica no centro da cidade do Rio de Janeiro e é o local preferido da atual diretoria do Flamengo para a construção do seu estádio. O clube também estudou terrenos em outras áreas, como em Deodoro e na Barra da Tijuca, ambos na Zona Oeste, mas as condições não agradaram. A equipe rubro-negra manda seus jogos no Maracanã, assim como o rival Fluminense. Ambos já entraram tiveram imbróglio jurídico com o Vasco neste ano, que também quer realizar partidas no local, apesar de ter São Januário como estádio próprio.

Daniel Alves recebe visto de trabalho e está pronto para estrear pelo Pumas

Cidade do México, (AE) - O lateral-direito Daniel Alves recebeu o visto que permite trabalhar no México nesta segunda-feira e está pronto para entrar em ação com a camisa do Pumas, no Torneio Apertura.

Por meio de sua conta no Twitter, o atual clube do jogador brasileiro faz um agradecimento à embaixada do México na Guatemala e festejou a liberação do atleta para, enfim, poder jogar futebol.

O brasileiro chegou ao México na última sexta-feira e, no sábado, realizou exames médicos de rotina para assinatura do contrato. O jogador deu ainda uma coletiva para a imprensa.

Em seguida, o atleta de 39 anos viajou para a Guatemala a fim de cumprir as etapas para tirar o visto de trabalho. A expectativa é que Daniel Alves faça a sua estreia nesta quarta-feira. A contratação do brasileiro é considerada uma das mais midiáticas da história do clube. Com a ida para o time mexicano, Daniel Alves espera apresentar um bom nível técnico para garantir uma vaga na lista da seleção brasileira que vai disputar a Copa do Mundo do Catar, no final do ano.

Daniel Alves está cotado também para cumprir um outro projeto no clube mexicano: o de preparar atletas das categorias de base com potencial para o time profissional.

EM UMUARAMA

Regional dos Jogos Abertos é encerrada com quatro títulos para os donos da casa

Umuarama - Foi encerrada na tarde deste domingo, 24, a fase regional dos 64º Jogos Abertos do Paraná na cidade de Umuarama. Dos oito títulos disputados, os donos da casa faturaram quatro, garantindo vagas para a fase macrorregional com o futsal feminino, handebol feminino, voleibol feminino e voleibol masculino. As demais vagas ficaram para Altônia no basquetebol feminino, Cianorte no basquetebol masculino, Tapejara no futsal masculino e Jussara no handebol masculino.

As finais deste domingo tiveram início com a festa do vôlei feminino local, que derrotou Altônia por 3x0 em parciais de 25/15, 25/14 e 25/20. Umuarama fechou participação com 3 vitórias e apenas uma derrota na competição. Na decisão de 3º lugar, Cianorte venceu Loanda por 2x1. Na sequência, a comemoração foi da equipe masculina de basquete da cidade de Cianorte, que em jogo de muito equilíbrio, derrotou Umuarama por 69x62. Cianorte venceu seus cinco compromissos no torneio. As medalhas de bronze foram para Altônia. No naipe feminino, a medalha de ouro foi para Altônia ainda na primeira etapa ao vencer seus dois compromissos contra Planaltina do Paraná.

Equipe de vôlei que fez uma excelente campanha

A segunda equipe da casa soltar o grito de "é campeão", foi o futsal feminino. Em decisão diante de Alto Piquiri, as anfitriãs venceram pelo placar de 2x1. A campanha de Umuarama teve o melhor ataque com 23 gols marcados e apenas 3 sofridos no torneio. Santa Isabel do Ivaí conquistou a 3ª colocação ao derrotar Planaltina do Paraná por 4x0. No masculino, o campeão só foi conhecido nas penalidades máximas. Após empate em 2x2 no tempo normal, Tapejara derrotou São Pedro do Paraná por 4x3 e festejou a vaga para a macrorregional. O bronze do masculino foi para Porto Rico que encerrou sua campanha com vitória por 3x0 sobre Santa Isabel do Ivaí.

O 4º título dos times da casa, foi conquistado pela equipe masculina de voleibol, que fez 3 sets a 0 em Tapejara com parciais de 25/18, 24/26 e 25/20. Umuarama encerrou as disputas sem perder nenhum set. A terceira colocação foi para a equipe de Altônia, que em duelo diante de Cianorte, venceu por 2 sets a 1.

A regional dos JAPS foi encerrada com a finalíssima do handebol masculino. Em partida decidida na prorrogação. Após empate no tempo normal por 28x28, Jussara foi melhor vencendo por 8x5 na prorrogação para a festa da torcida que incentivou a equipe do início ao fim da partida. O 3º lugar também foi para os donos da casa, Umuarama venceu Querência do Norte por 42x30. Na etapa anterior, a equipe feminina de Umuarama já havia conquistado o título da modalidade ao vencer seus dois compromissos do grupo único.

A fase macrorregional dos Jogos Abertos será realizada no mês de setembro na cidade de Floraí. Os Jogos Abertos do Paraná estão na sua 64ª edição e são uma realização do Governo do Estado do Paraná, por meio da Superintendência Geral do Esporte. A competição conta com o apoio da Prefeitura Municipal de Umuarama.

Galeria dos campeões

BASQUETE FEMININO	ALTÔNIA
BASQUETE MASCULINO	CIANORTE
FUTSAL FEMININO	UMUARAMA
FUTSAL MASCULINO	TAPEJARA
HANDEBOL FEMININO	UMUARAMA
HANDEBOL MASCULINO	JUSSARA
VOLEIBOL FEMININO	UMUARAMA
VOLEIBOL MASCULINO	UMUARAMA

PREFEITO E SECRETÁRIO

"No geral Umuarama foi muito bem, pois conquistamos quatro títulos e chegamos às finais nas duas outras modalidades", destacou o secretário de Esportes e lazer do município, Jeferson Ferreira, ao informar que as equipes locais foram campeãs no futsal feminino, vôlei masculino e feminino e no handebol feminino, "por isso agradecemos o trabalho das nossas escolinhas e o importante apoio do prefeito Hermes Pimentel", completou. Na final do futsal feminino Umuarama derrotou por 2 x1 a equipe de Alto Piquiri e sagrou-se campeã. Vitórias e título também foram conquistados no voleibol masculino (3 a 0 contra Tapejara) e no feminino (3 a 0 contra Altônia). "E também fomos campeões no handebol feminino. Nossos atletas e comissões técnicas estão de parabéns", elogiou o secretário.

Invicto há 14 jogos na Série B, Grêmio defende 2º lugar em visita à Chapecoense

Chapecó (AE) - Sem perder há quase três meses na Série B do Campeonato Brasileiro, o Grêmio não quer perder o líder Cruzeiro de vista e por isso busca a vitória contra a Chapecoense nesta terça-feira, às 18h30, na Arena Condá, em Chapecó (SC), no jogo que abre a 21ª rodada.

A última derrota tricolor foi para o líder Cruzeiro, por 1 a 0, no dia 8 de maio. De la para cá, foram seis vitórias e oito empates. A sequência colocou o Grêmio na vice-liderança, com 36 pontos. Por outro lado, a Chapecoense tem 22 e luta contra o rebaixamento.

Apesar do jogo ser em Chapecó (SC), o Grêmio deve se sentir em casa. A carga de 4.500 ingressos destinada aos tricolores acabou em poucos dias mesmo com o preço de R$ 160,00 (inteira) e R$ 80,00 (meia).

Para reencontrar o caminho das vitórias fora de casa - são sete empates seguidos e uma derrota -, o técnico Roger Machado deve apostar na manutenção do time que ganhou da Ponte Preta, por 2 a 1, no último sábado. Mesmo porque, não teve muito tempo para trabalhar entre um jogo e outro.

Substituído no intervalo por desgaste físico, o zagueiro Pedro Geromel viajou com a delegação tricolor para Chapecó (SC). Se o capitão entrar em campo, a cláusula de renovação automática será ativada, com duração até dezembro de 2023.

Criticados pelos torcedores, o lateral-esquerdo Diogo Barbosa e o volante Thiago Santos foram preservados por Roger Machado contra a Ponte Preta e voltaram a ser relacionados. Já o goleiro Brenno, o lateral-direito Edílson e o atacante Elkeson ficaram em Porto Alegre (RS) trabalhando fisicamente após desfalcarem o Grêmio nos últimos jogos por conta de lesões musculares.

Dona da pior campanha como mandante da Série B - uma vitória, três empates e cinco derrotas -, a Chapecoense vem de derrota para o Ituano, por 1 a 0, no interior de São Paulo. Assim como Roger Machado, Marcelo Cabo não teve muito tempo para treinar entre um jogo e outro, mas mesmo assim deve fazer pelo menos três mudanças no time titular.

O experiente zagueiro Léo, revelado no Grêmio, e o volante Matheus Bianqui retornam de suspensão nos lugares de Xandão e Lima, respectivamente. Depois de estrear diante do Ituano, o meia Felipe Ferreira deve receber a primeira oportunidade como titular nesta terça-feira.

Bolsonaro diz negociar construção do estádio do Flamengo: "Vamos atender o clube"

Rio (AE) - O futuro estádio do Flamengo, desejo da diretoria e da torcida, ganhou novo aliado nesta segunda-feira: o presidente da República, Jair Bolsonaro. Durante discurso em fórum do agronegócio, Bolsonaro afirmou que articula, junto à Caixa Econômica Federal e ao Exército Brasileiro, a construção do estádio no Gasômetro, no centro do Rio de Janeiro.

O clube tem o interesse em construir no local, mas precisar negociar junto à Caixa, que detém a posse do local, para tornar possível a alocação do terreno. Para isso, Bolsonaro surge como intermediário no projeto, um dia após anunciar oficialmente sua candidatura à reeleição para a presidência da República.

"Agora há pouco, conversei com ela (Daniela Marques, presidente da Caixa Econômica Federal). 'Dani, como está aí a negociação do terreno da Caixa, que é o Gasômetro do Rio, para o Flamengo, que quer construir seu estádio de futebol?'", afirmou o presidente, durante a cerimônia de abertura do Global Agribusiness Forum 2022, em São Paulo.

Além das conversas com Daniela Marques, Bolsonaro revelou que também articula, "sem intermediários", com o alto comando do Exército Brasileiro a respeito do estádio. Próximo à região do Gasômetro localiza-se o 1º Batalhão de Guardas - Batalhão do Imperador - e, segundo o presidente, pode colocar o terreno do quartel militar à disposição do clube.

"Liguei há pouco para o comando do Exército Brasileiro, que vizinho ao gasômetro tem um quartel do Exército. Se for o caso, entra no pacote (de construção do Estádio), vamos atender o Flamengo. O estudo de viabilidade está bastante avançado. O nosso do Exército começa agora, sem intermediários", afirmou.

O Gasômetro fica no centro da cidade do Rio de Janeiro e é o local preferido da atual diretoria do Flamengo para a construção do seu estádio. O clube também estudou terrenos em outras áreas, como em Deodoro e na Barra da Tijuca, ambos na Zona Oeste, mas as condições não agradaram. A equipe rubro-negra manda seus jogos no Maracanã, assim como o rival Fluminense. Ambos já entraram tiveram imbróglio jurídico com o Vasco neste ano, que também quer realizar partidas no local, apesar de ter São Januário como estádio próprio.

Daniel Alves recebe visto de trabalho e está pronto para estrear pelo Pumas

Cidade do México, (AE) - O lateral-direito Daniel Alves recebeu o visto que permite trabalhar no México nesta segunda-feira e está pronto para entrar em ação com a camisa do Pumas, no Torneio Apertura.

Por meio de sua conta no Twitter, o atual clube do jogador brasileiro faz um agradecimento à embaixada do México na Guatemala e festejou a liberação do atleta para, enfim, poder jogar futebol.

O brasileiro chegou ao México na última sexta-feira e, no sábado, realizou exames médicos de rotina para assinatura do contrato. O jogador deu ainda uma coletiva para a imprensa.

Em seguida, o atleta de 39 anos viajou para a Guatemala a fim de cumprir as etapas para tirar o visto de trabalho. A expectativa é que Daniel Alves faça a sua estreia nesta quarta-feira. A contratação do brasileiro é considerada uma das mais midiáticas da história do clube. Com a ida para o time mexicano, Daniel Alves espera apresentar um bom nível técnico para garantir uma vaga na lista da seleção brasileira que vai disputar a Copa do Mundo do Catar, no final do ano.

Daniel Alves está cotado também para cumprir um outro projeto no clube mexicano: o de preparar atletas das categorias de base com potencial para o time profissional.

CHEVROLET

S10 DELUXE 2.8 02/02
Dupla, diesel, cinza. R$ 65.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 14/14
Preto, completo, 07 lugares. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

CB1000R 2014
Preta, 18.000Km, 02 pneus novos, 18.000Km. Valor R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MÁQUINAS DE GRÁFICA
01 guilhotina S80, 01 multlith 1250 bandeija, 01 catu510 com sistema de numeração, 01 serrilhadeira formato 4, Mesas e estoque suprimentos. Fone: (44) 9 9766-0544

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
AMAROK V6 EXTREME	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 66.900,00
COBALT 1.8MT LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 72.900,00
CRUZE LTZ TURBO	22/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 147.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
FOX 1.6 CONNECT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 59.900,00
ONIX JOY BLACK	21/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0MT LT	19/20	PRATA	COMPLETO	R$ 72.900,00
ONIX PLUS 1.0T AT LTZ	21/21	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
PRISMA 1.4MT LT	19/19	PRATA	COMPLETO	R$ 69.900,00
PRISMA 1.4AT ADVANTAGE	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
RANGER XLT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
RANGER XLS	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 193.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 216.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 99.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 08h30min do dia 12/08/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INSTALAÇÕES DE ESGOTO E COBERTURA EM 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL). VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ R$ 202.598,50 (duzentos e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da solicitação pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro – Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
Alto Paraíso - PR., 25 de Julho de 2022
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2022, firmado em 04 de fevereiro de 2022.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CNPJ 36.929.543/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDER AO CONVENIO MAPA 902918/2020.
Fundamento: art. 6º, da Lei 10.520/02, art. 64 da Lei 8.666/93, artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, item 7.6 do edital e cláusula décima sexta do Contrato nº 006/2022.
Data da assinatura da rescisão: 25/07/2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Carlos Henrique Bonfim Grings
TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CNPJ 36.929.543/0001-35
25/07/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 10.944.757/0001-97 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 24/08/2022 N° 146255-R1, para POSTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES AV. CURITIBA, 528 - Alto Piquiri/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

1ª SESSÃO SOLENE – ANO 2022
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os munícipes brasilandienses e demais interessados, a realização da 1ª (primeira) Sessão Solene que irá acontecer em data de 29 de julho de 2022, sexta-feira, às 19h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para marcar cerimônia de entrega do título de cidadão honorário de Brasilândia do Sul ao senhor Francisco Ferreira dos Santos.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.
Edvar Veiga Brito
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o caput do artigo 173 do Regimento Interno desta Casa, CONVOCA todos os senhores Vereadores para uma Sessão Solene a ser realizada em data de 29 de julho de 2022, às 19h, na Sala das Sessões dessa Câmara Municipal, para seguinte cerimônia:
• ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASILÂNDIA DO SUL AO SENHOR FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS.
CIENTE:
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Agostinho Andrade Scuteri
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Alisson Geovane Góes
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Eduardo de Souza
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Francisco Ferreira da Costa
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Haroldo Pires Ramos
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Jair de Jesus Lima Veiga
Vereador
Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Silvia Ferreira Menezes Bonifácio
Vereador Data _____/_____/_______
Hora _____:_____
____
Valdecir Andrade da Silva
Vereadora
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.
Edvar Veiga Brito
Presidente

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Frasson Transportes LTDA-ME, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, com validade de 15/10/2022, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de veículos automotores a ser implantada na Rua Antenor Corsato, nº. 1534, Parque Irani. Umuarama/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Frasson Transportes LTDA-ME, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Ambiental Simplificada – RLAS, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Manutenção e reparação de veículos automotores a ser implantada na Rua Antenor Corsato, nº. 1534, Parque Irani. Umuarama/PR.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 141/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Empilhadeira a diesel, que objetiva o apoio de separação e triagem dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), e execução de implantação da coleta seletiva no município de Guaíra, conforme Convênio Itaipu nº 4500065963.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 08/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 08/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/08/2022

Modalidade: Pregão Presencial n° 142/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa para o fornecimento de lubrificantes, óleos, filtros em geral e outros materiais, bem como mão de obra para troca/reposição destes, com a finalidade de atender às necessidades de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes ao Município de Guaíra/PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de agosto de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 25 de julho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729 www.cisaamerios.com.br

Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO 067/2022

SÚMULA: Anula restos a pagar processados e não processados inscritos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme Decreto nº 93.872/1986, Decreto nº 20.910/1932 e Decreto-Lei nº 4.597/1942, bases legais que normatizam o cancelamento de restos a pagar processados e não processados,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o saldo de Restos a Pagar processados e não Processados, referente às Notas de Empenhos relacionadas em anexo:

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta resolução poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, constante da programação orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA-AMERIOS, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama 11 de Julho 2022.

Claudio Sidiney de Lima
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2729 www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 070/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.001.10.302.0002.2004	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 7.900,00
Total		**R$ 7.900,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.001.10.302.0003.0001	**ENCARGOS ESPECIAIS**	
33.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 7.900,00
Total		**R$ 7.900,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 25 de julho de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 206/2022
Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI no âmbito do Previdência do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº. 85/2007, fica constituída a Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste:
PRESIDENTE: Tania de Souza Pires – CPF n.º 916.508.799-20;
SECRETÁRIO: Vera Lucia Pinto Juca – CPF n.º 024.906.169-43;
RELATOR: Pricila Benante Borges Dias – CPF n.º 045.450.489-60;
SUPLENTE: Melyne Movio Santos – CPF n.º 085.854.179-35.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 196/2022 e demais disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (vinte) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 207/2022
Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Previdência do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei em especial o artigo 5º da Lei 059/2012.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, constituído através da Lei 059/2012, os seguintes servidores:
1. RICARDO GUSMÃO BRANDANI – Diretor Presidente do C.M.P.;
2. ADILSON MIOTTI – Gestor de Recursos;
3. KEILA FERREIRA DE SOUZA – Representante dos Servidores Ativos e Inativos-Titular;
4. NELCI NATALINA BRABO CALDATO – Representante dos Servidores Ativos e Inativos-Suplente;
5. JOÃO RICARDO TEIXEIRA – Representante do Poder Executivo – Titular;
6. VERA LUCIA PINTO JUCA – Representante do Poder Executivo – Suplente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 231/2021 e demais disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná.
DECRETO N.º 208/2022
Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei em especial o artigo 28 da Lei 059/2012.
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:
a) Representante dos Segurados;
1. Rosana Jesus de Souza;
2. Keila Ferreira de Souza;
3. Eder Pereira Rubias.
b) Representante do Poder Executivo:
1. Eliane Correia e Silva
c) Representante do Poder Legislativo:
1. Cleverson Francisco das Chagas
Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:
1. Selma Bezerra;
2. Odete Genaro;
3. Verônica Pereira dos Santos Correia.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 230/2021 e demais disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 205/2022
Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Previdência do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 27, da Lei nº 59/2012,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Previdência do FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, os seguintes servidores:
1. Para Diretor Presidente – RICARDO GUSMÃO BRANDANI.
2. Para Diretor Financeiro – ADILSON MIOTTI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2022, ficando revogado o Decreto nº 01/2022 e demais disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 65 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA).**

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementação das dotações orçamentárias disponíveis para realização de despesas pelo Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.1.002 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 150.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil 30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..180.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no art. 1º deste Decreto, o Legislativo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil............ 80.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 50.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.. 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente
NÁDYA CORREA MASSÉ DAS NEVES
1ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1065 **Protocolo Data:** 25/07/2022
Documento Nº: 33/2022 **Processo Nº:** SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 25/07/2022 às 12:19

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
H6HHN-CZIEH-IZ788-DIP2W-HDSXZ

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 25/07/2022 12:26
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 25/07/2022 12:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 209/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria compulsória por idade a contar do dia 09 de Julho de 2022, o servidor ANTONIO FILINTO DE OLIVEIRA, CPF. nº 330.039.719-72, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos desde o dia 09/07/2022.
Cruzeiro do Oeste, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho do ano de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 32/2022
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: MARINGAMAQ E EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto: A aquisição de trator cortador de grama, para manutenção dos canteiros e praças públicas dessa municipalidade, conforme solicitado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do município de Esperança Nova/PR.
Valor Total: 30.000,00 (trinta e um mil reais)
Vigência: 25 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023.
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 21/2022

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA ** Elotech ** 22/07/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 141/2022 de 21/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
230 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA AS UNIDADES ESCOLARES	
275 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
280 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	115.000,00
		Total Suplementação:	**155.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
276 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
08.004.12.365.0011.1.149.		AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
317 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
		Total Redução:	**155.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Paraná, em 21 de julho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA nº 388 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: D LIMA DA SILVA EIRELLI, inscrio no CNPJ: 12.497.508/0001-26, Situada na Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, Cianorte-PR, CEP: 87200-258
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 61/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais
VALOR: R$16.331,95 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente Ata será de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.422.539,89	1.361.349,34	1.368.297,62	1.375.761,11	1.364.652,65	2.680.720,85	1.289.021,39	1.710.527,96	1.786.947,01	1.677.912,08	2.181.735,59	1.729.283,85	19.948.749,34	0,00
Pessoal Ativo	1.401.715,91	1.340.525,36	1.347.473,64	1.355.334,30	1.344.184,40	2.565.984,35	1.267.321,54	1.582.268,31	1.664.827,28	1.600.792,35	2.113.460,76	1.686.209,02	19.270.097,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.169.117,54	1.105.307,55	1.111.418,67	1.130.529,28	1.110.947,81	2.106.375,32	1.040.744,18	1.309.019,53	1.382.160,45	1.311.293,20	1.815.408,79	1.389.737,31	15.982.059,63	0,00
Obrigações Patronais	232.598,37	235.217,81	236.054,97	224.805,02	233.236,59	459.609,03	226.577,36	273.248,78	282.666,83	289.499,15	298.051,97	296.471,71	3.288.037,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.644,84	20.644,84	20.644,84	20.134,01	20.134,01	40.268,02	21.699,85	22.785,49	22.785,49	22.785,49	22.785,49	22.785,49	278.097,86	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.424,20	11.424,20	11.424,20	10.877,81	10.877,81	22.137,70	11.470,63	12.198,33	12.198,33	12.198,33	12.198,33	12.198,33	150.628,20	0,00
Pensões	9.220,64	9.220,64	9.220,64	9.256,20	9.256,20	18.130,32	10.229,22	10.587,16	10.587,16	10.587,16	10.587,16	10.587,16	127.469,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	179,14	179,14	179,14	292,80	334,24	74.468,48	0,00	105.474,16	99.334,24	54.334,24	45.489,34	20.289,34	400.554,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	60.075,50	10.870,38	10.500,76	88.566,41	57.629,26	50.701,91	48.689,39	108.792,02	15.552,77	19.571,84	388.379,10	46.443,48	905.772,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	58.337,84	0,00	6.452,77	11.573,40	57.629,26	38.181,58	48.689,39	90.321,38	15.552,77	19.571,84	365.816,60	20.962,33	733.089,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	1.737,66	10.870,38	4.047,99	76.993,01	0,00	12.520,33	0,00	18.470,64	0,00	0,00	22.562,50	25.481,15	172.683,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.362.464,39	1.350.478,96	1.357.796,86	1.287.194,70	1.307.023,39	2.630.018,94	1.240.332,00	1.601.735,94	1.771.394,24	1.658.340,24	1.793.356,49	1.682.840,37	19.042.976,52	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.788.740,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.798.991,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.989.749,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**19.042.976,52**	**50,13**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.514.464,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.488.741,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.463.018,41	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 10h e 06m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.585.376,95	39.788.740,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	798.991,00	1.798.991,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.786.385,95	37.989.749,81	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.433.004,91	8.357.744,96	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	6.689.704,42	7.521.970,46	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 10h e 11m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.178.535,63	3.153.264,88	2.937.059,94	3.482.045,12	3.427.568,08	4.188.566,79	4.120.206,16	3.933.871,32	3.861.885,91	3.500.224,90	4.368.832,02	4.729.957,95	44.882.018,70	48.020.168,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	476.892,92	397.735,73	354.326,01	374.906,32	408.940,48	456.190,80	406.362,91	377.036,08	407.524,30	385.966,03	666.895,23	681.975,41	5.394.752,22	6.870.963,86
IPTU	75.879,86	35.903,28	23.587,91	17.090,44	21.964,09	11.437,69	11.532,97	12.146,87	17.865,05	10.861,72	188.860,43	143.375,77	570.506,08	476.656,20
ISS	236.002,13	208.713,57	219.292,59	215.828,72	226.828,03	240.638,81	247.339,45	236.061,14	229.096,94	234.902,82	222.334,48	374.069,39	2.891.108,07	4.357.057,76
ITBI	71.953,53	49.018,16	18.356,65	51.296,80	76.048,31	48.905,29	30.652,12	19.133,47	15.558,83	13.845,79	102.094,57	27.059,14	523.922,66	597.666,96
IRRF	66.522,83	67.050,11	70.889,58	71.174,82	61.792,15	118.845,41	83.933,68	66.594,99	92.245,30	96.841,43	99.691,80	101.495,90	997.078,00	847.530,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.534,57	37.050,61	22.199,28	19.515,54	22.307,90	36.363,60	32.904,69	43.099,61	52.758,18	29.514,27	53.913,95	35.975,21	412.137,41	592.052,88
Contribuições	79.013,43	69.559,04	66.803,65	66.525,88	123.784,75	72.470,95	29.362,07	87.277,42	81.084,25	88.312,37	99.933,98	98.472,96	962.600,75	1.010.954,64
Receita Patrimonial	14.185,89	18.720,91	19.636,89	23.418,95	32.981,21	44.226,29	45.550,66	56.148,54	75.298,62	68.257,25	87.341,29	80.327,85	566.094,35	453.427,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.185,89	18.720,91	19.636,89	23.418,95	32.981,21	44.226,29	45.550,66	56.148,54	75.298,62	68.257,25	87.341,29	80.327,85	566.094,35	453.427,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	200,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.805,00	111.697,20
Transferências Correntes	2.603.755,79	2.663.883,25	2.468.519,80	3.004.013,13	2.857.833,12	3.611.788,43	3.636.236,80	3.412.966,78	3.286.892,11	2.954.943,77	3.503.554,71	3.864.844,55	37.869.232,24	39.436.259,96
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	14.470.379,21	14.976.428,00
Cota-Parte do ICMS	656.105,18	753.054,15	781.030,66	674.270,86	922.130,39	815.691,37	748.243,43	724.307,07	940.623,24	774.161,65	932.113,35	767.844,31	9.489.575,66	11.281.012,32
Cota-Parte do IPVA	68.328,36	36.940,80	31.481,41	33.317,69	31.273,80	32.895,04	780.992,39	239.851,58	232.208,98	191.873,30	190.213,86	90.112,25	1.959.489,46	2.764.004,16
Cota-Parte do ITR	2.678,37	610,25	12.064,06	213.302,12	50.901,97	58.138,35	41.075,77	460,48	1.071,69	1.521,81	4.742,93	14.769,39	401.337,19	510.818,04
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.689,36
Transferências LC 61/1989	11.320,91	9.519,93	11.327,18	11.659,26	11.169,41	11.419,07	10.880,15	9.921,28	11.239,78	11.431,19	6.077,25	8.574,31	124.539,72	170.319,60
Transferências do FUNDEB	369.395,80	396.555,67	459.743,83	436.655,31	439.983,01	569.490,42	638.240,87	527.657,74	587.250,96	528.143,20	563.145,36	488.938,26	6.005.200,43	5.060.976,84
Outras Transferências Correntes	226.852,08	452.536,41	376.017,47	746.845,30	249.153,87	407.359,98	225.316,28	247.551,98	506.188,05	252.608,92	477.717,11	1.250.563,12	5.418.710,57	4.590.011,64
Outras Receitas Correntes	4.687,60	3.365,95	27.773,59	13.180,84	4.028,52	3.890,32	2.688,72	242,50	6.486,63	2.745,48	11.106,81	4.337,18	84.534,14	136.865,30
DEDUÇÕES (II)	309.671,96	362.958,20	326.551,68	364.102,48	433.739,24	423.031,19	554.535,90	527.551,37	438.690,58	434.838,30	492.538,39	425.068,60	5.093.277,89	5.795.160,74
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.671,96	362.958,20	326.551,68	364.102,48	433.739,24	423.031,19	554.535,90	527.551,37	438.690,58	434.838,30	492.538,39	425.068,60	5.093.277,89	5.795.160,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.868.863,67**	**2.790.306,68**	**2.610.508,26**	**3.117.942,64**	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**4.304.889,35**	**39.788.740,81**	**42.225.007,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	198.991,00	100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.798.991,00	750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.868.863,67**	**2.591.315,68**	**2.510.508,26**	**2.617.942,64**	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**37.989.749,81**	**41.475.007,60**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.868.863,67**	**2.591.315,68**	**2.510.508,26**	**2.617.942,64**	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**37.989.749,81**	**41.475.007,60**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 10h e 20m.

7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.

O MUNICÍPIO de **Alto Paraíso**, torna público que às 09:30 horas do dia 08/08/2022, na www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
Veículo Sedan	01	93.244,87	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail altoparaiso@yahoo.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.org.br; www.altoparaiso.pr.gov.br; Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 25 de Julho de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALYONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 126/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 054/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 22/07/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 06.189.855/0001-99, neste ato representada pela Srª Katia Regina Scarel, portadora do RG nº 256268642, CPF nº. 248.902.338-14, residente na Rua Joana Maria Pereira, na cidade de Sorocaba , Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 054/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOTOPOLIMERIZADORES PARA USO NOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UBS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
11 6- Fotopolimerizador odontológico.
- LED de alta potência, comprimentos de onda do espectro de 450nm a 500nm.
- 1500mW/mm2 de potência, modos de operação, Contínuo, Pulsado e Rampa.
- Ponteira de fibra ótica 100% coerente e autolavável.
- Protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado.
- Fonte de alimentação FullRange (110/220VAC 50 a 60 Hz).
- Corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso do aplicador.
- Controle de tempo de aplicação programável de 5 a 40s individualmente por modo.
R$623,44
R$3.740,64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 054/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-EPP e de R$ 3.740,64 (três mil setecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 180(dias), com início em 22/07/2022 e término em 18/01/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº054/2.022".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. NA DIVISÃO DE SAUDERejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10 6 1 2 34 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR

Altônia-PR., 22/07/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2.022
MODALIDADE Pregão Nº 035/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 117/2022 DE 23/06/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.789.777/0001-07**, neste ato representada pelo Sr. LUCAS DA SILVA DE LUCENA**,** portador do RG nº 103835461, CPF nº**.** 085.960.099-81, residente na RUA GETÚLIO VARGAS, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 035/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro para execução de calçadas e execução de diversas melhorias na Escola Municipal Rubens Tessaro, conforme descrito no Anexo I do Edital, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1084,54	Remoção de calçada velha e construção de calçada nova, com retirada troncos de árvore externo da quadra 28, compreendendo a metragem de 1.084,54 m². Conforme croqui. OBS: Com aplicação de alisadora de piso (bailaria) riscado e esquadrejado. .		R$37.958,90
1	2	46,2	Execução de calçamento com portão, ligando a Escola Rubens Tessaro à quadra coberta, medindo 46,20m². Conforme croqui. OBS: Com aplicação de alisadora de piso (bailaria) riscado e esquadrejado	R$35,00	R$1.617,00
1	3	15	Correção da calçada interna com remoção de raiz de árvore. Total 15m². Conforme croqui R$35,00	R$35,00	R$525,00
1	4	17,5	Construção de parede em alvenaria na parte frontal com revestimento em tijolos, para aplicação do letreiro de identificação da Escola. Total 7m² de comprimento por 2,5m² de altura.	R$70,00	R$1.225,00
1	5	1	No parque infantil, a substituição da madeira que o cerca, por alambrados de concreto, a ser retirado da parte de cima da escola. Retirada da areia e a colocação de uma nova espalhando-a por todos o local. Construção de uma "mureta em alvenaria" medindo 23,05 m² de 40 centímetros de altura.	R$1.821,11	R$1.821,11
1	6	7	Correção de beiral em madeira e PVC. Total 07 M² R$35,00	R$35,00	R$245,00
1	7	51	Execução de quadra de areia para trabalhar com crianças da educação infantil medindo 8,5 m² por 06m², com colocação de areia e sistema de drenagem de água e mureta ao redor medindo 50 centímetros de altura. Conforme croqui.	R$50,00	R$2.550,00
1	8	1	Execução de caixa fluvial com ligação em tubos PVC para coletas de águas ao entrono da quadra interna da Escola.	R$800,00	R$800,00
1	9	5	Remoção do revestimento cerâmico e colocação de pastilhas na parte das pias no pátio do refeitório. Total 5 m².	R$50,00	R$250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 035/2.022, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP e de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência180 (dias), com início em **04/07/2022** e término em **30/12/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº035/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Serviço,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 60 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. O GABINETE DO SECRETARIO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125144 Construção, Ampliação, Adaptação, Reform 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Altônia-PR., 04/07/2022

Continuação

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 013/2022.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 013/2022, que trata da aquisição de litros de leite pasteurizado tipo C, para serem servidos aos pacientes do CISA, e CAPS, com entregas parceladas, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo I, tendo sido declarada vencedora a empresa LATICÍNIO SIMIONATO LTDA, nos termos da ata anexa ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 25 de julho de 2022.
CLAÚDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.269.0001/91, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, nº 181, centro, Esperança Nova, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. EVERTON BARBIERI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 6/2020, através da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **Chamada Pública nº02/2022,** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R$ Valor Unitário	Valor Total
1	Abacate	Quilo	161	7,49	1.205,89
2	Abacaxi	Quilo	255	8,00	2.040,00
3	Abóbora Seca	Quilo	178	5,49	977,22
4	Abobrinha/v	Quilo	220	5,49	1.207,80
5	Alface	Unidade	189	3,50	661,50
6	Almeirão	Maço	280	3,70	1.036,00
7	Banana Maça	Quilo	360	4,39	1.580,40
8	Banana Nanica	Quilo	165	4,33	714,45
9	Banana Prata	Quilo	210	6,33	1.329,30
10	Batata Doce/c	Quilo	175	3,83	670,25
11	Beterraba	Quilo	180	6,66	1.198,80
12	Cenoura	Quilo	128	9,82	1.256,96
13	Cebola	Quilo	175	4,26	745,50
14	Chicória/Esc	Unidade	240	4,99	1.197,60
15	Couve/Mat	Maço	225	3,99	897,75
16	Chuchu	Quilo	225	7,66	1.723,50
17	Limão Taiti	Quilo	150	3,56	534,00
18	Limão Rosa	Quilo	100	7,33	733,00
19	Maracujá	Quilo	110	10,89	1.197,90
20	Melancia	Quilo	410	3,56	1.459,60
21	Melão	Quilo	335	5,86	1.963,10
22	Pepino	Quilo	210	6,99	1.467,90
23	Pimentão	Quilo	75	9,99	749,25
24	Repolho Verde	Quilo	114	5,32	606,48
25	Tomate	Quilo	160	9,32	1.491,20
26	Tangerina	Quilo	169	6,83	1.154,27
27	Batata/Igle	Quilo	170	6,16	1.047,20
28	Brócolis	Unidade	90	11,90	1.079,10
29	Cará	Quilo	130	11,16	1.450,80
30	Couve flor	Unidade	50	12,33	616,50
31	Cebolinha	Maço	95	3,03	287,85
32	Espinafre	Maço	44	9,50	418,00
33	Inhame	Quilo	55	8,66	476,30
34	Laranja	Quilo	275	4,03	1.108,25
35	Manga	Quilo	130	4,49	583,70
36	Mamão	Quilo	135	10,33	1.394,55
37	Milho Verde	Dúzia	27	9,33	251,91
38	Pera	Quilo	70	10,66	746,20
39	Repolho roxo	Quilo	65	6,99	454,35
40	Salsinha	Maço	65	3,40	221,00
41	Rúcula	Maço	50	3,86	193,00
42	Vagem	Quilo	60	7,65	459,00
				TOTAL	**40.587,33**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º).

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 27/07/2022 até às 14 horas do dia 12/08/2022, na sede da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova/PR, localizada na Rua Florisval Paganini, nº 1269, Esperança Nova/PR. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelos telefones (44) 3640-8001, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.esperancanova.pr.gov.br no link Processos Licitatórios.

Esperança Nova/PR, 25 de julho de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	110.042,41	100.734,50		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	110.042,41	100.734,50		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	110.042,41	100.734,50		
De Tributos	83.487,05	75.319,80		
De Contribuições Previdenciárias	26.555,36	25.414,70		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	5.899.832,83	6.962.561,60		
Disponibilidade de Caixa	5.899.832,83	6.962.561,60		
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.346.307,54	9.404.822,47		
(–) Restos a Pagar Processados	1.134.255,36	2.085.126,74		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.219,35	357.134,13		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.789.790,42	-6.861.827,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.585.376,95	39.788.740,81		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	798.991,00	1.798.991,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	33.786.385,95	37.989.749,81		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,33	0,27		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-17,14	-18,06		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	40.543.663,14	45.587.699,77		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.489.296,83	41.028.929,79		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	2.924.819,34	1.383.928,91		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jul/2022 as 10h e 09m.

JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	25/07/2022	22.367,38
TOTAL REPASSE		22.367,38

Alto Paraíso, 25 de Julho 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA nº 387 /2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrito no CNPJ: 45.693.344/0001-61, Situada na Rua Paulo Sérgio de lima marasca 395, BAIRRO: parque industrial bandeirantes, CEP: 87070060, MARINGÁ – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 61/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais

VALOR: R$1.072.879,11 (um milhão e setenta e dois mi, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente Ata será de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses

---

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.200.000,00	44.719.966,78	8.306.028,56	18,57	22.992.038,20	51,41	21.727.928,58
RECEITAS CORRENTES	40.692.540,82	42.225.007,60	8.181.182,98	19,38	21.641.755,12	51,25	20.583.252,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.822.963,86	6.870.963,86	1.348.870,64	19,63	2.925.759,96	42,58	3.945.203,90
Impostos	6.230.910,98	6.278.910,98	1.258.981,48	20,05	2.677.594,05	42,64	3.601.316,93
Taxas	437.466,78	437.466,78	87.872,72	20,09	240.588,33	55,00	196.878,45
Contribuição de Melhoria	154.586,10	154.586,10	2.016,44	1,30	7.577,58	4,90	147.008,52
CONTRIBUIÇÕES	1.010.954,64	1.010.954,64	198.406,94	19,63	484.443,05	47,92	526.511,59
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.954,64	1.010.954,64	198.406,94	19,63	484.443,05	47,92	526.511,59
RECEITA PATRIMONIAL	453.199,26	453.427,38	167.669,14	36,98	412.924,21	91,07	40.503,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	453.199,26	453.427,38	167.669,14	36,98	412.924,21	91,07	40.503,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.697,20	111.697,20	0,00	0,00	4.805,00	4,30	106.892,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	107.188,80	107.188,80	0,00	0,00	4.805,00	4,48	102.383,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.508,40	4.508,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.174.149,22	33.641.099,22	6.450.792,27	19,18	17.786.215,58	52,87	15.854.883,64
Transferências da União e de suas Entidades	15.191.899,94	16.658.849,94	3.746.417,63	22,49	8.979.437,71	53,90	7.679.412,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.921.272,44	11.921.272,44	1.652.291,02	13,86	5.473.401,48	45,91	6.447.870,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.060.976,84	5.060.976,84	1.052.083,62	20,79	3.333.376,39	65,86	1.727.600,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.576,64	136.865,30	15.443,99	11,28	27.607,32	20,17	109.257,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.301,52	1.301,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.171,08	118.171,08	0,00	0,00	242,50	0,21	117.928,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	104,04	17.392,70	15.443,99	88,80	27.364,82	157,34	-9.972,12
RECEITAS DE CAPITAL	507.459,18	2.494.959,18	124.845,58	5,00	1.350.283,08	54,12	1.144.676,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.643,56	120.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.643,56
Alienação de Bens Móveis	120.643,56	120.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.643,56
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	386.815,62	874.315,62	124.845,58	14,28	1.350.283,08	154,44	-475.967,46
Transferências da União e de suas Entidades	105.980,04	593.480,04	0,00	0,00	297.306,00	50,10	296.174,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.835,58	280.835,58	124.845,58	44,46	1.052.977,08	374,94	-772.141,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.200.000,00	44.719.966,78	8.306.028,56	18,57	22.992.038,20	51,41	21.727.928,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.200.000,00	44.719.966,78	8.306.028,56	18,57	22.992.038,20	51,41	21.727.928,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.200.000,00	44.719.966,78	8.306.028,56	18,57	22.992.038,20	51,41	21.727.928,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.571.081,68	-	-	1.571.081,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.571.081,68	-	-	1.571.081,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.200.000,00	46.291.048,46	8.838.129,90	21.192.420,14	25.098.628,32	8.483.057,31	20.197.281,26	26.093.767,20	18.246.858,28
DESPESAS CORRENTES	36.124.244,76	37.796.212,06	7.152.909,21	18.854.895,31	18.941.316,75	7.211.560,75	18.730.583,43	19.065.628,63	17.107.859,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.261.465,34	21.304.465,34	4.040.097,17	10.643.381,06	10.661.084,28	4.040.097,17	10.643.381,06	10.661.084,28	10.139.755,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00	160.300,00	5.024,90	15.057,71	145.242,29	5.024,90	15.057,71	145.242,29	15.057,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.702.479,42	16.331.446,72	3.107.787,14	8.196.456,54	8.134.990,18	3.166.438,68	8.072.144,66	8.259.302,06	6.953.046,48
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.702.479,42	16.331.446,72	3.107.787,14	8.196.456,54	8.134.990,18	3.166.438,68	8.072.144,66	8.259.302,06	6.953.046,48
DESPESAS DE CAPITAL	4.635.755,24	8.054.836,40	1.685.220,69	2.337.524,83	5.717.311,57	1.271.496,56	1.466.697,83	6.588.138,57	1.138.998,84
INVESTIMENTOS	3.983.755,24	7.402.836,40	1.681.948,83	2.327.854,57	5.074.981,83	1.268.224,70	1.457.027,57	5.945.808,83	1.129.328,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	3.271,86	9.670,26	642.329,74	3.271,86	9.670,26	642.329,74	9.670,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.200.000,00	46.291.048,46	8.838.129,90	21.192.420,14	25.098.628,32	8.483.057,31	20.197.281,26	26.093.767,20	18.246.858,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.200.000,00	46.291.048,46	8.838.129,90	21.192.420,14	25.098.628,32	8.483.057,31	20.197.281,26	26.093.767,20	18.246.858,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.799.618,06	-	-	2.794.756,94	-	4.745.179,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.200.000,00	46.291.048,46	8.838.129,90	22.992.038,20	-	8.483.057,31	22.992.038,20	-	22.992.038,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 18m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	39.788.740,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.989.749,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.989.749,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.042.976,52	50,13
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.514.464,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.488.741,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.463.018,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.861.827,10	-18,06
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.587.699,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.357.744,96	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.078.359,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.659.282,49	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 16m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.788.740,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.798.991,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.989.749,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.078.359,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	5.470.523,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.659.282,49	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 11m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.200.000,00	46.291.048,46	8.838.129,90	21.192.420,14	100,00	25.098.628,32	8.483.057,31	20.197.281,26	100,00	26.093.767,20
LEGISLATIVA	1.948.100,00	1.948.100,00	217.593,59	683.338,21	3,22	1.264.761,79	217.593,59	683.338,21	3,38	1.264.761,79
Ação Legislativa	1.948.100,00	1.948.100,00	217.593,59	683.338,21	3,22	1.264.761,79	217.593,59	683.338,21	3,38	1.264.761,79
ADMINISTRAÇÃO	4.398.565,23	4.613.565,23	1.161.555,68	2.819.838,91	13,31	1.793.726,32	1.198.200,43	2.769.004,31	13,71	1.844.560,92
Planejamento e Orçamento	228.500,00	219.500,00	74.870,98	194.225,06	0,92	25.274,94	74.870,98	194.225,06	0,96	25.274,94
Administração Geral	2.535.365,23	3.081.365,23	935.031,29	2.182.747,78	10,30	898.617,45	971.676,04	2.131.913,18	10,56	949.452,05
Administração Financeira	292.000,00	67.000,00	4.812,20	15.571,03	0,07	51.428,97	4.812,20	15.571,03	0,08	51.428,97
Controle Interno	591.200,00	514.200,00	80.497,60	231.413,44	1,09	282.786,56	80.497,60	231.413,44	1,15	282.786,56
Administração de Receitas	169.300,00	149.300,00	20.370,09	56.684,55	0,27	92.615,45	20.370,09	56.684,55	0,28	92.615,45
Previdência do Regime Estatutário	310.000,00	310.000,00	45.570,98	135.627,30	0,64	174.372,70	45.570,98	135.627,30	0,67	174.372,70
Promoção da Produção Agropecuária	151.200,00	151.200,00	124,07	124,07	0,00	151.075,93	124,07	124,07	0,00	151.075,93
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	278,47	3.445,68	0,02	117.554,32	278,47	3.445,68	0,02	117.554,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.213.800,76	2.505.823,47	299.348,12	808.772,68	3,82	1.697.050,79	292.713,69	798.446,70	3,95	1.707.376,77
Assistência ao Idoso	187.705,94	187.705,94	7.307,00	22.815,19	0,11	164.890,75	7.307,00	22.815,19	0,11	164.890,75
Assistência ao Portador de Deficiência	34.563,26	34.563,26	6.405,00	19.880,00	0,09	14.683,26	6.405,00	19.880,00	0,10	14.683,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	469.000,00	485.948,11	59.343,26	145.581,73	0,69	340.366,38	59.343,26	145.581,73	0,72	340.366,38
Assistência Comunitária	1.512.531,56	1.787.606,16	225.316,86	617.677,39	2,91	1.169.928,77	218.682,43	607.351,41	3,01	1.180.254,75
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	976,00	2.818,37	0,01	7.181,63	976,00	2.818,37	0,01	7.181,63
SAÚDE	11.783.046,75	13.036.314,39	2.443.690,37	6.709.794,62	31,66	6.326.519,77	2.438.235,96	6.602.116,60	32,69	6.434.197,79
Administração Geral	50.000,00	74.389,26	15.968,80	21.740,57	0,10	52.648,69	15.968,80	21.740,57	0,11	52.648,69
Atenção Básica	9.962.470,19	10.561.895,45	1.908.112,67	5.096.215,82	24,05	5.465.679,63	1.902.258,26	4.988.537,80	24,70	5.573.357,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.435.512,00	1.993.674,54	462.496,84	1.418.967,46	6,70	574.707,08	462.496,84	1.418.967,46	7,03	574.707,08
Vigilância Sanitária	189.664,56	210.955,14	15.680,54	70.070,95	0,33	140.884,19	16.080,54	70.070,95	0,35	140.884,19
Vigilância Epidemiológica	145.400,00	195.400,00	41.431,52	102.799,82	0,49	92.600,18	41.431,52	102.799,82	0,51	92.600,18
EDUCAÇÃO	10.357.459,50	10.421.548,93	1.734.717,40	4.873.267,25	23,00	5.548.281,68	1.680.313,43	4.757.159,73	23,55	5.664.389,20
Ensino Fundamental	8.247.567,42	8.291.656,85	1.590.495,87	4.450.299,52	21,00	3.841.357,33	1.539.940,27	4.338.040,37	21,48	3.953.616,48
Ensino Superior	265.000,00	265.000,00	66.164,64	156.996,00	0,74	108.004,00	66.164,64	156.996,00	0,78	108.004,00
Educação Infantil	1.622.528,08	1.637.528,08	74.592,72	120.945,24	0,57	1.516.582,84	70.744,35	117.096,87	0,58	1.520.431,21
Educação de Jovens e Adultos	41.700,00	46.700,00	3.320,29	4.866,22	0,02	41.833,78	3.320,29	4.866,22	0,02	41.833,78
Educação Especial	180.664,00	180.664,00	143,88	140.160,27	0,66	40.503,73	143,88	140.160,27	0,69	40.503,73
CULTURA	127.700,00	127.700,00	3.102,97	5.904,33	0,03	121.795,67	3.102,97	5.904,33	0,03	121.795,67
Difusão Cultural	127.700,00	127.700,00	3.102,97	5.904,33	0,03	121.795,67	3.102,97	5.904,33	0,03	121.795,67
URBANISMO	3.675.229,56	5.406.438,06	813.385,95	1.965.322,97	9,27	3.441.115,09	774.534,82	1.551.207,11	7,68	3.855.230,95
Infra-Estrutura Urbana	1.173.546,40	3.028.954,35	368.757,28	851.400,21	4,02	2.177.554,14	333.271,15	440.994,35	2,18	2.587.960,00
Serviços Urbanos	2.501.683,16	2.377.483,71	444.628,67	1.113.922,76	5,26	1.263.560,95	441.263,67	1.110.212,76	5,50	1.267.270,95
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	513.960,18	116.484,22	185.236,08	0,87	328.724,10	116.484,22	185.236,08	0,92	328.724,10
Preservação e Conservação Ambiental	459.000,00	513.960,18	116.484,22	185.236,08	0,87	328.724,10	116.484,22	185.236,08	0,92	328.724,10
AGRICULTURA	1.239.500,00	1.860.000,00	431.952,67	732.764,74	3,46	1.127.235,26	145.165,67	445.977,74	2,21	1.414.022,26
Extensão Rural	270.000,00	822.500,00	286.787,00	300.127,00	1,42	522.373,00	0,00	13.340,00	0,07	809.160,00
Promoção da Produção Agropecuária	908.500,00	881.500,00	112.805,53	322.972,82	1,52	558.527,18	112.805,53	322.972,82	1,60	558.527,18
Defesa Agropecuária	61.000,00	156.000,00	32.360,14	109.664,92	0,52	46.335,08	32.360,14	109.664,92	0,54	46.335,08
ENERGIA	1.040.954,64	1.740.954,64	916.309,57	1.123.976,54	5,30	616.978,10	916.309,57	1.123.976,54	5,56	616.978,10
Energia Elétrica	1.040.954,64	1.740.954,64	916.309,57	1.123.976,54	5,30	616.978,10	916.309,57	1.123.976,54	5,56	616.978,10
TRANSPORTE	1.319.643,56	1.319.643,56	186.467,25	495.470,58	2,34	824.172,98	187.170,75	495.470,58	2,45	824.172,98
Transporte Rodoviário	1.319.643,56	1.319.643,56	186.467,25	495.470,58	2,34	824.172,98	187.170,75	495.470,58	2,45	824.172,98
DESPORTO E LAZER	472.000,00	472.000,00	52.805,09	183.488,35	0,87	288.511,65	52.515,19	174.198,45	0,86	297.801,55
Desporto Comunitário	472.000,00	472.000,00	52.805,09	183.488,35	0,87	288.511,65	52.515,19	174.198,45	0,86	297.801,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.835.000,00	460.717,02	605.244,88	2,86	1.229.755,12	460.717,02	605.244,88	3,00	1.229.755,12
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	8.126,92	24.307,91	0,11	785.692,09	8.126,92	24.307,91	0,12	785.692,09
Outros Encargos Especiais	865.000,00	1.025.000,00	452.590,10	580.936,97	2,74	444.063,03	452.590,10	580.936,97	2,88	444.063,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência geral	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
TOTAL	**41.200.000,00**	**46.291.048,46**	**8.838.129,90**	**21.192.420,14**	**100,00**	**25.098.628,32**	**8.483.057,31**	**20.197.281,26**	**100,00**	**26.093.767,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 20m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

www.elotech.com.br Página: 1

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Maio a Junho/2022 - 3º bimestre/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**469.000,00**	**16.948,11**	**485.948,11**	**59.343,26**	**145.181,73**	**59.343,26**	**145.181,73**	**340.766,38**
DESPESAS CORRENTES	**454.000,00**	**6.948,11**	**460.948,11**	**59.343,26**	**145.181,73**	**59.343,26**	**145.181,73**	**315.766,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.000,00		158.000,00	27.639,38	83.642,45	27.639,38	83.642,45	**74.357,55**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	6.948,11	302.948,11	31.703,88	61.539,28	31.703,88	61.539,28	**241.408,83**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**	-	-	-	-	**25.000,00**
INVESTIMENTOS	15.000,00	10.000,00	25.000,00	-	-	-	-	**25.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**469.000,00**	**16.948,11**	**485.948,11**	**59.343,26**	**145.181,73**	**59.343,26**	**145.181,73**	**340.766,38**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE DOURADINA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: de Maio a Junho/2022 - 3º BIMESTRE/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA FOI EXTINTO

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC-PR 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**248.807,78**	**885.447,58**	**885.432,58**	**143.595,42**	**105.227,36**	**474.422,39**	**2.450.396,95**	**1.539.997,04**	**1.510.520,64**	**893,39**	**1.413.405,31**	**1.518.632,67**
PODER EXECUTIVO	248.807,78	885.447,58	885.432,58	143.595,42	105.227,36	474.422,39	2.450.396,95	1.539.997,04	1.510.520,64	893,39	1.413.405,31	1.518.632,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**248.807,78**	**885.447,58**	**885.432,58**	**143.595,42**	**105.227,36**	**474.422,39**	**2.450.396,95**	**1.539.997,04**	**1.510.520,64**	**893,39**	**1.413.405,31**	**1.518.632,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 33m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 51m.
Nota:

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

DESPESA COM PESSOAL — DESPESAS EXECUTADAS — LIQUIDADAS [illegible]

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL — VALOR — % SOBRE RCL AJUSTADA [illegible]

[illegible]

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.022

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS — OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS [illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA nº 390 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.291.631/0001-10, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 700, Loja 07, CEP 87030-010, Zona 07, Maringá - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 61/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
OBJETO: O Objeto do presente Contrato é Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais
VALOR: R$2.342.508,35 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da presente Ata será de 12 (doze) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 084/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 084/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: APARECIDO DE SOUZA VIEIRA, RG. nº 1429010-5 e CPF. nº 467.774.079-87.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/07/2022, com término em 13/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 085/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 085/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: EUGÊNIO CARLOS AMARAL SCHWERZ, RG. nº 3.401.081-1 e CPF. nº 461.641.209-00.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 18/07/2022, com término em 18/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 086/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 086/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: BRUNO ALEXSANDER LEARDINI, RG. nº 9.851.172-5 e CPF. nº 070.374.119-57.
OBJETO: Prestação de serviços de VIGIA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.465,09 (Um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 20/07/2022, com término em 20/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Secretaria Municipal de Obras, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 087/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 087/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDREIA JOSE RODRIGUES ALVES, RG. nº 9.869.743-8 e C.P.F. nº 055.048.399-39.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 18/07/2022, com término em 18/07/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 088/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 088/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SALETE FRANCISCA DA CRUZ, RG. nº 5.336.561-2 e C.P.F. nº 226.421.998-00.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 19/07/2022, com término em 19/07/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 089/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 089/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SANDRA MARIA DA CRUZ, RG. nº 5.786.239-4 e C.P.F. nº 855.775.619-49.
OBJETO: Prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 1.739,38 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 22/07/2022, com término em 22/07/2023.
CARGA HORÁRIA: Escala 12x36.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Municipal e em toda extensão territorial do Município de Cruzeiro do Oeste de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 090/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 090/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSILDA DA SILVA, RG. nº 8.860.942-5 e C.P.F. nº 009.436.619-51.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.922,82 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/07/2022 com término em 21/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Tasso da Silveira e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 21 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 091/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 091/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA, RG. nº 8.602.415-2 e C.P.F. nº 046.258.029-62.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR (20H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 1.922,82 (Um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 21/07/2022 com término em 21/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Amaral Fontoura e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 21 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 092/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 092/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Julho de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES, RG. nº 15.641.377-1 e CPF. nº 016.059.422-78.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.248,26 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 14/07/2022, com término em 14/07/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 740/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 13 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2023, o Sr. APARECIDO DE SOUZA VIEIRA, CPF. nº 467.774.079-87, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 229/2022, do dia 08/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 741/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 13 de Julho de 2022, o servidor APARECIDO DE SOUZA VIEIRA, CPF. nº 467.774.079-87, ocupante do cargo de VIGIA, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 741/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 13 de Julho de 2022, o servidor APARECIDO DE SOUZA VIEIRA, CPF. nº 467.774.079-87, ocupante do cargo de VIGIA, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 744/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Julho de 2022, o servidor EUGÊNIO CARLOS AMARAL SCHWERZ, CPF. nº 461.641.209-00, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 745/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 20 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2023, o Sr. BRUNO ALEXSANDER LEARDINI, CPF. nº 070.374.119-57, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de VIGIA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 239/2022, do dia 19/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Obras, Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.225.007,60	21.641.755,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.870.963,86	2.925.759,96
IPTU	476.656,20	384.642,81
ISS	4.357.057,76	1.543.804,22
ITBI	597.666,96	208.343,92
IRRF	847.530,06	540.803,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.052,88	248.165,91
Contribuições	1.010.954,64	484.443,05
Receita Patrimonial	453.427,38	412.924,21
Aplicações Financeiras (II)	453.427,38	412.924,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.641.099,22	17.786.215,58
Cota-Parte do FPM	12.143.028,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	9.024.812,10	3.909.834,56
Cota-Parte do IPVA	2.211.204,96	1.380.201,80
Cota-Parte do ITR	408.655,86	50.913,73
Transferências da LC 87/1996	66.154,14	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.255,68	46.499,15
Transferências do FUNDEB	5.060.976,84	3.333.376,39
Outras Transferências Correntes	4.590.011,64	2.959.945,46
Demais Receitas Correntes	248.562,50	32.412,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	248.562,50	32.412,32
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.771.580,22	21.228.830,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.494.959,18	1.350.283,08
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.643,56	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.643,56	0,00
Transferências de Capital	874.315,62	1.350.283,08
Convênios	477.500,00	628.683,08
Outras Transferências de Capital	396.815,62	721.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	994.959,18	1.350.283,08
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.766.539,40	22.579.113,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.796.212,06	18.854.895,31	18.730.583,43	17.107.859,44	877.136,24	55.802,38	26.325,98
Pessoal e Encargos Sociais	21.304.465,34	10.643.381,06	10.643.381,06	10.139.755,25	271.562,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.300,00	15.057,71	15.057,71	15.057,71	9,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.331.446,72	8.196.456,54	8.072.144,66	6.953.046,48	605.563,98	55.802,38	26.325,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.331.446,72	8.196.456,54	8.072.144,66	6.953.046,48	605.563,98	55.802,38	26.325,98
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	37.635.912,06	18.839.837,60	18.715.525,72	17.092.801,73	877.126,40	55.802,38	26.325,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.054.836,40	2.337.524,83	1.466.697,83	1.138.998,84	8.296,34	1.484.194,66	1.484.194,66
Investimentos	7.402.836,40	2.327.854,57	1.457.027,57	1.129.328,58	8.223,87	1.484.194,66	1.484.194,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	9.670,26	9.670,26	9.670,26	72,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.402.836,40	2.327.854,57	1.457.027,57	1.129.328,58	8.223,87	1.484.194,66	1.484.194,66

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	440.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**45.478.748,46**	**21.167.692,17**	**20.172.553,29**	**18.222.130,31**	**885.350,27**	**1.539.997,04**	**1.510.520,64**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.961.112,77**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	412.924,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	15.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.359.036,98**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	110.042,41	100.734,50
DEDUÇÕES (XXIX)	5.899.832,83	7.253.273,37
Disponibilidade de Caixa	5.899.832,83	7.253.273,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.346.307,54	9.695.534,24
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.134.255,36	2.085.126,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.219,35	357.134,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.789.790,42	-7.152.538,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.362.748,45**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-950.871,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	100.734,50
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-55.317,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.359.036,98**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.961.112,77**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.571.081,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.571.081,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 27m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.200.000,00
Previsão Atualizada	44.719.966,78
Receitas Realizadas	22.992.038,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.571.081,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.200.000,00
Dotação Atualizada	46.291.048,46
Despesas Empenhadas	21.192.420,14
Despesas Liquidadas	20.197.281,26
Despesas Pagas	18.246.858,28
Superávit Orçamentário	2.794.756,94

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	21.192.420,14
Despesas Liquidadas	20.197.281,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	39.788.740,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.989.749,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.989.749,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.359.036,98	0,00
Resultado Primário	0,00	1.961.112,77	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.134.255,36	143.595,42	885.432,58	105.227,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.924.819,34	893,39	1.510.520,64	1.413.405,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.059.074,70	144.488,81	2.395.953,22	1.518.632,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.707.648,64	<18% / 25%>	21,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.718.172,13	70%	80,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.337.524,83	5.717.311,57

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4.565,85	116.077,71
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	120.643,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.275.330,47	15,00	30,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 57m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.278.910,98	2.677.594,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	476.656,20	384.642,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	597.666,96	208.343,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.357.057,76	1.543.804,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	847.530,06	540.803,10
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.785.271,48	14.366.116,87
2.1- Cota-Parte FPM	14.976.428,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.312.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	664.428,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.281.012,32	4.887.293,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.319,60	58.123,96
2.4- Cota-Parte ITR	510.818,04	63.642,07
2.5- Cota-Parte IPVA	2.764.004,16	1.725.252,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.689,36	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.064.182,46**	**17.043.710,92**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.807.630,82**	**2.873.223,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.208.414,79**	**1.387.704,36**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.060.976,84	3.379.391,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.060.976,84	3.379.391,22
6.1.1- Principal	5.060.976,84	3.333.376,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	46.014,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-746.653,98	460.153,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	471.449,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	471.449,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.850.840,65**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.542.683,79	2.718.172,13	2.718.172,13	2.627.362,92	0,00
10.1- Educação Infantil	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.932.683,79	2.718.172,13	2.718.172,13	2.627.362,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.518.293,05	217.304,95	217.304,95	133.304,95	0,00
11.1- Educação Infantil	601.993,45	2.519,27	2.519,27	2.519,27	0,00
11.1.1 - Creche	601.993,45	2.519,27	2.519,27	2.519,27	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	916.299,60	214.785,68	214.785,68	130.785,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.060.976,84**	**2.935.477,08**	**2.935.477,08**	**2.760.667,87**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.718.172,13	2.718.172,13	2.627.362,92	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.935.477,08	2.935.477,08	2.760.667,87	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.365.573,85	2.718.172,13	2.718.172,13	80,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	337.939,12	443.914,14	443.914,14	13,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	900,08	467.360,00	0,00	0,00	4.089,43	463.270,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	900,08	467.360,00	0,00	0,00	0,00	467.360,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	4.089,43	-4.089,43

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	348.061,63	24.234,35	20.385,98	11.806,46	3.848,37
24.1 - Creche	348.061,63	24.234,35	20.385,98	11.806,46	3.848,37
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.707.187,19	1.319.606,73	1.211.938,60	1.133.247,80	107.668,13
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.055.248,82**	**1.343.841,08**	**1.232.324,58**	**1.145.054,26**	**111.516,50**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.167.801,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	460.153,02
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.707.648,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.260.927,73	3.707.648,64	21,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	325.254,35	177.450,00	325.254,35	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.058,72	177.450,00	249.058,72	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.195,63	0,00	76.195,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	710.182,14	290.579,51
35.1- Salário-Educação	484.594,86	233.209,54
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	158.206,08	55.274,00
35.4 - PNATE	67.381,20	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.095,97
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.006,53
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	40,25
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	774,42
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**710.182,14**	**300.400,71**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	77.473,00	45.582,23	45.582,23	20.363,10	0,00
41.1- Creche	77.473,00	45.582,23	45.582,23	20.363,10	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	958.760,84	175.039,65	170.448,63	140.521,12	4.591,02
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	265.000,00	156.996,00	156.996,00	123.251,36	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.301.233,84**	**377.617,88**	**373.026,86**	**284.135,58**	**4.591,02**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.411.548,93	4.661.025,47	4.544.917,95	4.193.947,14	116.107,52
47.1- Despesas Correntes	9.923.567,27	4.562.614,47	4.537.957,95	4.186.987,14	24.656,52
47.1.1- Pessoal Ativo	6.934.477,24	3.412.738,77	3.412.738,77	3.303.038,33	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	139.833,60	139.833,60	55.833,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.839.090,03	1.010.042,10	985.385,58	828.115,21	24.656,52
47.2- Despesas de Capital	487.981,66	98.411,00	6.960,00	6.960,00	91.451,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	487.981,66	98.411,00	6.960,00	6.960,00	91.451,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	543.555,63	424.235,35
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.379.391,22	233.209,54
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.836.863,50	182.708,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.086.083,35	474.735,98
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.591,13	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.087.674,48	474.735,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	37.989.749,81

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.177.352,08	3,10
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.279.384,99	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.165.415,74	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.051.446,49	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-290.711,77	-0,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	45.587.699,77	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.357.744,96	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.078.359,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.659.282,49	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ANDERSON JUNIOR TREVIZANATO — Presidente
CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK — Controle Interno
ROSANGELA APARECIDA MARTIM — Contadora

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.230.910,98	6.278.910,98	2.677.594,05	42,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.656,20	476.656,20	384.642,81	80,70
IPTU	390.870,12	390.870,12	293.025,05	74,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.786,08	85.786,08	91.617,76	106,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.666,96	597.666,96	208.343,92	34,86
ITBI	595.982,94	595.982,94	207.243,74	34,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.684,02	1.684,02	1.100,18	65,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.357.057,76	4.357.057,76	1.543.804,22	35,43
ISS	4.308.551,66	4.308.551,66	1.536.666,65	35,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.506,10	48.506,10	7.137,57	14,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	799.530,06	847.530,06	540.803,10	63,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.975.843,48	29.120.843,48	14.366.116,87	49,33
Cota-Parte FPM	14.167.000,00	14.312.000,00	7.631.805,43	53,32
Cota-Parte ITR	510.818,04	510.818,04	63.642,07	12,46
Cota-Parte IPVA	2.764.004,16	2.764.004,16	1.725.252,36	62,42
Cota-Parte ICMS	11.281.012,32	11.281.012,32	4.887.293,05	43,32
Cota-Parte IPI-Exportação	170.319,60	170.319,60	58.123,96	34,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.689,36	82.689,36	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.689,36	82.689,36	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.206.754,46**	**35.399.754,46**	**17.043.710,92**	**48,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.622.787,87	8.222.787,87	4.216.395,05	51,28	4.123.551,61	50,15	3.796.302,37	46,17
Despesas Correntes	8.128.287,87	7.766.287,87	3.996.120,51	51,45	3.985.460,21	51,32	3.658.210,97	47,10
Despesas de Capital	494.500,00	456.500,00	220.274,54	48,25	138.091,40	30,25	138.091,40	30,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	832.200,00	1.145.200,00	1.003.018,22	87,58	1.003.018,22	87,58	1.003.018,22	87,58
Despesas Correntes	816.300,00	1.129.300,00	991.997,93	87,84	991.997,93	87,84	991.997,93	87,84
Despesas de Capital	15.900,00	15.900,00	11.020,29	69,31	11.020,29	69,31	11.020,29	69,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.866,56	139.866,56	54.163,12	38,72	54.163,12	38,72	53.208,85	38,04
Despesas Correntes	119.866,56	139.866,56	54.163,12	38,72	54.163,12	38,72	53.208,85	38,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.000,00	149.000,00	102.799,82	68,99	102.799,82	68,99	98.576,27	66,16
Despesas Correntes	96.000,00	146.000,00	102.799,82	70,41	102.799,82	70,41	98.576,27	67,52
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	2.458,00	4,92	2.458,00	4,92	2.458,00	4,92
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	2.458,00	6,15	2.458,00	6,15	2.458,00	6,15
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.723.854,43**	**9.706.854,43**	**5.378.834,21**	**55.41**	**5.285.990,77**	**54,46**	**4.953.563,71**	**51,03**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.378.834,21	5.285.990,77	4.953.563,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	10.660,30	10.660,30	10.660,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.368.173,91**	**5.275.330,47**	**4.942.903,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.556.556,64		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.811.617,27	2.718.773,83	2.386.346,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**31,50**	**30,95**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.556.556,64	5.378.834,21	2.822.277,57	425.319,76	10.660,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.832.937,87
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.285,69	46.507,53	0,00	0,00
Empenhos de 2019	3.519.606,37	7.268.124,49	3.748.518,12	199.241,14	113.436,83	0,00	199.227,34	0,00	13,80	3.861.941,15
Empenhos de 2018 e anteriores	16.691.669,86	34.176.077,07	17.484.407,21	791.810,24	151.914,57	0,00	544.332,95	60.736,32	186.740,97	17.449.580,81

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	13,80	13,80	13,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	43.145,55	43.145,55	43.145,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	43.159,35	43.159,35	43.159,35	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.889.790,72	2.699.334,72	2.819.557,80	104,45
Proveniente da União	1.608.955,14	2.418.499,14	1.891.426,30	78,21
Proveniente dos Estados	280.835,58	280.835,58	928.131,50	330,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	53.906,87	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.889.790,72**	**2.699.334,72**	**2.873.464,67**	**106,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.339.682,32	2.339.107,58	860.222,97	36,78	845.388,39	36,14	780.086,64	33,35
Despesas Correntes	977.866,70	1.712.091,96	854.612,97	49,92	839.778,39	49,05	774.476,64	45,24
Despesas de Capital	361.815,62	627.015,62	5.610,00	0,89	5.610,00	0,89	5.610,00	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	603.312,00	848.474,54	415.949,24	49,02	415.949,24	49,02	318.389,00	37,52
Despesas Correntes	603.312,00	848.474,54	415.949,24	49,02	415.949,24	49,02	318.389,00	37,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.798,00	71.088,58	15.907,83	22,38	15.907,83	22,38	15.907,83	22,38
Despesas Correntes	54.798,00	56.088,58	15.907,83	28,36	15.907,83	28,36	15.907,83	28,36
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.400,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	24.389,26	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06	7.232,57	29,65
Despesas Correntes	0,00	24.389,26	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06	7.232,57	29,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.059.192,32**	**3.329.459,96**	**1.311.362,61**	**39,39**	**1.296.528,03**	**38,94**	**1.121.616,04**	**33,69**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.962.470,19	10.561.895,45	5.076.618,02	48,07	4.968.940,00	47,05	4.576.389,01	43,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.435.512,00	1.993.674,54	1.418.967,46	71,17	1.418.967,46	71,17	1.321.407,22	66,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	189.664,56	210.955,14	70.070,95	33,22	70.070,95	33,22	69.116,68	32,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.400,00	195.400,00	102.799,82	52,61	102.799,82	52,61	98.576,27	50,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	74.389,26	21.740,57	29,23	21.740,57	29,23	9.690,57	13,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.783.046,75**	**13.036.314,39**	**6.690.196,82**	**51,32**	**6.582.518,80**	**50,49**	**6.075.179,75**	**46,60**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.059.192,32	3.324.117,56	1.311.362,61	39,45	1.296.528,03	39,00	1.121.616,04	33,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.723.854,43**	**9.712.196,83**	**5.378.834,21**	**55,38**	**5.285.990,77**	**54,43**	**4.953.563,71**	**51,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 22/jul/2022 as 10h e 49m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA o Sr. ANDRE SEBASTIÃO LOPES** (CPF 074.419.364-89), com endereço à Av. Dona Olímpia Pacheco, nº 1201, QD 90 LT 12-R, Centro, Nova Olímpia-PR, CEP 87.490-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 12/07/2022 era de **R$3.239,20** (três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855551291765**, aqui registrado na matrícula nº 23.043, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado pelo **Lote nº 12-Remanescente, da Quadra nº 90, situado à Avenida Dona Olímpia Pacheco, nº 1201, centro, da Planta Oficial da Cidade de Nova Olímpia, Comarca de Cidade Gaúcha-PR**, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 21/07/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 746/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 20 de Julho de 2022, o servidor BRUNO ALEXSANDER LEARDINI, CPF. nº 070.374.119-57, ocupante do cargo de VIGIA, junto à Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 20 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 748/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 18 de Julho de 2022 a 18 de Julho de 2023, a Sra. ANDREIA JOSE RODRIGUES ALVES, CPF. nº 055.048.399-39, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 233/2022, do dia 14/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 479/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 18 de Julho de 2022, a servidora ANDREIA JOSE RODRIGUES ALVES, CPF. nº 055.048.399-39, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 750/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 19 de Julho de 2022 a 19 de Julho de 2023, a Sra. SALETE FRANCISCA DA CRUZ, CPF. nº 226.421.998-00, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 233/2022, do dia 14/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 451/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 19 de Julho de 2022, a servidora SALETE FRANCISCA DA CRUZ, CPF. nº 226.421.998-00, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 752/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 22 de Julho de 2022 a 22 de Julho de 2023, a Sra. SANDRA MARIA DA CRUZ, CPF. nº 855.775.619-49, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária será em escala 12x36, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital n° 238/2022, do dia 19/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 753/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 22 de Julho de 2022, a servidora SANDRA MARIA DA CRUZ, CPF. nº 855.775.619-49, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 754/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 21 de Julho de 2022, a 21 de Julho de 2023, Sra. ROSILDA DA SILVA, CPF. nº 009.436.619-51, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 225/2022, do dia 05/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/07/2022, para atuar na Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 755/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Julho de 2022, a servidora ROSILDA DA SILVA, CPF. nº 009.436.619-51, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 756/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 21 de Julho de 2022, a 21 de Julho de 2023, Sra. JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA, CPF. nº 046.258.029-62, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal nº 001/2014 de 06 de janeiro de 2014 de e Decreto nº 018/2014 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de PROFESSOR (20H), sendo que a carga horária deverá abranger um total de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 235/2022, do dia 14/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 15/07/2022, para atuar na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 757/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 21 de Julho de 2022, a servidora JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA, CPF. nº 046.258.029-62, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 21 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 758/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 14 de Julho de 2022 a 14 de Julho de 2023, a Sra. JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES, CPF. nº 016.059.422-78, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 231/2022, do dia 11/07/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/07/2022, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 759/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 14 de Julho de 2022, a servidora JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES, CPF. nº 016.059.422-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 22 de Julho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 200/2022, DE 25 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: UVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial nº 35/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: UVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, vencedor do certame, perfazendo um montante de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), o resultado do Processo Licitatório nº 102/2022 – Pregão Presencial nº 35/2022, que tem como objeto a aquisição de um veículo 0Km, para atender o Gabinete Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de julho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 76/2022
De 25/07/2022
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 03/2022, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 55 DE 20/05/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 67/2022-Classificação final do referido PSS;
RESOLVE:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 55/2022, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, do comprovante da Conclusão do Ensino Superior, Comprovante do registro no Conselho da Classe e os demais documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: FARMACÊUTICO PLANTONISTA

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
03	Paula Regina Ferreira	930.056.019-00	9º-Ampla Concorrência

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (25/07/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1139/2022
SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina o §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU EVERTON BARBIERI SANCIONO A SEGUINTE:
LEI;
Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias, regulamentados pela Lei Municipal nº 249, de 27 de abril de 2006, passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos nacional vigente a época do pagamento, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde, regidos pela Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011, que estejam exercendo as atribuições de seu cargo e devidamente inscritos no programa do Ministério da Saúde, fica assegurado a complementação de vencimento mensal visando atender o piso estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
§ 1º A complementação de vencimento mensal a que se refere o caput corresponderá à diferença existente entre o vencimento base do servidor e o valor do piso nacional para os Agentes Comunitários de Saúde.
§ 3º - O valor da complementação de vencimento será compensado e descontado quando de eventual concessão do índice de revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, ou de reajuste eventualmente concedido na tabela geral de vencimentos dos servidores.
Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.
Art. 4º - Nos termos do §11, do Art. 198, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, dispensando a apresentação de Impacto Orçamentário.
Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.
Art. 6º. O reajuste e complementação regulamentada nesta lei será paga de forma retroativa a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, em parcela única.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 011/2022 - RH
Ref: Contrato Nº 017/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado RAFAEL MENDONÇA ANTUNES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.919.219-4 e do CPF nº 072.082.549-07, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 836, Cruzeiro do Oeste, neste município Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 017/2021 do dia 05/07/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 03 de Julho de 2022, com término em 03 de Julho de 2023.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 03 de Julho de 2022, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Julho de 2022.
RAFAEL MENDONÇA ANTUNES — MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- — - Prefeita Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 029/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 26 a 29 de julho de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador AGNALDO SENE DA SILVA portador de RG sob nº 5.345.368-6 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 26 a 29 de julho de 2022. Conforme Requerimento nº 029/22 de 25 de julho de 2022, sendo:
Saída: 26/07/22
Retorno: 29/07/22
Motivo: A CÂMARA MUNICIPAL NO PROCESSO DE LIDERANÇA NA MUDANÇA QUE A SOCIEDADE ESPERA" E "COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E ASSESSORES PÚBLICOS" . PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS. a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente NA CIDADE DE foz do Iguaçu –PR, nos dias 26 a 29 de julho de 2022. cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 25 de julho de 2022.
Eliton Alex da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 030/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 26 a 29 de julho de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 10 a 13 de maio de 2022, conforme Requerimento nº 030/2022 de 25 de julho de 2022, sendo:
Saída: 26/07/2022
Retorno: 29/07/2022
Motivo: A CÂMARA MUNICIPAL NO PROCESSO DE LIDERANÇA NA MUDANÇA QUE A SOCIEDADE ESPERA" E "COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E ASSESSORES PÚBLICOS" . PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS. a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente na cidade de Foz do Iguaçu –PR, nos dias 26 a 29 de julho de 2022. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 25 de julho 2022.
Eliton Alex da Silva — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 031/2022
SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – PR nos dias 26 a 29 de julho de 2022.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5.345.359-7 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu - PR nos dias 26 a 29 de julho de 2022, conforme Requerimento nº 031/2022 de 25 de julho de 2022, sendo:
Saída: 26/07/2022
Retorno: 29/07/2022
Motivo: A CÂMARA MUNICIPAL NO PROCESSO DE LIDERANÇA NA MUDANÇA QUE A SOCIEDADE ESPERA" E "COMPETÊNCIAS DOS SERVIDORES E ASSESSORES PÚBLICOS" . PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO – CONSULTORIA E TREINAMENTOS. a realizar-se no auditório do Hotel Foz Presidente NA CIDADE DE foz do Iguaçu –PR, nos dias 26 a 29 de julho de 2022. Cabendo-lhe três diárias e meia antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)...
Resolução 006/2019
Art. 6º ....
§ 1º ....
§ 2º - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.
§ 3º - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná 25 de julho de 2022.
Eliton Alex da Silva — Agnaldo Sene da Silva — Ailton de Souza Freire
Presidente — 1º Secretário — 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 18/07/2022.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa: BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME, com sede na Rua Moema, 868, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.256.865/0001-74, por ter apresentado o Menor Preço no Lote nº 01 e 02, no valor de R$-366.600,00(trezentos e sessenta seis mil e seiscentos reais), na data de 18/07/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois(22/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 18/07/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (lote).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte coletivo para fins de efetuar o transporte dos alunos universitários e de cursos profissionalizantes do Município de Douradina-PR para a cidade de Umuarama-PR durante o período letivo, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Memorial Descritivo Anexo IV do edital.
Empresas vencedoras:
BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME, com sede na Rua Moema, 868, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.256.865/0001-74, por ter apresentado o Menor Preço no Lote nº 01 e 02, no valor de R$-366.600,00(trezentos e sessenta seis mil e seiscentos reais), na data de 18/07/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois(22/07/2022).
Fábio da Silva

Pregoeiro
MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em transporte coletivo para fins de efetuar o transporte dos alunos universitários e de cursos profissionalizantes do Município de Douradina-PR para a cidade de Umuarama-PR durante o período letivo, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Memorial Descritivo Anexo IV do edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2022
ID: Nº. 2491
Data do Contrato: 22/07/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME, com sede na Rua Moema, 868, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.256.865/0001-74, por ter apresentado o Menor Preço no Lote nº 01 e 02, no valor de R$-366.600,00(trezentos e sessenta seis mil e seiscentos reais), na data de 18/07/2022.
Adjudicado e Homologado em 18/07/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois(22/07/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 104/2022
SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina o §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º - Fica concedido, nos termos do §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias, regulamentados pela Lei Municipal nº 249, de 27 de abril de 2006, passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos nacional vigente a época do pagamento, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
Art. 2º - Aos Agentes Comunitários de Saúde, regidos pela Lei Municipal nº 500, de 20 de abril de 2011, que estejam exercendo as atribuições de seu cargo e devidamente inscritos no programa do Ministério da Saúde, fica assegurado a complementação de vencimento mensal visando atender o piso estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
§ 1º A complementação de vencimento mensal a que se refere o caput corresponderá à diferença existente entre o vencimento base do servidor e o valor do piso nacional para os Agentes Comunitários de Saúde.
§ 3º - O valor da complementação de vencimento será compensado e descontado quando de eventual concessão do índice de revisão geral anual de que trata o art. 37, X da Constituição Federal, ou de reajuste eventualmente concedido na tabela geral de vencimentos dos servidores.
Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.
Art. 4º - Nos termos do §11, do Art. 198, da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, dispensando a apresentação de Impacto Orçamentário.
Art. 5º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.
Art. 6º. O reajuste e complementação regulamentada nesta lei será paga de forma retroativa a partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, em parcela única.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05 DE AGOSTO DE 2022.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: óleo diesel S10 a serem utilizados em veículos e maquinários pertencentes às secretarias e departamentos vinculados a frota da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, estado do Paraná, conforme anexo I.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata e parcelada após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 08h:00min as 12h:00min e das 14h:min00 as 17h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 25 de Julho de 2022.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
PREGOEIRO
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 070, DE 15 DE JULHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER/ALTERAR:
Ao Servidor, RENAN DIEGO DA CRUZ DE NIGRO, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.832.646-4, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.887.459-10, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES – CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonâncias com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 71,89% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 070/2022 de 15 de abril de 2022, sendo parte integrante da Portaria nº 198/2021 de 23 de novembro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

ERRATA N° 01 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público as alterações do Edital de Pregão Presencial nº 23/2022, publicado no Umuarama Ilustrado em 22/07/2022, conforme abaixo:

Onde se lê:
ANEXO I:

RECAPAGEM DE PNEUS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR TS 6020	PNEU 18.4-34 RECAPADO	3.846,25	7.692,50
2	2	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR TS 6020	PNEU 14.9-24 RECAPADO	2.310,75	4.621,50
3	2	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR TL 5.80	PNEU 12.4-24 RECAPADO	2.059,00	4.118,00
4	2	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR TL 5.80	PNEU 18.4-30 RECAPADO	3.381,75	6.763,50
5	4	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR T6.110/7630	PNEU 23.1-30 RECAPADO	5.226,25	20.905,00
6	4	SERV.	PNEU RECAPADO TRATOR T6.110/7630	PNEU 14.9-28 RECAPADO	2.488,75	9.955,00
7	2	SERV.	PNEU RECAPADO RETRO CAT DIANTEIRO	PNEU 12.5/80-18 RECAPADO	1.563,75	3.127,50
8	2	SERV.	PNEU RECAPADO RETRO RANDON DIANTEIRO	PNEU 12-16.5 RECAPADO	1.516,25	3.032,50
9	8	SERV.	PNEU RECAPADO PÁ CARREGADEIRA	PNEU 20.5-25 RECAPADO	5.427,50	43.420,00
10	4	SERV.	PNEU RECAPADO RETRO TRASEIRO	PNEU 19.5-24 RECAPADO	3.798,75	15.195,00
11	16	SERV.	PNEU RECAPADO BORRACHUDO	PNEU 295/80 R22.5 RECAPADO	1.101,00	17.616,00
12	16	SERV.	PNEU RECAPADO BORRACHUDO	PNEU 275/80 R22.5 RECAPADO	1.063,75	17.020,00
13	6	SERV.	PNEU RECAPADO PATROLA	PNEU 14.00-24 RECAPADO	2.327,75	13.966,50

RECAPAGEM DE PNEUS: R$ 167.433,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e tinta e três reais);

LEIA-SE:
ANEXO I:

SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	SERV.	PNEU DE TRATOR TS 6020	PNEU 18.4-34 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	3.846,25	7.692,50
2	2	SERV.	PNEU DE TRATOR TS 6020	PNEU 14.9-24 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	2.310,75	4.621,50
3	2	SERV.	PNEU DE TRATOR TL 5.80	PNEU 12.4-24 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	2.059,00	4.118,00
4	2	SERV.	PNEU DE TRATOR TL 5.80	PNEU 18.4-30 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	3.381,75	6.763,50
5	4	SERV.	PNEU DE TRATOR T6.110/7630	PNEU 23.1-30 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	5.226,25	20.905,00
6	4	SERV.	PNEU DE TRATOR T6.110/7630	PNEU 14.9-28 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	2.488,75	9.955,00
7	2	SERV.	PNEU DE RETRO CAT DIANTEIRO	PNEU 12.5/80-18 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	1.563,75	3.127,50
8	2	SERV.	PNEU DE RETRO RANDON DIANTEIRO	PNEU 12-16.5 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	1.516,25	3.032,50
9	8	SERV.	PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	PNEU 20.5-25 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	5.427,50	43.420,00
10	4	SERV.	PNEU DE RETRO TRASEIRO	PNEU 19.5-24 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	3.798,75	15.195,00
11	16	SERV.	PNEU BORRACHUDO	PNEU 295/80 R22.5 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	1.101,00	17.616,00
12	16	SERV.	PNEU BORRACHUDO	PNEU 275/80 R22.5 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	1.063,75	17.020,00
13	6	SERV.	PNEU DE PATROLA	PNEU 14.00-24 – SERVIÇO DE RECAPAGEM	2.327,75	13.966,50

SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS: R$ 167.433,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos e tinta e três reais);

Considerando que não houve alteração nos valores unitários, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº 23/2022 será mantida para o dia 04/08/2022, às 09h, no mesmo endereço.

Esperança Nova/PR, 25 de julho de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 37/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos e materiais para esterilização, conforme especificações e quantitativos da planilha anexada, especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
Empresa classificada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 34.479.558/0001-13,** com a sua sede estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4306, zona 1, CEP: 87501-170, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

MATÉRIAS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
2	20	CX	Álcool Etílico; a 70%; para desinfecção de superfície e artigos semi-críticos e não críticos; frasco apropriado; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deverá atender a legislação vigente; caixa com 10 litros.	R$ 102,96	R$ 2.059,20	BARBAREX
51	2	UN	Evidenciador de placa bacteriana; em pastilhas embaladas individualmente; em caixa com 120 unidades (blister com 6 unidades); constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.	R$ 31,70	R$ 63,40	BIODINAMICA
53	2	CX	**Fio de Sutura Nylon**; sintético monofilamento de poliamida preto; estéril; não absorvível; medindo 45cm de comprimento; número 5-0 de diâmetro; 01 agulha 3/8 círculos, 1,9cm compr. triangular corte reverso, corpo quadrado; embalado em embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica; o produto deverá ser entregue respeitando a legislação vigente.	R$ 65,00	R$ 130,00	SHALON
54	2	CX	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada rolo com **500m;** constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade.	R$ 15,00	R$ 15,00	MEDFIO
72	150	CX	Luva de látex para procedimentos"; tamanho extra pequeno, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009;	R$ 51,00	R$ 7.650,00	MEDIX
74	12	CX	**Luva de latex para procedimentos**"; **tamanho pequeno**, **COR ROSA**, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009;	R$ 59,00	R$ 708,00	UNIGLOVES
76	10	CX	Mascara cirúrgica descartável em 100% poliproleno na cor **ROSA**, especificação técnica: mascara cirúrgica descartável em 100% polipropileno; **com elástico** revestidos de aproximadamente 40 cm; com tripla camada em; com filtro efb> ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida); embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; caixa com 50 unidades.	R$ 34,00	R$ 340,00	MEDIX
79	10	CX	Mascara cirúrgica descartável em 100% polipropileno na cor **AZUL**, especificação técnica: mascara cirúrgica descartável; em 100% polipropileno; **com elástico** revestidos de aproximadamente 40 cm; com tripla camada em; com filtro efb> ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida); embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; caixa com 50 unidades.	R$ 33,70	R$ 337,00	MEDIX
80	70	CX	Mascara cirúrgica descartável em 100% polipropileno na cor Branca, especificação técnica: mascara cirúrgica descartável; em 100% polipropileno; **com elástico** revestidos de aproximadamente 40 cm; com tripla camada em; com filtro efb> ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida); embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; caixa com 50 unidades.	R$ 22,00	R$ 1.540,00	DESCARBOX
88	1	UN	Paramonoclorofenol canforado; para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R$ 14,60	R$ 14,60	BIODINAMICA
107	50	PCT	Rolete algodão; **n. 02** cor branca, boa absorção, macio e inodoro; em camada uniforme, **rolete, compacto**; o produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	R$ 6,00	R$ 300,00	FAROL
111	60	GALÃO	Solução a base de mistura de quaternários de amônio e biguanida, desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, recipiente contendo 5 litros.	R$ 64,00	R$ 3.840,00	RIOQUIMICA
112	3	UM	Sugador cirúrgico metal - Indicado para sucção de resíduos líquidos gerados durante procedimento odontológico. - Autoclavável. Produzido em liga de metal cromado. Autoclavável.	R$ 42,50	R$ 127,50	2i
117	10	PCT	Touca cirúrgica descartável; confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalérgico e aerado, com gramatura 30g/m2; formato anatômico, **Na Cor Branca**; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em todo a sua extensão, sanfonada; o produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto;	R$ 25,00	R$ 250,00	LAVIE
119	3	PCT	Touca cirúrgica descartável; **NA COR AZUL**, confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalérgico e aerado, com gramatura 30g/m2; formato anatômico; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em todo a sua extensão, sanfonada; o produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto;	R$ 44,00	R$ 132,00	PROTDESC

MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
2	100	UM	**Embalagem descartável para esterilização**; medindo **150mm x 250m**; com bordas termos seladas de 08 a 10mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico; com gramatura de 60g/m² e 54g/m², com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; apresentado em envelopes auto selantes, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da nbr 14990;	R$ 61,00	R$ 6.100,00	HOSPFLEX

VALOR TOTAL DA ATA = R$ R$ 23.606,70 (vinte e três mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 22/07/2022..

assinatura da Ata: ___________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 37/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos e materiais para esterilização, conforme especificações e quantitativos da planilha anexada, especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
Empresa classificada: BIO - LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12,** com a sua sede estabelecida na Professora Zelda C Cursi Mastriani, nº 265/A, Jardim Davila, CEP: 86182-530, na cidade de Cambé/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

MATÉRIAS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
3	4	UN	Alta rotação ***EXTRATORQUE 505*** - turbina com encaixe multiflex, refrigeração por spray triplo, rolamento cerâmico, sistema pb de troca broca, cabeça arredondada, esterilizável em autoclave 135°, rotação de 310.000 rpm a 350.000 rpm, 13w de potência. deverá ser utilizada com mangueiras multiflex (com e sem luz), ou com mangueira borden 2 furos com o adaptador borden multiflex 454 nb (0980.2402) que não acompanha o produto.	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00	KAVO - 505
9	10	CX	Babador impermeável, confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). **BRANCO.** contendo 100 unidades.	R$ 25,00	R$ 250,00	SLIM - BIODINAMICA
17	12	UN	Broca para Uso Odontológico; para alta rotação; diamantada; chama; **Número 2137 FF**; serie dourada, conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	R$ 11,00	R$ 132,00	3R MICRODONT
18	3	UN	Broca para Uso Odontológico; para alta rotação; diamantada; cônica chama; **Número 2200**; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	R$ 6,50	R$ 19,50	3R MICRODONT
19	8	UN	Broca para Uso Odontológico; para alta rotação; diamantada; **PÊRA**; **Número 3168 FF**; **(PRIMEIRA LINHA)** conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	R$ 7,80	R$ 62,40	3R MICRODONT
20	2	UN	Broca para Uso Odontológico; para motor de alta rotação; em aço carbide; **Tipo Zecrya**, ponta ativa no formato cônico, com seis laminas helicoidais; para desempenho livre de vibrações, ponta ativa de 11 mm e comprimento de 28 mm; número: 151; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número de registro no ministério da saúde.	R$ 22,00	R$ 44,00	3R MICRODONT
21	10	UN	Broca para Uso Odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; **Número: 1012**; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no ministério da saúde.	R$ 5,70	R$ 57,00	3R MICRODONT
22	6	UN	Broca para Uso Odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; **Número: 1016**; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no ministério da saúde.	R$ 5,70	R$ 34,20	3R MICRODONT
23	5	UN	Broca para Uso Odontológico; para uso adaptável as diferentes canetas de alta rotação; em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, diamantada, encaixe em aço inoxidável; ponta ativa no formato esférico; para preparo cavitário; **Número: 1014HL**; conforme legislação vigente ; isenta de rebarbas e sinais de oxidação; passível de esterilização por calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação; embalada em material apropriado que garanta a integridade do produto; contendo externamente marca comercial, número de lote, procedência e número do registro no ministério da saúde.	R$ 5,70	R$ 28,50	3R MICRODONT
24	2	UN	Broca produzida em aço carbide. No formato tronco-cônico. Com ponta inativa (0,9mm de diâmetro). Haste **dourada**. Com: 21mm de comprimento. Facilita o acesso à câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Alta rotação. (**Tipo Endo Z).**	R$ 37,00	R$ 74,00	3R MICRODONT
25	1	UN	Broqueiro alumínio com **60 furos** para brocas de alta rotação.	R$ 68,00	R$ 68,00	AAF do BRASIL
26	2	UN	Broqueiro de alumino com **15 furos** para brocas de baixa rotação (CA).	R$ 27,00	R$ 54,00	AAF do BRASIL
28	10	UN	**Cabo para espelho bucal (n. 5) COLORIDO**, alumínio anidizado, autoclavavel.	R$ 9,80	R$ 98,00	AAF do BRASIL
31	6	KIT	**Cimento de Oxido de Zinco**; Tipo I; apresentação pó e liquido; pó em frasco com aproximadamente 50 gramas; composto basicamente de oxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco; liquido em frasco com aproximadamente 20 ml; composto basicamente por eugenol; embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R$ 20,00	R$ 120,00	AAF do BRASIL
33	40	UN	Condicionador ácido à 37% de coloração azul. indicado para preparação do tecido dental (dentina e esmalte) para adesão de materiais restauradores, (PRIMEIRA LINHA.)	R$ 8,00	R$ 320,00	AAF do BRASIL
38	1	FRS	Curativo alveolar com própolis. ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana, isento de eugenol, 1 frasco com 10 gramas.	R$ 51,00	R$ 51,00	IODONTOSUL
39	2	UN	Curativo alveolar com própolis. Com registro na ANVISA. Embalagem com 10g.	R$ 51,00	R$ 102,00	IODONTOSUL
43	35	UN	**Dessensibilizador de Dentina**; gel de baixa viscosidade; composto basicamente por fluoreto de sódio 2% e nitrato de potássio; embalado em seringa com 2.5 ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade; **(PRIMEIRA LINHA).**	R$ 38,00	R$ 1.330,00	AAF do BRASIL
45	200	UN	Escova de Robson; Pequena; para Profilaxia; Com **Cerda Plana**; Haste Metálica, e Cerdas Em Nylon Na Cor Preta; para Contra Angulo; Embalada Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Data de Fabricação e Procedência; **de OTIMA QUALIDADE.**	R$ 3,20	R$ 640,00	MICRODONT
49	30	UN	Espelho bucal n 05, sem cabo, **(PRIMEIRA LINHA).**	R$ 7,00	R$ 210,00	AAF do BRASIL
50	10	UN	**Espelho bucal PRIMEIRO PLANO front surface** n. 05, sem **imagem dupla**, sem cabo, **(PRIMEIRA LINHA).**	R$ 8,00	R$ 80,00	AAF do BRASIL
55	4	UN	Fluoreto de Sódio; em gel; contendo 1,23% de fluo fosfato acidulado; com propriedade tixotropica; com diversos sabores; em frasco de 200ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R$ 9,30	R$ 37,20	MAQUIRA
56	1	UN	Formo cresol, para tratamento endodôntico, solução em frasco de 10 ml, validade mínima de 02 anos	R$ 10,00	R$ 10,00	MAQUIRA
61	15	KIT	Ionômero de Vidro; para Restaurações de Dentes Permanentes e Decíduos; autopolimerizavel; kit de po, liquido, medidor de po e bloco de especulação; po em frasco com aproximadamente 10g, cor a3; composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos; liquido em frasco com aproximadamente 8ml; composto por ácido poliacrilico (e aditivos); embalado individualmente em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega; **PRIMEIRA LINHA**.	R$ 48,30	R$ 724,50	MAQUIRA
67	10	UN	**Liga amalgama**"; composta de 56% prata; 27,9% estanho; 15,4% cobre; 0,5% índio e 0,2% zinco; não gama i; composta para mistura de partículas esféricas e em forma de limalha; tempo cristalização lenta; com aproximadamente 4,5 minutos manipulação e 5,5 minutos tempo escultura e brunimento; **Dose Simples**; embalada em pote com 50 capsulas de 400mg de limalha e 400mg de mercúrio; **(PRIMEIRA LINHA).**	R$ 222,00	R$ 2.220,00	GS-80 1 PORÇÃO - SDI SLOW (SIMILAR)
81	15	PCT	Matriz de aço; para restaurações de amalgama; em rolo de 5mm x 50cm; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R$ 2,80	R$ 42,00	AAF do BRASIL
82	10	RL	Matriz de aço; para restaurações de amalgama; em rolo de 7mm x 50cm; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R$ 3,00	R$ 30,00	AAF do BRASIL
84	3	FRS	Obturador provisório. Cimento temporário para preenchimento de cavidades dentárias. Ótimo selador para trabalhos em endodontia. Fácil utilização e fácil remoção com instrumentais. Vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores. Sabor e odor agradáveis. O cimento temporário mais utilizado no mundo. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva.	R$ 29,00	R$ 87,00	AAF do BRASIL
87	3	CAR	Papel carbono, utilizado para marcação de pontos oclusais em restaurações e superfícies dentais. Possui folha especial 100% vegetal de dupla face na cor azul e vermelho e 100 micras de espessura, embalagem com 12 unidades. **(ÓTIMA QUALIDADE)**	R$ 4,00	R$ 12,00	MAQUIRA
89	20	UN	Pasta Dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gramas; menta; composto de monofluorfosfato de sódio, carbonato de cálcio, água, lauril sulfato de sódio, sorbitol; sacarina sódica, goma de celulose; embalado em caixa de papel cartão plastificada; de acordo com a legislação vigente, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA; dentro da validade;	R$ 3,70	R$ 74,00	FREEDENT - RAYMOUN D'S
90	3	UN	Pasta profilática; contendo abrasivos suaves e **aroma** artificial; em forma de bisnaga; acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega;	R$ 7,50	R$ 22,50	IODONTOSUL
94	130	PCT	Ponta para sugador odontológico; de plástico descartável, atóxico; embalada em pacote com 40 unidade; constando externamente marca comercial, proced. fabricação e validade.	R$ 11,68	R$ 1.518,40	BIODONT
95	3	KIT	Pontas para uso odontológico; para contra angulo; em forma de chama de vela; silicone abrasiva, kit com 7 pontas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 215,00	R$ 645,00	ENHANCE - DENTSPLY
116	10	CX	Tira de lixa de aço para acabamento em restauração de amalgama, 4 mm, **(TIPO ADACO)** com 12 unidades.	R$ 16,00	R$ 160,00	MAQUIRA
121	1	UN	Vaselina solida pequena.	R$ 15,00	R$ 15,00	AAF do BRASIL

MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
6	45	CX	**Indicador biológico** para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, composição: frasco plástico contendo disco de papel impregnada com esporos de geobacillus, ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico.	R$ 47,50	R$ 2.137,50	2i

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 15.629,70 (quinze mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos).**
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 22/07/2022..

assinatura da Ata: ___________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 37/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos e materiais para esterilização, conforme especificações e quantitativos da planilha anexada, especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
Empresa classificada: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.633.441/0001-84,** com a sua sede estabelecida na Avenida Brasil, nº 8594 – Coqueiral, CEP: 85.807-030, na cidade de Cascavel/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

MATÉRIAS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
1	80	GL	Água destilada para autoclave, Galão contendo 5 litros.	R$ 18,00	R$ 1.440,00	2i
5	10	CX	Anestésico Local Injetável; **Cloridato de Mepivacaina 3% Sem Vaso Constritor**; tubetes com 1,8ml; embalados em caixa com 5 blisters de 10 tubetes cada, de cristal c/embolo de silicone; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega	R$ 184,00	R$ 1.840,00	DFL - MEPISV
7	20	POT	**Anestésico Tópico**; em forma de gel; benzocaina a 20%, hidrossolúvel; com sabores diversos; em pote; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R$ 15,00	R$ 300,00	DFL - BENZOTOP
44	2	UN	Escavador de dentina 11 1/2. cabo anodizado na cor azul ou rosa. validade: 10 anos, conhecido também como colher de dentina, com registro na ANVISA.	R$ 23,00	R$ 46,00	GOLGRAN
52	3	CAR	Extirpa Nervo, instrumentos farpados, pré-esterilizados. registro na Anvisa 80196880202. extirpa nervos branco: nº25. extirpa nervos amarelo: nº30. extirpa nervos vermelho: nº35. extirpa nervos azul: nº40. extirpa nervos verde: nº45. extirpa nervos preto: nº50. cartela com 10 unidades.	R$ 55,00	R$ 165,00	MK LIFE
64	12	UN	Kit de baixa rotação e micromotor	R$ 1.250,00	R$ 3.750,00	CALU
66	12	UN	**Liga amalgama**"; composta de 56% prata,27,9% estanho,15,4% cobre,0,5% índio e 0,2% zinco, não gamai; composta para mistura de partículas esféricas e em forma de limalha, tempo cristalização lenta; com aproximadamente 4,5 minutos manipulação e5,5minutos tempo escultura e brunimento; **Dose Dupla**, embalagem em pote com 50 capsulas de 600 mg; **(PRIMEIRA LINHA).**	R$ 299,00	R$ 3.588,00	SDI - GS80
99	1	UN	Porta amalgama; adulto; corpo contendo inscrição de marca; confeccionado em plástico/similar atóxico; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	R$ 16,85	R$ 16,85	MAQUIRA
101	2	UN	Resina composta fluida fotopolimerizavel - **RESINA FLOW**	R$ 31,45	R$ 62,90	FGM
115	6	UN	Tesoura **IRIS RETA** ponta fina (metal) para remoção de sutura	R$ 50,00	R$ 300,00	ABC

MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
4	120	POT	**Embalagem descartável para esterilização**; medindo **190mm x 330m**; com bordas termos seladas de 08 a 10mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico; com gramatura de 60g/m² e 54g/m², com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; apresentado em envelopes auto selantes, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da nbr 14990;	R$ 72,00	R$ 8.640,00	MEDSTERIL C/100

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 20.148,75 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 22/07/2022.

assinatura da Ata: ___________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 37/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos e materiais para esterilização, conforme especificações e quantitativos da planilha anexada, especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
Empresa classificada: LÍDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 38.170.314/0001-05,** com a sua sede estabelecida na Avenida Marilia, nº 838 – Centro, CEP: 87.470-000, na cidade de Mariluz/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

MATÉRIAS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
8	5	UN	Antisséptico bucal - **Digluconato Clorexidina 0,2 %** antisséptico pré e pós operatório, embalagem com 500 ml.	R$ 41,00	R$ 205,00	DFL
14	3	UN	Broca Odontológica para Contra Angulo; aço carbide; **Número 04**; haste 22mm; esférica; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentos rotatórios odontológico, deverão obedecer a legislação vigente	R$ 13,50	R$ 40,50	MICRODONT
15	3	UN	Broca Odontológica para Contra Angulo; aço carbide; **Número 06**; haste 22mm; esférica; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentos rotatórios odontológico, deverão obedecer a legislação vigente.	R$ 13,50	R$ 40,50	MICRODONT
16	3	UN	Broca Odontológica para Contra Angulo; aço carbide; **Número 08**; haste 22mm; esférica; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentos rotatórios odontológicos, deverão obedecer a legislação vigente.	R$ 13,49	R$ 40,47	MICRODONT
32	12	UN	Coletor para Resíduos; para descarte de material solido infectante; confeccionado em papelão duplo ondulado; superfície interna lisa, tratada com impermeabilizante; com lacre na tampa; com bandeja interna de segurança em papelão duro com tratamento impermeabilizante; com saco plástico confeccionado de acordo com a legislação vigente; com capacidade de 13 litros; no formato retangular, devera; apresentar laudo analítico que comprove nbr 7500 (simbologia abnt) e atender as normas ipt-nea73.	R$ 10,20	R$ 122,40	FARMATEX
34	2	UN	Cone de Papel; Número **15 a 40**, estéril; embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega;	R$ 28,00	R$ 56,00	QUIMIDROL
35	2	UN	Cone de papel; número **45 a 80**, estéril; embalagem em caixa com no mínimo 20 unidades de cada número; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; validade mínima de 1 ano da data de entrega;	R$ 39,00	R$ 78,00	QUIMIDROL
36	6	UN	Cortante de black duplo machado, aço inox. autoclavável. referências: nº 12/13. indicado para a preparação de cavidades: áreas retentivas, linha interna de ângulos e remoção de cáries difíceis.	R$ 43,00	R$ 258,00	GOLGRAN
40	6	UN	Cureta perio - aço inox, com registro na ANVISA	R$ 40,00	R$ 240,00	GOLGRAN
47	180	UN	Escova dental para **higienização de prótese dentaria** (dentaduras) e aparelhos ortodônticos moveis; com cerdas duras; na cor azul e branco; **com cabeça dupla** - dois lados de escovação; modelo para prótese dentaria; funcionamento manual; lado maior para a escovação da prótese, e outro menor para a área que fica em contato com a gengiva; embalagem individual, acondicionada em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R$ 26,15	R$ 4.707,00	MEDFIO
57	6	UN	GEL HEMOSTATICO - gel hemostático de cloreto de alumínio 25%. sua viscosidade permite que fique na posição sem escorrer, registro ANVISA: 80015529004.	R$ 38,00	R$ 228,00	TECNEW
58	4	CX	Hemostático Absorvível; em esponja de colágeno derivada de derme bovina revestida com nhs-peg polietileno glicol; medindo 4,5 x 4,5 mm usado para procedimento cirúrgico controle hemorragia por pressão laqueação; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue de acordo com a legislação vigente;	R$ 55,00	R$ 220,00	BIODINAMICA
59	1	UN	Hidróxido de Calcio Odontológico; P.a.; puro; embalado em frasco; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R$ 10,00	R$ 10,00	BIODINAMICA
63	1	KIT	KIT de aspiração endodôntico em metal – contendo 01 SERINGA LUER EM VIDRO + 01 cânula + 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,5mm, 1,0mm. SENDO DE PRIMEIRA LINHA.	R$ 92,00	R$ 92,00	GOLGRAN
65	5	UN	Lâmina de Bisturi; Em Aço Carbono; número 15; estéril; com perfeito acabamento sem sinais de oxidação e sem rebarbas; o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade; deve ser entregue por unidade.	R$ 48,90	R$ 244,50	MAXXCOR
70	20	PCT	**Luva Cirúrgica Estéril n 7, 5**, em látex natural; com textura uniforme sem falhas; lubrificada; com alta sensibilidade tátil e boa elasticidade e resistência; com acabamento no punho de formato anatômico; perfeita adaptação; numeração 7,5; estéril; embalada aos pares e envelopada; o produto deverá ser entregue acompanhado do ca e de acordo com a legislação vigente;	R$ 2,29	R$ 45,80	LEMGRUBER
71	3	CX	Luva de látex para procedimentos tamanho pequeno **COR VERMELHO**, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009;	R$ 66,00	R$ 198,00	LEMGRUBER
73	12	CX	**Luva de latex para procedimentos**"; **tamanho pequeno**, **COR AZUL**, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009;	R$ 50,00	R$ 600,00	LEMGRUBER
77	3	CX	Mascara cirúrgica descartável em 100% poliproleno na cor **VERMELHO**, especificação técnica: mascara cirúrgica descartável em 100% polipropileno; com elástico revestidos de aproximadamente 40 cm; com tripla camada em; com filtro efb> ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida); embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente; caixa com 50 unidades.	R$ 19,00	R$ 57,00	SSPLUS
78	6	CX	Mascara cirúrgica descartável em 100% polipropileno **COM ESTAMPA INFANTIL** especificação técnica: mascara cirúrgica descartável; em 100% polipropileno; **com elástico** revestidos de aproximadamente 40 cm; com tripla camada em; com filtro efb> ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida); embalagem em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente;	R$ 36,50	R$ 219,00	SSPLUS
86	2	FRS	Óleo lubrificante odontológico, composição de óleo mineral, solvente hidrocarbonetos, butil hidroxi tolueno para instrumento de alta e baixa rotação **contendo 200 ml,** embalagem material que garanta a integridade do produto; apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente;	R$ 37,28	R$ 74,56	IODONTOSUL
92	1	UN	Pincel uso odontológico; 100% pelo de marta kolinsky; cerdas finas e selecionadas; número 7; cabo de madeira com esferas, design ergonômico; embalagem individual que garanta a qualidade do produto; SENDO DE PRIMEIRA LINHA.	R$ 55,00	R$ 55,00	MICRODONT
108	3	UN	Saca broca para turbina extra torque 505.	R$ 55,80	R$ 167,40	DX
109	6	KIT	Selante; fotopolimerizavel; para fossulas e fissulas; caixa contendo 01 seringa de condicionador, 05 seringas de selante e 20 pontas aplicadoras descartáveis; condicionador em gel, seringa de 3 ml; composto basicamente por ácido fosfórico a 37%; selante em fraco com aproximadamente 2 g cada (seringas); composto basicamente por polímeros de bis-gma e fluoreto de sódio; com 50% em peso de cargas inorgânicas; na cor matizado; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, procedência e; recomendações para armazenamento; validade mínima de 12 meses; **PRIMEIRA LINHA**	R$ 33,70	R$ 202,20	MAQUIRA
113	2	UN	Suporte de envelopes para esterilização em autoclaves a vapor. Embalagem com 1 unidade de **13 lugares**.	R$ 196,00	R$ 392,00	MILLENIUM
114	2	UN	Termômetro digital e higrômetro para medição de umidade do ar com relógio digital. para medição interna da temperatura e umidade do ar em ambientes. características: alta precisão e fácil operação grande visor em lcd, max/min da temperatura e umidade suporte para mesa ou fixação em parede. especificação técnica: temperatura: 0º a 50ºc, umidade:5 a 95% rh. dimensões: 117x107x21mm.	R$ 131,00	R$ 262,00	JPROLAB
118	1	UN	Touca cirúrgica descartável; confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalérgico e aerado, com gramatura 30g/m2; formato anatômico, na cor **VERMELHA**; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em todo a sua extensão, sanfonada; o produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; pacote com 100 unidades.	R$ 44,00	R$ 44,00	MAXCLEAN
120	1	UN	Touca cirúrgica descartável; **NA COR ROSA**, confeccionada a base de tecido não tecido, hipoalérgico e aerado, com gramatura 30g/m2; formato anatômico; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em todo a sua extensão, sanfonada; o produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto;	R$ 39,50	R$ 118,50	MAXCLEAN

MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
3	100	POT	**Embalagem descartável para esterilização**; medindo **90mm x 260mm**; com bordas termos seladas de 08 a 10mm; em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, atóxico; com gramatura de 60g/m² e 54g/m², com indicador químico para esterilização a vapor e oxido de etileno; apresentado em envelopes auto selantes, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento da nbr 14990;	R$ 46,50	R$ 4.650,00	ESTERILCARE

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 13.667,83 (treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).**
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 22/07/2022.

assinatura da Ata: ___________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 37/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos e materiais para esterilização, conforme especificações e quantitativos da planilha anexada, especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
Empresa classificada: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.870.007/0001-34**, estabelecida na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 1190 – Letra B – Jardim Tropical, CEP: 79.820-081, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

MATÉRIAS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
46	50	UN	**Escova Dedeira** de silicone para limpeza bucal infantil	R$ 11,80	R$ 590,00	MEDFIO
75	150	CX	Luva de latex para procedimentos"; tamanho pequeno, não estéril, descartável, com textura uniforme, ambidestra; punho longo com bainha, resistente; embalagem contendo 100 unidades; o produto deverá estar em conformidade com a nbr-11193/2009;	R$ 48,70	R$ 7.305,00	NUGARD
122	2	BIS	Verniz de flúor duraphat; para uso odontológico; composto basicamente por 50 mg de flúor de sódio em sol. alc. de res. nat.; acondicionado em bisnaga contendo 10 ml; para remineralizarão de esmalte, profilaxia das caries; recomendações para armazenamento de acordo com fabricante; validade mínima de 2 anos da data de entrega; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	R$ 384,00	R$ 768,00	COLGATE - DURAPHAT

MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
1	100	PCT	**Compressa de gaze hidrófila** confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela com oito camadas e cinco dobras,13fios/cm2, com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas. são Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras e insípidas. dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. cortadas em tamanho uniforme e pré-determinado para o consumo. pacotes contendo 500 unidades.na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. unidade.	R$ 34,60	R$ 3.460,00	MINASREY / ULTRACOTTON
5	6	PCT	**Indicador químico** para monitoramento de processos de esterilização a vapor integrador químico que usa uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom. os parâmetros críticos de esterilização são: 3,5 min – 134°; 15 min – 121° c. monitoramento de tempo, temperatura e qualidade de vapor. excelente estabilidade indicadora antes e depois da exposição proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados classificação: classe 5 de acordo com a iso 11140-1. medidas: 7,6 cm / 1,9 cm. pacote: 250 unidades	R$ 145,80	R$ 874,80	CLEAN-UP

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 12.997,80 (doze mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 22/07/2022.

assinatura da Ata: ___________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 37/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais odontológicos e materiais para esterilização, conforme especificações e quantitativos da planilha anexada, especificado no termo de referência constante no anexo I, do presente edital.
Empresa classificada: ODONTOSUL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.971.211/0001-22**, com sua cede estabelecida na Rua Leonardo Júlio Perna, nº 29 – Sala 28 – Centro, CEP: 85.900-240, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

MATÉRIAS ODONTOLÓGICOS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
4	40	CX	Anestésico Local Injetável; a base de **Cloridrato de Lidocaína 2% e Fenilefrina;** tubetes com 1,8ml; embalados em caixa com 50 tubetes; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	R$ 116,00	R$ 4.640,00	SSW100
6	3	CX	Anestésico Local Injetável; **Cloridrato de Articaina. 40mg, Epinefrina 10mg**, metabisulfito de sódio, cloreto de sódio e veic.qsp; articaina com epinefrina 1:100.000 em tubetes de cristal com 1,8ml; caixa com 50 tubetes distribuídos em 05 blisters com 10 unidades cada; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento, validade, bula interna; recomendações conservar em lugar fresco (máximo 25ºc) e ao abrigo da luz; validade mínima de 01 ano da data de entrega.	R$ 222,00	R$ 666,00	ARTICAINA
10	3	FRS	Bicarbonato de sódio frasco de 200 mg (para uso em aparelho jato de bicarbonato).	R$ 21,00	R$ 63,00	AAF
11	2	KIT	Broca de Acabamento/Polimento em restauração de amalgama- Embalagem com 6 unidades. Baixa Rotação. Nos formatos: esférica, pêra e chama.	R$ 120,00	R$ 240,00	MKLIFE

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

12	12	UN	Broca diamantada de alta rotação num. 1151 FG - Material: 100% diamante, maior exposição do diamante (60%). Melhor corte, maior durabilidade, aço temperado suíço, garantia de ajuste perfeito da haste evitando vibração, melhor resultado para o seu procedimento.	R$ 11,00	R$ 132,00	CHAMPION
13	3	UN	Broca Odontológica para Contra Angulo; aço carbide; **Número 02**; haste 22mm; esférica; esterilização em autoclave; embalagem individual; os instrumentos rotatórios odontológicos, deverão obedecer a legislação vigente.	R$ 13,60	R$ 40,80	MEDIN
27	3	UN	Brunidor 33, utilizado no acabamento de restaurações de amálgama, em aço inoxidável, ponta tipo oval.	R$ 27,50	R$ 82,50	PRATA
29	2	UN	Calcador Hollenback de amalgama. Indicado para condensar restaurações de amalgama.	R$ 19,00	R$ 38,00	PRATA
30	2	UN	Calcador Hollenback de amalgama. Indicado para condensar restaurações de amalgama.	R$ 19,00	R$ 38,00	PRATA
37	1	PCT	Cunha Interdental; confeccionada em madeira; embalagem com mínimo de 100 unidades; constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação.	R$ 17,40	R$ 17,40	PHARMAINOX
41	3	UN	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	R$ 106,00	R$ 318,00	CASSIFLEX
42	2	UN	Descolador Freer Duplo - tipo quinelato - instrumento cirúrgico não articulado cortante. produzido em aço inoxidável. utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	R$ 110,00	R$ 220,00	CASSIFLEX
48	1	UN	Espátula de titânio modelo Thompson **número 06** para restaurações de resina composta.	R$ 115,00	R$ 115,00	SM
60	3	KIT	Hidróxido de Calcio Odontológico; pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura; base em tubo com aproximadamente 13 g; composta basicamente por salicilato; catalizador em tubo com aproximadamente 11 g; composto basicamente por hidrox. ca, oxido de zn, etil tolueno sulfonamida; embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	R$ 63,00	R$ 189,00	HIDROC
			recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.			
62	2	KIT	Kit de Acabamento e Polimento de amalgama **8089** CA, destinado ao acabamento, pré-polimento e polimento final de amálgamas, assim como de metais nobres e não nobres, nas cores marrom, verde e azul. composição: cloro sulfonado polietileno carbureto de silício, corante, haste metálica.	R$ 79,00	R$ 158,00	MICRODONT
68	3	CX	Lima Odontológica"; 15x40, 1a serie, 25mm, acondicionada em embalagem contendo 06 unidades; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 74,00	R$ 222,00	DHPRO
69	2	CX	Lima Odontológica"; 45x80, 2a serie, 25mm, acondicionada em embalagem contendo 06 unidades; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 67,00	R$ 134,00	DHPRO
83	3	CX	Micro aplicador descartável; com haste multi-articulada; tamanho fino, fibras não absorventes; embalagem com 100 unidades; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; **(ÓTIMA QUALIDADE)**	R$ 27,80	R$ 83,40	FGM
85	4	UN	Óculos de proteção com lente incolor.	R$ 10,20	R$ 40,80	PF
91	4	UN	Pinça clínica odontológica de uso infantil (13 centímetros) - ponta serrilhada na parte interna - aço inoxidável - autoclavavel.	R$ 41,00	R$ 164,00	SMI
93	1	UN	Placa de vidro grossa, polido.	R$ 55,00	R$ 55,00	DF
96	3	KIT	Pontas para uso odontológico; para contra angulo; em forma de disco; silicone abrasiva, kit com 7 pontas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 214,00	R$ 642,00	ENHANCE
97	3	KIT	Pontas para uso odontológico; para contra angulo; em forma de tacas; silicone abrasiva, kit com 7 pontas; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 214,00	R$ 642,00	ENHANCE
98	1	UN	Porta amalgama; adulto; corpo contendo inscrição de marca; confeccionado em aço inox; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação;	R$ 88,00	R$ 88,00	COOPERFLEX
100	6	UN	Porta matriz tofflemire. material em aço inox. utilizado para matrizes tofflemire.	R$ 49,00	R$ 294,00	COOPERFLEX
102	2	UN	Resina composta fotopolimerizavel, micro hibrida; para restauração estética; resina em seringa c/aproximadamente 04 g; a base de microglas, radiopaca, com carga inorgânica de dióxido de silício ou zircônia/sílica, **cor A1**; produzida a base de bis-gma com 58% do volume de partículas de carga, embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 77,00	R$ 154,00	CHARISMA
103	4	UN	Resina composta fotopolimerizavel, micro hibrida; para restauração estética; resina em seringa c/aproximadamente 04 g; a base de microglas, radiopaca, com carga inorgânica de dióxido de silício ou zircônia/sílica, **cor B2**; produzida a base de bis-gma com 58% do volume de partículas de carga, embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 77,00	R$ 308,00	CHARISMA
104	2	UN	Resina composta fotopolimerizavel, micro hibrida; para restauração estética; resina em seringa c/aproximadamente 04 g; a base de microglas, radiopaca, com carga inorgânica de dióxido de silício ou zircônia/sílica, cor **OA2**; produzida a base de bis-gma com 58% do volume de partículas de carga, embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento;	R$ 77,00	R$ 154,00	CHARISMA
			validade mínima de 02 anos da data de entrega; **PRIMEIRA LINHA.**			
105	3	UN	Resina composta fotopolimerizavel; **Micro particulada** para restauração estética direta em **Dentes Anteriores**; resina em seringa com aproximadamente 04 G; **cor B2**, embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 131,00	R$ 393,00	DURAFILL
106	3	UN	Resina composta fotopolimerizavel; para restauração estética direta em **Dentes Posteriores** com alta resistência ao desgaste; resina em seringa c/aproximadamente 04 G; cor **B2**, embalada em caixa; constando externamente marca comercial proced. de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 02 anos da data de entrega; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 131,00	R$ 393,00	Z250
110	6	UN	Sistema adesivo; fotopolimerizavel; frasco, composto basicamente por solução de bis glicidilmetacrilato (bis-gma) e 2-hidroxietilmetacrilato (hema); constando externamente marca comercial, **(BOND 2.1)** procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega; **PRIMEIRA LINHA.**	R$ 87,00	R$ 522,00	PRIME BOND

VALOR TOTAL DA ATA = **R$ 11.246,90 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**
Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura, com início 22/07/2022.

assinatura da Ata: ________________________________

EVERTON BARBIERI
045.879.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 071, DE 15 DE JULHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER/ALTERAR:
Ao Servidor, EDUARDO CORTEZ GUERRA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.130.361.2, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 058.046.319-26, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná Estado do Paraná em consonâncias com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 71,89% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 071/2022 de 15 de abril de 2022, sendo parte integrante da Portaria nº 199/2021 de 25 de novembro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 072, DE 15 DE JULHO DE 2022.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve
CONCEDER/ALTERAR:
A Servidora, FRANCIELI VEDOVETO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.574.844-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 098.187.459-22, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPORTIVOS PARA A MELHOR IDADE– CC2, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná Estado do Paraná em consonâncias com as Lei nº 728/2011 e suas respectivas alterações, com carga horária de 40 horas semanais, com direito a percepção de remuneração equivalente a 71,89% do símbolo CC2.
Fica a Portaria nº 072/2022 de 15 de abril de 2022, sendo parte integrante da Portaria nº 204/2021 de 25 de novembro de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2022.
Francisco Alves, em 15 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 041/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 024/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraíma – PR, para participação no curso: "Vinculação de Receitas e os Procedimentos para Apresentação de Emendas Impositivas – Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais – Infidelidade Partidária, Mudança de Partido, Perda de Mandato e Federações Partidárias", curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Curitiba/PR, durante os dias 27, 28 e 29 de Julho/2022, valor da inscrição R$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), valor total R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022 quanto à contratação da Empresa RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 22.094.483/0001-73 no valor total R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Julho de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº140/2021

TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 092/2021
ABERTURA: 23/08/2021
HOMOLOGAÇÃO: 27/08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FECHAMENTO, EM ALVENARIA, DE BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS EXISTENTES***, CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR LOTE).

CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5101	449051010200	BARRACOES	09.02.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo aditivo do contrato 140/2021, amparado pelo art. 65, II, d, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual em R$ 6.134,95 (seis mil cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA:
O valor global do contrato passa a R$ 67.612,13 (sessenta e sete mil seiscentos e doze reais e treze centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 61.477,18 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), e do termo de aditivo no valor de R$ 6.134,95 (seis mil cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de Julho de 2022.

FORUM: Comarca de Xambrê.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº004/2022

Tomada de Preço nº 004/2021
Processo Administrativo nº 120/2021
Homologado em 11/01/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MAX BLOCK CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 RESIDÊNCIAS COM 30M2, EM ALVENARIA DE PLACAS DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 92CMX50CMX3CM, EXCETO COBERTURA, PISO E ESQUADRIAS (INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), CONFORME ESPECIFICADO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO AO EDITAL (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), que passam integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLAUSULA PRIMEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5102	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5157	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5164	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12489	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.072	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
12490	449051010800	UNIDADES HABITACIONAIS	09.02..15.451.0016.1.074	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo aditivo do contrato 004/2022, amparado pelo art. 65, II, d, da Lei Federal nº. 8.666/93, entre as partes resolvem aditar o valor contratual R$ 134.866,75 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), nos valores dos bens/serviços adquiridos conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA:
O valor global do contrato passa a R$ 409.866,75 (quatrocentos e nove mil oitocentos e sessenta e seis mil setenta e cinco centavos), decorrentes do contrato originário de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), e do termo de aditivo no valor de R$ 134.866,75 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUARTA:
O prazo de execução do presente contrato passa a ser de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura da ordem de serviços.

CLAUSULA QUINTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do contrato originário e termos de aditivos vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de Julho de 2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

HARMONIA CLUBE DE CAMPO

FUNDADO EM 01 DE JULHO DE 1.964
Rua José Dias Lopes, 4310 - CEP. 87.502-270 – Umuarama – Pr. Fone: (044) 3056-6504
PAZ E AMIZADE E-mail harmonia@harmoniaclubedecampo.com.br site: www.harmoniaclubedecampo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Harmonia Clube de Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Clube, nos termos do art.21 § 1º CONVOCA os senhores associados proprietários de títulos patrimoniais quites com a tesouraria, a participarem da assembleia geral extra ordinária a realizar-se no dia 10 de agosto de 2022, as 19:00 horas em primeira convocação e, não dando quorum, segunda chamada as 19:30 horas na sede social do clube, sito a rua José Dias Lopes Nº 4310, para deliberarem sobre o seguinte:
1-FINANCIAMENTO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA.

Umuarama Pr., 25 de julho de 2022.
ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 071, DE 25 DE JULHO DE 2022
SÚMULA: "Revoga o Decreto nº 164/2021 e reconstitui os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências."
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 660/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, reconstituído o CONSELHO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com a seguinte composição:
1. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Sidnei Gonçalves de Freitas;
Suplente: Tiago Martins Alves.
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Sandra de Melo Perbelini;
Suplente: Josefina Molinari Pereira.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Titular: Paulo Rogério Hiroshi Fujji;
Suplente: Paulo Sérgio da Cruz Pinto.
SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Silvanira Cristina Alves de Oliveira;
Suplente: Sirlei Benta Raimundi.
ASSESSORIA JURIDICA:
Titular: João Victor de Oliveira Botura;
Suplente: Igor Testi.
DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA:
Titular: Joaquim Carlos Saldeira Junior;
Suplente: Débora de Freitas.
2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular: Erli Bernardes Ramos de Alkimin;
Suplente: Andréia Cristina Pires dos Santos.
Titular: Zulma Delabeneta Caliari;
Suplente: Tani Miranda.
TRABALHADORES DA ÁREA:
Titular: Aline Mani de Oliveira;
Suplente: Ivanete Aparecida Viana Da Silva Poletini.
Titular: Debora Pereira Quelen;
Suplente: Rita de Cássia Gonçalves da Silva Paiva.
ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:
Titular: Waldemiro Mistura;
Suplente: Laert Balan.
Titular: Maria de Lurdes Paulini Silva;
Suplente: José Wagner Alves da Silva.
Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de julho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares e odontológicos, laboratoriais, nas ambulâncias na parte interna.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00 do dia 04/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Ru Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 22 de julho de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 081/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: TIAGO FAGNER SAMBINI DARI 07628666914
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de sonorização e som volante, destinado a suprir as necessidades do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 84.666,35 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência: 22/07/2022 á 22/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 119/2022 e Pregão Presencial nº 039/2022.
Iporã-Pr. 22 de Julho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITADO E REPUBLICADO
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2022, que neste ato terá seu SEGUNDO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, o item GASOLINA COMUM sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO CONTRATO:	VALOR CORRIGIDO:
GASOLINA COMUM	R$-7,15	R$-7,39

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R$-5.167,81 (cinco mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de R$ 306.013,20 (trezentos e seis mil e treze reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 23 de JUNHO de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ANDRÉ LUIS CRIPA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS)
Portaria nº 179/2021
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 077.076.779-57 CPF: 094.499.089-40

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 042/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 135/2022 formulado pelo Vereador Gilmar Girão e requerimento/solicitação nº 136/2022 formulado pelo Vereador Leandro Ferreira de Andrade.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores GILMAR GIRÃO (devidamente inscrito no RG sob nº 5.825.688-9 SESP-PR) e LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE (devidamente inscrito no RG sob nº 10.438.477-3 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27, 28 e 29 de Julho de 2022, para participarem do curso "Vinculação de Receitas e os Procedimentos para Apresentação de Emendas Impositivas – Regras para a Composição do Orçamento das Câmaras Municipais – Infidelidade Partidária, Mudança de Partido, Perda de Mandato e Federações Partidárias", local: Hotel Nikko – Rua Barão do Rio Branco, nº 546, Centro, Curitiba, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, durante os dias 27 à 29 de Julho/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.439,91 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Julho de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº061/2022 PMI-PROCESSO 138/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de um palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA** de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais), para palestra referente ao cyberbulling, para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	2	HORAS/AULAS	PALESTRA COM FAMÍLIAS -Cyberbulling: o que é? - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate à intimação sistemática (Bulling). - Prevenção, identificação e canais de ajuda	R$ 380,00	R$ 760,00
2	4	HORAS/AULAS	PALESTRAS – REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 – institui o programa de combate à intimação sistemática (Bulling). -Politicas públicas contra o cyberbulling; - Ações para identificação, combate e prevenção; - Canais de ajuda e encaminhamento;	R$ 380,00	R$ 1.520,00
3	18	HORAS/AULAS	PALESTRA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE - Cyberbulling: o que é? - Cyberbulling e a legislação - mídias sociais- produção e veiculação de informações; - Liberdade e limites frente às redes sociais e online; - Rede social – pessoas ou organizações – valores e objetivos em comum; - Principais tipos penais se enquadram na prática do cyberbulling; - Como evitar a propagação dessa prática?; - Canais de ajuda;	R$ 380,0	R$ 6.840,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a palestra referente ao cyberbulling será destinada a atender a demanda da Secretaria de assistência social e habitação do município de Iporã.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na palestra referente ao cyberbulling, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)

- R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais) palestra referente ao cyberbulling.

Iporã/PR, 21 de julho de 2022

ELIANE MARIA BORTOLETO POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - D

O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no Edital de Concurso Público nº 001/2022, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar os itens 3.A.1 e 3.A.1.1, conforme segue:

"3.A.1. Ficam reservadas aos afro-brasileiros, **20% (vinte por cento)** das vagas, sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 10 (dez). Para o preenchimento da vaga, será considerado afro-brasileiro aquele que se auto-declarar negro ou pardo (anexo I), conforme o quesito cor ou utilizado pelo IBGE. "
"3.A.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afro-brasileiros, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **08 de agosto de 2022**, uma declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, atestando tal situação".

II – Incluir o item 5.2.1 conforme segue:

"5.2.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas como candidatos afro-brasileiros está prevista para ser divulgada no dia **11 de agosto de 2022**. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e divulgada no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br."

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 25 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA 002/2022-PMI
PROCESSO N° 092/2022-PMI
A comissão de licitação do Município de Iporã/Pr, vem através deste comunicar aos interessados na realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM**, que após análise da documentação relativa a proposta de preços referente o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS e DESEMPATE apresentadas pelas proponentes habilitadas **SOTRAM-CONSTRUTORA, E TERRAPLENAGEM LTDA** teve a seguinte conclusão e decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 4.484.752,57**

Diante do exposto, e em conformidade com o item ***17.8.1.1*** *– Será considerado empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam, iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, (art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123).*
Empresa vencedora:

Proponentes	Valor proposto
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita sob **CNPJ: 67.156.943/0001-89**	**R$ 4.484.752,57**

Comunica outrossim, que não abrirá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto a classificação das propostas de preços.
Iporã/Pr, 25 de Julho de 2022.

Gilberto Marciaki
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 139/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA o resultado do processo de Dispensa de Licitação 058/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 058/2022, em favor empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, CNPJ: 36.932.106/0001-70, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de camisetas que serão usadas na campanha agosto lilás, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher que será desenvolvido pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IPORÃ -PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF:EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2022-PMI
PROCESSO N° 092/2022-PMI

A comissão de licitação desta municipalidade, comunica aos interessados na execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM, que após análise da documentação de habilitação referente o envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** apresentada pela proponente**, SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA,** teve a seguinte conclusão e decidiu:

Habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponentes	Situação	Motivo
SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 67.156.943/0001-89	Habilitada	Cumpriua o exigido no edital

Comunica outrossim, que não abrirá do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, nos termos do art. 110, da Lei nº8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã/Pr, 25 de Julho de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
ISABELE SALATA ALVES
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA
EMERSON DOS SANTOS LEANDRO
Comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 051/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e plantio de gramas em placa para ornamentação de canteiros, rotatórias, áreas de lazer, praças e jardins dos edifícios públicos do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a partir da requisição do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 10 de agosto de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 10 de agosto de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de julho de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N.º 138/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MARIO MILANI FILHO 81146558953, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 057/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 057/2022, em favor empresa MARIO MILANI FILHO 81146558953; CNPJ: 17.647.336/0001-43, no valor de R$ 7.790,00 (sete mil e setecentos e noventa reais), que tem como objeto aquisição e instalação de equipamentos para a sala do Ballet, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do mês de julho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO N.º 137/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32; CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME CNPJ: 26.847.096/0001-11; CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.479.558/0001-13; DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31; INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 04.470.877/0001-05; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23; NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI CNPJ: 06.974.929/0001-06; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 043/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 043/2022, em favor das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02 R$23.784,43; CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61 R$6.414,00; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.652.030/0003-32 R$10.109,00; CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME CNPJ: 26.847.096/0001-11 R$752,00; CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-33 R$42.864,63; CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.479.558/0001-13 R$1.205,00; DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31 R$11.040,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 R$2.937,50; MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 04.470.877/0001-05 R$12.376,15; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 R$4.683,00; NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI CNPJ: 06.974.929/0001-06 R$18.121,00; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 R$44.908,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20 R$1.410,30; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 R$11.092,00; SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 28.289.799/0001-05 R$21.549,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80 R$700,00, o valor total R$213.946,14 (DUZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para suprir as necessidades do Pronto Atendimento Municipal (PAM) e das diversas Unidades de Atenção Primária da Saúde da Família (UAPSF) do município de Ivaté-PR, com vigência de contratação de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de julho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 149/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JULHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃOO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS-ME
CNPJ: 18.850.814/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COM UTILIZAÇÃO DE PULVERIZADORES, GEL, PÓ SECO, ARMADILHAS ADESIVAS E OUTROS PRODUTOS NECESSÁRIOS COM BAIXA TOXICIDADE AO HOMEM, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 050/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da secretaria de educação, esportes, cultura e lazer, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de 03 (três) dias, a partir da requisição do município.
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 09 de agosto de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de agosto de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 25 de julho de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2022

Decreto nº 107/2022 de 15/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
459 - 3.3.71.70.00.00 3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 345.192,88
08 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.2.113. OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS - MANUTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D
476 - 3.3.90.30.00.00 3504 MATERIAL DE CONSUMO 8.200,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
498 - 3.3.30.93.00.00 3745 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 33.607,12
Total Suplementação: 387.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3494 Bloco de Custeio ds Ações e Serviços Públicos de Saúde
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
3745 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MINIST. DESENV. REGIONAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 15 de junho de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Consignatária: **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 04.605.710/0001-04.
Objeto: futura e eventual contratação de empresas objetivando o fornecimento de Materiais e Jogos Pedagógicos, que serão utilizados na Rede Municipal de Ensino, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: **R$ 2.434,60 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
10	1	Jogo Pula Pirata, composição em plástico, caixa contém: 1 pirata, 1 barril, 24 espadinhas, 1 cartela de adesivo, dimensões: 21x15x15cm	UNIDADE	R$ 104,90	R$ 314,70	ESTRELA
11	1	Jogo cara a cara, composição em plástico, caixa contém: 2 tabuleiros, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções	UNIDADE	R$ 119,90	R$ 239,80	ESTRELA
14	1	Jogo Pula Macaco, embalagem contém: 1 tronco, 2 copas, 4 lanças-macacos, 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos, dimensões: 35x7x29cm	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 75,00	ESTRELA
15	1	Jogo Tapa Certo, embalagem contém: 3 mãozinhas com ventosa, 45 cartas redondas e 45 cartas quadradas, dimensões: 33x7x10cm	UNIDADE	R$ 68,00	R$ 68,00	ESTRELA
16	1	Jogo Lig 4, embalagem contém: 1 base plástica, 2 suportes para base, 42 peças plásticas (21 azuis e 21 amarelas), dimensões: 27x5x36cm	UNIDADE	R$ 83,00	R$ 83,00	ESTRELA
23	1	Jogo de dominó em madeira (MDF), contém 28 peças	UNIDADE	R$ 34,00	R$ 34,00	CARLU
26	1	Jogo Lince Alfabeto, embalagem contém: 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 ficas coloridas, 121 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções, dimensões da embalagem: 31x23,5x4,5cm	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 75,00	GROW
33	1	Livro Harvey: Como me tornei invisível por Hervé Bouchard, edição português, capa comum, 168 páginas	UNIDADE	R$ 43,90	R$ 43,90	PULO DO GATO
34	1	Livro A casa caiu por Cris Manfro & Vanina Cartaxo, edição em português, capa comum, 32 páginas	UNIDADE	R$ 39,90	R$ 39,90	SINOPSYS
35	1	Livro À flor da pele por Jaqueline Malheiros & Mauro Freitas, edição em português, capa comum, 32 páginas	UNIDADE	R$ 40,90	R$ 40,90	SINOPSYS
36	1	Livro O quarto de Carla - ensinando organização para crianças por Aline Niemeyer, edição em português, capa comum, 32 páginas	UNIDADE	R$ 39,90	R$ 39,90	SINOPSYS
37	1	Livro A ovelha mal e o lobo bem por Vanina Cartaxo, edição em português, capa comum, 32 páginas	UNIDADE	R$ 40,00	R$ 40,00	SINOPSYS
38	1	Livro As aventuras de Isa e Gael - aprendendo a brincar por Issur Israel Koch, edição em português, capa comum, 32 páginas	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 33,00	SINOPSYS
39	1	Jogo de cartas: Pensar emagrece - 100 questões para mudar o jeito de encarar o seu peso por Paulo Lopes, edição em português, livro de bolso, 100 páginas	UNIDADE	R$ 40,80	R$ 40,80	MATRIX
40	1	Jogo Sinto Muito para crianças e adolescentes, componentes do jogo: Tabuleiro de pano, peça de lançamento, fichas de pontuação e cartas de situação, Peso: 311g	UNIDADE	R$ 237,00	R$ 237,00	IDEA JOGOS
42	1	Jogo de cartas infantil: Que emoção é esta? Por Roberta Claro, edição em português, livro de bolso, 40 páginas	UNIDADE	R$ 52,00	R$ 52,00	MATRIX
43	1	Jogo de cartas infantil: Inventando diálogos por Maurício de Sousa & Paulo Tadeu, edição em português, folha solta, 40 páginas	UNIDADE	R$ 47,00	R$ 47,00	MATRIX
44	1	Jogo: Como sou? Como me vejo?, jogo contendo 8 corpos humanos (variando cor e forma física), 10 peças de expressões faciais (variando emoção e cor), 12 sinalizadores de emoções no corpo, 1 balão de pensamento verde, 1 balão de pensamento vermelho, 1 óculos com lente preta, 1 óculos com lente vermelha, 1 óculos com lente espelhada para fora, 1 manual	UNIDADE	R$ 162,00	R$ 162,00	RIC JOGOS
45	1	Jogo Recordar rotinas, contém: 12 cartas de rotinas (3 níveis de dificuldade), 18 cartas lugares, 90 cartas itens (relacionadas aos lugares), 30 cartas horários, 1 manual e 1 modelo de folha de respostas	UNIDADE	R$ 112,60	R$ 112,60	COGNOS
46	1	Brinquedo educativo Como me sinto - educação emocional, contém 1 tabuleiro, 28 peças com expressões e 12 fichas com os sentimentos, dimensões: 28x28x8cm e 550g	UNIDADE	R$ 113,80	R$ 113,80	BABEBI
48	1	Jogo de tabuleiro Oops Scoops, jogo para empilhar bolas de sorvete na casquinha	UNIDADE	R$ 209,00	R$ 209,00	COPAG
53	1	Sapos famintos, jogo contendo 4 sapos nas cores verde, rosa, roxo e laranka e bolinhas nas cores roxa e laranja	UNIDADE	R$ 128,50	R$ 128,50	DICAN
54	1	Livro: Profissão futuro - 100 perguntas para auxiliar na escolha profissional por Anna Kelly Frota, Huaina Ribeiro e Alessandra Seregatte, edição em português, livro de bolso, 100 páginas	UNIDADE	R$ 40,90	R$ 81,80	MATRIX
55	1	Livro ginástica cerebral por Carla Silva, caixa e coleções, edição em português, 100 páginas	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 41,00	MATRIX
56	1	Livro: Inteligência emocional - 100 perguntas para aprimorar suas competências por Roberta Nascimento, Regina Lopes e Paulo Lopes, encadernação em espiral, edição em português, 100 páginas	UNIDADE	R$ 41,00	R$ 82,00	MATRIX
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 2.434,60**	

Francisco Alves-PR, 25 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Prefeitura Municipal de Ivaté torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 20 de setembro do ano de 2022, na Avenida Rio de Janeiro n° 2758 em Ivaté , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em TST e CBUQ	9.461,98 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3673-8000.
Ivaté, 25 de julho de 2022.
Sônia Maria Cibim Rosseti Medina
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): CLEONICE PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: RECISÃO DE CONTRATO A PEDIDO – PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DATA DA RESCISÃO: 22 DE JULHO DE 2022.
MARILUZ- PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 020/2022
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1.577/2011 e tendo em vista os requerimentos 20 e 21/2022 formulado pelos vereadores Benedito Oscar dos Santos e Jamiro Leite de Moraes
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar, os vereadores Benedito Oscar dos Santos e Jamiro Leite de Moraes, a viajar no dia 25, 26, 27 e 28 de Julho do corrente ano, para Curitiba/Pr, em suas atribuições oficiais, cabendo aos vereadores, o pagamento de 03 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção do veículo com combustíveis e demais custos com locomoção pessoal, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veiculo CHEV/PRISMA 14 AT LT placa BDB-7 A 86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de transito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º. Salientando que a respectiva viagem será para Capacitação em um curso “ ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO” pela empresa CEAP BRASIL.
Mariluz - PR, 25 de Julho de 2022.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 36/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 22/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.797.549-60 residente e domiciliado na cidade de CASCAVEL/PR. representante da empresa F.G DE OLIVEIRA LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 18 do lote II passando de R$ 9,00 para R$ 10,85, do contrato nº 036/2022, conforme tabela e nota fiscal anexa, alterando o valor do contrato de R$ 39.324,60 para R$ 41.019,20, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 25 DE JULHO 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
F.G DE OLIVEIRA LTDA
FABIO GARCIA DE OLIVEIA
Contratada
Testemunhas
NOME..CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE, em conformidade com os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE..
DATA DA ABERTURA: 05 de agosto de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: https://bllcompras.com - OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades administrativas das diversas Divisões do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 25 de julho de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095 DE 19 DE JULHO DE 2022.

Concede Avanço Funcional por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Lei Municipal nº 017 de 04 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Avanço Funcional por Antiguidade, correspondente aos períodos 2010,2011,2012,2013,2014,2015,2016 e julho de 2022, a contar de 01 de julho de 2022, para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
201975	Ademir Norberto de Lima	11/03/2002	21	25
202196	Adilson Silva Moura	22/02/2010	04	06
202057	Adriana Aparecida de Souza	04/05/2004	05	09
201926	Alcides Donizete Ferreira	28/06/2000	07	11
202316	Alessandra Aparecida Brigo	04/02/2013	04	05
201851	Alessandra Maria da Silva	10/03/1995	10	14
202066	Ana Claudia Estércio Mourão	09/06/2004	04	09
202205	André Luiz Fernandes	02/03/2010	19	21
202296	Andreia Maria Paes Landim	02/05/2012	04	05
202058	Ângela Aparecida dos Santos Ferreira	04/05/2004	05	09
202023	Ângela Paula Paulichi	13/04/2004	49	53
201880	Antônia Ap. dos Santos Marangoni	03/06/1996	09	13
202226	Antônio Donizeti Vieira de Souza	22/04/2010	10	12
202197	Aparecida Alves de Carvalho	22/02/2010	04	06
202037	Aparecida de Fátima Nunes Santos	04/05/2004	05	09
201482	Arnaldo Pereira da Silva	07/08/1992	10	14
202077	Assisvânia Reali Leite dos Santos	01/09/2004	09	13
202004	Beatriz Aparecida de Oliveira	14/08/1995	61	65
202022	Carina da Silva Quadros Simões	13/04/2004	49	53
202204	Carlos José de Moraes	02/03/2010	19	21
202043	Celia de Fátima Feliciano Bossoni	04/05/2004	05	09
201991	Cícera Nascimento dos Santos	04/05/2004	06	10
202293	Clayton Alex Felipe Gaspar	16/04/2012	30	31
202213	Cleide Rosângela da Silva Honório	04/03/2010	03	06
202341	Cleuza Inês da Silva Santana	03/05/2013	13	14
202308	Cleverton Fábio de Oliveira	08/11/2012	19	20
202244	Cristiano Alessandro de Oliveira	19/01/2011	25	27
202280	Dirceu Aparecido da Silva	13/02/2012	04	05
202235	Eder Luiz Marchi	18/04/2013	04	05
202239	Edilson Xavier dos Santos	01/09/2010	28	30
201942	Edmilson Candido da Cruz	03/07/2000	12	15
202289	Edson Noboru Simakawa	16/04/2012	46	47
202317	Eliana da Silva Lima	04/02/2013	04	05
202274	Eliana Pazinatto de Oliveira	13/02/2012	04	05
202085	Eliane Santos Silva	23/05/2005	05	09
202320	Elisangela Matias Alves	04/02/2013	04	05
202220	Fábio Willen Garcia	01/04/2010	04	06
202343	Fernanda Cristiane Malta	20/05/2013	13	14
202290	Fernando Bazzanella	16/04/2012	19	20
202236	Flávio Fernando de Oliveira	23/08/2010	11	12
201966	Florisval José da Silva	02/10/2000	20	25
201831	Geisa Aparecida Viana Arruda	01/03/1995	10	14
202264	Gelson Maria da Silva	01/12/2011	03	05
201974	Genildo Tortola	11/03/2002	21	25
202281	Geraldo Leal Dias	13/02/2012	04	05
202446	Inidalva Antonucci Ronha	20/03/2017	11	12
202323	Iraci Coutinho	04/02/2013	13	14
201484	Ironize Felipe dos Santos	07/08/1992	13	14
202014	Ivani dos Santos	13/04/2004	14	18
202072	Jaime Marques Cardoso	09/07/2004	20	24
202322	Janaína Ventura Corte	04/02/2013	13	14
202120	Jandira Maria Bois	10/07/2007	03	08
202297	Jaqueline Aparecida Brigo	02/05/2012	04	05
202235	Jhone Junior Almeida	23/08/2010	28	30
201928	João Batista de Souza	28/06/2000	22	26
202073	João Carlos da Silva	07/07/2004	20	24
201250	João Maurício de Oliveira	18/09/1987	20	25
202240	José Aparecido Bezerra da Silva	01/09/2010	19	21
201835	José Aparecido Vieira	01/03/1995	14	17
202203	José Carlos Bossoni	02/03/2010	19	21
202034	José Carlos de Souza	04/05/2004	05	09
202033	José Cláudio da Silva Moura	04/05/2004	05	09
201961	José Clemente	01/08/2000	06	10
202195	José Mauro Ferreira	22/02/2010	04	06
201948	José Quintino da Luz	03/07/2000	21	26
202278	Juliana da Silva Lima	13/02/2012	45	46
201997	Léia da Silva Gomes	13/04/2004	05	09
201826	Leni Ferreira da Silva	01/03/1995	10	14
202402	Lenice Brasiliano Marinho	09/03/2015	26	28
202252	Luciane Aparecida Ferreira	02/05/2011	15	17
202011	Luciano Guilherme Bélio	13/04/2004	16	20
201485	Luzia de Fátima Paulo Brilhante	07/08/1992	10	14
202238	Marcia Maria Pereira dos Santos	01/09/2010	28	30
202286	Marcílio Pereira da Silva	01/03/2012	04	05
202307	Marcio Aparecido da Silva	01/03/2012	19	20
201871	Maria da Conceição da Silva Hora	31/07/1995	09	14
202199	Maria das Graças Rodrigues Chaves	23/02/2010	04	06
202283	Maria de Fátima Andrade Santos	17/02/2012	04	05
202027	Maria de Fátima Gaspar de Souza	04/05/2004	05	09
202222	Maria Glória Valério Nogueira	01/04/2010	04	06
201839	Maria José Correia dos Santos Macedo	01/03/1995	10	14
202045	Maria Lúcia de Souza Santos	04/05/2004	05	09
201861	Maria Lúcia Mendes Ferreira	29/03/1995	10	14
202272	Maria Madalena Silva Costa	13/02/2012	04	05
202008	Maria Rosângela Dias França	13/04/2004	05	09
202258	Marilza Aparecida Valério	11/08/2011	03	05
201510	Marta Teixeira Andre da Silva	03/05/1993	53	57
201822	Mauro Pereira da Silva	21/02/1995	25	29
201483	Mauro Vieira	07/08/1992	10	14
202324	Neide Fogaça de Meneses	04/02/2013	13	14
201473	Oriel Luiz dos Santos	04/05/1992	26	30
202078	Osmar Araújo Lopes	05/10/2004	12	16
202246	Paulo César de Paula	19/01/2011	04	06
201338	Paulo Fernandes Gazola	10/01/1990	22	26
202214	Paulo Junior da Silva Baleeiro	02/03/2010	38	40
201474	Paulo Marcolino Duarte	04/05/1992	19	23
202253	Raiza Pollyanna Tavares de Lima Bazzanela	09/05/2011	38	40
202292	Rogério Araújo Cardoso	16/04/2012	22	23
202049	Ronaldo Ferreira de Campos	04/05/2004	06	10
202338	Roney de Souza Araújo	02/05/2013	15	16
201964	Rosa Maria Diniz Trevisan	23/08/2000	07	11
202310	Rosana Cristina Julião	01/02/2013	56	57
202255	Rosangela dos Santos	01/08/2011	03	05
202228	Roseli de Souza Alves	22/04/2010	04	06
202351	Rosemeire de Fátima Gastaldon Fagundes	02/09/2013	02	04
201488	Rosemeire Gazolla	17/08/1992	10	14
202015	Rosemeire Scarpeta	13/04/2004	47	51
201479	Rosenildo Alves Bezerra	15/06/1992	11	16
202036	Rubens de Araújo	04/05/2004	05	09
201357	Sidimar Aparecido Pacheli	01/01/1991	23	27
202352	Sidnéia Eugênio de Campos	02/03/2013	02	04
202038	Silvana Messias	04/05/2004	05	09
201955	Silvia Aparecida Ferreira Grillo	03/07/2000	15	20
202309	Silvia Cristina Alves da Silva Oliveira	01/02/2013	13	14
201960	Silvio Alves Ferreira	10/07/2000	11	15
201293	Silvio Humberto de Campos Silva	11/05/1988	36	38
202266	Simoni de Souza Berton Kawazoe	01/12/2011	26	28
201836	Soloir da Silva	01/03/1995	14	17
202194	Thiago Henrique Gomes da Silva	22/02/2010	04	06
202095	Vagner José Borges	01/03/2006	19	23
202010	Valdeci Ronha	13/04/2004	20	21
201857	Valdeir Teodoro da Rocha	20/03/1995	09	13
201936	Valdirene Aparecida Misale Bonfim	20/06/2000	07	11
202319	Valéria Paula dos Santos	04/02/2013	04	05
201998	Vania Aparecida de Souza	13/04/2004	05	09
202039	Vera Lucia Rodrigues de Araújo Meira	04/05/2004	04	07
201956	Waldomiro Oliveira Ferreira	03/07/2000	06	11
201957	Walteir Vieira Pinaffi	03/07/2000	15	20

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 19 de julho de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO Nº 056-2022
Em virtude da Impugnação interposta pela empresa: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA – ME - CNPJ Nº 10.769.989/0001-56, referente as especificações do item 134, e após análise e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, esta pregoeira opina pelo provimento a impugnação, e para tanto expressa:
Onde se lê:
Item 134 - ELETROCARDIÓGRAFO - portátil com captação simultânea de 12 derivações, tela de LCD para visualização simultânea dos 2 traçados de ECG em tempo real, registro através de impressora térmica de alta resolução das 12 derivações. Funcionamento através de rede elétrica bivolt e bateria interna recarregável de lítio.
Leia-se:
Item 134 - Aparelho de eletrocardiografia ECG, portátil, com operação no modo manual e automático, deve possuir software de análise e de interpretação das 12 derivações simultâneas. Características Técnicas: Deve possuir display de cristal líquido LCD de no mínimo 4 polegadas; Deve pesar no máximo 2kg; Deve permitir registro gráfico do sinal de ECG e visualização simultânea das 12 derivações na tela do eletrocardiógrafo; Deve possuir sinal de calibração de pelo menos 1mV; Deve possuir resposta de frequência de no mínimo 0,05 a 150Hz; Possuir impedância de entrada de aproximadamente 50 mΩ; Deve possuir filtro de ruídos e tremores musculares; Deve permitir identificação automática de todas as derivações; Deve possibilitar a realização de ECG em uma faixa de pacientes que compreenda desde pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; Deve permitir aquisição de 12 derivações de maneira digital com sensibilidade mínima de 10 mm/mV com ± 2%; Deve possuir detecção ou registro de marca passo; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve possuir impressora térmica com papel milimetrado e termossensível de no mínimo 60 mm com impressão em 3 canais das 12 derivações; Deverá emitir laudo com diagnóstico do paciente. Deve fornecer dados na impressão, tais como: tipo de programa, versão, data e hora, velocidade do papel, sensibilidade, filtro, informações do paciente; Deve corrigir automaticamente a linha de base e de interferência; Deve possuir velocidade de impressão na faixa de 25 -50mm/s; Deve possuir sensibilidade entre 5- 10- 20 mm/mV; Deve possuir bateria interna recarregável, com capacidade de realização de, no mínimo, 120 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; Deve possuir capacidade de armazenar arquivos na memória interna. Capacidade de armazenar arquivo em cartão de memória SD; Capacidade de comunicação com computador através de porta USB e/ou RJ45 ou WIFI. Alimentação 100 -240V (bivolt automático) com 60Hz; Deve possuir certificados de conformidade: NBR IEC 60601-1-2; NBR IEC 60601-2-25 e NBR IEC 60601-2-51. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 Cabo de alimentação; 01 Cabo de paciente de 10 vias; 04 Conjuntos de eletrodos precordiais com seis unidades tipo pera; 04 Conjuntos de eletrodos de extremidades tipo clip; 01 Tubo de gel; 01 Bateria Recarregável; O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 24 meses para equipamentos e todos acessórios.
Fica designada nova data de abertura do referido Pregão, para o dia 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas.
Mariluz, 25 de julho de 2022.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Edital de Convocação do Processo Seletivo - Professores nº 001/2021
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes candidatos do Processo Seletivo para Professores da Educação Infantil deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 001/2021, a se apresentarem até dois dias úteis a partir da publicação deste edital.
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
42º	Rebeca Lelis Quintiliano
43º	Elaine Cristina de Oliveira Vieira
44º	Sueli Terezinha Ferreira

Mariluz, 25 de julho de 2022

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.700.000,00	2.086.984,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.245.000,00	699.442,09
Ativo	1.220.000,00	665.339,00
Inativo	25.000,00	34.103,09
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.200.000,00	1.101.057,13
Ativo	2.200.000,00	1.101.057,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	135.000,00	257.822,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	135.000,00	256.322,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.500,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	28.663,10
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	28.663,10
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**3.700.000,00**	**2.086.984,96**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	7.695.000,00	3.086.014,69	3.086.014,69	3.086.014,69	0,00
Aposentadorias	6.495.000,00	2.554.758,01	2.554.758,01	2.554.758,01	0,00
Pensões por Morte	1.200.000,00	531.256,68	531.256,68	531.256,68	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	141.843,71	38.996,22	38.996,22	38.996,22	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	141.843,71	38.996,22	38.996,22	38.996,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.836.843,71**	**3.125.010,91**	**3.125.010,91**	**3.125.010,91**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-4.136.843,71**	**-1.038.025,95**	**-1.038.025,95**	**-1.038.025,95**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.579.710,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.912,44
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.548.486,30	0,00
Pessoal Ativo	17.072.874,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.272.438,14	0,00
Obrigações Patronais	2.800.435,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.302.259,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.268.492,65	0,00
Pensões	1.033.766,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	5.353,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	168.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.502.892,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	200.633,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.302.259,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.045.593,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.324.556,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.064.637,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.959.919,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.045.593,82**	**40,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.658.356,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.525.438,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.392.520,78	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 10h e 41m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.431.600,00	51.262.172,44	9.238.545,11	18,02	26.220.882,56	51,15	25.041.289,88
RECEITAS CORRENTES	46.316.600,00	46.835.737,75	8.829.295,11	18,85	25.119.332,56	53,63	21.716.405,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.049.300,00	4.049.300,00	608.684,79	15,03	2.295.387,07	56,69	1.753.912,93
Impostos	2.455.200,00	2.455.200,00	409.984,25	16,70	1.416.705,88	57,70	1.038.494,12
Taxas	615.600,00	615.600,00	76.029,81	12,35	487.868,49	79,25	127.731,51
Contribuição de Melhoria	978.500,00	978.500,00	122.670,73	12,54	390.812,70	39,94	587.687,30
CONTRIBUIÇÕES	2.245.300,00	2.245.300,00	366.177,90	16,31	1.158.264,92	51,59	1.087.035,08
Contribuições Sociais	1.245.000,00	1.245.000,00	232.686,43	18,69	699.442,09	56,18	545.557,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.300,00	1.000.300,00	133.491,47	13,35	458.822,83	45,87	541.477,17
RECEITA PATRIMONIAL	228.300,00	228.349,75	302.296,79	132,38	759.205,60	332,47	-530.855,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	4.499,03	64,27	5.399,71	77,14	1.600,29
Valores Mobiliários	216.600,00	216.649,75	297.297,76	137,23	752.305,89	347,25	-535.656,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	4.700,00	4.700,00	500,00	10,64	1.500,00	31,91	3.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.514.500,00	2.514.500,00	352.963,20	14,04	1.099.674,02	43,73	1.414.825,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.343.400,00	2.343.400,00	333.462,94	14,23	1.046.434,76	44,65	1.296.965,24
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.600,00	10.600,00	1.158,57	10,93	1.916,97	18,08	8.683,03
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	160.500,00	160.500,00	18.341,69	11,43	51.322,29	31,98	109.177,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.090.000,00	37.609.088,00	7.189.982,91	19,12	19.772.272,88	52,57	17.836.815,12
Transferências da União e de suas Entidades	21.393.000,00	21.912.088,00	4.526.747,78	20,66	11.534.124,87	52,64	10.377.963,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.152.000,00	9.152.000,00	1.483.646,71	16,21	4.492.856,53	49,09	4.659.143,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	30.000,00	600,00	-25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.540.000,00	6.540.000,00	1.179.588,42	18,04	3.715.291,48	56,81	2.824.708,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.200,00	187.200,00	9.189,52	4,91	34.528,07	18,44	152.671,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.900,00	61.900,00	1.677,33	2,71	5.864,97	9,47	56.035,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	125.300,00	125.300,00	7.512,19	6,00	28.663,10	22,88	96.636,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	4.426.434,69	409.250,00	9,25	1.101.550,00	24,89	3.324.884,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	835.000,00	4.146.434,69	409.250,00	9,87	1.101.550,00	26,57	3.044.884,69
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	1.314.000,00	334.250,00	25,44	770.750,00	58,66	543.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	435.000,00	2.832.434,69	75.000,00	2,65	330.800,00	11,68	2.501.634,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.028.360,95	16,59	2.901.057,13	46,79	3.298.942,87
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.631.600,00	57.462.172,44	10.266.906,06	17,87	29.121.939,69	50,68	28.340.232,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.631.600,00	57.462.172,44	10.266.906,06	17,87	29.121.939,69	50,68	28.340.232,75
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.631.600,00	57.462.172,44	10.266.906,06	17,87	29.121.939,69	50,68	28.340.232,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.632.461,35	-	-	3.632.461,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.632.461,35	-	-	3.632.461,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.089.380,00	54.524.520,08	6.726.191,54	20.991.058,04	33.533.462,04	6.898.916,17	19.540.288,04	34.984.232,04	19.381.009,43
DESPESAS CORRENTES	41.043.680,00	43.233.920,95	6.285.218,19	19.327.170,26	23.906.750,69	6.298.302,44	18.400.066,46	24.833.854,49	18.249.381,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.764.700,00	26.336.684,54	3.743.039,71	11.353.487,70	14.983.196,84	3.759.913,21	11.295.671,45	15.041.013,09	11.293.576,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	121.000,00	121.000,00	21.443,31	64.886,31	56.113,69	21.443,31	64.886,31	56.113,69	64.886,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.157.980,00	16.776.236,41	2.520.735,17	7.908.796,25	8.867.440,16	2.516.945,92	7.039.508,70	9.736.727,71	6.890.918,53
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.157.980,00	16.776.236,41	2.520.735,17	7.908.796,25	8.867.440,16	2.516.945,92	7.039.508,70	9.736.727,71	6.890.918,53
DESPESAS DE CAPITAL	5.722.300,00	10.967.199,13	440.973,35	1.663.887,78	9.303.311,35	600.613,73	1.140.221,58	9.826.977,55	1.131.627,60
INVESTIMENTOS	5.170.300,00	10.415.199,13	359.975,31	1.422.434,89	8.992.764,24	519.615,69	898.768,69	9.516.430,44	890.174,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	552.000,00	552.000,00	80.998,04	241.452,89	310.547,11	80.998,04	241.452,89	310.547,11	241.452,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.570.113,71	378.149,03	5.101.153,83	1.468.959,88	1.328.149,03	3.201.153,83	3.368.959,88	2.901.110,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.631.600,00	61.094.633,79	7.104.340,57	26.092.211,87	35.002.421,92	8.227.065,20	22.741.441,87	38.353.191,92	22.282.120,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.631.600,00	61.094.633,79	7.104.340,57	26.092.211,87	35.002.421,92	8.227.065,20	22.741.441,87	38.353.191,92	22.282.120,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.029.727,82	-	-	6.380.497,82	-	6.839.819,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.631.600,00	61.094.633,79	7.104.340,57	29.121.939,69	-	8.227.065,20	29.121.939,69	-	29.121.939,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 10m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.200.000,00	6.200.000,00	1.028.360,95	16,59	2.901.057,13	46,79	3.298.942,87
RECEITAS CORRENTES	6.200.000,00	6.200.000,00	1.028.360,95	16,59	2.901.057,13	46,79	3.298.942,87
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	378.360,95	17,20	1.101.057,13	50,05	1.098.942,87
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	378.360,95	17,20	1.101.057,13	50,05	1.098.942,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	650.000,00	16,25	1.800.000,00	45,00	2.200.000,00
Demais Receitas Correntes	4.000.000,00	4.000.000,00	650.000,00	16,25	1.800.000,00	45,00	2.200.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.542.220,00	6.570.113,71	378.149,03	5.101.153,83	1.468.959,88	1.328.149,03	3.201.153,83	3.368.959,88	2.901.110,82
DESPESAS CORRENTES	6.472.220,00	6.500.113,71	367.367,13	5.068.808,13	1.431.305,58	1.317.367,13	3.168.808,13	3.331.305,58	2.868.765,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.192.220,00	2.220.113,71	317.867,30	925.645,25	1.294.468,46	317.867,30	925.645,25	1.294.468,46	925.602,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	49.499,83	143.162,88	136.837,12	49.499,83	143.162,88	136.837,12	143.162,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	950.000,00	2.100.000,00	1.900.000,00	1.800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	32.345,70	37.654,30	10.781,90	32.345,70	37.654,30	32.345,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	32.345,70	37.654,30	10.781,90	32.345,70	37.654,30	32.345,70

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.318.713,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.064.637,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.254.076,61	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.760.652,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.084.587,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.957.785,36	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 50m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.037.199,13	1.696.233,48	9.340.965,65
Investimentos	10.415.199,13	1.422.434,89	8.992.764,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	622.000,00	273.798,59	348.201,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.037.199,13	1.696.233,48	9.340.965,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.037.199,13**	**1.696.233,48**	**9.340.965,65**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 25m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICIPIO DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.699.517,20	1.426.216,21		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.699.517,20	1.426.216,21		
Empréstimos	1.009.637,10	794.198,21		
Interna	1.009.637,10	794.198,21		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	689.880,10	632.018,00		
De Tributos	87.429,43	69.582,06		
De Contribuições Previdenciárias	119.096,60	111.427,57		
De Demais Contribuições Sociais	483.354,07	451.008,37		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	9.031.102,73	13.324.660,91		
Disponibilidade de Caixa	9.031.102,73	13.324.660,91		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.303.937,49	13.784.830,17		
(–) Restos a Pagar Processados	272.402,95	459.630,06		
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	431,81	539,20		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-7.331.585,53	-11.898.444,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.704.149,53	44.324.556,31		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.290.017,00	2.064.637,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	39.414.132,53	42.259.919,31		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,31	3,37		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,60	-28,16		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	47.296.959,04	50.711.903,17		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	42.567.263,13	45.640.712,85		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	-5.091,82		
PASSIVO ATUARIAL	86.033.292,37	86.033.292,37		
RP NÃO PROCESSADOS	2.416.623,67	595.236,76		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 10h e 47m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICIPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.704.149,53	44.324.556,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.290.017,00	2.064.637,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.414.132,53	42.259.919,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.671.109,16	9.297.182,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.803.998,24	8.367.464,02	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 10h e 49m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.835.737,75	25.119.332,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.049.300,00	2.295.387,07
IPTU	713.700,00	531.406,27
ISS	491.300,00	211.112,94
ITBI	500.200,00	213.250,28
IRRF	750.000,00	460.936,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.594.100,00	878.681,19
Contribuições	2.245.300,00	1.158.264,92
Receita Patrimonial	228.349,75	759.205,60
Aplicações Financeiras (II)	216.649,75	752.305,89
Outras Receitas Patrimoniais	11.700,00	6.899,71
Transferências Correntes	37.609.088,00	19.772.272,88
Cota-Parte do FPM	16.000.000,00	8.140.592,64
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	3.452.372,44
Cota-Parte do IPVA	760.000,00	767.299,91
Cota-Parte do ITR	880.000,00	59.772,59
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	41.391,76
Transferências do FUNDEB	6.590.000,00	3.718.599,68
Outras Transferências Correntes	5.651.088,00	3.592.243,86
Demais Receitas Correntes	2.703.700,00	1.134.202,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.703.700,00	1.134.202,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	46.619.088,00	24.367.026,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.426.434,69	1.101.550,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	280.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.146.434,69	1.101.550,00
Convênios	3.762.634,69	695.750,00
Outras Transferências de Capital	383.800,00	405.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.426.434,69	1.101.550,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.045.522,69	25.468.576,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	43.233.920,95	19.327.170,26	18.400.066,46	18.249.381,83	28.729,06	100.488,02	100.488,02
Pessoal e Encargos Sociais	26.336.684,54	11.353.487,70	11.295.671,45	11.293.576,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	121.000,00	64.886,31	64.886,31	64.886,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.776.236,41	7.908.796,25	7.039.508,70	6.890.918,53	28.729,06	100.488,02	100.488,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.776.236,41	7.908.796,25	7.039.508,70	6.890.918,53	28.729,06	100.488,02	100.488,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	43.112.920,95	19.262.283,95	18.335.180,15	18.184.495,52	28.729,06	100.488,02	100.488,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.967.199,13	1.663.887,78	1.140.221,58	1.131.627,60	17.042,00	1.472.701,45	1.472.701,45
Investimentos	10.415.199,13	1.422.434,89	898.768,69	890.174,71	17.042,00	1.472.701,45	1.472.701,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	552.000,00	241.452,89	241.452,89	241.452,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.415.199,13	1.422.434,89	898.768,69	890.174,71	17.042,00	1.472.701,45	1.472.701,45

25/07/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	323.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**53.851.520,08**	**20.684.718,84**	**19.233.948,84**	**19.074.670,23**	**45.771,06**	**1.573.189,47**	**1.573.189,47**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.774.945,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.055.600,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	495.983,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	207.969,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.062.959,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.603.999,58

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.699.517,20	1.426.216,21
DEDUÇÕES (XXIX)	9.031.102,73	13.324.660,91
Disponibilidade de Caixa	9.031.102,73	13.324.660,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.303.937,49	13.784.830,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	272.402,95	459.630,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	431,81	539,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.331.585,53	-11.898.444,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.566.859,17**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-187.227,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	632.018,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-323.145,06
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.062.959,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.774.945,91**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.632.461,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.632.461,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 17m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº40/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912.
Cláusula Primeira: Concede reajuste de preços aos itens em anexo
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/07/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº78/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R. R. BATISTA - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 19 de julho de 2023
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/07/2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.455.200,00	1.416.705,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	713.700,00	531.406,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.200,00	213.250,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	491.300,00	211.112,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	460.936,39
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.310.000,00	15.576.786,46
2.1- Cota-Parte FPM	19.600.000,00	10.175.740,61
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	10.175.740,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	4.315.465,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	51.739,72
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	74.715,66
2.5- Cota-Parte IPVA	950.000,00	959.125,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**33.765.200,00**	**16.993.492,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.940.000,00**	**3.115.357,29**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.501.300,00**	**1.133.015,79**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.595.100,00	3.761.375,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.545.100,00	3.758.066,80
6.1.1- Principal	6.540.000,00	3.715.291,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.100,00	42.775,32
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	3.308,20
6.2.1- Principal	50.000,00	3.308,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	600.000,00	599.934,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	116.488,15
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	116.488,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.877.863,15**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.218.487,22	2.314.216,75	2.314.216,75	2.314.216,75	0,00
10.1- Educação Infantil	2.371.291,01	1.167.812,73	1.167.812,73	1.167.812,73	0,00
10.1.1 - Creche	2.371.291,01	1.167.812,73	1.167.812,73	1.167.812,73	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.847.196,21	1.146.404,02	1.146.404,02	1.146.404,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.455.100,00	791.767,28	791.671,68	791.671,68	95,60
11.1- Educação Infantil	352.000,00	178.105,04	178.105,04	178.105,04	0,00
11.1.1 - Creche	352.000,00	178.105,04	178.105,04	178.105,04	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.103.100,00	613.662,24	613.566,64	613.566,64	95,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.673.587,22**	**3.105.984,03**	**3.105.888,43**	**3.105.888,43**	**95,60**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.197.729,53	2.197.729,53	2.197.729,53	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.984.720,39	2.984.624,79	2.984.624,79	95,60	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.308,20	3.308,20	3.308,20	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.632.962,50	2.197.729,53	2.197.729,53	58,43
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	376.137,50	773.442,01	773.442,01	20,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.119,84	112.864,38	116.487,22	4.743,61	0,00	-3.622,84
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.119,84	112.864,38	112.863,45	1.119,84	0,00	0,93
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			3.623,77	3.623,77	0,00	3.623,77

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	563.500,00	135.527,47	131.959,97	131.959,97	3.567,50
24.1 - Creche	563.500,00	135.527,47	131.959,97	131.959,97	3.567,50
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.047.275,00	615.650,54	493.145,95	473.400,53	122.504,59
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.610.775,00**	**751.178,01**	**625.105,92**	**605.360,50**	**126.072,09**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.609.730,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	599.934,19
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.009.796,52**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.248.373,09	3.009.796,52	17,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.145.848,53	566.075,17	569.065,17	0,00	576.783,36
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	641.376,46	308.015,60	311.005,60	0,00	330.370,86
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	504.472,07	258.059,57	258.059,57	0,00	246.412,50
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	831.500,00	349.429,03
35.1- Salário-Educação	601.000,00	266.071,42
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	57.205,81
35.4 - PNATE	70.000,00	23.329,08
35.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	2.822,72
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	449,75	428,38
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.000,00	73.103,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.111.949,75**	**422.961,30**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.000,00	34.405,45	32.251,45	32.251,45	2.154,00
41.1- Creche	110.000,00	34.405,45	32.251,45	32.251,45	2.154,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.303.960,10	417.272,19	416.539,83	414.783,85	732,36
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.413.960,10**	**451.677,64**	**448.791,28**	**447.035,30**	**2.886,36**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.578.822,32	4.307.371,46	4.178.317,41	4.156.816,01	129.054,05
47.1- Despesas Correntes	9.715.822,32	4.046.979,64	3.926.798,11	3.905.296,71	120.181,53
47.1.1- Pessoal Ativo	7.177.087,22	3.127.648,93	3.127.648,93	3.127.648,93	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	185.000,00	174.240,00	79.200,00	79.200,00	95.040,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.353.735,10	745.090,71	719.949,18	698.447,78	25.141,53
47.2- Despesas de Capital	863.000,00	260.391,82	251.519,30	251.519,30	8.872,52
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	863.000,00	260.391,82	251.519,30	251.519,30	8.872,52

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	617.336,45	250.854,57
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.758.066,80	266.071,42
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.360.178,35	295.360,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.015.224,90	221.565,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-160,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.015.064,90	221.565,51

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.300,00	17.959,16	262.340,84
Receita de Alienação de Bens Móveis	280.000,00	0,00	280.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	300,00	17.959,16	-17.659,16

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	533.449,52	0,00	0,00	0,00	0,00	280.700,00	533.449,52
Despesas de Capital	533.449,52	0,00	0,00	0,00	0,00	280.700,00	533.449,52
Investimentos	533.449,52	0,00	0,00	0,00	0,00	280.700,00	533.449,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-228.022,33	17.959,16	-210.063,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 28m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO — Tesoureiro

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.691.643,13	1.773.976,43	1.723.415,77	1.781.149,11	1.694.689,54	3.412.415,61	1.793.786,17	1.882.689,84	2.012.601,59	1.898.331,76	1.902.087,08	1.981.700,27	23.548.486,30	0,00
Pessoal Ativo	1.223.902,04	1.301.853,44	1.248.403,65	1.298.241,47	1.211.386,55	2.478.625,95	1.279.941,64	1.373.594,61	1.498.314,37	1.387.187,75	1.375.123,03	1.396.299,52	17.072.874,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.021.630,27	1.102.828,17	1.047.654,62	1.097.133,28	1.009.637,72	2.092.568,65	1.065.321,35	1.151.126,96	1.256.013,58	1.144.084,80	1.132.424,96	1.152.013,78	14.272.438,14	0,00
Obrigações Patronais	202.271,77	199.025,27	200.749,03	201.108,19	201.748,83	386.057,30	214.620,29	222.467,65	242.300,79	243.102,95	242.698,07	244.285,74	2.800.435,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	451.741,09	455.516,14	458.766,10	466.505,54	466.843,97	916.871,62	513.844,53	508.636,21	513.828,20	510.684,99	526.292,03	512.728,73	6.302.259,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	378.785,64	385.145,01	388.394,97	396.134,41	392.060,01	773.214,60	428.557,05	424.367,42	427.453,03	424.957,15	424.957,15	424.466,21	5.268.492,65	0,00
Pensões	72.955,45	70.371,13	70.371,13	70.371,13	74.783,96	143.657,02	85.287,48	84.268,79	86.375,17	85.727,84	101.334,88	88.262,52	1.033.766,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	606,85	246,02	402,10	459,02	918,04	0,00	459,02	459,02	459,02	672,02	672,02	5.353,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	168.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	451.741,09	528.326,01	469.596,50	558.636,50	466.843,97	922.773,86	517.516,46	511.298,89	516.104,84	517.396,66	526.856,20	515.801,50	6.502.892,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	72.809,87	10.830,40	92.130,96	0,00	5.902,24	3.671,93	2.662,68	2.276,64	6.711,67	564,17	3.072,77	200.633,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	451.741,09	455.516,14	458.766,10	466.505,54	466.843,97	916.871,62	513.844,53	508.636,21	513.828,20	510.684,99	526.292,03	512.728,73	6.302.259,15	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.239.902,04	1.245.650,42	1.253.819,27	1.222.512,61	1.227.845,57	2.489.641,75	1.276.269,71	1.371.390,95	1.496.496,75	1.380.935,10	1.375.230,88	1.465.898,77	17.045.593,82	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.324.556,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.064.637,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.959.919,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**17.045.593,82**	**40,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.658.356,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.525.438,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	20.392.520,78	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 10h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – 7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	4.035.340,45	3.510.771,78	4.420.768,00	3.899.797,62	3.949.409,23	5.097.588,88	4.244.976,33	4.596.312,00	4.878.043,19	3.939.176,54	4.473.479,15	5.036.834,34	52.082.497,51	50.346.137,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.336,31	399.291,71	348.798,52	276.921,54	237.329,48	300.881,85	224.995,14	429.932,21	740.722,75	291.052,18	262.706,33	345.978,46	4.172.946,48	4.049.300,00
IPTU	37.809,33	72.842,42	51.298,53	35.388,52	27.292,77	23.260,05	15.057,36	115.230,60	275.798,48	47.467,78	41.115,57	36.736,48	779.297,89	713.700,00
ISS	36.769,09	29.197,59	37.297,55	46.389,48	42.755,64	46.137,07	38.913,82	27.450,15	38.304,78	37.988,73	33.754,01	34.701,45	449.659,36	491.300,00
ITBI	94.065,00	55.795,00	12.710,00	17.214,30	12.033,73	15.281,10	14.800,00	8.620,00	34.645,10	32.304,46	18.077,00	104.803,72	420.349,41	500.200,00
IRRF	54.945,57	55.616,64	55.835,02	52.637,05	58.638,49	112.730,90	77.243,03	78.580,71	94.618,68	69.697,95	69.066,21	71.729,81	851.340,06	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.747,32	185.840,06	191.657,42	125.292,19	96.608,85	103.472,73	78.980,93	200.050,75	297.355,71	103.593,26	100.693,54	98.007,00	1.672.299,76	1.594.100,00
Contribuições	184.435,22	178.744,47	180.645,08	180.072,52	186.993,90	293.114,74	200.187,22	196.862,73	192.132,16	202.904,91	188.686,56	177.491,34	2.362.270,85	2.245.300,00
Receita Patrimonial	28.030,88	42.299,29	48.472,60	62.666,20	90.398,62	105.206,97	79.349,40	97.209,52	168.514,24	111.835,65	148.426,09	153.870,70	1.136.280,16	196.349,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.030,88	42.299,29	47.707,95	62.666,20	90.148,62	104.956,97	79.099,40	96.058,84	168.264,24	111.585,65	147.275,41	150.022,35	1.128.115,80	189.349,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	764,65	0,00	250,00	250,00	250,00	1.150,68	250,00	250,00	1.150,68	3.848,35	8.164,36	7.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	9.943,05	12.785,75	15.979,62	4.746,69	8.311,34	4.287,87	2.900,75	8.682,68	10.189,53	3.833,69	7.120,81	5.243,81	94.025,59	142.200,00
Transferências Correntes	3.491.704,04	2.870.831,20	3.826.872,18	3.368.571,31	3.419.556,53	4.371.525,49	3.729.024,87	3.856.805,50	3.766.484,51	3.322.037,92	3.859.027,17	4.354.250,03	44.236.690,75	43.551.088,00
Cota-Parte do FPM	1.692.100,13	1.352.888,03	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	19.293.838,99	19.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	618.476,34	709.865,11	736.237,11	638.087,97	869.244,52	768.909,96	662.382,62	639.265,99	830.184,43	683.267,15	822.673,69	677.691,52	8.656.286,41	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	38.022,73	34.881,85	22.475,07	14.891,18	25.169,34	33.564,20	366.937,48	122.731,18	153.297,95	145.146,77	115.766,43	55.245,26	1.128.129,44	950.000,00
Cota-Parte do ITR	182,70	165,00	79.952,95	751.068,21	164.786,27	63.100,51	70.314,07	938,78	1.529,76	1.219,96	370,14	342,95	1.133.971,30	1.100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências LC 61/1989	10.671,64	8.973,93	10.677,56	8.502,80	10.528,79	10.764,17	10.042,83	8.756,41	9.920,12	10.089,04	5.363,72	7.567,60	111.858,61	150.000,00
Transferências do FUNDEB	409.668,04	439.788,90	509.866,01	484.260,30	487.950,75	631.577,29	715.543,73	591.605,95	658.421,43	573.440,15	631.394,42	548.194,00	6.681.710,97	6.590.000,00
Outras Transferências Correntes	722.582,46	324.268,38	1.405.189,91	287.810,73	324.249,28	574.550,41	315.153,60	275.884,99	768.718,26	315.269,91	510.732,30	1.406.484,80	7.230.895,03	5.651.088,00
Outras Receitas Correntes	6.890,95	6.819,36	0,00	6.819,36	6.819,36	22.571,96	8.518,95	6.819,36	0,00	7.512,19	7.512,19	0,00	80.283,68	159.900,00
DEDUÇÕES (II)	476.922,69	551.502,11	513.454,23	661.234,42	683.747,87	771.294,93	684.994,99	750.241,32	673.174,90	643.575,62	710.873,48	636.924,64	7.757.941,20	7.442.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.819,36	6.819,36	0,00	6.819,36	6.819,36	13.638,72	6.819,36	6.819,36	0,00	7.512,19	7.512,19	0,00	69.579,26	120.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	120.652,14	123.328,01	131.091,00	135.115,02	155.457,26	263.185,17	116.916,98	112.058,56	122.339,02	115.441,10	116.027,76	116.658,67	1.628.270,69	1.245.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.593,17	33.500,50	82.966,96	33.956,80	43.953,46	40.351,75	256.322,64	135.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.451,19	421.354,74	382.363,23	519.300,04	521.471,25	494.471,04	539.665,48	597.862,90	467.868,92	486.665,53	543.380,07	479.914,22	5.803.768,61	5.942.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.558.417,76**	**2.959.269,67**	**3.907.313,77**	**3.238.563,20**	**3.265.661,36**	**4.326.293,95**	**3.559.981,34**	**3.846.070,68**	**4.204.868,29**	**3.295.600,92**	**3.762.605,67**	**4.399.909,70**	**44.324.556,31**	**42.904.137,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.017,00	0,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.540,00	0,00	0,00	553.080,00	2.064.637,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.158.400,76**	**2.959.269,67**	**3.017.313,77**	**3.238.563,20**	**3.265.661,36**	**4.326.293,95**	**3.559.981,34**	**3.846.070,68**	**3.983.328,29**	**3.295.600,92**	**3.762.605,67**	**3.846.829,70**	**42.259.919,31**	**41.904.137,75**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.158.400,76**	**2.959.269,67**	**3.017.313,77**	**3.238.563,20**	**3.265.661,36**	**4.326.293,95**	**3.559.981,34**	**3.846.070,68**	**3.983.328,29**	**3.295.600,92**	**3.762.605,67**	**3.546.829,70**	**41.959.919,31**	**41.904.137,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 11h e 16m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 30m.

Nota:

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	170.000,00	340.000,00	226.323,45	226.323,45	226.323,45	226.323,45	226.323,45	226.323,45	0,00	113.676,55
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E S	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	320.200,00	401.364,55	56.168,23	163.368,20	56.826,42	163.068,00	56.826,42	163.068,00	300,20	237.996,35
MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	949.975,00	1.042.870,55	104.034,75	305.719,97	104.182,76	305.536,63	111.251,83	284.035,23	21.684,74	737.150,58
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	324.000,00	324.000,00	74.834,98	202.673,12	74.845,38	202.673,12	74.845,38	202.673,12	0,00	121.326,88
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%	1.520.000,00	1.431.779,44	196.361,48	570.484,94	196.361,48	570.484,94	196.361,48	570.484,94	0,00	861.294,50
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	241.100,00	286.100,00	57.533,13	163.621,95	57.533,13	163.621,95	57.533,13	163.621,95	0,00	122.478,05
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA E	338.000,00	338.000,00	37.883,86	72.730,29	31.584,39	66.430,82	31.584,39	66.430,82	6.299,47	265.269,71
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60	745.000,00	762.184,18	109.658,46	333.361,85	109.658,46	333.361,85	109.658,46	333.361,85	0,00	428.822,33
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40	165.000,00	165.000,00	17.557,48	57.282,39	17.557,48	57.282,39	17.557,48	57.282,39	0,00	107.717,61
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RE	260.000,00	260.000,00	4.750,49	9.383,61	4.674,12	9.114,34	4.674,12	9.114,34	269,27	250.616,39
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%	570.000,00	544.232,59	68.374,68	210.173,56	68.374,68	210.173,56	68.374,68	210.173,56	0,00	334.059,03
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%	66.000,00	102.000,00	18.378,74	54.133,98	18.283,14	54.038,38	18.283,14	54.038,38	95,60	47.866,02
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS D	155.000,00	155.000,00	6.790,94	20.484,13	7.989,76	20.203,60	7.989,76	20.203,60	280,53	134.515,87
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	217.000,00	261.000,00	45.694,01	139.113,12	45.694,01	139.113,12	45.694,01	139.113,12	0,00	121.886,88
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS REC	214.000,00	214.000,00	30.043,09	99.863,08	27.618,30	94.216,84	27.977,21	94.216,84	5.646,24	114.136,92
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%	685.000,00	670.099,26	87.922,73	278.376,40	87.922,73	278.376,40	87.922,73	278.376,40	0,00	391.722,86
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%	72.000,00	72.000,00	13.651,73	38.282,88	13.651,73	38.282,88	13.651,73	38.282,88	0,00	33.717,12
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS D	180.500,00	180.500,00	11.065,04	35.071,98	11.171,52	34.837,24	11.171,52	34.837,24	234,74	145.428,02
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%	1.090.000,00	1.113.838,75	197.770,19	558.919,22	197.770,19	558.919,22	197.770,19	558.919,22	0,00	554.919,53
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	143.000,00	200.000,00	33.226,35	103.538,58	33.226,35	103.538,58	33.226,35	103.538,58	0,00	96.461,42
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS R	308.000,00	316.000,00	25.009,46	51.145,27	24.844,86	50.545,09	24.844,86	50.545,09	600,18	264.854,73
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%	502.000,00	587.353,00	96.498,67	330.517,11	96.498,67	330.517,11	96.498,67	330.517,11	0,00	256.835,89
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	80.000,00	80.000,00	19.729,46	36.283,58	19.729,46	36.283,58	19.729,46	36.283,58	0,00	43.716,42
MANUTENÇÃO DA CRECHE- OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	198.000,00	198.000,00	20.992,75	84.845,07	16.349,88	79.958,49	16.349,88	79.958,49	4.886,58	113.154,93
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 6	217.000,00	237.000,00	19.954,45	209.716,20	38.702,70	99.158,10	39.812,70	99.158,10	110.558,10	27.283,80
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	**10.030.775,00**	**10.582.322,32**	**1.580.208,60**	**4.355.413,93**	**1.587.375,05**	**4.226.059,68**	**1.595.913,03**	**4.204.558,28**	**150.855,65**	**6.226.908,39**

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**272.402,95**	**45.771,06**	**226.323,45**	**308,44**	**0,00**	**2.418.623,67**	**1.573.189,47**	**1.573.189,47**	**250.197,44**	**595.236,76**	**595.545,20**
PODER EXECUTIVO	0,00	272.402,95	45.771,06	226.323,45	308,44	0,00	2.418.623,67	1.573.189,47	1.573.189,47	250.197,44	595.236,76	595.545,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**272.402,95**	**45.771,06**	**226.323,45**	**308,44**	**0,00**	**2.418.623,67**	**1.573.189,47**	**1.573.189,47**	**250.197,44**	**595.236,76**	**595.545,20**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 19m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	47.089.380,00	54.524.520,08	6.726.191,54	20.991.058,04	80,45	33.533.462,04	6.898.916,17	19.540.288,04	85,92	34.984.232,04
LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	187.373,98	615.437,97	2,36	894.562,03	170.812,96	571.105,26	2,51	938.894,74
Ação Legislativa	1.510.000,00	1.510.000,00	187.373,98	615.437,97	2,36	894.562,03	170.812,96	571.105,26	2,51	938.894,74
JUDICIÁRIA	299.000,00	303.110,00	47.356,94	132.829,79	0,51	170.280,21	47.356,94	132.829,79	0,58	170.280,21
Ação Judiciária	299.000,00	303.110,00	47.356,94	132.829,79	0,51	170.280,21	47.356,94	132.829,79	0,58	170.280,21
ADMINISTRAÇÃO	3.679.500,00	3.744.659,97	447.329,49	1.875.399,08	7,19	1.869.260,89	512.783,50	1.592.452,73	7,00	2.152.207,24
Planejamento e Orçamento	268.000,00	418.000,00	40.102,19	168.601,28	0,65	249.398,72	42.572,19	167.001,28	0,73	250.998,72
Administração Geral	2.319.500,00	2.234.659,97	250.674,69	1.222.625,69	4,69	1.012.034,28	317.668,82	962.468,07	4,23	1.272.191,90
Administração Financeira	428.000,00	428.000,00	58.411,45	206.382,73	0,79	221.617,27	54.401,33	185.194,00	0,81	242.806,00
Controle Externo	83.000,00	83.000,00	9.763,74	29.291,22	0,11	53.708,78	9.763,74	29.291,22	0,13	53.708,78
Tecnologia da Informação	233.000,00	233.000,00	39.549,83	93.617,00	0,36	139.383,00	39.549,83	93.617,00	0,41	139.383,00
Administração de Receitas	348.000,00	348.000,00	48.827,59	154.881,16	0,59	193.118,84	48.827,59	154.881,16	0,68	193.118,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.002.600,00	2.334.021,23	320.383,55	821.865,55	3,15	1.512.155,68	238.484,88	736.269,15	3,24	1.597.752,08
Administração Geral	24.000,00	34.040,20	3.900,00	3.900,00	0,01	30.140,20	3.900,00	3.900,00	0,02	30.140,20
Assistência ao Idoso	33.000,00	65.000,00	2.122,62	4.648,68	0,02	60.351,32	2.122,62	4.648,68	0,02	60.351,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	576.000,00	641.245,69	173.657,93	373.979,62	1,43	267.266,07	91.811,98	291.479,62	1,28	349.766,07
Assistência Comunitária	1.369.600,00	1.593.735,34	140.703,00	439.337,25	1,68	1.154.398,09	140.650,28	436.240,85	1,92	1.157.494,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.695.000,00	7.695.000,00	1.039.020,76	3.086.014,69	11,83	4.608.985,31	1.039.020,76	3.086.014,69	13,57	4.608.985,31
Previdência do Regime Estatutário	7.695.000,00	7.695.000,00	1.039.020,76	3.086.014,69	11,83	4.608.985,31	1.039.020,76	3.086.014,69	13,57	4.608.985,31
SAÚDE	10.530.100,00	12.192.663,80	1.881.230,55	5.325.768,31	20,41	6.866.895,49	1.983.667,43	4.958.991,20	21,81	7.233.672,60
Administração Geral	644.000,00	802.579,60	182.403,08	318.556,17	1,22	484.023,43	156.638,13	292.791,22	1,29	509.788,38
Atenção Básica	4.848.600,00	5.861.410,31	782.578,14	2.228.393,55	8,54	3.633.016,76	817.570,73	2.143.825,92	9,43	3.717.584,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.771.500,00	4.044.500,00	768.222,57	2.164.101,86	8,29	1.880.398,14	820.395,74	2.068.861,51	9,10	1.975.638,49
Suporte Profilático e Terapêutico	823.000,00	871.119,58	90.327,77	379.790,92	1,46	491.328,66	133.387,03	303.615,79	1,34	567.503,79
Vigilância Sanitária	235.000,00	409.954,31	27.156,51	145.142,28	0,56	264.812,03	25.133,32	60.113,23	0,26	349.841,08
Vigilância Epidemiológica	208.000,00	203.100,00	30.542,48	89.783,53	0,34	113.316,47	30.542,48	89.783,53	0,39	113.316,47
TRABALHO	118.000,00	122.000,00	11.426,97	41.639,02	0,16	80.360,98	11.426,97	38.237,12	0,17	83.762,88
Relação de Trabalho	118.000,00	122.000,00	11.426,97	41.639,02	0,16	80.360,98	11.426,97	38.237,12	0,17	83.762,88
EDUCAÇÃO	9.303.275,00	9.790.822,32	1.447.457,15	3.979.286,22	15,25	5.811.536,10	1.454.623,60	3.849.931,97	16,93	5.940.890,35
Alimentação e Nutrição	320.200,00	401.364,55	56.168,23	163.368,20	0,63	237.996,35	56.826,42	163.068,00	0,72	238.296,55
Ensino Fundamental	5.775.075,00	6.025.166,76	908.639,03	2.229.391,22	8,54	3.795.775,54	901.100,03	2.216.616,77	9,75	3.808.549,99
Educação Infantil	2.870.000,00	3.022.291,01	453.586,38	1.349.173,19	5,17	1.673.117,82	448.885,39	1.343.451,69	5,91	1.678.839,32
Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	58.000,00	0,00	4.373,96	0,02	53.626,04	0,00	4.373,96	0,02	53.626,04
Educação Especial	264.000,00	284.000,00	29.063,51	232.979,65	0,89	51.020,35	47.811,76	122.421,55	0,54	161.578,45
CULTURA	517.000,00	589.000,00	11.685,45	35.055,45	0,13	553.944,55	11.609,45	34.979,45	0,15	554.020,55
Difusão Cultural	517.000,00	589.000,00	11.685,45	35.055,45	0,13	553.944,55	11.609,45	34.979,45	0,15	554.020,55
URBANISMO	4.289.305,00	4.826.475,02	440.995,56	1.454.842,65	5,58	3.371.632,37	416.820,10	1.430.373,26	6,29	3.396.101,76
Infra-Estrutura Urbana	715.200,00	1.212.370,02	21.671,85	98.779,65	0,38	1.113.590,37	670,02	77.777,82	0,34	1.134.592,20
Serviços Urbanos	3.574.105,00	3.614.105,00	419.323,71	1.356.063,00	5,20	2.258.042,00	416.150,08	1.352.595,44	5,95	2.261.509,56
SANEAMENTO	2.409.100,00	2.409.100,00	265.546,20	1.000.929,49	3,84	1.408.170,51	303.054,73	912.251,08	4,01	1.496.848,92
Administração Geral	588.900,00	588.900,00	73.322,64	266.264,08	1,02	322.635,92	89.367,18	226.585,81	1,00	362.314,19
Saneamento Básico Rural	75.000,00	75.000,00	0,00	1.463,04	0,01	73.536,96	0,00	1.463,04	0,01	73.536,96
Saneamento Básico Urbano	1.745.200,00	1.745.200,00	192.223,56	733.202,37	2,81	1.011.997,63	213.687,55	684.202,23	3,01	1.060.997,77
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	2.256.606,60	39.263,24	96.419,76	0,37	2.160.186,84	38.396,04	87.422,56	0,38	2.169.184,04
Infra-Estrutura Urbana	45.000,00	2.007.406,60	656,57	2.423,04	0,01	2.004.983,56	656,57	2.423,04	0,01	2.004.983,56
Controle Ambiental	216.000,00	249.200,00	38.606,67	93.996,72	0,36	155.203,28	37.739,47	84.999,52	0,37	164.200,48
AGRICULTURA	1.037.500,00	2.224.140,00	148.594,14	459.487,79	1,76	1.764.652,21	115.323,64	420.597,78	1,85	1.803.542,22
Administração Geral	399.500,00	413.006,58	66.371,43	203.114,65	0,78	209.891,93	66.371,43	203.114,65	0,89	209.891,93
Extensão Rural	620.000,00	1.793.133,42	81.422,16	251.830,25	0,97	1.541.303,17	48.151,66	212.940,24	0,94	1.580.193,18
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	18.000,00	800,55	4.542,89	0,02	13.457,11	800,55	4.542,89	0,02	13.457,11
INDÚSTRIA	237.000,00	1.031.457,04	27.562,38	803.751,81	3,08	227.705,23	150.472,29	440.629,86	1,94	590.827,18
Promoção Industrial	237.000,00	1.031.457,04	27.562,38	803.751,81	3,08	227.705,23	150.472,29	440.629,86	1,94	590.827,18
TRANSPORTE	1.329.600,00	1.582.064,10	251.701,37	776.399,38	2,98	805.664,72	247.079,47	765.088,96	3,36	816.975,14
Transporte Rodoviário	1.329.600,00	1.582.064,10	251.701,37	776.399,38	2,98	805.664,72	247.079,47	765.088,96	3,36	816.975,14
DESPORTO E LAZER	868.000,00	910.000,00	51.963,88	175.076,91	0,67	734.923,09	50.683,48	172.259,01	0,76	737.740,99
Desporto Comunitário	868.000,00	910.000,00	51.963,88	175.076,91	0,67	734.923,09	50.683,48	172.259,01	0,76	737.740,99
ENCARGOS ESPECIAIS	680.000,00	680.000,00	107.299,93	310.854,17	1,19	369.145,83	107.299,93	310.854,17	1,37	369.145,83
Serviço da Dívida Interna	670.000,00	670.000,00	102.208,11	305.762,35	1,17	364.237,65	102.208,11	305.762,35	1,34	364.237,65
Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	5.091,82	5.091,82	0,02	4.908,18	5.091,82	5.091,82	0,02	4.908,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00
Reserva de Contingência geral	323.400,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00	0,00	0,00	0,00	323.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.542.220,00	6.570.113,71	378.149,03	5.101.153,83	19,55	1.468.959,88	1.328.149,03	3.201.153,83	14,08	3.368.959,88
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	10.287,87	32.143,10	0,12	57.856,90	10.287,87	32.143,10	0,14	57.856,90
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	10.287,87	32.143,10	0,12	57.856,90	10.287,87	32.143,10	0,14	57.856,90
JUDICIÁRIA	46.000,00	46.000,00	7.386,86	19.897,71	0,08	26.102,29	7.386,86	19.897,71	0,09	26.102,29
Ação Judiciária	46.000,00	46.000,00	7.386,86	19.897,71	0,08	26.102,29	7.386,86	19.897,71	0,09	26.102,29
ADMINISTRAÇÃO	4.186.500,00	4.217.393,71	30.587,70	4.091.088,79	15,68	126.304,92	980.587,70	2.191.088,79	9,63	2.026.304,92
Planejamento e Orçamento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	4.078.500,00	4.109.393,71	15.197,92	4.043.296,95	15,50	66.096,76	965.197,92	2.143.296,95	9,42	1.966.096,76
Administração Financeira	41.000,00	41.000,00	5.980,78	19.664,99	0,08	21.335,01	5.980,78	19.664,99	0,09	21.335,01
Controle Externo	12.000,00	12.000,00	1.757,48	5.272,44	0,02	6.727,56	1.757,48	5.272,44	0,02	6.727,56
Tecnologia da Informação	11.000,00	11.000,00	1.579,60	3.905,12	0,01	7.094,88	1.579,60	3.905,12	0,02	7.094,88
Administração de Receitas	42.000,00	42.000,00	6.071,92	18.949,29	0,07	23.050,71	6.071,92	18.949,29	0,08	23.050,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.700,00	67.700,00	8.255,75	25.182,59	0,10	42.517,41	8.255,75	25.182,59	0,11	42.517,41
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	11.000,00	2.779,00	9.118,53	0,03	1.881,47	2.779,00	9.118,53	0,04	1.881,47
Assistência Comunitária	61.700,00	55.700,00	5.476,75	16.064,06	0,06	39.635,94	5.476,75	16.064,06	0,07	39.635,94
SAÚDE	362.920,00	373.920,00	61.583,65	183.098,45	0,70	190.821,55	61.583,65	183.098,45	0,81	190.821,55

www.elotech.com.br

Continua Página: 1

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
Administração Geral	30.000,00	41.000,00	10.684,07	22.121,37	0,08	18.878,63	10.684,07	22.121,37	0,10	18.878,63
Atenção Básica	116.920,00	116.920,00	24.392,70	67.884,22	0,26	49.035,78	24.392,70	67.884,22	0,30	49.035,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	176.000,00	176.000,00	25.760,26	85.799,73	0,33	90.200,27	25.760,26	85.799,73	0,38	90.200,27
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	746,62	2.888,10	0,01	12.111,90	746,62	2.888,10	0,01	12.111,90
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	4.405,03	0,02	20.594,97	0,00	4.405,03	0,02	20.594,97
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	1.978,98	5.905,56	0,02	4.094,44	1.978,98	5.905,56	0,03	4.094,44
Relação de Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.978,98	5.905,56	0,02	4.094,44	1.978,98	5.905,56	0,03	4.094,44
EDUCAÇÃO	1.015.500,00	993.500,00	143.408,75	408.511,38	1,57	584.988,62	143.408,75	408.511,38	1,80	584.988,62
Ensino Fundamental	610.000,00	581.000,00	89.580,51	235.958,22	0,90	345.041,78	89.580,51	235.958,22	1,04	345.041,78
Educação Infantil	388.500,00	395.500,00	52.280,00	167.806,90	0,64	227.693,10	52.280,00	167.806,90	0,74	227.693,10
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	787,32	0,00	8.212,68	0,00	787,32	0,00	8.212,68
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	1.548,24	3.958,94	0,02	4.041,06	1.548,24	3.958,94	0,02	4.041,06
CULTURA	3.000,00	8.000,00	878,74	878,74	0,00	7.121,26	878,74	878,74	0,00	7.121,26
Difusão Cultural	3.000,00	8.000,00	878,74	878,74	0,00	7.121,26	878,74	878,74	0,00	7.121,26
URBANISMO	263.000,00	263.000,00	36.312,58	103.082,09	0,40	159.917,91	36.312,58	103.082,09	0,45	159.917,91
Serviços Urbanos	263.000,00	263.000,00	36.312,58	103.082,09	0,40	159.917,91	36.312,58	103.082,09	0,45	159.917,91
SANEAMENTO	74.100,00	74.100,00	6.990,75	26.074,91	0,10	48.025,09	6.990,75	26.074,91	0,11	48.025,09
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	2.584,41	12.300,12	0,05	12.699,88	2.584,41	12.300,12	0,05	12.699,88
Saneamento Básico Urbano	49.100,00	49.100,00	4.406,34	13.774,79	0,05	35.325,21	4.406,34	13.774,79	0,06	35.325,21
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	28.500,00	28.500,00	4.011,40	11.795,28	0,05	16.704,72	4.011,40	11.795,28	0,05	16.704,72
Administração Geral	28.500,00	28.500,00	4.011,40	11.795,28	0,05	16.704,72	4.011,40	11.795,28	0,05	16.704,72
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO E LAZER	40.000,00	40.000,00	6.184,27	17.986,65	0,07	22.013,35	6.184,27	17.986,65	0,08	22.013,35
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	6.184,27	17.986,65	0,07	22.013,35	6.184,27	17.986,65	0,08	22.013,35
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	60.281,73	175.508,58	0,67	174.491,42	60.281,73	175.508,58	0,77	174.491,42
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	350.000,00	60.281,73	175.508,58	0,67	174.491,42	60.281,73	175.508,58	0,77	174.491,42
TOTAL	**53.631.600,00**	**61.094.633,79**	**7.104.340,57**	**26.092.211,87**	**100,00**	**35.002.421,92**	**8.227.065,20**	**22.741.441,87**	**100,00**	**38.353.191,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 11h e 12m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122-2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2022, refere-se à Contratação de empresa prestadora de serviços de Bufett, para atendimento ao Evento Vou de Bike no qual ocorrerá no dia 21 de agosto, no município de Mariluz. A contratação tem como propósito colaborar com a realização do evento Vou de Bike, através da Divisão Municipal de Esportes, bem como estimular que ações congêneres ocorram no município, dado a relevância do evento no que concerne o fomento a prática de atividades físicas, como também a promoção do turismo, visto que o trajeto conta com pontos turísticos do município, e ciclistas de toda região participarão. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os ciclistas, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA	31.609.836/0001-11	R$ 11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.
Mariluz, 25 de julho de 2022.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.

Mariluz, 25 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Bufett, para atendimento ao Evento Vou de Bike no qual ocorrerá no dia 21 de agosto, no município de Mariluz. A contratação tem como propósito colaborar com a realização do evento Vou de Bike, através da Divisão Municipal de Esportes, bem como estimular que ações congêneres ocorram no município, dado a relevância do evento no que concerne o fomento a prática de atividades físicas, como também a promoção do turismo, visto que o trajeto conta com pontos turísticos do município, e ciclistas de toda região participarão. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar as principais refeições para os ciclistas, garantindo os nutrientes para o bom desempenho e saúde dos mesmos.

EMPRESA: PELLARIGOS GASTRONOMIA LTDA – CNPJ: 31.609.836/0001-11
PROPOSTA: R$ 11.495,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Mariluz, 25 de julho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 /2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2022, constante no Edital de homologação Nº.008/2022, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: ZELADORA 40 HORAS
Nº. NOME: CLASSIF. CPF
01 ROSANA OLIVEIRA PENA SILVA 9º
009.750.819-50
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 293/2022
Exonera a pedido DIOGO LEONARDO COLOMBARI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR a pedido DIOGO LEONARDO COLOMBARI, portador da Cédula de Identidade nº. 7.907.464-0 SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 240/2022, a partir de 14 de julho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 294/2022
Exonera a pedido VANESSA CASAVECHIA CIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a pedido VANESSA CASAVECHIA CIA, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.111.932-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxilio a Enfermagem II, símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 041/2021, a partir de 18 de julho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 295/2022
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal TAYLIZE MAZIEIRO DELMONICO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.280.807-6 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10/07/2022 a 06/11/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 25 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
6º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2018
Dispensa Por Limite nº 30/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 1.528,68 (Um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para manter o reequilíbrio econômico financeiro, passando o valor mensal de R$ 1.071,44 (Um mil e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para R$ 1.198,83 (Um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme parecer jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 18/07/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 342/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora IVANI APARECIDA PEREIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora IVANI APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 1590-3, ocupando o cargo efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão I para o Padrão J, a partir de 01 de julho de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 21 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por Incorreção)

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.455.200,00	2.455.200,00	1.416.705,88	57,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	713.700,00	713.700,00	531.406,27	74,46
IPTU	545.000,00	545.000,00	453.639,77	83,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.700,00	168.700,00	77.766,50	46,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.200,00	500.200,00	213.250,28	42,63
ITBI	499.300,00	499.300,00	213.068,38	42,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	181,90	20,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	491.300,00	491.300,00	211.112,94	42,97
ISS	474.500,00	474.500,00	206.354,95	43,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.800,00	16.800,00	4.757,99	28,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	750.000,00	460.936,39	61,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.710.000,00	29.710.000,00	15.576.786,46	52,43
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.175.740,61	56,53
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	74.715,66	6,79
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	959.125,07	100,96
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	4.315.465,40	45,43
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	51.739,72	34,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**32.165.200,00**	**32.165.200,00**	**16.993.492,34**	**52,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.836.920,00	1.916.920,00	751.607,00	39,21	746.926,41	38,96	744.256,20	38,83
Despesas Correntes	1.663.920,00	1.663.920,00	740.417,00	44,50	735.736,41	44,22	733.066,20	44,06
Despesas de Capital	173.000,00	253.000,00	11.190,00	4,42	11.190,00	4,42	11.190,00	4,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.425.500,00	3.618.500,00	1.957.895,49	54,11	1.862.655,14	51,48	1.860.767,66	51,42
Despesas Correntes	3.224.500,00	3.410.500,00	1.915.806,26	56,17	1.820.565,91	53,38	1.820.193,40	53,37
Despesas de Capital	201.000,00	208.000,00	42.089,23	20,24	42.089,23	20,24	40.574,26	19,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	778.000,00	810.000,00	201.534,50	24,88	136.167,76	16,81	134.578,50	16,61
Despesas Correntes	776.000,00	808.000,00	201.534,50	24,94	136.167,76	16,85	134.578,50	16,66
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	196.500,00	219.500,00	47.842,67	21,80	40.685,17	18,54	40.685,17	18,54
Despesas Correntes	193.500,00	196.500,00	40.842,67	20,79	40.685,17	20,70	40.685,17	20,70
Despesas de Capital	3.000,00	23.000,00	7.000,00	30,43	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	562.000,00	519.000,00	156.006,35	30,06	156.006,35	30,06	156.006,35	30,06
Despesas Correntes	538.000,00	495.000,00	156.006,35	31,52	156.006,35	31,52	156.006,35	31,52
Despesas de Capital	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.866.920,00**	**7.151.920,00**	**3.114.886,01**	**43,55**	**2.942.440,83**	**41,14**	**2.936.293,88**	**41,06**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.114.886,01	2.942.440,83	2.936.293,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	91.156,73	91.156,73	91.156,73
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.023.729,28**	**2.851.284,10**	**2.845.137,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.549.023,85	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	474.705,43	302.260,25	296.113,30
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,79**	**16,78**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.549.023,85	3.114.886,01	565.862,16	194.851,37	91.156,73	0,00	0,00	0,00	0,00	657.018,89
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,21	0,00	435,00	-435,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.383,18	0,00	607,01	-607,01
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.220,36	0,00	1.524,98	-1.524,98

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	607,01	607,01	607,01	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.524,98	1.524,98	1.524,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.131,99	2.131,99	2.131,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.625.000,00	4.182.888,00	2.616.149,83	62,54
Proveniente da União	3.190.000,00	3.399.088,00	2.285.349,83	67,23
Proveniente dos Estados	435.000,00	783.800,00	330.800,00	42,20
Proveniente de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.980,00	6.980,00	54.131,78	775,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.631.980,00**	**4.189.868,00**	**2.670.281,61**	**63,73**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.105.600,00	4.038.410,31	1.540.198,77	38,14	1.460.311,73	36,16	1.448.548,01	35,87
Despesas Correntes	2.655.500,00	3.061.360,79	1.439.798,82	47,03	1.359.911,78	44,42	1.348.148,06	44,04
Despesas de Capital	450.100,00	977.049,52	100.399,95	10,28	100.399,95	10,28	100.399,95	10,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	510.000,00	590.000,00	291.102,58	49,34	291.102,58	49,34	280.241,67	47,50
Despesas Correntes	510.000,00	590.000,00	291.102,58	49,34	291.102,58	49,34	280.241,67	47,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	55.000,00	71.119,58	32.648,26	45,91	32.648,26	45,91	32.648,26	45,91
Despesas Correntes	40.000,00	44.065,83	28.723,26	65,18	28.723,26	65,18	28.723,26	65,18
Despesas de Capital	15.000,00	27.053,75	3.925,00	14,51	3.925,00	14,51	3.925,00	14,51
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	211.954,31	98.932,35	46,68	21.060,80	9,94	18.953,80	8,94
Despesas Correntes	40.000,00	116.954,31	23.932,35	20,46	21.060,80	18,01	18.953,80	16,21
Despesas de Capital	20.000,00	95.000,00	75.000,00	78,95	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	140.000,00	135.100,00	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46
Despesas Correntes	140.000,00	135.100,00	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46	89.783,53	66,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	105.000,00	317.579,60	159.456,34	50,21	146.235,55	46,05	144.028,75	45,35
Despesas Correntes	105.000,00	317.579,60	159.456,34	50,21	146.235,55	46,05	144.028,75	45,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.975.600,00**	**5.364.163,80**	**2.212.121,83**	**41,24**	**2.041.142,45**	**38,05**	**2.014.204,02**	**37,55**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.965.520,00	5.978.330,31	2.291.805,77	38,34	2.207.238,14	36,92	2.192.804,21	36,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.947.500,00	4.220.500,00	2.248.998,07	53,29	2.153.757,72	51,03	2.141.009,33	50,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	838.000,00	886.119,58	234.182,76	26,43	168.816,02	19,05	167.226,76	18,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	260.000,00	434.954,31	146.775,02	33,74	61.745,97	14,20	59.638,97	13,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	208.000,00	203.100,00	89.783,53	44,21	89.783,53	44,21	89.783,53	44,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	674.000,00	843.579,60	315.462,69	37,40	302.241,90	35,83	300.035,10	35,57
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.893.020,00**	**12.566.583,80**	**5.327.007,84**	**42,39**	**4.983.583,28**	**39,66**	**4.950.497,90**	**39,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	3.925.500,00	5.060.889,40	2.212.121,83	43,71	2.041.142,45	40,33	2.014.204,02	39,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.967.520,00**	**7.505.694,40**	**3.114.886,01**	**41,50**	**2.942.440,83**	**39,20**	**2.936.293,88**	**39,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 29m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	44.324.556,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.259.919,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.959.919,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.045.593,82	40,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.658.356,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.525.438,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.392.520,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.898.444,70	-28,16
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.711.903,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.297.182,25	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.761.587,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.958.194,35	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 56m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.631.600,00
Previsão Atualizada	57.462.172,44
Receitas Realizadas	29.121.939,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.632.461,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.631.600,00
Dotação Atualizada	61.094.633,79
Despesas Empenhadas	26.092.211,87
Despesas Liquidadas	22.741.441,87
Despesas Pagas	22.282.120,25
Superávit Orçamentário	6.380.497,82

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.092.211,87
Despesas Liquidadas	22.741.441,87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	44.324.556,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.259.919,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.959.919,31

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.086.984,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.125.010,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.125.010,91
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-1.038.025,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	4.603.999,58	5.062.959,22	109,97
Resultado Primário	-5.055.600,00	4.774.945,91	-94,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	272.402,95	226.323,45	45.771,06	308,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.418.623,67	250.197,44	1.573.189,47	595.236,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.691.026,62	476.520,89	1.618.960,53	595.545,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.009.796,52	<18% / 25%>	17,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.197.729,53	70%	58,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.696.233,48	9.340.965,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.302.599,57	9.764.080,50	3.539.226,05	2.537.863,60
Despesas Previdenciárias	3.675.250,78	5.353.293,38	6.224.474,83	3.463.771,11
Resultado Previdenciário	1.627.348,79	4.410.787,12	-2.685.248,78	-925.907,51
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	17.959,16	262.340,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	533.449,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.851.284,10	15,00	16,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 38m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.558.621,28	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	612.513,33	2,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.593.517,28	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.513.841,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.434.165,55	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-145.942,50	-0,55
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.870.345,54	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.842.896,68	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.249.379,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.859.103,49	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 14m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 034/2022.
Altera a destinação de área declarada de utilidade pública no Decreto nº21/2002.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a destinação do imóvel rural (matrícula sob o n. 46.208 – Registro de Imóveis 1º Ofício de Umuarama) denominado Lote nº 18-T-2/B, da subdivisão do lote 18-T-2, da subdivisão do lote 18; da Gleba nº03-Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal (PR), com área de 4,3560ha, constante no art. 2º do Decreto nº021, de 02 de maio de 2002, uma vez que não se operou a implantação de Aterro Sanitário Municipal no local;
Art. 2º. – O imóvel descrito no art. 1º deste decreto será objeto de desmembramento, que se dará da seguinte forma:
§ 1º – Lote nº18-T-2/B-1, oriundo da subdivisão do lote nº18-T-2/B, este á da subdivisão do lote 18-T-2, da subdivisão do lote 18; da Gleba nº03- Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal (PR), com área de 2,000 ha, com os seguintes limites e confrontações:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, desta subdivisão, deste segue confrontando com o lote nº18-T-3, com rumo 1º00' SO a distancia de 102,00 metros, até o vértice V 02, deste segue confrontando com o lote nº18-T-2/A, a distancia de 179,00 metros, até o vértice V 03, deste segue confrontando com o lote nº18-T-1, rumo 01º00' NE a distancia de 129,00 metros, até o vértice V 04, desta subdivisão, deste segue confrontando com o lote nº18-T-2/B-2 a distancia de 178,50 metros, até o vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias, áreas e perímetros referem-se ao Norte Verdadeiro".
I – A área descrita no § 1º do art. 2º deste decreto será destinada para implantação de bota-fora ou área de transbordo;
§ 2º - Lote nº18-T-2/B-2, oriundo da subdivisão do lote nº18-T-2/B, este á da subdivisão do lote 18-T-2, da subdivisão do lote 18; da Gleba nº03- Jaracatiá, da Colônia Núcleo Rio da Areia, Município de Perobal (PR), com área de 2,356 ha, com os seguintes limites e confrontações:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, situado no limite do nº18-T-2/B-2, deste segue confrontando co o lote nº18-T-3, com rumo 1º00' SO a distancia de 129,00 metros, até o vértice V 02, desta subdivisão, deste segue confrontando com o lote nº18-T-2/B-1, a distancia de 178,50 metros, até o vértice V 03, desta subdivisão, deste segue confrontando com o lote nº18-T-1, rumo 01º00' NE a distancia de 129,00 metros, até o vértice V 04, deste segue confrontando com a Estrada de Rodagem a distancia de 180,00 metros, até o vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias, áreas e perímetros referem-se ao Norte Verdadeiro".
I – A área descrita no § 2º do art. 2º deste decreto será destinada para implantação de escola municipal;
Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o art. 2º do Decreto nº21, de 02 de maio de 2002.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de julho de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento em nuvem, locações de câmeras e mão de obra de instalação, para o Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 09h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 05/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 222.206,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Estadual nº 15608/2007, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do e-mail compras@perola.pr.gov.br, ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 25 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	4.878.700,92	3.585.971,77	1.292.729,15	7.093.359,87
2022	5.302.599,57	3.675.250,78	1.627.348,79	8.720.708,66
2023	5.734.457,18	3.798.425,92	1.936.031,26	10.656.739,92
2024	6.176.180,78	3.876.505,37	2.299.675,41	12.956.415,33
2025	6.603.987,00	4.100.218,94	2.503.768,06	15.460.183,39
2026	7.045.850,58	4.216.007,58	2.829.843,00	18.290.026,39
2027	7.491.975,70	4.354.185,60	3.137.790,10	21.427.816,49
2028	7.931.333,43	4.618.272,42	3.313.061,01	24.740.877,50
2029	8.373.276,79	4.835.928,37	3.537.348,42	28.278.225,92
2030	8.839.512,13	4.955.955,35	3.883.556,78	32.161.782,70
2031	9.308.913,67	5.067.300,09	4.241.613,58	36.403.396,28
2032	9.764.080,50	5.353.293,38	4.410.787,12	40.814.183,40
2033	10.228.672,48	5.695.239,71	4.533.432,77	45.347.616,17
2034	10.704.899,78	5.903.438,86	4.801.460,92	50.149.077,09
2035	11.198.031,45	5.981.109,81	5.216.921,64	55.365.998,73
2036	11.676.655,97	6.161.523,10	5.515.132,87	60.881.131,60
2037	12.198.315,53	6.099.270,18	6.099.045,35	66.980.176,95
2038	12.724.570,15	6.174.625,75	6.549.944,40	73.530.121,35
2039	13.244.010,13	6.325.293,46	6.918.716,67	80.448.838,02
2040	13.797.179,95	6.233.525,28	7.563.654,67	88.012.492,69
2041	3.622.180,35	6.254.202,29	-2.632.021,94	85.380.470,75
2042	3.539.226,05	6.224.474,83	-2.685.248,78	82.695.221,97
2043	3.454.144,41	6.167.569,56	-2.713.425,15	79.981.796,82
2044	3.379.119,10	5.996.634,96	-2.617.515,86	77.364.280,96
2045	3.277.166,77	6.025.180,98	-2.748.014,21	74.616.266,75
2046	3.179.474,00	5.928.670,01	-2.749.196,01	71.867.070,74
2047	3.104.137,59	5.626.626,40	-2.522.488,81	69.344.581,93
2048	3.000.418,23	5.600.293,96	-2.599.875,73	66.744.706,20
2049	2.943.706,11	5.193.268,21	-2.249.562,10	64.495.144,10
2050	2.885.311,07	4.934.136,30	-2.048.825,23	62.446.318,87
2051	2.821.774,56	4.779.364,70	-1.957.590,14	60.488.728,73
2052	2.750.089,81	4.518.908,97	-1.768.819,16	58.719.909,57
2053	2.699.777,28	4.338.770,21	-1.638.992,93	57.080.916,64
2054	2.650.082,85	4.166.849,46	-1.516.766,61	55.564.150,03
2055	2.606.620,59	3.910.924,43	-1.304.303,84	54.259.846,19
2056	2.579.094,37	3.644.781,44	-1.065.687,07	53.194.159,12
2057	2.537.863,60	3.463.771,11	-925.907,51	52.268.251,61
2058	2.508.004,95	3.248.053,97	-740.049,02	51.528.202,59
2059	2.477.609,95	3.107.612,33	-630.002,38	50.898.200,21
2060	2.452.752,89	2.949.423,09	-496.670,20	50.401.530,01
2061	2.431.434,86	2.747.449,22	-316.014,36	50.085.515,65
2062	2.395.904,22	2.610.997,96	-215.093,74	49.870.421,91
2063	2.349.978,27	2.537.924,26	-187.945,99	49.682.475,92
2064	2.316.125,63	2.519.469,35	-203.343,72	49.479.132,20
2065	2.288.106,28	2.505.518,27	-217.411,99	49.261.720,21
2066	2.228.563,13	2.366.681,48	-138.118,35	49.123.601,86
2067	2.143.440,83	2.405.929,18	-262.488,35	48.861.113,51
2068	2.081.240,90	2.573.817,61	-492.576,71	48.368.536,80
2069	2.021.166,68	2.603.490,41	-582.323,73	47.786.213,07
2070	1.965.898,84	2.619.472,35	-653.573,51	47.132.639,56
2071	1.924.755,78	2.597.404,42	-672.648,64	46.459.990,92

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)
2072	1.838.366,20	2.585.759,35	-747.393,15	45.712.597,77
2073	1.761.465,07	2.721.170,11	-959.705,04	44.752.892,73
2074	1.702.441,93	2.834.024,78	-1.131.582,85	43.621.309,88
2075	1.610.453,67	2.851.943,83	-1.241.490,16	42.379.819,72
2076	1.518.686,60	3.018.150,10	-1.499.463,50	40.880.356,22
2077	1.429.204,88	3.144.886,69	-1.715.681,81	39.164.674,41
2078	1.327.797,28	3.300.440,44	-1.972.643,16	37.192.031,25
2079	1.264.659,21	3.412.755,99	-2.148.096,78	35.043.934,47
2080	1.175.723,45	3.379.668,05	-2.203.944,60	32.839.989,87
2081	1.098.398,69	3.404.352,35	-2.305.953,66	30.534.036,21
2082	1.009.703,12	3.402.443,14	-2.392.740,02	28.141.296,19
2083	936.408,89	3.430.700,82	-2.494.291,93	25.647.004,26
2084	856.664,46	3.332.266,33	-2.475.601,87	23.171.402,39
2085	754.261,65	3.225.104,38	-2.470.842,73	20.700.559,66
2086	678.939,68	3.264.539,61	-2.585.599,93	18.114.959,73
2087	582.638,39	3.175.519,48	-2.592.881,09	15.522.078,64
2088	499.001,63	3.101.644,41	-2.602.642,78	12.919.435,86
2089	397.733,68	2.923.317,83	-2.525.584,15	10.393.851,71
2090	320.780,47	2.855.434,31	-2.534.653,84	7.859.197,87
2091	248.442,45	2.740.010,62	-2.491.568,17	5.367.629,70
2092	177.033,95	2.609.782,63	-2.432.748,68	2.934.881,02
2093	111.513,15	0,00	111.513,15	3.046.394,17
2094	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2095	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17
2096	0,00	0,00	0,00	3.046.394,17

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 25/jul/2022 as 12h e 26m.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES – Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA – Contadora
LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO – Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 354/2022
Concede Auxílio Natalidade a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ, matricula nº 2050-8, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho JOSÉ GABRIEL CRUZ VIAM, ocorrido no dia 21 de julho de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 25 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 355/2022
Concede Férias ao servidor JOSE ANTONIO GILIO FERLA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ANTONIO GILIO FERLA, matrícula nº 2099-0, ocupando o cargo de Técnico Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021 a 2022), a partir de 27 de julho de 2022 a 25 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 356/2022
Concede Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, matrícula nº 1886-4, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate ao Aedes Aegypt, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 08/08/2022 a 06/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 25 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	47.737,40	44.642,33	44.642,33	44.642,33	44.642,33	77.559,78	44.825,35	47.427,36	58.195,89	52.126,04	52.759,08	53.313,11	612.513,33	0,00
Pessoal Ativo	47.737,40	44.642,33	44.642,33	44.642,33	44.642,33	77.559,78	44.825,35	47.427,36	58.195,89	52.126,04	52.759,08	53.313,11	612.513,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.030,94	37.935,87	37.935,87	37.935,87	37.935,87	68.198,49	37.935,87	37.935,87	47.551,54	42.252,94	42.857,52	46.254,86	515.761,51	0,00
Obrigações Patronais	6.706,46	6.706,46	6.706,46	6.706,46	6.706,46	9.361,29	6.889,48	9.491,49	10.644,35	9.873,10	9.901,56	7.058,25	96.751,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	47.737,40	44.642,33	44.642,33	44.642,33	44.642,33	77.559,78	44.825,35	47.427,36	58.195,89	52.126,04	52.759,08	53.313,11	612.513,33	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.374.100,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	815.479,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.558.621,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**612.513,33**	**2,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.593.517,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.513.841,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.434.165,55	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 10h e 12m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 01 AO EDITAL PREGÃO N.º025/2022

O MUNICIPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna pública a seguinte alteração no Anexo I do Edital Pregão n.º 025/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 22/07/2022, Diário Oficial do Estado do Paraná em 22/07/2022, em virtude de pedido de esclarecimentos apresentada:

Onde se lê:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
1	1	12842	TABLET CONFIGURAÇÕES MINIMAS: **Processador: Octacore 2.3 GHz ou superior**; Memória RAM: 3 Gigabytes ou superior; Armazenamento: capacidade mínima de 32 GB (até 1tb com o microSD); Tela: de no mínimo **10.4** Polegadas; ou superior. Câmeras: 8 MP (traseira) e 2 MP (frontal) resolução igual ou superior; Conectividade: Conexão 3.5mm Estéreo (padrão P2), Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n integrado, modem interno com suporte para rede 3G (ou superior) habilitado e desbloqueado para todas as operadoras, Bluetooth versão 5.0 ou superior integrado, GPS integrado com antena interna. Bateria: interna e recarregável com capacidade 5000 mAh ou superior; Sistema Operacional: Android 11, português ou versão superior. Acessórios: 1 carregador, 1 cabo de dados, 1 fone de ouvido, 1 extrator de chip.	15,00	UN	1.695,00	25.425,00

Leia-se:

Lote	Item	Cód	Descrição do Produto	Quant	Unid	Pç Máx Unit	Pç Máx Total
1	1	12842	TABLET CONFIGURAÇÕES MINIMAS: **Processador: Octacore 2.0 GHz ou superior**; Memória RAM: 3 Gigabytes ou superior; Armazenamento: capacidade mínima de 32 GB (até 1tb com o microSD); Tela: de no mínimo **10.4** Polegadas; ou superior. Câmeras: 8 MP (traseira) e 2 MP (frontal) resolução igual ou superior; Conectividade: Conexão 3.5mm Estéreo (padrão P2), Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n integrado, modem interno com suporte para rede 3G (ou superior) habilitado e desbloqueado para todas as operadoras, Bluetooth versão 5.0 ou superior integrado, GPS integrado com antena interna. Bateria: interna e recarregável com capacidade 5000 mAh ou superior; Sistema Operacional: Android 11, português ou versão superior. Acessórios: 1 carregador, 1 cabo de dados, 1 fone de ouvido, 1 extrator de chip.	15,00	UN	1.695,00	25.425,00

Permanecendo inalterados os demais descritivos do item e demais clausulas do edital.

Perobal/PR, 25 de julho de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

VICTOR RYO KIMYAMA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2022

ATA DA AUDIÊNCIA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022, às 16h30min, na cidade de Perobal-PR, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Perobal-PR situada na Avenida Paraná, 609 – Centro, presentes os membros integrantes da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022, instaurado pela Portaria nº 233/2022, de 30 de maio de 2022, expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Almir de Almeida, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado em 31 de maio de 2022. Presente o Presidente Sr. Fábio Cezar Beleri, o Secretário Sr. Luiz Gustavo Piagentini Zorati e os membros Sres. Rosimeire da Silva Santos e Rafael Marchiani Paião, ausente o investigado Sr. Elias Costa de Oliveira, mas estando presente seu Defensor Dativo. Foi realizada a Audiência de Oitiva de testemunhas Ademir Cassiano Alexandre, Luiz Carlos Barradas, Reginaldo Aparecido Barbosa e Roberto Sérgio Raimundo. Ao final, esta Comissão decidiu *INDICIAR* o servidor e abrir prazo para o mesmo apresentar as competentes Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Saem os presentes intimados.

LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI
Membro – P.A.D. nº 001/2022
Portaria nº 233/2022

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 350/2022
Concede Férias ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCIANO WILIAN LAZARIN, matrícula nº 2372-8, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021 a 2022), a partir de 01 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 25 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 351/2022
Concede Licença Prêmio ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2005/2010) a partir de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 25 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 352/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar 191/22, que inseriu o § 8º à Lei Complementar 173/20, possibilitando que os servidores públicos civis da área da saúde dos Municípios não se enquadrem na proibição da
contagem do período aquisitivo necessário para concessão de anuênios,
triênios, quinquênios, licenças prêmio e demais mecanismos equivalentes
que aumentassem a despesa com pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora TEREZINHA DE JESUS ESPARAPAM, matrícula nº 1558-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão L para o Padrão M, a partir de 01 de julho de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 25 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 353/2022
Concede Licença Gestante a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIELE DA SILVA CRUZ matrícula nº 2050-8, ocupando o cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 21 de julho de 2022 a 17 de novembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 25 de julho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
MAIO - JULHO - 3º BIMESTRE/2022

Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (c)	SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**158.000,00**	**158.000,00**	**22.016,61**	**85.479,41**	**72.520,59**	**23.747,79**	**67.744,90**	**99.329,57**	**66.703,45**
DESPESAS CORRENTES	**158.000,00**	**158.000,00**	**22.016,61**	**85.479,41**	**72.520,59**	**23.747,79**	**67.744,90**	**99.329,57**	**66.703,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00	103.000,00	19.353,48	58.627,21	44.372,79	19.353,47	58.627,21	44.372,79	58.627,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	2.663,13	26.852,20	28.147,80	4.394,32	9.117,69	54.956,78	8.076,24
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**158.000,00**	**158.000,00**	**22.016,61**	**85.479,41**	**72.520,59**	**23.747,79**	**67.744,90**	**99.329,57**	**66.703,45**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonia Regina Ferris Marchi
CRC/PR. 051920/O-0

25/07

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.630,02	157.769,78	157.769,78	-	1.630,02	1.960.319,78	827.698,39	931.453,19	931.453,19	1.668,38	1.854.896,60	1.856.526,62
PODER EXECUTIVO	1.630,02	157.769,78	157.769,78	-	1.630,02	1.960.319,78	827.698,39	931.453,19	931.453,19	1.668,38	1.854.896,60	1.856.526,62
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.630,02	157.769,78	157.769,78	-	1.630,02	1.960.319,78	827.698,39	931.453,19	931.453,19	1.668,38	1.854.896,60	1.856.526,62

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.076.308,00	32.076.308,00	6.924.293,75	21,59	19.638.942,09	61,23	12.437.365,91
RECEITAS CORRENTES	30.476.908,00	30.476.908,00	6.636.122,60	21,77	18.866.641,30	61,90	11.610.266,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.608.810,00	3.608.810,00	556.387,46	15,42	2.016.811,22	55,89	1.591.998,78
Impostos	3.006.110,00	3.006.110,00	493.006,48	16,40	1.582.444,57	52,64	1.423.665,43
Taxas	538.700,00	538.700,00	60.350,93	11,20	424.464,44	78,79	114.235,56
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00	3.030,05	4,73	9.902,21	15,47	54.097,79
CONTRIBUIÇÕES	612.798,00	612.798,00	94.680,12	15,45	341.078,03	55,66	271.719,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	612.798,00	612.798,00	94.680,12	15,45	341.078,03	55,66	271.719,97
RECEITA PATRIMONIAL	18.200,00	18.200,00	113.088,42	621,36	274.087,89	1.505,98	(255.887,89)
Valores Mobiliários	18.200,00	18.200,00	113.088,42	621,36	274.087,89	1.505,98	(255.887,89)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	52.989,30	-	(52.989,30)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	52.989,30	-	(52.989,30)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.152.100,00	26.152.100,00	5.848.597,12	22,36	16.157.689,38	61,78	9.994.410,62
Transferências da União e de suas Entidades	16.426.600,00	16.426.600,00	3.672.914,95	22,36	9.058.228,12	55,14	7.368.371,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.925.500,00	5.925.500,00	1.265.361,85	21,35	4.233.326,79	71,44	1.692.173,21
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	910.320,32	23,96	2.866.134,47	75,42	933.865,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	23.369,48	27,49	23.985,48	28,22	61.014,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	1.000,17	6,67	1.000,17	6,67	13.999,83
Demais Receitas Correntes	-	-	22.369,31	-	22.985,31	-	(22.985,31)
RECEITAS DE CAPITAL	1.599.400,00	1.599.400,00	288.171,15	18,02	772.300,79	48,29	827.099,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	97.583,34	8,13	205.523,30	17,13	994.476,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	97.583,34	8,13	205.523,30	17,13	994.476,70
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	-	3.200,04	1,28	246.799,96
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	-	-	3.200,04	1,28	246.799,96
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.400,00	149.400,00	190.587,81	127,57	563.577,45	377,23	(414.177,45)
Transferências da União e de suas Entidades	149.400,00	149.400,00	190.587,81	127,57	563.577,45	377,23	(414.177,45)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.076.308,00	32.076.308,00	6.924.293,75	21,59	19.638.942,09	61,23	12.437.365,91
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	32.076.308,00	32.076.308,00	6.924.293,75	21,59	19.638.942,09	61,23	12.437.365,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	32.076.308,00	32.076.308,00	6.924.293,75	21,59	19.638.942,09	61,23	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.091.722,59	-	-	1.091.722,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.091.722,59	-	-	1.091.722,59	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.013.258,00	34.949.297,38	7.654.941,37	17.794.142,21	17.155.155,17	5.349.571,58	14.741.466,84	20.207.830,54	14.020.280,44	-
DESPESAS CORRENTES	22.184.708,00	25.536.456,40	4.988.806,67	14.620.740,41	10.915.715,99	5.013.326,96	13.914.355,12	11.622.101,28	13.211.007,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.856.523,00	13.533.075,53	2.409.442,27	6.899.627,33	6.633.448,20	2.419.498,47	6.864.430,63	6.668.644,90	6.864.430,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	42.000,00	142.000,00	23.128,48	64.613,19	77.386,81	23.128,48	64.613,19	77.386,81	64.613,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.286.185,00	11.861.380,87	2.556.235,92	7.656.499,89	4.204.880,98	2.570.700,01	6.985.311,30	4.876.069,57	6.281.963,90	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.228.550,00	8.812.840,98	2.666.134,70	3.173.401,80	5.639.439,18	336.244,62	827.111,72	7.985.729,26	809.272,72	-
INVESTIMENTOS	6.018.550,00	8.502.840,98	2.627.296,82	3.019.924,01	5.482.916,97	297.406,74	673.633,93	7.829.207,05	655.794,93	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	210.000,00	310.000,00	38.837,88	153.477,79	156.522,21	38.837,88	153.477,79	156.522,21	153.477,79	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-	600.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.593.050,00	2.239.350,47	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	1.164.342,39	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.606.308,00	37.188.647,85	8.065.202,57	18.958.484,60	18.230.163,25	5.759.832,78	15.905.809,23	21.282.838,62	15.184.622,83	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.606.308,00	37.188.647,85	8.065.202,57	18.958.484,60	18.230.163,25	5.759.832,78	15.905.809,23	21.282.838,62	15.184.622,83	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	680.457,49	-	-	3.733.132,86	-	4.454.319,26	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.606.308,00	37.188.647,85	8.065.202,57	19.638.942,09	-	5.759.832,78	19.638.942,09	21.282.838,62	19.638.942,09	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.593.050,00	2.239.350,47	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	1.164.342,39	-
DESPESAS CORRENTES	1.593.050,00	2.239.350,47	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	1.164.342,39	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.593.050,00	2.239.350,47	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	410.261,20	1.164.342,39	1.075.008,08	1.164.342,39	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 58m.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**29.013.258,00**	**34.949.297,38**	**7.654.941,37**	**17.794.142,21**	**93,86**	**17.155.155,17**	**5.349.571,58**	**14.741.466,84**	**92,68**	**20.207.830,54**
Administração	4.076.100,00	4.543.100,00	811.574,75	2.497.565,75	13,17	2.045.534,25	803.324,82	2.333.059,16	14,67	2.210.040,84
Administração Geral	3.521.100,00	3.986.100,00	702.459,56	2.240.876,49	11,82	1.745.223,51	706.109,63	2.098.069,90	13,19	1.888.030,10
Administração Financeira	498.000,00	500.000,00	104.948,53	237.816,60	1,25	262.183,40	90.548,53	218.616,60	1,37	281.383,40
Administração de Receitas	57.000,00	57.000,00	4.166,66	18.872,66	0,10	38.127,34	6.666,66	16.372,66	0,10	40.627,34
Defesa Nacional	50.000,00	15.000,00	0,00	272,88	0,00	14.727,12	0,00	272,88	0,00	14.727,12
Defesa Terrestre	50.000,00	15.000,00	0,00	272,88	0,00	14.727,12	0,00	272,88	0,00	14.727,12
Assistência Social	1.131.050,00	1.212.259,50	151.315,44	530.765,81	2,80	681.493,69	166.569,73	478.695,84	3,01	733.563,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	158.000,00	188.000,00	22.016,61	85.479,41	0,45	102.520,59	23.747,80	67.744,90	0,43	120.255,10
Assistência Comunitária	973.050,00	1.024.259,50	129.298,83	445.286,40	2,35	578.973,10	142.821,93	410.950,94	2,58	613.308,56
Saúde	6.300.260,00	7.314.678,34	1.351.386,70	4.137.762,90	21,83	3.176.915,44	1.344.951,08	3.905.391,67	24,55	3.409.286,67
Atenção Básica	6.270.260,00	7.159.558,00	1.335.947,89	4.092.076,48	21,58	3.067.481,52	1.328.179,77	3.859.705,25	24,27	3.299.852,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	155.120,34	15.438,81	45.686,42	0,24	109.433,92	16.771,31	45.686,42	0,29	109.433,92
Educação	7.823.000,00	9.593.652,10	1.556.165,67	4.262.988,74	22,49	5.330.663,36	1.571.552,35	4.230.136,08	26,59	5.363.516,02
Ensino Fundamental	5.083.450,00	6.324.102,10	965.650,24	2.882.927,52	15,21	3.441.174,58	968.980,00	2.859.923,16	17,98	3.464.178,94
Educação Infantil	2.669.550,00	3.189.550,00	568.358,45	1.336.292,79	7,05	1.853.257,21	580.415,37	1.326.444,49	8,34	1.863.105,51
Educação Especial	70.000,00	80.000,00	22.156,98	43.768,43	0,23	36.231,57	22.156,98	43.768,43	0,28	36.231,57
Cultura	118.000,00	68.000,00	9.393,72	30.624,29	0,16	37.375,71	11.473,72	30.624,29	0,19	37.375,71
Difusão Cultural	118.000,00	68.000,00	9.393,72	30.624,29	0,16	37.375,71	11.473,72	30.624,29	0,19	37.375,71
Urbanismo	4.978.298,00	7.120.809,61	3.054.900,35	4.442.146,87	23,43	2.678.662,74	723.395,05	2.015.766,43	12,67	5.105.043,18
Infra-estrutura Urbana	2.850.500,00	4.943.011,61	2.577.335,39	3.205.799,38	16,91	1.737.212,23	275.846,49	829.302,34	5,21	4.113.709,27
Serviços Urbanos	2.127.798,00	2.177.798,00	477.564,96	1.236.347,49	6,52	941.450,51	447.548,56	1.186.464,09	7,46	991.333,91
Gestão Ambiental	155.050,00	155.050,00	30.492,66	88.058,41	0,46	66.991,59	31.779,46	86.089,21	0,54	68.960,79
Preservação e Conservação Ambiental	155.050,00	155.050,00	30.492,66	88.058,41	0,46	66.991,59	31.779,46	86.089,21	0,54	68.960,79
Agricultura	512.000,00	572.000,00	250.950,53	376.651,02	1,99	195.348,98	272.760,76	373.251,02	2,35	198.748,98
Extensão Rural	512.000,00	572.000,00	250.950,53	376.651,02	1,99	195.348,98	272.760,76	373.251,02	2,35	198.748,98
Indústria	1.825.000,00	1.875.000,00	60.161,30	159.297,93	0,84	1.715.702,07	33.962,02	55.715,45	0,35	1.819.284,55
Promoção Industrial	1.825.000,00	1.875.000,00	60.161,30	159.297,93	0,84	1.715.702,07	33.962,02	55.715,45	0,35	1.819.284,55
Transporte	1.032.500,00	1.152.747,83	252.845,69	913.591,58	4,82	239.156,25	270.825,54	891.647,78	5,61	261.100,05
Transporte Rodoviário	1.032.500,00	1.152.747,83	252.845,69	913.591,58	4,82	239.156,25	270.825,54	891.647,78	5,61	261.100,05
Desporto e Lazer	160.000,00	275.000,00	63.788,20	136.325,05	0,72	138.674,95	57.010,69	122.726,05	0,77	152.273,95
Desporto Comunitário	160.000,00	275.000,00	63.788,20	136.325,05	0,72	138.674,95	57.010,69	122.726,05	0,77	152.273,95
Encargos Especiais	252.000,00	452.000,00	61.966,36	218.090,98	1,15	233.909,02	61.966,36	218.090,98	1,37	233.909,02
Serviço da Dívida Interna	182.000,00	382.000,00	61.966,36	195.538,72	1,03	186.461,28	61.966,36	195.538,72	1,23	186.461,28
Outros Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	0,00	22.552,26	0,12	47.447,74	0,00	22.552,26	0,14	47.447,74
Reservas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.593.050,00	2.239.350,47	410.261,20	1.164.342,39	6,14	1.075.008,08	410.261,20	1.164.342,39	7,32	1.075.008,08
TOTAL (III)=(I+II)	**30.606.308,00**	**37.188.647,85**	**8.065.202,57**	**18.958.484,60**	**100,00**	**18.230.163,25**	**5.759.832,78**	**15.905.809,23**	**100,00**	**21.282.838,62**

DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.593.050,00	2.239.350,47	410.261,20	1.164.342,39	6,14	1.075.008,08	410.261,20	1.164.342,39	7,32	1.075.008,08
Administração	323.500,00	303.500,00	63.698,00	189.145,55	1,00	114.354,45	63.698,00	189.145,55	1,19	114.354,45
Administração Geral	257.000,00	237.000,00	45.462,30	136.848,58	0,72	100.151,42	45.462,30	136.848,58	0,86	100.151,42
Administração Financeira	66.500,00	66.500,00	18.235,70	52.296,97	0,28	14.203,03	18.235,70	52.296,97	0,33	14.203,03
Defesa Nacional	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Defesa Terrestre	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	63.000,00	43.000,00	8.398,62	24.304,00	0,13	18.696,00	8.398,62	24.304,00	0,15	18.696,00
Assistência Comunitária	63.000,00	43.000,00	8.398,62	24.304,00	0,13	18.696,00	8.398,62	24.304,00	0,15	18.696,00
Saúde	250.000,00	265.000,00	77.955,25	222.405,14	1,17	42.594,86	77.955,25	222.405,14	1,40	42.594,86
Atenção Básica	250.000,00	250.000,00	74.940,29	216.375,22	1,14	33.624,78	74.940,29	216.375,22	1,36	33.624,78
Vigilância Epidemiológica	0,00	15.000,00	3.014,96	6.029,92	0,03	8.970,08	3.014,96	6.029,92	0,04	8.970,08
Educação	768.550,00	1.439.850,47	218.767,07	609.503,78	3,21	830.346,69	218.767,07	609.503,78	3,83	830.346,69
Ensino Fundamental	533.550,00	899.850,47	150.374,70	392.079,33	2,07	507.771,14	150.374,70	392.079,33	2,47	507.771,14
Educação Infantil	230.000,00	530.000,00	67.554,10	214.210,79	1,13	315.789,21	67.554,10	214.210,79	1,35	315.789,21
Educação Especial	5.000,00	10.000,00	838,27	3.213,66	0,02	6.786,34	838,27	3.213,66	0,02	6.786,34
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	85.000,00	85.000,00	19.341,51	58.537,27	0,31	26.462,73	19.341,51	58.537,27	0,37	26.462,73
Infra-estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	12.635,71	37.409,46	0,20	17.590,54	12.635,71	37.409,46	0,24	17.590,54
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	6.705,80	21.127,81	0,11	8.872,19	6.705,80	21.127,81	0,13	8.872,19
Agricultura	35.000,00	35.000,00	7.849,18	19.925,21	0,11	15.074,79	7.849,18	19.925,21	0,13	15.074,79
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	7.849,18	19.925,21	0,11	15.074,79	7.849,18	19.925,21	0,13	15.074,79
Transporte	55.000,00	55.000,00	14.251,57	40.521,44	0,21	14.478,56	14.251,57	40.521,44	0,25	14.478,56
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	14.251,57	40.521,44	0,21	14.478,56	14.251,57	40.521,44	0,25	14.478,56
TOTAL	1.593.050,00	2.239.350,47	410.261,20	1.164.342,39	6,14	1.075.008,08	410.261,20	1.164.342,39	7,32	1.075.008,08

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.200.000,00	205.523,30	994.476,70

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.812.840,98	827.111,72	5.639.439,18
Investimentos	8.502.840,98	673.633,93	5.482.916,97
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	310.000,00	153.477,79	156.522,21
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.812.840,98	827.111,72	5.639.439,18

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	7.612.840,98	2.967.878,50	4.644.962,48

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 04m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$562,55 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 25 de JULHO de 2022.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1143 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0006 INSC: 578100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1133 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0007 INSC: 578200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1153 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0011 LOTE: 0005 INSC: 578000-0
MARIA DE FATIMA SILVESTRE MAIA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0012 LOTE: 014/015/016-C INSC: 582400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 374 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0012 LOTE: 0009 INSC: 581700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 384 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0012 LOTE: 0008 INSC: 581600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0007 INSC: 583600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0006 INSC: 583500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0005 INSC: 583400-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 387 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0004 INSC: 583200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 377 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0003 INSC: 583100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 367 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0002 INSC: 583000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 357 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0001 INSC: 582900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0010 INSC: 583900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0013 LOTE: 0009 INSC: 583800-0
ANGELA MARIA RIBEIRO ENDEREÇO: RUA VERONA, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0012 LOTE: 0008 INSC: 583700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 07-A INSC: 584600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0006 INSC: 584500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0005 INSC: 584400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 337 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0004 INSC: 584300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 327 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0003 INSC: 584200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 317 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0002 INSC: 584100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 307 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0001 INSC: 584000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0011 INSC: 585000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0010 INSC: 584900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0009 INSC: 584800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 0008 INSC: 584700-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0008 INSC: 585800-0	REGIANI APARECIDA DA SILVA IBARRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0007 INSC: 585700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0006 INSC: 585600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0005 INSC: 585500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 287 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0004 INSC: 585400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 277 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0003 INSC: 585300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 267 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0002 INSC: 585200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 257 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0001 INSC: 585100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0012 INSC: 586300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0011 INSC: 586200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0010 INSC: 586100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 09-B INSC: 586000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 09-A INSC: 585900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0005 INSC: 586800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0006 INSC: 586900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0007 INSC: 587000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0008 INSC: 587100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 963 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0009 INSC: 587200-0
DANIEL DE OLIVEIRA DIAS ENDEREÇO: RUA VENEZA, 231 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 03-C INSC: 586600-0	AGUINALDO APARECIDO DOS REIS ENDEREÇO: RUA VENEZA, 223 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 03-B INSC: 586550-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 207 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0001 INSC: 586400-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 992 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 12/13/14-B INSC: 587600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 986 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 12/13/14-C INSC: 587550-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 12/13/14-D INSC: 587500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0011 INSC: 587400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0010 INSC: 587300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 187 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0004 INSC: 588100-0
MICHEL BONATO MENDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0006 INSC: 588300-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA VENEZA, 173 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 03-B INSC: 587950-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 157 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0001 INSC: 587800-0
CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 972 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0012 INSC: 589050-0	AMANDA DOMINGOS DA SILVA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 966 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0012 INSC: 589000-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 943 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 10-B INSC: 590400-0
MARIA APARECIDA ROCHA ROSSI ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 953 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 10-A INSC: 590300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 963 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0009 INSC: 590200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 137 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 0004 INSC: 589700-0
ANA CLAUDIA SANTOS CADIOTO CARON ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 207 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 655150-0	REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 197 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0004 INSC: 655200-0	DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 97 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0014 INSC: 655700-0

FERNANDO LUIZ DOS ANJOS ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 107 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0013 INSC: 655650-0	AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 117 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0012 INSC: 655600-0	REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 127 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0004 LOTE: 0011 INSC: 655550-0
REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 148 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0011 INSC: 654600-0	RENATA CRISTINA RIBEIRO MANTOVANI E OUTRO ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 168 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0013 INSC: 654700-0	LUZIA CARMEM CALIJURI ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 228 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0019 INSC: 655000-0
REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 218 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0018 INSC: 654950-0	REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 208 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0017 INSC: 654900-0	LUIZ DE ANDRADE FRICENSAFT ENDEREÇO: RUA JOSE GARCIA LEAL, 198 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0016 INSC: 654850-0
ADELIR RABAIOLI ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1687 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 654200-0	ROSANGELA BRESSAN BUOSI ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1697 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 654100-0	DEJAIR BAPTISTA DE PAULA JUNIOR ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1707 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0004 INSC: 654000-0
REALIZAR – IND., COMERCIO E CONSTRUTORA S/A ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1717 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0003 INSC: 653900-0	MARGARET MARIA VESSARO ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1727 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0002 INSC: 653800-0	MARGARET MARIA VESSARO ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1737 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA II QUADRA: 0003 LOTE: 0001 INSC: 653700-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1160 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 550200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1180 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC:550400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1240 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0011 INSC: 551000-0
PAULO CEZAR VIEIRA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1250 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0012 INSC: 551100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1271 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 25-A4 INSC: 551900-0	EDILENE CONTRAGIANI MARIO DE ARAUJO ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1238 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-A INSC: 553800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1270 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 0014 INSC: 554100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1290 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 0015 INSC: 554200-0	CATARINA LUZIA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA ROMA, 34 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 550000-0
SUZINEIA DE SOUZA MANFIO ENDEREÇO: RUA ROMA, 24 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0002 INSC: 550100-0	FABIANO ALBANO DA SILVA ENDEREÇO: RUA BARI, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 16-F INSC: 572500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 234 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 0017 INSC: 572800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 224 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 0018 INSC: 572900-0	CONSTRUTORA ANTONELO EIRELI ENDEREÇO: RUA BARI, 1113 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-G INSC: 572000-0	RONALDO BATISTA MARQUES ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0031 INSC: 564600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 214 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 0019 INSC: 573000-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL ENDEREÇO: RUA ROMA, 215 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 002/004-A INSC: 571300-0	EDSON FAVI JUNIOR ENDEREÇO: RUA ROMA, 223 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 002/004-B INSC: 571350-0
JOAO VICTOR DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROMA, 227 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 002/004-C INSC: 571400-0	SINEZIA COELHO DA SILVA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1200 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 0005 INSC: 555700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1208 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 08-A INSC: 555800-0
EDUARDO FABRICIO DA SILVA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1223 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 25-EB INSC: 554900-0	CARLOS JOSE DE SOUZA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0004 LOTE: 11-A1 INSC: 557800-0	MATIAS GONSALES SOARES ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1259 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 014/015-B INSC: 556650-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JULHO DE 2022
Concede licença maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 22 de julho de 2022, pelo Dr. Valter Botan Junior - CRM 14131,
RESOLVE:
Art.1o Conceder, à ADRIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 13633, portadora da CI/RG n.º 9.218.640-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA MATERNIDADE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/07/2022 e término em 16/01/2023, nos termos do artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, c/c o artigo 140 da Lei n.º 119 de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de julho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PORTARIA Nº 152, DE 25 DE JULHO DE 2022
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de julho de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, c/c o Edital n.º 005/2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
89699	Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira	Manhã	Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães – EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022
17450	Fátima Sabino da Nunciação	Manhã	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022
89680	Iracema Tinte Paio	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022
760	Izilda Aparecida Inácio Santos	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022
1244	Rosangela Rodrigues da Cunha	Tarde	Escola Municipal Francisca Dutra - EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022
17256	Sandra Regina Gregório dos Santos Baraviera	Tarde	Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022
14540	Valquiria Bazanela Mistrello	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022
8052	Vilma Aparecida Nascimento	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	22/07/2022 a 21/08/2022

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de julho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

25/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.857.630,67	-
Pessoal Ativo	15.857.630,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.084.451,26	-
Obrigações Patronais	2.773.179,41	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	285.427,39	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	35.108,94	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	250.318,45	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.572.203,28	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.156.200,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.104.798,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.651.402,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.572.203,28	46,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.171.757,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.263.169,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.354.581,84	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.411.603,80	1.281.817,41	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.411.603,80	1.281.817,41	0,00
Empréstimos	1.217.426,04	1.120.658,28	0,00
Internos	1.217.426,04	1.120.658,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	194.177,76	161.159,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	172.252,44	161.159,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	21.925,32	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.897.962,92	7.589.755,55	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	4.897.962,92	7.589.755,55	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.057.362,72	7.591.385,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	159.399,80	1.630,02	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.486.359,12)	(6.307.938,14)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.759.499,09	35.156.200,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	404.696,73	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.354.802,36	34.756.200,97	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,50	3,69	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(11,12)	(18,15)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 29m Página

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.788.018,17	1.854.896,60	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

25/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	31.759.499,09	35.156.200,97	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	404.696,73	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.354.802,36	34.756.200,97	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ALMIR DE ALMEIDA — Perobal Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	205.523,30	205.523,30
Interna	205.523,30	205.523,30
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	205.523,30	205.523,30
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.156.200,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.756.200,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	35.156.200,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.756.200,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.651.402,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	15.572.203,28	46,28
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.171.757,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.263.169,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.354.581,84	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(6.307.938,14)	(18,15)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.476.908,00	18.866.641,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.608.810,00	2.016.811,22
IPTU	551.990,00	480.230,04
ISS	605.020,00	412.326,42
ITBI	1.224.100,00	220.934,22
IRRF	625.000,00	468.953,89
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	602.700,00	434.366,65
Contribuições	612.798,00	341.078,03
Receita Patrimonial	18.200,00	274.087,89
Aplicações Financeiras (II)	18.200,00	274.087,89
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	26.152.100,00	16.157.689,38
Cota-Parte do FPM	10.991.600,00	6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	4.640.000,00	2.998.791,44
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	660.370,80
Cota-Parte do ITR	560.000,00	50.227,87
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	35.588,94
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	2.923.757,37
Outras Transferências Correntes	5.430.500,00	3.383.508,47
Demais Receitas Correntes	85.000,00	76.974,78
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	76.974,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.458.708,00	18.592.553,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.599.400,00	772.300,79
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	205.523,30
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	250.000,00	3.200,04
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	250.000,00	3.200,04
Transferências de Capital	149.400,00	563.577,45
Convênios	-	463.663,45
Outras Transferências de Capital	149.400,00	99.914,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	399.400,00	566.777,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.858.108,00	19.159.330,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.536.456,40	14.620.740,41	13.914.355,12	13.211.007,72	156.829,78	109.081,88	109.081,88
Pessoal e Encargos Sociais	13.533.075,53	6.899.627,33	6.864.430,63	6.864.430,63	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	142.000,00	64.613,19	64.613,19	64.613,19	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.861.380,87	7.656.499,89	6.985.311,30	6.281.963,90	156.829,78	109.081,88	109.081,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.394.456,40	14.556.127,22	13.849.741,93	13.146.394,53	156.829,78	109.081,88	109.081,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.812.840,98	3.173.401,80	827.111,72	809.272,72	940,00	822.371,31	822.371,31
Investimentos	8.502.840,98	3.019.924,01	673.633,93	655.794,93	940,00	822.371,31	822.371,31
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	310.000,00	153.477,79	153.477,79	153.477,79	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	8.502.840,98	3.019.924,01	673.633,93	655.794,93	940,00	822.371,31	822.371,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	600.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.497.297,38	17.576.051,23	14.523.375,86	13.802.189,46	157.769,78	931.453,19	931.453,19

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.267.918,47

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.850,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	274.087,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	65.752,33

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.476.254,03

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.850,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.411.603,80	1.281.817,41
DEDUÇÕES (XXIX)	4.897.962,92	7.589.755,55
Disponibilidade de Caixa	4.897.962,92	7.589.755,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.057.362,72	7.591.385,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	159.399,80	1.630,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.486.359,12	-6.307.938,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.821.579,02

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	157.769,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.663.809,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.455.473,68

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.091.722,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.091.722,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 02m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADAS PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS SENDO FEITO SOB MEDIDA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Carta Convite n° 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A.Z. CAVALARI PRESTADOR DE SERVIÇOS-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-90.197,00 (noventa mil, cento e noventa e sete reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.946.411,88	2.651.441,33	3.112.747,33	2.758.800,83	3.134.961,42	3.700.993,04	39.634.602,95	34.469.808,00
	3.228.918,22	3.413.782,41	4.181.508,68	3.059.755,68	3.495.499,24	3.949.782,89		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.301,29	241.596,98	271.405,88	216.050,63	210.529,25	241.637,57	3.489.332,82	3.608.810,00
	143.541,60	265.594,81	693.934,58	357.352,77	275.567,23	280.820,23		
IPTU	19.915,37	24.156,10	22.460,22	15.378,69	14.621,59	17.707,83	594.469,84	551.990,00
	7.522,31	37.436,10	282.465,06	101.385,56	26.476,15	24.944,86		
ISS	107.855,09	105.500,34	114.746,61	94.771,37	85.272,03	52.517,92	972.989,78	605.020,00
	38.659,39	58.714,02	34.402,73	81.928,28	83.387,56	115.234,44		
ITBI	81.110,66	28.764,93	50.289,00	29.387,70	35.537,25	44.228,47	490.252,23	1.224.100,00
	25.988,47	12.338,94	90.245,24	19.403,43	51.879,12	21.079,02		
IRRF	54.954,17	55.386,58	56.649,70	54.990,68	50.671,37	99.708,20	841.314,59	625.000,00
	54.645,03	86.455,99	76.804,79	81.042,75	80.729,39	89.275,94		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.466,00	27.789,03	27.260,35	21.522,19	24.427,01	27.475,15	590.306,38	602.700,00
	16.726,40	70.649,76	210.016,76	73.592,75	33.095,01	30.285,97		
Contribuições	46.906,59	48.884,89	44.929,69	46.364,71	47.008,26	52.622,33	627.794,50	612.798,00
	56.643,02	55.916,80	63.035,10	70.802,99	46.656,40	48.023,72		
Receita Patrimonial	8.199,71	10.595,38	12.777,51	16.272,83	21.672,80	36.909,33	380.515,45	18.200,00
	30.246,50	36.397,43	48.893,65	45.461,89	56.200,99	56.887,43		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.199,71	10.595,38	12.777,51	16.272,83	21.672,80	36.909,33	380.515,45	18.200,00
	30.246,50	36.397,43	48.893,65	45.461,89	56.200,99	56.887,43		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	52.989,30	-
	-	52.989,30	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.579.025,52	2.338.965,31	2.783.599,99	2.480.068,70	2.855.721,52	3.375.156,78	35.032.833,02	30.145.000,00
	2.997.941,75	3.002.863,51	3.375.624,79	2.586.108,50	3.117.074,62	3.540.682,03		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	14.470.379,21	13.514.500,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	494.381,20	567.433,12	588.513,68	508.069,21	694.833,61	614.630,84	7.216.350,81	5.800.000,00
	573.511,90	555.600,60	721.532,15	593.843,00	715.004,40	588.997,10		
Cota-Parte do IPVA	28.159,12	41.809,14	25.021,86	14.620,57	12.842,03	25.004,05	972.920,43	750.000,00
	356.670,56	120.844,87	110.827,11	99.226,47	90.305,22	47.589,43		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 00m.

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	13.140,85	2.596,24	42.915,58	362.543,21	58.899,42	73.878,60	616.758,65	700.000,00
	32.413,53	3.011,25	1.718,15	6.566,78	6.202,69	12.872,35		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-							
Transferências da LC 61/1989	8.530,41	7.173,36	8.535,14	8.785,37	8.416,25	8.604,39	94.531,29	100.000,00
	8.246,49	7.610,41	8.621,79	8.768,77	4.661,72	6.577,19		
Transferências do FUNDEB	357.829,00	382.585,83	444.417,49	423.371,73	426.405,00	551.597,75	5.509.964,17	3.800.000,00
	581.801,29	456.558,35	508.121,70	466.955,71	487.264,15	423.056,17		
Outras Transferências Correntes	407.909,85	322.701,58	877.341,05	274.716,02	501.104,54	384.646,95	6.151.928,46	5.430.500,00
	253.810,07	196.021,38	1.016.494,48	215.544,07	484.091,59	1.217.546,88		
Outras Receitas Correntes	20.978,77	11.398,77	34,26	43,96	29,59	-5.332,97	51.137,86	85.000,00
	545,35	20,56	20,56	29,53	-	23.369,48		
DEDUÇÕES (II)	270.827,71	326.735,54	292.368,25	356.396,18	385.642,37	383.826,11	4.478.401,98	3.992.900,00
	432.466,06	470.056,74	370.201,67	380.721,82	429.143,76	380.015,77		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.827,71	326.735,54	292.368,25	356.396,18	385.642,37	383.826,11	4.478.401,98	3.992.900,00
	432.466,06	470.056,74	370.201,67	380.721,82	429.143,76	380.015,77		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.675.584,17**	**2.324.705,79**	**2.820.379,08**	**2.402.404,65**	**2.749.319,05**	**3.317.166,93**	**35.156.200,97**	**30.476.908,00**
	2.796.452,16	**2.943.725,67**	**3.811.307,01**	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**3.569.767,12**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	-	-	-	-	**400.000,00**	**400.000,00**	-
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**2.675.584,17**	**2.324.705,79**	**2.820.379,08**	**2.402.404,65**	**2.749.319,05**	**2.917.166,93**	**34.756.200,97**	**30.476.908,00**
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.796.452,16**	**2.943.725,67**	**3.811.307,01**	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**3.569.767,12**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	-	**97.500,00**	**400.000,00**	-	-	**-400.000,00**	**1.104.798,00**	-
de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	**1.007.298,00**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 00m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**2.675.584,17**	**2.227.205,79**	**2.420.379,08**	**2.402.404,65**	**2.749.319,05**	**3.317.166,93**	**33.651.402,97**	**30.476.908,00**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.796.452,16**	**2.943.725,67**	**3.811.307,01**	**2.679.033,86**	**3.066.355,48**	**2.562.469,12**		

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR 25/07/202

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022 a 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Página: 1 de 1
25/07/2022 19:43

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
MAIO - JULHO - 3º BIMESTRE/2022

Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**158.000,00**	**158.000,00**	**22.016,61**	**85.479,41**	**72.520,59**	**23.747,79**	**67.744,90**	**99.329,57**	**66.703,45**
DESPESAS CORRENTES	**158.000,00**	**158.000,00**	**22.016,61**	**85.479,41**	**72.520,59**	**23.747,79**	**67.744,90**	**99.329,57**	**66.703,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.000,00	103.000,00	19.353,48	58.627,21	44.372,79	19.353,47	58.627,21	44.372,79	58.627,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	55.000,00	2.663,13	26.852,20	28.147,80	4.394,32	9.117,69	54.956,78	8.076,24
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**158.000,00**	**158.000,00**	**22.016,61**	**85.479,41**	**72.520,59**	**23.747,79**	**67.744,90**	**99.329,57**	**66.703,45**

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonia Regina Ferris Marchi
CRC/PR. 051920/O-0

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 036, DE 25 DE JULHO DE 2022.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2020, de 19 de março de 2020 e convocação através do Edital nº 012/2022, de 12 de julho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1o Nomear NATÃ APARECIDO SERRANO, portador do RG nº 13.943.866-3, inscrito no CPF nº 110.057.539-11, para exercer o cargo de provimento efetivo de Encanador do SAMAE de Tapejara.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 25 de julho de 2022.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.500.000,00**	**3.077.996,95**
Receita de Contribuições dos Segurados	**300.000,00**	**700.419,35**
Ativo	300.000,00	700.419,35
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**440.000,00**	**700.419,33**
Ativo	440.000,00	700.419,33
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**630.000,00**	**1.142.024,15**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	630.000,00	1.142.024,15
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**130.000,00**	**535.134,12**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	130.000,00	535.134,12
Demais Receitas Correntes	-	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**1.370.000,00**	**2.542.862,83**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	1.499.000,00	412.324,90	412.324,90	412.324,90	-
Aposentadorias	1.099.000,00	315.815,67	315.815,67	315.815,67	-
Pensões por Morte	400.000,00	96.509,23	96.509,23	96.509,23	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**1.499.000,00**	**412.324,90**	**412.324,90**	**412.324,90**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(129.000,00)**	**2.130.537,93**	**2.130.537,93**	**2.130.537,93**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2022, 09h e 34m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.918.961,36
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2022, 09h e 34m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2022, 09h e 34m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	-	-	-		

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2022, 09h e 34m.

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 5 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-		

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2022, 09h e 34m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR 25/(

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	250.000,00	3.200,04	246.799,96
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	3.200,04	246.799,96
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		3.200,04	3.200,04

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

Página 1 de 5

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.006.110,00	1.582.444,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	551.990,00	480.230,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.224.100,00	220.934,22
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	605.020,00	412.326,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	625.000,00	468.953,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.864.500,00	12.313.029,36
2.1- Cota-Parte FPM	13.514.500,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.614.500,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	3.748.489,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	44.486,37
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	62.784,75
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	825.463,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.870.610,00	13.895.473,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.992.900,00	2.462.605,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.974.752,50	1.011.262,61

FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.801.500,00	2.887.299,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.801.500,00	2.887.299,28
6.1.1- Principal	3.800.000,00	2.866.134,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	21.164,81
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 03m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(192.900,00)	403.528,60

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.887.299,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)v	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.963.829,63	2.370.497,13	2.370.497,13	2.370.497,13	-
10.1- Educação Infantil	2.440.000,00	940.544,91	940.544,91	940.544,91	-
10.1.1- Creche	1.920.000,00	722.807,40	722.807,40	722.807,40	-
10.1.2- Pré-escola	520.000,00	217.737,51	217.737,51	217.737,51	-
10.2- Ensino Fundamental	2.523.829,63	1.429.952,22	1.429.952,22	1.429.952,22	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.140.000,00	426.701,98	413.449,09	357.370,17	-
11.1- Educação Infantil	319.127,00	202.354,14	189.101,25	133.022,33	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	319.127,00	202.354,14	189.101,25	133.022,33	-
11.2- Ensino Fundamental	820.873,00	224.347,84	224.347,84	224.347,84	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.103.829,63	2.797.199,11	2.783.946,22	2.727.867,30	-

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)v (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.370.497,13	2.370.497,13	2.370.497,13	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.844.772,20	2.831.519,31	2.775.440,39	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.021.109,50	2.370.497,13	2.370.497,13	82,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	288.729,93	55.779,97	55.779,97	1,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)v	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.065.550,00	787.296,95	777.448,65	733.241,12	-
24.1- Creche	727.550,00	563.207,28	562.147,28	531.345,81	-
24.2- Pré-escola	338.000,00	224.089,67	215.301,37	201.895,31	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.427.000,00	497.166,03	500.093,63	498.753,31	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.492.550,00	1.284.462,98	1.277.542,28	1.231.994,43	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.109.061,59
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	403.528,60
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOSt = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSt I w	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.705.532,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² I u	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.473.868,48	3.705.532,99	26,67

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBx	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	502.000,00	262.267,52
35.1- Salário-Educação	320.500,00	196.841,08
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	130.500,00	46.352,55
35.4- PNATE	51.000,00	19.073,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	59.184,05
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	562.000,00	321.451,57

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)v	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	20.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	552.000,00	388.219,78	378.512,71	334.037,81	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	572.000,00	388.219,78	378.512,71	334.037,81	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.033.502,57	4.872.492,52	4.839.639,86	4.693.538,19	-
47.1- Despesas Correntes	9.228.042,59	4.796.828,69	4.763.976,03	4.618.874,36	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.260.276,00	3.487.714,35	3.487.714,35	3.487.714,35	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.967.766,59	1.309.114,34	1.276.261,68	1.131.160,01	-
47.2- Despesas de Capital	1.805.459,98	75.663,83	75.663,83	74.663,83	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.805.459,98	75.663,83	75.663,83	74.663,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	572.721,10	703,60
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.944.922,18	196.841,08
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.775.440,39	197.448,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	742.202,89	96,35
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	742.202,89	96,35

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 03m.

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

25/07/2022 19:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.707.308,00
Previsão Atualizada	33.707.308,00
Receitas Realizadas	19.638.942,09
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.091.722,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.657.308,00
Dotação Atualizada	37.249.447,85
Despesas Empenhadas	18.958.484,60
Despesas Liquidadas	15.905.809,23
Despesas Pagas	15.184.622,83
Superávit Orçamentário	3.733.132,86

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.958.484,60
Despesas Liquidadas	15.905.809,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	35.156.200,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.756.200,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.651.402,97

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.191.273,64
Despesas Previdenciárias Empenhadas	341.863,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	341.863,70
Despesas Previdenciárias Pagas	341.863,70
Resultado Previdenciário	1.849.409,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	1.000.850,00	4.267.918,47	426,43
Resultado Nominal	1.000.850,00	4.476.254,03	447,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	159.399,80	0,00	157.769,78	1.630,02
Poder Executivo	159.399,80	0,00	157.769,78	1.630,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.788.018,17	1.668,38	931.453,19	1.854.896,60
Poder Executivo	2.788.018,17	1.668,38	931.453,19	1.854.896,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.947.417,97	1.668,38	1.089.222,97	1.856.526,62

25/07/2022 19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.057.598,55	25%	29,20
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.418.070,22	70%	83,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.769.726,50	15%	19,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 24/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: BOLANHO PNEUS LTDA
CNPJ–00.105.359/0001-23
OBJETO: Aquisição de 2 (dois) pneus 12-16,5, 12 PR, dianteiro da Retroescavadeira do SAMAE.
VALOR: R$2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).
Tapejara, em 25 de julho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior — ORLANDO BOLANHO GONÇALVES
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — BOLANHO PNEUS LTDA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura no veiculo UNO FIRE.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: PERCEGA AUTOMOTIVA E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 11.108.223/0001-93
VALOR TOTAL: ITEM 01 – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato.
Tapejara, em 25 de julho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2022
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo Item 01, em favor da empresa PERCEGA AUTOMOTIVA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.108.223/0001-93, contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura no veiculo UNO FIRE, no valor de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Tapejara, em 25 de julho de 2022.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 25/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: BJ SOLUÇÕES EM INFORMATICA E VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ–07.158.739/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para computador utilizado no escritório do SAMAE de Tapejara.
VALOR: R$1.341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais).
Tapejara, em 25 de julho de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Junior — Nelson Jepes Gropo
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — BJ SOLUÇÕES EM INFORMATICA E VEÍCULOS LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00112/2022
VALIDADE: 25 de julho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CEARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ E ACABAMENTOS LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-98.683,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00112/2022
VALIDADE: 25 de julho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JP FERREIRA COMERCIO DE TINTAS EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-56.230,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00112/2022
VALIDADE: 25 de julho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JR DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-38.316,50 (trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00115/2022
VALIDADE: 25 de janeiro de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ACOMPANHADAS PELAS TÉCNICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, OU ATÉ ESGOTAR A QUANTIDADE LICITADA, SENDO DISTRIBUÍDAS DE FORMA FRACIONADA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R$-116.310,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e dez reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00112/2022
VALIDADE: 25 de julho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: COMERCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA. ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-182.875,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00112/2022
VALIDADE: 25 de julho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MASTERCOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-105.760,00 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de julho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2163/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Servidora Pública Municipal, Senhora POLIANA DOURADO MATOS, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 13.412.297-8 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 100.700.339-19, ocupante do Cargo de Professor 20hrs – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2084/2022 com data do dia 14 de fevereiro de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 20 (vinte) de julho de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1015/2022
Súmula: Dispõe sobre a fixação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1° Em conformidade com o art. 198, §9° da Constituição Federal incluído pela Emenda Constitucional 120/2022, fica fixado a base de vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias em 02 (dois) salários mínimos.
Art.2° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de maio de 2022, ficam revogadas as disposições em contrário em especial a base salarial prevista na Lei Municipal 16/2006 e suas alterações.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57/2021 - ID Nº. 2215
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por LUIS CARLOS DOS SANTOS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 11 de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI LUIS CARLOS DOS SANTOS
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2021 - ID Nº. 2216
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por JULIANA PAULA GUIMARÃES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 11 de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI
JULIANA PAULA GUIMARÃES
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4070/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Olhos do Paraná, nos dias 26 e 27 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4067/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSILENA GOMES CHARRUA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 043.937.879-60 e carteira de identidade RG sob nº 9.279.545-4 SSP-PR, com matricula 3143, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 25 (vinte e cinco) de julho a 13 (treze) de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4068/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA APARECIDA NERES ARAUJO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.246.909-63, e carteira de identidade RG sob nº 5.110.454-4 SSP-SP, nomeada no cargo Efetivo de Professor com matrícula nº 3343, Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº. 029/93 a partir do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4069/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 288.140.102-34 e carteira de identidade RG sob nº 14.303.219-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 24 e 25 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2021 - ID Nº. 2217
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções e DENTAL PREMIUM LTDA, devidamente qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 09 de setembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 11 de julho de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
DENTAL PREMIUM LTDA
ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
25/07/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 2160/2022 de 19/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.305.444,35 (um milhão trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Compras	
06.004.04.122.0004.2.009.		Manutenção da Divisão de Compras	
28 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
29 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.		Manutenção da Divisão de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.019.04.122.0004.2.079.		Manutençao do Controle Interno	
58 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.019.28.846.0078.0.003.		Contribuição para o PASEP	
61 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.444,35
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.020.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tesouraria	
07.020.28.843.0003.0.001.		Amortização da Divida	
76 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
78 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.		Manutenção da Saude Publica	
96 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
123 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
164 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
10.001.13.392.0033.2.043.		Manutenção da Divisão de Cultura	
204 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0024.2.032.		Manutenção da Educação Infantil	
215 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.033.		Manutenção do Transporte Escolar	
254 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIAÇÃO	
12.025.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
12.025.15.451.0045.2.051.		Manutenção da Divisão de Obras	
300 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
12.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
12.030.26.782.0080.2.052.		Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		Total Suplementação:	**1.305.444,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.631.805,43
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1103	-326.361,08
	Total da Receita:	**1.305.444,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA,

RESOLUÇÃO Nº 21, de 09 de junho de 2022
Súmula: Compõe Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo eleitoral de recomposição dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2021/2023 do CMAS.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2022, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial Eleitoral responsável por organizar a 1ª Assembleia de Recomposição dos Representantes da Sociedade Civil do CMAS – mandato biênio 2021/2023:
I – Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
II – Débora Mendes Baggio
IIII – Gláucia Verena Myskovski
IV – Ligia Oliveira Neves
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 14 de julho de 2022.
Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.006.110,00	3.006.110,00	1.582.444,57	52,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.990,00	551.990,00	480.230,04	87,00
IPTU	415.000,00	415.000,00	401.233,01	96,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	136.990,00	136.990,00	78.997,03	57,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.224.100,00	1.224.100,00	220.934,22	18,05
ITBI	1.222.900,00	1.222.900,00	218.973,32	17,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	1.960,90	163,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	605.020,00	605.020,00	412.326,42	68,15
ISS	600.000,00	600.000,00	411.055,56	68,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.020,00	5.020,00	1.270,86	25,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	625.000,00	625.000,00	468.953,89	75,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.014.500,00	20.014.500,00	12.313.029,36	61,52
Cota-Parte FPM	12.614.500,00	12.614.500,00	7.631.805,43	60,50
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	62.784,75	8,97
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	825.463,66	110,06
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.748.489,15	64,63
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	44.486,37	44,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.020.610,00	23.020.610,00	13.895.473,93	60,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.947.260,00	3.747.260,00	2.823.551,71	75,35	2.737.190,48	73,05	2.558.460,90	68,28
Despesas Correntes	3.865.260,00	3.645.260,00	2.812.160,66	77,15	2.725.799,43	74,78	2.547.069,85	69,87
Despesas de Capital	82.000,00	102.000,00	11.391,05	11,17	11.391,05	11,17	11.391,05	11,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 07m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	98.000,00	32.536,02	33,20	32.536,02	33,20	31.733,52	32,38
Despesas Correntes	20.000,00	98.000,00	32.536,02	33,20	32.536,02	33,20	31.733,52	32,38
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.967.260,00	3.845.260,00	2.856.087,73	74,28	2.769.726,50	72,03	2.590.194,42	67,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.856.087,73	2.769.726,50	2.590.194,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.856.087,73	2.769.726,50	2.590.194,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.084.321,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.084.321,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	685.405,41	505.873,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.084.321,09	2.769.726,50	685.405,41	-	-	-	-	-	-	685.405,41
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	3.913,00	-	-	-	3.913,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.262,00	-	-	-	53.262,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	57.175,00	-	-	-	57.175,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.583.000,00	2.583.000,00	2.462.124,63	95,32
Proveniente da União	2.152.000,00	2.152.000,00	1.967.124,64	91,41
Proveniente dos Estados	431.000,00	431.000,00	494.999,99	114,85
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.583.000,00	2.583.000,00	2.462.124,63	95,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.573.000,00	3.662.298,00	1.484.899,99	40,55	1.338.889,99	36,56	1.325.636,30	36,20
Despesas Correntes	2.242.500,00	3.331.798,00	1.467.799,25	44,05	1.321.789,25	39,67	1.316.026,56	39,50
Despesas de Capital	330.500,00	330.500,00	17.100,74	5,17	17.100,74	5,17	9.609,74	2,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	72.120,34	19.180,32	26,59	19.180,32	26,59	18.586,54	25,77
Despesas Correntes	-	72.120,34	19.180,32	26,59	19.180,32	26,59	18.586,54	25,77
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 07m.

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.583.000,00	3.734.418,34	1.504.080,31	40,28	1.358.070,31	36,37	1.344.222,84	36,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.520.260,00	7.409.558,00	4.308.451,70	58,15	4.076.080,47	55,01	3.884.097,20	52,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	170.120,34	51.716,34	30,40	51.716,34	30,40	50.320,06	29,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.550.260,00	7.579.678,34	4.360.168,04	57,52	4.127.796,81	54,46	3.934.417,26	51,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.583.000,00	3.734.418,34	1.504.080,31	40,28	1.358.070,31	36,37	1.344.222,84	36,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.967.260,00	3.845.260,00	2.856.087,73	74,28	2.769.726,50	72,03	2.590.194,42	67,36

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Controle Interno, 25/Jul/2022, 09h e 07m.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 15m.
Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	5.524.788,52	5.310.166,30	7.433.266,67	5.956.324,96	6.557.268,67	8.487.329,08	7.524.839,22	7.695.230,55	9.597.021,46	6.667.586,40	7.062.162,34	7.234.245,87	85.050.230,04	76.442.111,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.997,27	573.367,09	563.198,39	541.220,98	496.765,11	952.278,46	626.139,16	1.213.493,97	2.252.546,22	655.818,32	949.244,21	830.024,35	10.246.093,53	10.959.108,24
IPTU	85.845,22	82.453,77	62.130,74	50.926,34	57.554,31	141.723,61	217.959,83	375.292,51	1.261.417,45	151.765,03	175.398,19	167.893,77	2.830.360,77	4.234.718,00
ISS	175.530,77	156.019,86	212.888,09	218.037,49	175.452,25	251.655,67	146.029,89	138.514,54	158.219,62	151.567,36	168.034,37	204.119,23	2.156.069,14	2.181.768,74
ITBI	103.372,06	120.936,76	68.168,16	66.803,84	60.741,01	167.404,69	144.050,26	144.864,62	180.221,83	44.667,81	292.611,90	113.723,97	1.507.566,91	877.688,27
IRRF	178.272,76	173.130,94	176.141,88	164.415,57	168.349,56	331.176,57	0,00	426.308,71	222.488,83	247.685,20	245.383,30	276.373,01	2.609.726,33	2.258.666,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.976,46	40.825,76	43.869,52	41.037,74	34.667,98	60.317,92	118.099,18	128.513,59	430.198,49	60.132,92	67.816,45	67.914,37	1.142.370,38	1.406.267,11
Contribuições	316.508,81	347.474,96	431.837,36	410.179,79	321.750,19	535.637,65	306.476,32	374.172,12	419.967,37	398.358,31	118.908,90	130.459,40	4.111.731,18	1.829.254,00
Receita Patrimonial	108.544,37	108.296,78	242.033,91	276.438,17	787.038,01	897.335,75	743.785,96	477.926,57	1.668.675,32	560.536,53	485.863,05	413,45	6.356.887,87	4.964.903,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	107.619,57	107.045,98	241.958,91	275.833,37	786.433,21	896.740,55	743.382,76	477.523,37	1.668.675,32	560.382,53	69.134,55	53,45	5.934.783,57	4.948.072,15
Outras Receitas Patrimoniais	924,80	1.250,80	75,00	604,80	604,80	595,20	403,20	403,20	0,00	154,00	416.728,50	360,00	422.104,30	16.831,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	260.793,72	261.432,63	242.806,44	248.059,60	294.400,78	303.219,30	269.214,83	286.997,73	366.454,01	308.651,64	882,81	460,00	2.843.373,49	2.935,00
Transferências Correntes	4.227.273,60	4.011.024,60	5.958.611,63	4.481.296,47	4.653.246,06	5.797.787,48	5.578.748,62	5.315.184,73	4.885.712,59	4.687.971,51	5.499.122,18	6.270.354,54	61.366.334,01	58.630.340,66
Cota-Parte do FPM	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	24.117.298,79	22.690.614,83
Cota-Parte do ICMS	1.026.627,70	1.178.326,68	1.222.102,39	1.055.052,09	1.442.885,44	1.276.337,05	1.051.454,69	1.012.463,86	1.314.838,79	1.082.152,48	1.302.943,35	1.073.321,87	14.038.506,39	13.780.000,00
Cota-Parte do IPVA	75.857,23	76.530,78	58.183,19	46.507,87	49.189,92	43.909,11	987.895,39	294.315,59	279.204,86	258.867,75	259.860,37	89.033,35	2.519.355,41	3.106.284,33
Cota-Parte do ITR	3.632,08	1.056,37	41.470,72	682.963,25	109.262,00	122.171,26	93.820,81	12.819,43	26.814,77	98.143,43	29.984,32	58.716,30	1.280.854,74	347.523,48
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Transferências LC 61/1989	17.714,18	14.896,12	17.723,99	18.243,59	17.477,09	17.867,77	16.431,72	13.868,33	15.711,38	15.978,94	8.495,00	11.985,51	186.393,62	214.719,31
Transferências do FUNDEB	664.384,51	713.233,44	818.053,11	785.355,45	775.643,91	1.018.391,92	1.075.778,19	889.020,97	989.426,26	894.864,80	948.812,08	823.784,73	10.396.749,37	11.301.840,59
Outras Transferências Correntes	323.932,74	335.871,16	2.472.986,26	413.236,56	336.753,23	457.786,69	367.554,63	320.668,79	579.200,83	345.957,93	733.118,97	2.140.107,90	8.827.175,69	6.924.358,12
Outras Receitas Correntes	19.670,75	8.570,24	-5.221,06	-870,05	4.068,52	1.070,44	474,33	27.455,43	3.665,95	56.250,09	8.141,19	2.534,13	125.809,96	55.570,00
DEDUÇÕES (II)	795.246,01	879.193,75	1.147.623,11	1.102.009,02	1.659.056,43	1.926.747,58	1.719.066,72	1.463.542,17	2.486.493,94	1.429.331,82	763.438,16	661.292,38	16.033.041,09	7.744.819,56
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	427,04	427,04	427,04	427,04	427,04	868,33	427,04	427,04	470,42	470,42	0,00	0,00	4.798,45	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	300.077,08	286.382,72	613.679,16	445.041,13	950.459,63	1.234.818,11	193.365,71	217.486,03	228.335,27	239.591,98	0,00	0,00	4.709.236,82	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.190,84	424.530,14	1.594.271,22	499.839,71	0,00	0,00	3.216.831,91	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	494.741,89	592.383,99	533.516,91	656.540,85	708.169,76	691.061,14	827.083,13	821.098,96	663.417,03	689.429,71	763.438,16	661.292,38	8.102.173,91	7.744.819,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.729.542,51**	**4.430.972,55**	**6.285.643,56**	**4.854.315,94**	**4.898.212,24**	**6.560.581,50**	**5.805.772,50**	**6.231.688,38**	**7.110.527,52**	**5.238.254,58**	**6.298.724,18**	**6.572.953,49**	**69.017.188,95**	**68.697.292,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	2.635.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.729.542,51**	**4.430.972,55**	**5.150.643,56**	**4.854.315,94**	**4.898.212,24**	**6.560.581,50**	**5.805.772,50**	**6.231.688,38**	**7.110.527,52**	**5.238.254,58**	**6.298.724,18**	**5.072.953,49**	**66.382.188,95**	**67.197.292,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	718.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.135,00	1.017.935,00	299.135,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.729.542,51**	**4.430.972,55**	**4.431.843,56**	**4.854.315,94**	**4.898.212,24**	**6.560.581,50**	**5.805.772,50**	**6.231.688,38**	**7.110.527,52**	**5.238.254,58**	**6.298.724,18**	**4.773.818,49**	**65.364.253,95**	**66.898.157,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jul/2022 as 09h e 44m.

7/2.021 A 6/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.707.308,26	87.875.519,96	15.638.456,69	44.301.222,94	94,95	43.574.297,02	11.900.907,29	35.782.926,77	93,82	52.092.593,19
LEGISLATIVA	2.661.119,00	2.661.119,00	3.887,37	564.923,97	1,21	2.096.195,03	4.545,17	562.646,15	1,48	2.098.472,85
Ação Legislativa	2.661.119,00	2.661.119,00	3.887,37	564.923,97	1,21	2.096.195,03	4.545,17	562.646,15	1,48	2.098.472,85
ADMINISTRAÇÃO	5.723.877,69	6.947.877,69	971.181,19	4.054.331,57	8,69	2.893.546,12	1.186.385,40	3.605.738,95	9,45	3.342.138,74
Administração Geral	4.124.477,69	5.252.477,69	713.727,26	3.089.360,50	6,62	2.163.117,19	907.198,37	2.733.211,29	7,17	2.519.266,40
Administração Financeira	1.099.200,00	1.099.200,00	181.391,18	572.447,82	1,23	526.752,18	184.031,38	563.769,23	1,48	535.430,77
Controle Externo	51.000,00	51.000,00	13.867,46	34.269,95	0,07	16.730,05	13.867,46	34.269,95	0,09	16.730,05
Administração de Receitas	279.200,00	425.200,00	62.195,29	249.053,30	0,53	176.146,70	68.288,19	227.688,48	0,60	197.511,52
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	120.000,00	0,00	109.200,00	0,23	10.800,00	13.000,00	46.800,00	0,12	73.200,00
DEFESA NACIONAL	35.000,00	35.000,00	8.506,98	24.035,66	0,05	10.964,34	8.506,98	24.035,66	0,06	10.964,34
Defesa Terrestre	35.000,00	35.000,00	8.506,98	24.035,66	0,05	10.964,34	8.506,98	24.035,66	0,06	10.964,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.025.060,08	3.155.798,36	726.119,67	1.588.824,75	3,41	1.566.973,61	449.637,68	1.204.900,00	3,16	1.950.898,36
Assistência ao Idoso	25.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	0,18	0,00	16.567,42	16.567,42	0,04	68.432,58
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	786.129,26	837.561,60	339.757,85	473.552,69	1,01	364.008,91	95.363,04	217.418,55	0,57	620.143,05
Assistência Comunitária	2.198.930,82	2.232.236,76	301.361,82	1.030.272,06	2,21	1.201.964,70	337.707,22	970.914,03	2,55	1.261.322,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.155.818,68	12.350.818,68	912.231,37	2.712.567,96	5,81	9.638.250,72	912.231,37	2.709.567,96	7,10	9.641.250,72
Administração Geral	242.000,00	437.000,00	21.828,39	52.696,66	0,11	384.303,34	21.828,39	49.696,66	0,13	387.303,34
Previdência do Regime Estatutário	11.913.818,68	11.913.818,68	890.402,98	2.659.871,30	5,70	9.253.947,38	890.402,98	2.659.871,30	6,97	9.253.947,38
SAÚDE	14.677.052,23	17.857.119,24	3.562.463,37	10.621.569,82	22,76	7.235.549,42	3.742.822,52	9.933.654,77	26,05	7.923.464,47
Atenção Básica	11.565.756,82	13.980.551,29	2.515.709,14	8.562.832,99	18,35	5.417.718,30	2.793.751,39	8.191.273,09	21,48	5.789.278,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.845.000,00	2.500.327,59	877.744,95	1.594.898,64	3,42	905.428,95	769.807,45	1.297.900,39	3,40	1.202.427,20
Vigilância Sanitária	1.096.160,40	1.206.105,35	169.009,28	463.838,19	0,99	742.267,16	179.263,68	444.481,29	1,17	761.624,06
Vigilância Epidemiológica	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01
TRABALHO	176.500,00	176.500,00	35.882,19	97.051,68	0,21	79.448,32	28.466,87	87.372,08	0,23	89.127,92
Fomento ao Trabalho	176.500,00	176.500,00	35.882,19	97.051,68	0,21	79.448,32	28.466,87	87.372,08	0,23	89.127,92
EDUCAÇÃO	14.337.690,18	16.858.163,36	2.622.690,24	7.937.683,17	17,01	8.920.480,19	2.669.055,47	7.597.467,44	19,92	9.260.695,92
Alimentação e Nutrição	593.500,00	664.485,21	131.545,26	482.112,25	1,03	182.372,96	118.518,59	286.221,39	0,75	378.263,82
Ensino Fundamental	8.737.744,93	11.080.232,90	1.614.374,74	5.161.423,96	11,06	5.918.808,94	1.643.238,58	5.058.187,98	13,26	6.022.044,92
Educação Infantil	4.676.945,25	4.783.945,25	677.909,80	2.059.753,88	4,41	2.724.191,37	708.437,86	2.018.664,99	5,29	2.765.280,26
Educação de Jovens e Adultos	149.500,00	149.500,00	18.860,44	54.393,08	0,12	95.106,92	18.860,44	54.393,08	0,14	95.106,92
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,39	0,00	180.000,00	180.000,00	0,47	0,00
CULTURA	827.050,00	827.050,00	43.326,87	796.387,78	1,71	30.662,22	57.074,73	769.997,82	2,02	57.052,18
Difusão Cultural	827.050,00	827.050,00	43.326,87	796.387,78	1,71	30.662,22	57.074,73	769.997,82	2,02	57.052,18
URBANISMO	4.581.791,29	14.407.045,15	5.251.544,32	8.031.710,24	17,21	6.375.334,91	1.129.738,85	3.184.230,25	8,35	11.222.814,90
Infra-Estrutura Urbana	796.000,00	9.485.019,42	5.085.715,84	5.334.505,17	11,43	4.150.514,25	383.515,47	613.111,05	1,61	8.871.908,37
Serviços Urbanos	3.785.791,29	4.922.025,73	165.828,48	2.697.205,07	5,78	2.224.820,66	746.223,38	2.571.119,20	6,74	2.350.906,53
SANEAMENTO	3.252.400,00	3.237.400,00	91.339,67	1.615.355,29	3,46	1.622.044,71	131.372,23	1.466.247,98	3,84	1.771.152,02
Administração Geral	1.249.300,00	1.288.800,00	21.187,80	576.154,33	1,23	712.645,67	27.326,01	529.376,88	1,39	759.423,12
Saneamento Básico Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.001.100,00	1.946.600,00	70.151,87	1.039.200,96	2,23	907.399,04	104.046,22	936.871,10	2,46	1.009.728,90
GESTÃO AMBIENTAL	1.204.180,74	1.204.180,74	118.805,57	878.423,86	1,88	325.756,88	313.831,48	645.395,60	1,69	558.785,14
Preservação e Conservação Ambiental	1.204.180,74	1.204.180,74	118.805,57	878.423,86	1,88	325.756,88	313.831,48	645.395,60	1,69	558.785,14
AGRICULTURA	1.087.844,94	1.358.031,63	173.448,58	950.852,51	2,04	407.179,12	198.777,99	889.509,33	2,33	468.522,30
Extensão Rural	1.087.844,94	1.358.031,63	173.448,58	950.852,51	2,04	407.179,12	198.777,99	889.509,33	2,33	468.522,30
INDÚSTRIA	218.000,00	218.000,00	32.539,71	151.149,80	0,32	66.850,20	44.289,71	125.299,80	0,33	92.700,20
Promoção Industrial	218.000,00	218.000,00	32.539,71	151.149,80	0,32	66.850,20	44.289,71	125.299,80	0,33	92.700,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	57.350,00	1.700,00	11.695,00	0,03	45.655,00	1.700,00	11.695,00	0,03	45.655,00
Turismo	12.000,00	57.350,00	1.700,00	11.695,00	0,03	45.655,00	1.700,00	11.695,00	0,03	45.655,00
TRANSPORTE	990.870,08	1.039.870,08	137.158,10	762.953,44	1,64	276.916,64	146.601,91	727.332,94	1,91	312.537,14
Transporte Rodoviário	990.870,08	1.039.870,08	137.158,10	762.953,44	1,64	276.916,64	146.601,91	727.332,94	1,91	312.537,14
DESPORTO E LAZER	443.000,00	458.000,00	158.898,86	344.255,19	0,74	113.744,81	78.635,25	260.977,19	0,68	197.022,81
Desporto Comunitário	443.000,00	458.000,00	158.898,86	344.255,19	0,74	113.744,81	78.635,25	260.977,19	0,68	197.022,81
ENCARGOS ESPECIAIS	4.923.620,00	4.804.762,68	786.732,63	3.157.451,25	6,77	1.647.311,43	797.233,68	1.976.857,85	5,18	2.827.904,83
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	475.000,00	478.452,10	127.979,59	358.488,82	0,77	119.963,28	127.979,59	358.488,82	0,94	119.963,28
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.600.000,00	476.495,52	1.319.821,78	2,83	1.280.178,22	476.495,52	1.319.821,78	3,46	1.280.178,22
Outros Encargos Especiais	1.848.620,00	1.726.310,58	182.257,52	1.479.140,65	3,17	247.169,93	192.758,57	298.547,25	0,78	1.427.763,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.433,35	221.433,35	0,00	0,00	0,00	221.433,35	0,00	0,00	0,00	221.433,35
Reserva de Contingência geral	374.433,35	221.433,35	0,00	0,00	0,00	221.433,35	0,00	0,00	0,00	221.433,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.518.877,08	4.573.877,08	840.352,77	2.357.255,30	5,05	2.216.621,78	840.352,77	2.357.255,30	6,18	2.216.621,78
LEGISLATIVA	164.724,00	164.724,00	0,00	50.324,93	0,11	114.399,07	0,00	50.324,93	0,13	114.399,07
Ação Legislativa	164.724,00	164.724,00	0,00	50.324,93	0,11	114.399,07	0,00	50.324,93	0,13	114.399,07
ADMINISTRAÇÃO	1.702.653,08	1.342.653,08	368.831,01	920.466,90	1,97	422.186,18	368.831,01	920.466,90	2,41	422.186,18
Administração Geral	1.618.553,08	1.258.553,08	354.442,83	879.116,27	1,88	379.436,81	354.442,83	879.116,27	2,30	379.436,81
Administração Financeira	50.100,00	50.100,00	9.385,38	25.784,67	0,06	24.315,33	9.385,38	25.784,67	0,07	24.315,33
Controle Externo	4.000,00	4.000,00	748,57	2.052,38	0,00	1.947,62	748,57	2.052,38	0,01	1.947,62
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	4.254,23	13.513,58	0,03	16.486,42	4.254,23	13.513,58	0,04	16.486,42
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	555,45	1.507,75	0,00	3.492,25	555,45	1.507,75	0,00	3.492,25
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	555,45	1.507,75	0,00	3.492,25	555,45	1.507,75	0,00	3.492,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.000,00	118.000,00	15.721,72	42.721,09	0,09	75.278,91	15.721,72	42.721,09	0,11	75.278,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	1.198,93	3.299,89	0,01	3.700,11	1.198,93	3.299,89	0,01	3.700,11
Assistência Comunitária	111.000,00	111.000,00	14.522,79	39.421,20	0,08	71.578,80	14.522,79	39.421,20	0,10	71.578,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SAÚDE	934.000,00	930.000,00	173.637,44	484.277,50	1,04	445.722,50	173.637,44	484.277,50	1,27	445.722,50
Atenção Básica	872.000,00	868.000,00	161.120,13	450.829,41	0,97	417.170,59	161.120,13	450.829,41	1,18	417.170,59
Vigilância Sanitária	62.000,00	62.000,00	12.517,31	33.448,09	0,07	28.551,91	12.517,31	33.448,09	0,09	28.551,91

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
TRABALHO	9.000,00	9.000,00	1.611,90	4.221,32	0,01	4.778,68	1.611,90	4.221,32	0,01	4.778,68
Fomento ao Trabalho	9.000,00	9.000,00	1.611,90	4.221,32	0,01	4.778,68	1.611,90	4.221,32	0,01	4.778,68
EDUCAÇÃO	1.190.500,00	1.544.500,00	236.892,72	666.926,91	1,43	877.573,09	236.892,72	666.926,91	1,75	877.573,09
Alimentação e Nutrição	8.500,00	8.500,00	1.515,83	4.192,08	0,01	4.307,92	1.515,83	4.192,08	0,01	4.307,92
Ensino Fundamental	690.000,00	935.000,00	142.830,08	417.154,86	0,89	517.845,14	142.830,08	417.154,86	1,09	517.845,14
Educação Infantil	485.000,00	594.000,00	91.176,09	241.782,76	0,52	352.217,24	91.176,09	241.782,76	0,63	352.217,24
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.370,72	3.797,21	0,01	3.202,79	1.370,72	3.797,21	0,01	3.202,79
CULTURA	20.000,00	20.000,00	2.529,31	6.755,81	0,01	13.244,19	2.529,31	6.755,81	0,02	13.244,19
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	2.529,31	6.755,81	0,01	13.244,19	2.529,31	6.755,81	0,02	13.244,19
URBANISMO	35.000,00	85.000,00	21.304,73	45.817,28	0,10	39.182,72	21.304,73	45.817,28	0,12	39.182,72
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	5.628,34	15.102,34	0,03	9.897,66	5.628,34	15.102,34	0,04	9.897,66
Serviços Urbanos	10.000,00	60.000,00	15.676,39	30.714,94	0,07	29.285,06	15.676,39	30.714,94	0,08	29.285,06
SANEAMENTO	180.000,00	195.000,00	0,00	68.690,90	0,15	126.309,10	0,00	68.690,90	0,18	126.309,10
Administração Geral	167.000,00	182.000,00	0,00	61.340,58	0,13	120.659,42	0,00	61.340,58	0,16	120.659,42
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	7.350,32	0,02	5.649,68	0,00	7.350,32	0,02	5.649,68
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	10.115,48	28.138,49	0,06	41.861,51	10.115,48	28.138,49	0,07	41.861,51
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	10.115,48	28.138,49	0,06	41.861,51	10.115,48	28.138,49	0,07	41.861,51
TRANSPORTE	57.000,00	57.000,00	5.202,11	27.620,58	0,06	29.379,42	5.202,11	27.620,58	0,07	29.379,42
Transporte Rodoviário	57.000,00	57.000,00	5.202,11	27.620,58	0,06	29.379,42	5.202,11	27.620,58	0,07	29.379,42
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	3.950,90	9.785,84	0,02	10.214,16	3.950,90	9.785,84	0,03	10.214,16
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	3.950,90	9.785,84	0,02	10.214,16	3.950,90	9.785,84	0,03	10.214,16
TOTAL	**75.226.185,34**	**92.449.397,04**	**16.478.809,46**	**46.658.478,24**	**100,00**	**45.790.918,80**	**12.741.260,06**	**38.140.182,07**	**100,00**	**54.309.214,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 43m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.738.914,36	9.179.595,69	8.559.318,67
Investimentos	15.538.914,36	8.037.226,29	7.501.688,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.200.000,00	1.142.369,40	1.057.630,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.738.914,36	9.179.595,69	8.559.318,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.238.914,36**	**9.179.595,69**	**4.059.318,67**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 11m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – ACESF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/06/827
ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Umuarama, sita à Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de um depósito e reforma do Cruzeiro do Cemitério Municipal de Umuarama, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 25 de agosto de 2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço Global.
VALOR MÁXIMO: R$ 274.839,58 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 19 de julho de 2022.
EDIPO D CARLOS TURISCO
Diretor Presidente
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 19/07/2022
Eduardo Ferraz Kotsifas
OAB/PR 103.828

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – ACESF
(Processo Administrativo nº 788 de 26/06/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, através do ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades da ACESF, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 25/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 25/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/08/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 336.539,74 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de JULHO de 2022.
EDIPO D' CARLOS TURISCO
Diretor Presidente
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 294/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Itens: 3 e 4, perfazendo o valor deste termo em até R$ 40.290,00 (Quarenta mil duzentos e noventa reais). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 1.531.630,00 (um milhão quinhentos e trinta e um mil seiscentos e trinta reais), para R$ 1.571.920,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil novecentos e vinte reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 6,10	8,4%	R$ 0,51	R$ 6,61	49.000	R$ 24.990,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 6,10	8,4%	R$ 0,51	R$ 6,61	30.000	R$ 15.300,00
						Valor Total	**R$ 40.290,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 3 – F: 303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/07/2022

Umuarama, 25 de julho de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 005 ao Contrato 132/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 01, 02, 03 e 04** conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em **R$ 205.887,94** (duzentos e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Passando e atualizando o valor total deste contrato de para R$ 5.227.410,00 (cinco milhões duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e dez reais), para R$ 5.433.297,94 (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor com Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
1	Óleo diesel S500 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,88	12,24%	R$ 0,72	R$ 6,60	213.622,14	R$ 153.807,94
2	Óleo diesel S500 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,88	12,24%	R$ 0,72	R$ 6,60	10.000	R$ 7.200,00
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 6,10	8,36%	R$ 0,51	R$ 6,61	88.000	R$ 44.880,00
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 6,10	8,36%	R$ 0,51	R$ 6,61	0	R$ 0,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 005							**R$ 205.887,94**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 418 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 419 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 947 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/07/2022

Umuarama, 25 de julho de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
U M U A R A M A - P A R A N Á

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 004 ao Contrato nº 031/2021
Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário dos **Itens: 3 e 4,** perfazendo o valor deste termo em **R$ 573,75** (quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 64.510,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e dez reais), R$ 65.083,75 (sessenta e cinco mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
3	Óleo diesel S10 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 6,10	8,36%	R$ 0,51	R$ 6,61	1.125	R$ 573,75
4	Óleo diesel S10 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 6,10	8,36%	R$ 0,51	R$ 6,61	0	R$ 0,00
Valor Total Termo Aditivo 004							**R$ 573,75**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 24 – F: 76
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/07/2022.

Umuarama, 25 de julho de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 299/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU
Objeto: Contratação de associação para fornecimento parcelado de leite de vaca integral pasteurizado, para atender os servidores que trabalham no Pátio Municipal e ao TG 05-012, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Valor: R$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/07/850 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 25 de julho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N° 213/2022
Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis destinados à implantação de unidades habitacionais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o contido em seu artigo 5°, alínea "i" e § 2°;
CONSIDERANDO a inclusa planta do loteamento Jardim São Roque e a respectiva Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n.° 11552696;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, e destinados à implantação de Unidades Habitacionais os seguintes imóveis:
I - Lote nº 01, da quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 800,00 m², este objeto da Matrícula nº 72.674, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
II - Lote nº 02, da quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 944,00 m², este objeto da Matrícula nº 72.675, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
III - Lote nº 03, da quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 784,50 m², este objeto da Matrícula nº 72.676, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
IV - Lote nº 04, da quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 350,00 m², este objeto da Matrícula nº 72.677, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
V - Lote nº 05, da quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 350,00 m², este objeto da Matrícula nº 72.678, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
VI - Lote nº 06, da quadra nº 02, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 350,00 m², este objeto da Matrícula nº 72.679, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
VII - Lote nº 01, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 422,46 m², este objeto da Matrícula nº 72.680, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
VIII - Lote nº 02, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 306,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.681, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
IX - Lote nº 03, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 306,25 m², este objeto da Matrícula nº 72.682, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
X - Lote nº 04, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 305,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.683, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XI - Lote nº 05, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 305,62 m², este objeto da Matrícula nº 72.684, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XII - Lote nº 06, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 305,27 m², este objeto da Matrícula nº 72.685, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XIII - Lote nº 07, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 304,92 m², este objeto da Matrícula nº 72.686, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XIV - Lote nº 08, da quadra nº 03, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 308,92 m², este objeto da Matrícula nº 72.687, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XV - Lote nº 01, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 491,36 m², este objeto da Matrícula nº 72.688, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XVI - Lote nº 02, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.689, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XVII - Lote nº 03, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.690, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XVIII - Lote nº 04, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.691, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XIX - Lote nº 05, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.692, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XX - Lote nº 06, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.693, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXI - Lote nº 07, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.694, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXII - Lote nº 08, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.695, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXIII - Lote nº 09, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.696, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXIV - Lote nº 10, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.697, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXV - Lote nº 11, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.698, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXVI - Lote nº 12, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.699, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXVII - Lote nº 13, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,70 m², este objeto da Matrícula nº 72.700, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXVIII - Lote nº 14, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,70 m², este objeto da Matrícula nº 72.701, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXIX - Lote nº 15, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.702, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXX - Lote nº 16, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.703, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXI - Lote nº 17, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.704, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXII - Lote nº 18, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.705, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXIII - Lote nº 19, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.706, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXIV - Lote nº 20, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.707, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXV - Lote nº 21, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.708, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXVI - Lote nº 22, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.709, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXVII - Lote nº 23, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.710, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXVIII - Lote nº 24, da quadra nº 04, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 500,33 m², este objeto da Matrícula nº 72.711, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XXXIX - Lote nº 02, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.713, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XL - Lote nº 03, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.714, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLI - Lote nº 04, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.715, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLII - Lote nº 05, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.716, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLIII - Lote nº 06, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.717, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLIV - Lote nº 07, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.718, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLV - Lote nº 08, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.719, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLVI - Lote nº 09, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.720, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLVII - Lote nº 10, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.721, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLVIII - Lote nº 11, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.722, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XLIX - Lote nº 12, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.723, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
L - Lote nº 13, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.724, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LI - Lote nº 14, da quadra nº 05, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,12 m², este objeto da Matrícula nº 72.725, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LII - Lote nº 01, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 357,70 m², este objeto da Matrícula nº 72.726, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LIII - Lote nº 02, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 303,52 m², este objeto da Matrícula nº 72.727, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LIV - Lote nº 03, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 303,17 m², este objeto da Matrícula nº 72.728, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LV - Lote nº 04, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 302,82 m², este objeto da Matrícula nº 72.729, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LVI - Lote nº 05, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 302,54 m², este objeto da Matrícula nº 72.730, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LVII - Lote nº 06, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 291,40 m², este objeto da Matrícula nº 72.731, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LVIII - Lote nº 07, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 291,06 m², este objeto da Matrícula nº 72.732, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LIX - Lote nº 08, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 290,79 m², este objeto da Matrícula nº 72.733, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LX - Lote nº 09, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 290,45 m², este objeto da Matrícula nº 72.734, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXI - Lote nº 10, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 290,11 m², este objeto da Matrícula nº 72.735, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXII - Lote nº 11, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 289,84 m², este objeto da Matrícula nº 72.736, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXIII - Lote nº 12, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 289,51 m², este objeto da Matrícula nº 72.737, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXIV - Lote nº 13, da quadra nº 06, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 312,73 m², este objeto da Matrícula nº 72.738, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXV - Lote nº 01, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 304,19 m², este objeto da Matrícula nº 72.739, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXVI - Lote nº 02, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.740, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXVII - Lote nº 03, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.741, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXVIII - Lote nº 04, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.742, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXIX - Lote nº 05, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.743, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXX - Lote nº 06, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.744, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXI - Lote nº 07, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.745, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXII - Lote nº 08, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.746, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXIII - Lote nº 09, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.747, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXIV - Lote nº 10, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.748, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXV - Lote nº 11, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.749, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXVI - Lote nº 12, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.750, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXVII - Lote nº 13, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 302,25 m², este objeto da Matrícula nº 72.751, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXVIII - Lote nº 14, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 302,25 m², este objeto da Matrícula nº 72.752, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXIX - Lote nº 15, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.753, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXX - Lote nº 16, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.754, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXI - Lote nº 17, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.755, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXII - Lote nº 18, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.756, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXIII - Lote nº 19, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.757, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXIV - Lote nº 20, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.758, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXV - Lote nº 21, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.759, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXVI - Lote nº 22, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.760, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXVII - Lote nº 23, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.761, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXVIII - Lote nº 24, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.762, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
LXXXIX - Lote nº 25, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 271,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.763, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XC - Lote nº 26, da quadra nº 07, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 304,19 m², este objeto da Matrícula nº 72.764, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCI - Lote nº 01, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 302,05 m², este objeto da Matrícula nº 72.765, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCII - Lote nº 02, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.766, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCIII - Lote nº 03, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.767, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCIV - Lote nº 04, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.768, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCV - Lote nº 05, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 270,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.769, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCVI - Lote nº 06, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.770, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCVII - Lote nº 07, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.771, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCVIII - Lote nº 08, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.772, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
XCIX - Lote nº 09, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.773, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
C - Lote nº 10, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.774, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CI - Lote nº 11, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.775, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CII - Lote nº 12, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.776, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CIII - Lote nº 13, da quadra nº 08, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 302,83 m², este objeto da Matrícula nº 72.777, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CIV - Lote nº 01, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 494,48 m², este objeto da Matrícula nº 72.778, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CV - Lote nº 02, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 287,95 m², este objeto da Matrícula nº 72.779, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CVI - Lote nº 03, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 287,68 m², este objeto da Matrícula nº 72.780, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CVII - Lote nº 04, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 287,35 m², este objeto da Matrícula nº 72.781, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CVIII - Lote nº 05, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 287,01 m², este objeto da Matrícula nº 72.782, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CIX - Lote nº 06, da quadra nº 09, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 315,34 m², este objeto da Matrícula nº 72.783, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CX - Lote nº 01, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 458,81 m², este objeto da Matrícula nº 72.784, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXI - Lote nº 02, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.785, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXII - Lote nº 03, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.786, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXIII - Lote nº 04, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.787, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXIV - Lote nº 05, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.788, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXV - Lote nº 06, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.789, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXVI - Lote nº 07, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 352,20 m², este objeto da Matrícula nº 72.790, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXVII - Lote nº 08, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,80 m², este objeto da Matrícula nº 72.791, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXVIII - Lote nº 09, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.792, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXIX - Lote nº 10, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.793, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXX - Lote nº 11, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.794, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXI - Lote nº 12, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.795, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXII - Lote nº 13, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.796, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXIII - Lote nº 14, da quadra nº 10, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 458,81 m², este objeto da Matrícula nº 72.797, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXIV - Lote nº 01, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 338,62 m², este objeto da Matrícula nº 72.798, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXV - Lote nº 02, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.799, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXVI - Lote nº 03, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.800, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXVII - Lote nº 04, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.801, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXVIII - Lote nº 05, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.802, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXIX - Lote nº 06, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.803, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXX - Lote nº 07, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.804, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXI - Lote nº 08, da quadra nº 11, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,12 m², este objeto da Matrícula nº 72.805, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXII - Lote nº 01, da quadra nº 12, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 309,79 m², este objeto da Matrícula nº 72.806, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXIII - Lote nº 02, da quadra nº 12, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 264,38 m², este objeto da Matrícula nº 72.807, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXIV - Lote nº 03, da quadra nº 12, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 264,12 m², este objeto da Matrícula nº 72.808, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXV - Lote nº 01, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 368,50 m², este objeto da Matrícula nº 72.810, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXVI - Lote nº 02, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.811, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXVII - Lote nº 03, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.812, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXVIII - Lote nº 04, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.813, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXXXIX - Lote nº 05, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.814, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXL - Lote nº 06, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.815, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLI - Lote nº 07, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.816, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLII - Lote nº 08, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.817, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLIII - Lote nº 09, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.818, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLIV - Lote nº 10, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.819, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLV - Lote nº 11, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.820, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLVI - Lote nº 12, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.821, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLVII - Lote nº 13, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,70 m², este objeto da Matrícula nº 72.822, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLVIII - Lote nº 14, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,70 m², este objeto da Matrícula nº 72.823, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CXLIX - Lote nº 15, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.824, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CL - Lote nº 16, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.825, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLI - Lote nº 17, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.826, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLII - Lote nº 18, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.827, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLIII - Lote nº 19, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.828, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLIV - Lote nº 20, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.829, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLV - Lote nº 21, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.830, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLVI - Lote nº 22, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.831, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLVII - Lote nº 23, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.832, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade
CLVIII - Lote nº 24, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.833, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLIX - Lote nº 25, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,90 m², este objeto da Matrícula nº 72.834, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLX - Lote nº 26, da quadra nº 13, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 419,91 m², este objeto da Matrícula nº 72.835, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXI - Lote nº 01, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 559,60 m², este objeto da Matrícula nº 72.836, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXII - Lote nº 02, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.837, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXIII - Lote nº 03, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.838, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXIV - Lote nº 04, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.839, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXV - Lote nº 05, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.840, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXVI - Lote nº 06, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.841, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXVII - Lote nº 07, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.842, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXVIII - Lote nº 08, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.843, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXIX - Lote nº 09, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.844, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXX - Lote nº 10, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.845, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXI - Lote nº 11, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 261,22 m², este objeto da Matrícula nº 72.846, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
CLXXII - Lote nº 12, da quadra nº 14, do loteamento denominado JARDIM SÃO ROQUE, situado nesta cidade de Umuarama-PR, com área de 300,12 m², este objeto da Matrícula nº 72.847, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;
Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.016/2022
Exonera a pedido LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.873-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 099.501.599-62, nomeada em 03 de Setembro de 2018, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar De Serviços Gerais, Pelo Regime Estatutário lotada na Secretaria Municipal De Administração, a contar de 09 de Maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2.643/2018 de 20 de Agosto de 2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de maio de 2022.
HERMES PIMENTAL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.451/2022
Concede licença luto ao servidor RAFAEL DE SOUZA ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL DE SOUZA ANDRADE, matricula 1080566, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.899.351-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 070.803.689-95, nomeado em 04 de julho de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença luto por 8 (oito) dias no período de 20 de julho de 2022 à 27 de julho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.452/2022
Revoga o item 3 da Portaria nº 2.436/2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor JOSE LUIZ FRANCISCO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o item 3 da Portaria nº 2.436/2022, que concedeu Adicional Insalubridade ao servidor JOSE LUIZ FRANCISCO, matrícula nº 714041, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.804.712-9-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 885.309.739-68, nomeado em 20 de março de 2001, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de julho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.233.160,66	83.895.017,57	17.169.840,67	20,47	46.398.411,03	55,31	37.496.606,54
RECEITAS CORRENTES	69.169.191,66	78.202.925,46	14.621.684,37	18,70	43.105.333,17	55,12	35.097.592,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.959.108,24	10.959.108,24	1.779.268,56	16,24	6.527.266,23	59,56	4.431.842,01
Impostos	9.552.841,13	9.552.841,13	1.643.537,74	17,20	5.654.591,23	59,19	3.898.249,90
Taxas	841.826,58	841.826,58	110.268,81	13,10	785.175,42	93,27	56.651,16
Contribuição de Melhoria	564.440,53	564.440,53	25.462,01	4,51	87.499,58	15,50	476.940,95
CONTRIBUIÇÕES	4.354.962,96	4.354.962,96	730.717,00	16,78	2.229.691,12	51,20	2.125.271,84
Contribuições Sociais	2.525.708,96	2.525.708,96	481.348,70	19,06	1.360.127,69	53,85	1.165.581,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.829.254,00	1.829.254,00	249.368,30	13,63	869.563,43	47,54	959.690,57
RECEITA PATRIMONIAL	3.481.478,87	8.394.668,19	1.353.993,66	16,13	4.804.918,04	57,24	3.589.750,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.831,83	16.831,83	1.088,50	6,47	2.048,90	12,17	14.782,93
Valores Mobiliários	3.464.647,04	8.377.836,36	936.905,16	11,18	4.386.869,14	52,36	3.990.967,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	416.000,00	0,00	416.000,00	0,00	-416.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.514.035,00	3.514.035,00	1.342,81	0,04	1.232.661,02	35,08	2.281.373,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.447.935,00	3.447.935,00	1.342,81	0,04	1.210.757,08	35,12	2.237.177,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	66.100,00	66.100,00	0,00	0,00	21.903,94	33,14	44.196,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.804.036,59	50.924.581,07	10.744.746,18	21,10	28.211.334,80	55,40	22.713.246,27
Transferências da União e de suas Entidades	23.240.602,45	25.335.146,93	6.680.772,05	26,37	15.046.570,13	59,39	10.288.576,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.257.593,55	14.287.593,55	2.291.377,32	16,04	7.548.442,75	52,83	6.739.150,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.305.840,59	11.301.840,59	1.772.596,81	15,68	5.616.321,92	49,69	5.685.518,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.570,00	55.570,00	11.616,16	20,90	99.461,96	178,98	-43.891,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.426,00	38.426,00	0,00	0,00	26.210,98	68,21	12.215,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	4.213,18	0,00	5.674,03	0,00	-5.674,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	17.144,00	17.144,00	7.402,98	43,18	67.576,95	394,17	-50.432,95
RECEITAS DE CAPITAL	63.969,00	5.692.092,11	2.548.156,30	44,77	3.293.077,86	57,85	2.399.014,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	63.969,00	350.444,21	447.814,53	127,78	505.597,05	144,27	-155.152,84
Alienação de Bens Móveis	33.421,00	33.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.421,00
Alienação de Bens Imóveis	30.548,00	317.023,21	447.814,53	141,26	505.597,05	159,48	-188.573,84
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	841.647,90	2.100.341,77	249,55	2.787.480,81	331,19	-1.945.832,91
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.121.938,28	0,00	1.308.350,24	0,00	-1.308.350,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	841.647,90	978.403,49	116,25	1.479.130,57	175,74	-637.482,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.960.024,68	5.960.024,68	669.061,37	11,23	2.189.239,49	36,73	3.770.785,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.193.185,34	89.855.042,25	17.838.902,04	19,85	48.587.650,52	54,07	41.267.391,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.193.185,34	89.855.042,25	17.838.902,04	19,85	48.587.650,52	54,07	41.267.391,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.193.185,34	89.855.042,25	17.838.902,04	19,85	48.587.650,52	54,07	41.267.391,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.561.354,79	-	-	2.561.354,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.561.354,79	-	-	2.561.354,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.707.308,26	87.875.519,96	15.638.456,69	44.301.222,94	43.574.297,02	11.900.907,29	35.782.926,77	52.092.593,19	32.646.633,45
DESPESAS CORRENTES	61.083.058,58	65.482.984,28	9.508.864,89	35.121.627,25	30.361.357,03	10.158.929,38	31.544.134,21	33.938.850,07	28.532.759,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.782.760,08	39.992.374,03	5.660.376,61	17.915.785,15	22.076.588,88	5.687.059,83	17.822.393,88	22.169.980,15	16.111.097,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	65.431,16	177.452,38	222.547,62	65.431,16	177.452,38	222.547,62	177.452,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.900.298,50	25.090.610,25	3.783.057,12	17.028.389,72	8.062.220,53	4.406.438,39	13.544.287,95	11.546.322,30	12.244.209,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.900.298,50	25.090.610,25	3.783.057,12	17.028.389,72	8.062.220,53	4.406.438,39	13.544.287,95	11.546.322,30	12.244.209,80
DESPESAS DE CAPITAL	4.817.628,36	17.738.914,36	6.129.591,80	9.179.595,69	8.559.318,67	1.741.977,91	4.238.792,56	13.500.121,80	4.113.873,78
INVESTIMENTOS	2.617.628,36	15.538.914,36	5.718.527,44	8.037.226,29	7.501.688,07	1.330.913,55	3.096.423,16	12.442.491,20	2.971.504,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	2.200.000,00	411.064,36	1.142.369,40	1.057.630,60	411.064,36	1.142.369,40	1.057.630,60	1.142.369,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.806.621,32	4.653.621,32	0,00	0,00	4.653.621,32	0,00	0,00	4.653.621,32	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.518.877,08	4.573.877,08	840.352,77	2.357.255,30	2.216.621,78	840.352,77	2.357.255,30	2.216.621,78	1.606.103,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.226.185,34	92.449.397,04	16.478.809,46	46.658.478,24	45.790.918,80	12.741.260,06	38.140.182,07	54.309.214,97	34.252.737,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	75.226.185,34	92.449.397,04	16.478.809,46	46.658.478,24	45.790.918,80	12.741.260,06	38.140.182,07	54.309.214,97	34.252.737,06
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.929.172,28	-	-	10.447.468,45	-	14.334.913,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.226.185,34	92.449.397,04	16.478.809,46	48.587.650,52	-	12.741.260,06	48.587.650,52	-	48.587.650,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 41m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.960.024,68	5.960.024,68	669.061,37	11,23	2.189.239,49	36,73	3.770.785,19
RECEITAS CORRENTES	5.960.024,68	5.960.024,68	669.061,37	11,23	2.189.239,49	36,73	3.770.785,19
CONTRIBUIÇÕES	4.061.678,93	4.061.678,93	642.345,29	15,81	1.814.321,04	44,67	2.247.357,89
Contribuições Sociais	4.061.678,93	4.061.678,93	642.345,29	15,81	1.814.321,04	44,67	2.247.357,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.898.345,75	1.898.345,75	26.716,08	1,41	374.918,45	19,75	1.523.427,30
Demais Receitas Correntes	1.898.345,75	1.898.345,75	26.716,08	1,41	374.918,45	19,75	1.523.427,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.518.877,08	4.573.877,08	840.352,77	2.357.255,30	2.216.621,78	840.352,77	2.357.255,30	2.216.621,78	1.606.103,61
DESPESAS CORRENTES	4.518.877,08	4.573.877,08	840.352,77	2.357.255,30	2.216.621,78	840.352,77	2.357.255,30	2.216.621,78	1.606.103,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.961.324,00	3.368.324,00	512.294,97	1.525.822,77	1.842.501,23	512.294,97	1.525.822,77	1.842.501,23	1.266.478,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.557.553,08	1.205.553,08	328.057,80	831.432,53	374.120,55	328.057,80	831.432,53	374.120,55	339.625,36

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1235 / 2022
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0030, Lote: 0006 - ZONA 2 - N.º: 5362 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08936730991
CADASTRO: 231500 QUADRA: 0030 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA GOIAS, 5362 CEP: 87502030
BAIRRO: ZONA 2 COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta

COMUNICADO: 1 / 1235 / 2022
FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA CPF/CNPJ: 08936730991
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5362 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.193.185,34
Previsão Atualizada	89.855.042,25
Receitas Realizadas	48.587.650,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.561.354,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	75.226.185,34
Dotação Atualizada	92.449.397,04
Despesas Empenhadas	46.658.478,24
Despesas Liquidadas	38.140.182,07
Despesas Pagas	34.252.737,06
Superávit Orçamentário	10.447.468,45

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	46.658.478,24
Despesas Liquidadas	38.140.182,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	69.017.188,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.382.188,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.364.253,95

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.185.132,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.659.871,30
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.659.871,30
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	4.525.261,49
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	5.211.874,00	6.457.800,44	123,91
Resultado Primário	5.576.612,00	6.256.331,98	112,19

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.685.335,29	-1.255.087,68	2.582.171,95	358.251,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.844.077,15	1.359.687,03	2.048.213,23	4.436.176,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.529.412,44	104.599,35	4.630.385,18	4.794.427,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.664.480,16	<18% / 25%>	20,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.009.422,24	70%	70,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	4.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.179.595,69	8.559.318,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	14.666.167,44	20.805.707,14	21.523.281,76	10.840.058,44
Despesas Previdenciárias	8.989.145,18	15.931.735,66	23.325.150,66	17.621.977,20
Resultado Previdenciário	5.677.022,26	4.873.971,48	-1.801.868,90	-6.781.918,76
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	531.179,20	-149.653,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	708.210,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.696.719,07	15,00	24,10

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 29m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.202.925,46	43.105.333,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.959.108,24	6.527.266,23
IPTU	4.234.718,00	2.349.726,78
ISS	2.181.768,74	966.485,01
ITBI	877.688,27	920.140,39
IRRF	2.258.666,12	1.418.239,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.267,11	872.675,00
Contribuições	4.354.962,96	2.229.691,12
Receita Patrimonial	8.394.668,19	4.804.918,04
Aplicações Financeiras (II)	8.377.836,36	4.386.869,14
Outras Receitas Patrimoniais	16.831,83	418.048,90
Transferências Correntes	50.924.581,07	28.211.334,80
Cota-Parte do FPM	18.488.491,86	10.175.740,76
Cota-Parte do ICMS	11.024.000,00	5.469.740,14
Cota-Parte do IPVA	2.485.027,17	1.735.341,81
Cota-Parte do ITR	278.018,93	256.239,32
Transferências da LC 87/1996	212.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	171.784,43	65.976,69
Transferências do FUNDEB	11.307.448,46	5.621.687,03
Outras Transferências Correntes	6.957.810,22	4.886.609,05
Demais Receitas Correntes	3.569.605,00	1.332.122,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.569.605,00	1.332.122,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.825.089,10	38.718.464,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.692.092,11	3.293.077,86
Operações de Crédito (VI)	4.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.444,21	505.597,05
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.444,21	505.597,05
Transferências de Capital	841.647,90	2.787.480,81
Convênios	410.247,90	1.676.080,81
Outras Transferências de Capital	431.400,00	1.111.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.192.092,11	3.293.077,86
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	71.017.181,21	42.011.541,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.482.984,28	35.121.627,25	31.544.134,21	28.532.759,67	2.231.078,31	691.973,77	688.623,77
Pessoal e Encargos Sociais	39.992.374,03	17.915.785,15	17.822.393,88	16.111.097,49	1.539.483,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	400.000,00	177.452,38	177.452,38	177.452,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.090.610,25	17.028.389,72	13.544.287,95	12.244.209,80	691.594,74	691.973,77	688.623,77
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.090.610,25	17.028.389,72	13.544.287,95	12.244.209,80	691.594,74	691.973,77	688.623,77
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.082.984,28	34.944.174,87	31.366.681,83	28.355.307,29	2.231.078,31	691.973,77	688.623,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.738.914,36	9.179.595,69	4.238.792,56	4.113.873,78	149.106,70	1.359.589,46	1.359.589,46
Investimentos	15.538.914,36	8.037.226,29	3.096.423,16	2.971.504,38	149.106,70	1.359.589,46	1.359.589,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.200.000,00	1.142.369,40	1.142.369,40	1.142.369,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.538.914,36	8.037.226,29	3.096.423,16	2.971.504,38	149.106,70	1.359.589,46	1.359.589,46

www.elotech.com.br 25/07/2022 Página: 1

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.433,35	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.843.331,99	42.981.401,16	34.463.104,99	31.326.811,67	2.380.185,01	2.051.563,23	2.048.213,23
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							6.256.331,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.576.612,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	378.920,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	177.452,38
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.457.800,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.211.874,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.007.725,82	7.576.069,19
DEDUÇÕES (XXIX)	5.612.903,99	8.235.026,23
Disponibilidade de Caixa	5.612.903,99	8.235.026,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.874.488,25	11.940.032,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.635.795,74	2.942.273,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	625.788,52	762.732,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.394.821,83	-658.957,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.053.778,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.306.478,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.129.388,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.031.845,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.457.800,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.256.331,98

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.561.354,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.561.354,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 05m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.552.841,13	9.552.841,13	5.654.591,23	59,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.234.718,00	4.234.718,00	2.349.726,78	55,49
IPTU	3.297.852,00	3.297.852,00	1.850.152,51	56,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	936.866,00	936.866,00	499.574,27	53,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	877.688,27	877.688,27	920.140,39	104,84
ITBI	811.588,57	811.588,57	919.060,46	113,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.099,70	66.099,70	1.079,93	1,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.181.768,74	2.181.768,74	966.485,01	44,30
ISS	2.070.887,35	2.070.887,35	939.290,26	45,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.881,39	110.881,39	27.194,75	24,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	2.258.666,12	1.418.239,05	62,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.724.141,95	38.724.141,95	22.128.798,09	57,14
Cota-Parte FPM	21.010.614,83	21.010.614,83	12.719.675,80	60,54
Cota-Parte ITR	347.523,48	347.523,48	320.299,06	92,17
Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	3.106.284,33	2.169.177,31	69,83
Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	13.780.000,00	6.837.175,04	49,62
Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	214.719,31	82.470,88	38,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.276.983,08	48.276.983,08	27.783.389,32	57,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.169.500,00	10.741.500,00	6.395.608,70	59,54	6.128.324,82	57,05	5.477.666,58	51,00
Despesas Correntes	10.154.500,00	9.909.972,39	5.644.839,28	56,96	5.392.465,18	54,41	4.857.207,35	49,01
Despesas de Capital	15.000,00	831.527,61	750.769,42	90,29	735.859,64	88,49	620.459,23	74,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.795.000,00	1.280.000,00	1.009.958,86	78,90	716.940,11	56,01	630.604,93	49,27
Despesas Correntes	1.795.000,00	1.280.000,00	1.009.958,86	78,90	716.940,11	56,01	630.604,93	49,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	972.860,40	972.860,40	415.781,71	42,74	412.873,44	42,44	367.603,25	37,79
Despesas Correntes	970.260,40	970.260,40	414.665,04	42,74	412.873,44	42,55	367.603,25	37,89
Despesas de Capital	2.600,00	2.600,00	1.116,67	42,95	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.937.360,40	12.994.360,40	7.821.349,27	60.19	7.258.138,37	55,86	6.475.874,76	49,84

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.821.349,27	7.258.138,37	6.475.874,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	561.419,30	561.419,30	561.419,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.259.929,97	6.696.719,07	5.914.455,46
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.167.508,40		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	3.092.421,57	2.529.210,67	1.746.947,06
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	26,13	24,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.167.508,40	7.821.349,27	3.653.840,87	1.360.930,67	561.419,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.215.260,17
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.752,20	8.467,88	37.922,86	-37.922,86
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765.207,06	75,12	225.743,03	-225.743,03
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774.587,48	14.819,26	329.153,60	-329.153,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028.174,20	161.225,43	1.566.494,07	-1.566.494,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	329.153,60	329.153,60	329.153,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.566.494,07	1.566.494,07	1.566.494,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	1.895.647,67	1.895.647,67	1.895.647,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.410.800,00	2.842.200,00	2.022.775,62	71,17
Proveniente da União	2.410.800,00	2.410.800,00	1.011.375,62	41,95
Proveniente dos Estados	0,00	431.400,00	1.011.400,00	234,45
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.035,75	566.352,46	74.317,66	13,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.414.835,75	3.408.552,46	2.097.093,28	61,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.756,82	4.086.551,29	2.387.294,84	58,42	2.284.975,80	55,91	2.042.567,94	49,98
Despesas Correntes	2.243.756,82	3.071.081,58	1.480.859,02	48,22	1.380.773,32	44,96	1.144.163,46	37,26
Despesas de Capital	15.000,00	1.015.469,71	906.435,82	89,26	904.202,48	89,04	898.404,48	88,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	1.220.327,59	584.939,78	47,93	580.960,28	47,61	188.245,05	15,43
Despesas Correntes	44.000,00	1.214.327,59	584.939,78	48,17	580.960,28	47,84	188.245,05	15,50
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.300,00	295.244,95	75.809,57	25,68	59.360,94	20,11	59.360,94	20,11
Despesas Correntes	185.300,00	254.326,29	38.060,57	14,97	30.081,94	11,83	30.081,94	11,83
Despesas de Capital	0,00	40.918,66	37.749,00	92,25	29.279,00	71,55	29.279,00	71,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.135,01	150.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.664.191,83	5.772.258,84	3.048.044,19	52,81	2.925.297,02	50,68	2.290.173,93	39,68

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.437.756,82	15.379.951,29	9.218.513,03	59,94	8.848.910,11	57,54	7.955.844,01	51,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.845.000,00	2.500.327,59	1.594.898,64	63,79	1.297.900,39	51,91	818.849,98	32,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.158.160,40	1.309.024,01	532.175,28	40,65	504.348,38	38,53	459.078,19	35,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.611.052,23	19.359.437,90	11.345.586,95	58,60	10.651.158,88	55,02	9.233.772,18	47,70
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.664.191,83	5.772.258,84	3.048.044,19	52,81	2.925.297,02	50,68	2.290.173,93	39,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.946.860,40	13.587.179,06	8.297.542,76	61,07	7.725.861,86	56,86	6.943.598,25	51,10

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 14m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	381.526,20	531.179,20	-149.653,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	33.421,00	0,00	33.421,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	317.023,21	505.597,05	-188.573,84
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	31.081,99	25.582,15	5.499,84

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	708.210,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.210,67
Despesas de Capital	708.210,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.210,67
Investimentos	708.210,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.210,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-505.978,99	531.179,20	25.200,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 13m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.552.841,13	5.654.591,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.234.718,00	2.349.726,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	877.688,27	920.140,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.181.768,74	966.485,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	1.418.239,05
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.404.141,95	22.128.798,09
2.1- Cota-Parte FPM	22.690.614,83	12.719.675,80
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.010.614,83	12.719.675,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	6.837.175,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	82.470,88
2.4- Cota-Parte ITR	347.523,48	320.299,06
2.5- Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	2.169.177,31
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**49.956.983,08**	**27.783.389,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**7.691.828,39**	**4.425.759,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.797.417,38**	**2.520.087,71**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.542.782,66	5.680.045,30
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.537.174,79	5.674.437,43
6.1.1- Principal	11.301.840,59	5.616.321,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.235.334,20	58.115,51
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.607,87	5.607,87
6.2.1- Principal	5.607,87	5.365,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	242,76
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.610.012,20	1.190.562,30

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	689.724,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	689.724,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.369.769,73**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.633.045,73	4.202.824,56	4.202.824,56	3.680.213,59	0,00
10.1- Educação Infantil	4.021.000,00	1.747.824,72	1.747.824,72	1.534.634,82	0,00
10.1.1 - Creche	4.021.000,00	1.747.824,72	1.747.824,72	1.534.634,82	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.612.045,73	2.454.999,84	2.454.999,84	2.145.578,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.288.161,27	1.059.440,77	1.059.440,77	939.588,66	0,00
11.1- Educação Infantil	584.000,00	159.829,30	159.829,30	118.732,85	0,00
11.1.1 - Creche	584.000,00	159.829,30	159.829,30	118.732,85	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.704.161,27	899.611,47	899.611,47	820.855,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.921.207,00**	**5.262.265,33**	**5.262.265,33**	**4.619.802,25**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.009.422,24	4.009.422,24	3.486.811,27	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.615.379,34	4.615.379,34	3.970.969,29	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.976.031,71	4.009.422,24	4.009.422,24	70,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	568.004,53	1.064.665,96	1.064.665,96	18,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.410,41	689.568,59	683.923,01	1.410,41	0,00	5.645,58
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.410,41	689.568,59	683.923,01	1.410,41	0,00	5.645,58
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	759.945,25	382.683,17	341.594,28	328.828,78	41.088,89
24.1 - Creche	759.945,25	382.683,17	341.594,28	328.828,78	41.088,89
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.354.530,73	1.959.904,56	1.900.073,22	1.693.822,42	59.831,34
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.114.475,98**	**2.342.587,73**	**2.241.667,50**	**2.022.651,20**	**100.920,23**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.857.046,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.190.562,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.004,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.664.480,16**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.945.847,33	5.664.480,16	20,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	952.661,69	3.100,00	936.939,92	2.004,38	13.717,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	337.120,14	3.100,00	330.354,12	2.004,38	4.761,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	615.541,55	0,00	606.585,80	0,00	8.955,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.359.319,08	566.639,62
35.1- Salário-Educação	942.024,13	384.332,60
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	264.000,00	94.409,49
35.4 - PNATE	17.630,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	135.664,95	87.897,53
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	604,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.647,05	3.286,23
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.372.966,12**	**570.530,51**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.258.026,42	548.870,42	343.547,49	335.299,39	205.322,93
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.258.026,42**	**548.870,42**	**343.547,49**	**335.299,39**	**205.322,93**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.343.709,40	8.190.760,50	7.884.517,34	7.012.842,89	306.243,16
47.1- Despesas Correntes	17.542.521,98	7.567.579,35	7.271.341,19	6.399.666,74	296.238,16
47.1.1- Pessoal Ativo	13.977.765,92	5.891.254,96	5.891.254,96	5.147.977,77	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.384.756,06	1.496.324,39	1.200.086,23	1.071.688,97	296.238,16
47.2- Despesas de Capital	801.187,42	623.181,15	613.176,15	613.176,15	10.005,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	801.187,42	623.181,15	613.176,15	613.176,15	10.005,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.305.110,14	201.295,30
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.674.437,43	384.332,60
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.261.478,10	211.175,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.718.069,47	374.452,74
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	24.610,93	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.742.680,40	374.452,74

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 10h e 10m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.015.472,93	7.185.132,79
Receita de Contribuições dos Segurados	2.525.708,96	1.360.127,69
Ativo	2.517.651,33	1.351.583,39
Inativo	8.057,63	8.544,30
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.061.678,93	1.814.321,04
Ativo	4.061.678,93	1.814.321,04
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.428.085,04	4.007.948,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.428.085,04	4.007.948,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.735,76
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	2.735,76
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**10.015.472,93**	**7.185.132,79**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	6.946.630,71	2.659.871,30	2.659.871,30	2.659.871,30	0,00
Aposentadorias	5.446.630,71	2.291.861,02	2.291.861,02	2.291.861,02	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	368.010,28	368.010,28	368.010,28	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.034.630,71**	**2.659.871,30**	**2.659.871,30**	**2.659.871,30**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.980.842,22**	**4.525.261,49**	**4.525.261,49**	**4.525.261,49**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	53.876.896,31
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.474.262,02

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	28.756,96	25.756,96	25.756,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	28.756,96	25.756,96	25.756,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	6.148,00	6.148,00	6.148,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**34.904,96**	**31.904,96**	**31.904,96**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**-34.904,96**	**-31.904,96**	**-31.904,96**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	422.167,27
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1245 / 2022
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0A12, Lote: 041A - ZONA ARMAZEM - N.º: 6330 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JUMAIL BATISTA CARNEIRO CPF/CNPJ: 39459012949
CADASTRO: 856800 QUADRA: 0A12 LOTE: 041A
ENDEREÇO: AV TAPUIA, 6330 CEP: 87504520
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 12 / 1245 / 2022
JUMAIL BATISTA CARNEIRO CPF/CNPJ: 39459012949
ENDEREÇO: AVN TAPUIA, Nº 6330 , ZONA ARMAZEM, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504--520

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 016B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DANILO DE SOUSA SIQUEIRA CPF/CNPJ: 01013104986
CADASTRO: 4652860 QUADRA: 0005 LOTE: 016B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 1248 / 2022
DANILO DE SOUSA SIQUEIRA CPF/CNPJ: 01013104986
ENDEREÇO: RUA JOSE ROBERTO JANEIRO, Nº 4900 9 9906-4823, JD PETROPOLIS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87506--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 003N - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 03793739988
CADASTRO: 4656826 QUADRA: 0009 LOTE: 003N
ENDEREÇO: RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, S/Nº CEP: 87511101
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 19 / 1248 / 2022
CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA CPF/CNPJ: 03793739988
ENDEREÇO: RUA AILTOM CENA, Nº 1370 CASA, PARQUE TARUMÃ, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-215

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1248 / 2022
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0013, Lote: 003B - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ROSILEY BERTON PACHECO CPF/CNPJ: 88472108953
CADASTRO: 4661810 QUADRA: 0013 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE BARIZÃO, S/Nº CEP: 87511100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 36 / 1248 / 2022
ROSILEY BERTON PACHECO CPF/CNPJ: 88472108953
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3390 AP 12, ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502--250

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-164.460,00**	**2.415.115,93**	**2.380.185,01**	**-470.059,17**	**340.530,09**	**1.938.291,67**	**5.120.756,97**	**2.051.563,23**	**2.048.213,23**	**574.658,52**	**4.436.176,89**	**4.776.706,98**
PODER EXECUTIVO	-164.460,00	2.415.115,93	2.380.185,01	-470.059,17	340.530,09	1.938.291,67	5.120.756,97	2.051.563,23	2.048.213,23	574.658,52	4.436.176,89	4.776.706,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**-747.785,92**	**182.465,28**	**201.986,94**	**-785.028,51**	**17.720,93**	**785.028,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**785.028,51**	**0,00**	**17.720,93**
PODER EXECUTIVO	-747.785,92	182.465,28	201.986,94	-785.028,51	17.720,93	785.028,51	0,00	0,00	0,00	785.028,51	0,00	17.720,93
TOTAL (III) = (I + II)	**-912.245,92**	**2.597.581,21**	**2.582.171,95**	**-1.255.087,68**	**358.251,02**	**2.723.320,18**	**5.120.756,97**	**2.051.563,23**	**2.048.213,23**	**1.359.687,03**	**4.436.176,89**	**4.794.427,91**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 25/jul/2022 as 09h e 59m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1386 / 2022

No dia 11 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1386 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 089.367.309-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0030 Lote 0006, ZONA 2, RUA GOIAS, nº. 5362,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 231500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1386 / 2022** CADASTRO: **1-231500** ZONA: **0001** QUADRA: **0030** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: FRANCISCA DE PAULA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 089.367.309-91
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 5362, CEP: 87500000 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1408 / 2022

No dia 15 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1408 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DIEGO THEOFILO DA ROCHA, inscrito(a) no **CPF Nº. 060.383.199-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0033 Lote 003B, ZONA 6, RUA BARARUBA, nº. 2874,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 685150.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1408 / 2022** CADASTRO: **1-685150** ZONA: **0006** QUADRA: **0033** LOTE: **003B**

CONTRIBUINTE: DIEGO THEOFILO DA ROCHA - CPF/CNPJ: 060.383.199-05
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4831 - PRAÇA ANCHIETA, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1394 / 2022

No dia 11 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1394 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE FERNANDES, inscrito(a) no **CPF Nº. 107.199.209-06,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0003, JARDIM SAN RAFAEL, RUA JOAO FANECO, nº. 1540,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2178700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1394 / 2022** CADASTRO: **1-2178700** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: JOSE FERNANDES - CPF/CNPJ: 107.199.209-06
ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 6339, CEP: 87504320 - ZONA IV - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1189 / 2022

No dia 9 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1189 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IASNAY FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD, inscrito(a) no **CPF Nº. 021.399.039-35,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0030 Lote 0031, PQ RES METROPOLITANO, RUA DEJIAN GARCIA DE LIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5275200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1189 / 2022** CADASTRO: **1-5275200** ZONA: **0010** QUADRA: **0030** LOTE: **0031**

CONTRIBUINTE: IASNAY FLORENCIO VIEIRA HAMMOUD - CPF/CNPJ: 021.399.039-35
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 1348, CEP: 83005050 - CONVERSAO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1410 / 2022

No dia 15 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1410 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GUSTAVO HENRIQUE TIROLTI MARQUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 093.078.629-74,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0005, PARQUE RES. VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5559800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1410 / 2022** CADASTRO: **1-5559800** ZONA: **0007** QUADRA: **0016** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: GUSTAVO HENRIQUE TIROLTI MARQUES - CPF/CNPJ: 093.078.629-74
ENDEREÇO: RUA MARIO DE ANDRADE, Nº 1486 - CONJ RESIDENCIAL SONHO MEU, UMUARAMA-PR, CEP: 87510--010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1412 / 2022

No dia 15 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1412 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOCIMAR VIEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 322.587.018-80,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0001, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA FIGUEIRA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6005500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matricula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1412 / 2022** CADASTRO: **1-6005500** ZONA: **0007** QUADRA: **0006** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: JOCIMAR VIEIRA - CPF/CNPJ: 322.587.018-80
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 2459 - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.330

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKY6510	279350S000130561	25/01/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBM4746	279350S000146501	09/07/2022	60503

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1280 / 2022

No dia 15 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1280 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

FRANCIELE BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 072.027.989-56,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0006, PARQUE COLINA VERDE, RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6112300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1280 / 2022** CADASTRO: **1-6112300** ZONA: **0009** QUADRA: **0009** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: FRANCIELE BATISTA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 072.027.989-56
ENDEREÇO: AVENIDA UMUARAMA, Nº 111 - PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87507-.055

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1256 / 2022

No dia 15 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1256 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ESPÓLIO DE RENATA MAROPO SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 320.374.368-07,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0005, PARQUE COLINA VERDE, RUA ALEDINO SALA, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6137200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1256 / 2022** CADASTRO: **1-6137200** ZONA: **0009** QUADRA: **0016** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE RENATA MAROPO SILVA - CPF/CNPJ: 320.374.368-07
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 5158 - ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.430

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1284 / 2022

No dia 15 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1284 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JANAINA DA SILVA ARRIGO, inscrito(a) no **CPF Nº. 097.424.159-86,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 0022, PARQUE COLINA VERDE, RUA JOSE RODRIGUES DE ABREU, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6113900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1284 / 2022** CADASTRO: **1-6113900** ZONA: **0009** QUADRA: **0009** LOTE: **0022**

CONTRIBUINTE: JANAINA DA SILVA ARRIGO - CPF/CNPJ: 097.424.159-86
ENDEREÇO: Rua Francisco Rodrigues Júnior, Nº 2160 - Jardim Alphavile, Umuarama/PR-PR, CEP: 87504-640

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1256 / 2022

No dia 15 de junho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1256 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ESPÓLIO DE RENATA MAROPO SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 320.374.368-07,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0016 Lote 0005, PARQUE COLINA VERDE, RUA ALEDINO SALA, nº. ,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6137200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 25 de julho de 2022.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1256 / 2022** CADASTRO: **1-6137200** ZONA: **0009** QUADRA: **0016** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE RENATA MAROPO SILVA - CPF/CNPJ: 320.374.368-07
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 5158 - ZONA 02, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-1.430

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWA4I40	279350S000130462	24/01/2022	56732	R$ 130,16
AYL1E63	279350S000138816	18/04/2022	60503	R$ 293,47
BBP0861	279350S000130516	24/01/2022	56732	R$ 130,16
BDQ8J96	279350S000130458	24/01/2022	56732	R$ 130,16
BDX5C49	279350S000130533	24/01/2022	56732	R$ 130,16
GBU5E13	279350S000138512	14/04/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOC9I21	279350T000046712	07/05/2022	54600	
OHN5584	279350S000130703	26/01/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAS2077	279350S000130899	28/01/2022	56732	06996197314
KZB0937	116100E009345003	05/05/2022	72340	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJU1217	279350S000130586	25/01/2022	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADY1B36	279350S000130887	28/01/2022	56732	R$ 130,16
AFR9J02	279350T000046741	11/05/2022	55414	R$ 195,23
AGS8650	279350T000050099	11/05/2022	51930	R$ 293,47
AJH6170	279350T000045484	10/05/2022	76332	R$ 293,47
AJH6170	279350T000045485	10/05/2022	60502	R$ 293,47
ALK0G22	116100E009345006	05/05/2022	56144	R$ 195,23
ALW3A55	279350T000054027	10/05/2022	59910	R$ 293,47
ANG9416	279350T000050100	11/05/2022	70481	R$ 293,47
AOV0204	279350T000054031	10/05/2022	59910	R$ 293,47
AOZ9B28	279350T000050111	11/05/2022	76331	R$ 293,47
APQ5994	279350T000050104	11/05/2022	70481	R$ 293,47
AQM2037	279350T000043503	11/05/2022	55414	R$ 195,23
ARS6H81	279350T000050105	11/05/2022	51930	R$ 293,47
ASA0D56	279350T000043501	11/05/2022	55417	R$ 195,23
ASJ8795	279350S000130958	28/01/2022	56732	R$ 130,16
ASZ6G44	279350T000043500	11/05/2022	55411	R$ 195,23
ATA6I49	279350T000054036	10/05/2022	76252	R$ 293,47
ATI7227	279350T000054040	11/05/2022	59910	R$ 293,47
ATV3269	279350T000050096	10/05/2022	54521	R$ 195,23
AVZ1088	279350T000054034	10/05/2022	76252	R$ 293,47
AWA7D64	279350T000043499	11/05/2022	55414	R$ 195,23
AWH5G46	279350S000130727	27/01/2022	56732	R$ 130,16
AWH5G46	279350S000130954	27/01/2022	56732	R$ 130,16
AWK6235	279350T000046744	11/05/2022	55417	R$ 195,23
AWO3G36	279350S000130813	28/01/2022	56732	R$ 130,16
AXS9796	279350T000046743	11/05/2022	55417	R$ 195,23
AXY8201	279350S000130725	27/01/2022	56732	R$ 130,16
AZM8385	279350T000041891	10/05/2022	55417	R$ 195,23
AZO5037	279350T000050107	11/05/2022	51930	R$ 293,47
BBC8948	279350T000047197	10/05/2022	55417	R$ 195,23
BBC8948	279350T000052042	10/05/2022	55417	R$ 195,23
BBD2559	279350T000041894	11/05/2022	55417	R$ 195,23
BBN4766	279350T000041893	11/05/2022	76251	R$ 293,47
BCI7E63	279350T000047172	04/05/2022	55680	R$ 195,23
BDH1H95	279350T000044403	11/05/2022	55417	R$ 195,23
BDO5C35	279350T000045483	10/05/2022	76331	R$ 293,47
BEM5E35	279350T000046739	10/05/2022	55417	R$ 195,23
BEN4D30	279350T000041889	10/05/2022	55417	R$ 195,23
BEW4H68	279350S000130798	28/01/2022	56732	R$ 130,16
BEY2D49	279350T000054030	10/05/2022	59910	R$ 293,47
BEY7J56	279350T000054042	11/05/2022	55414	R$ 195,23
BRK0948	279350T000046740	10/05/2022	55417	R$ 195,23
CBD7184	279350T000050106	11/05/2022	51930	R$ 293,47
DLA4E46	279350T000045482	10/05/2022	55414	R$ 195,23
DWF6C62	116100E009345007	05/05/2022	56144	R$ 195,23
DYG6F43	279350T000050102	11/05/2022	51930	R$ 293,47
EAA2658	279350T000054033	10/05/2022	54522	R$ 195,23
ECR7C19	279350T000054025	10/05/2022	59910	R$ 293,47
ERD3F52	279350T000054037	11/05/2022	59910	R$ 293,47
FGF5705	279350T000054028	10/05/2022	59910	R$ 293,47
FRX9A33	279350T000054041	11/05/2022	59910	R$ 293,47
GTX9991	279350T000050108	11/05/2022	51930	R$ 293,47
LTB0E45	279350T000046742	11/05/2022	55417	R$ 195,23
MGO0H67	279350T000041892	11/05/2022	55417	R$ 195,23
MHN5A92	279350T000050103	11/05/2022	51930	R$ 293,47
MRY3517	279350T000054029	10/05/2022	59910	R$ 293,47
NRV8371	279350T000054026	10/05/2022	59910	R$ 293,47
PYD6430	279350T000041890	10/05/2022	55417	R$ 195,23
QBR6E53	279350S000130893	27/01/2022	56732	R$ 130,16
QHI9515	279350T000043502	11/05/2022	76251	R$ 293,47
QJU1F99	279350T000047198	10/05/2022	55414	R$ 195,23
RAV6B83	279350T000050110	11/05/2022	76332	R$ 293,47

Publicações legais

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP0G22	279350S000146296	05/07/2022	60503
ABM9D15	279350S000146649	10/07/2022	60503
ABQ1A07	279350S000146646	10/07/2022	56732
ABQ3435	279350S000146374	07/07/2022	60503
ABX3751	279350S000146573	09/07/2022	60503
ACS1114	279350S000146401	08/07/2022	60503
ACS3120	279350S000146733	11/07/2022	60503
ACZ3848	279350S000146261	07/07/2022	60503
ADN0045	279350S000146592	09/07/2022	56732
ADU1C77	279350S000146552	10/07/2022	60503
AEC3910	279350S000146309	08/07/2022	60503
AEE3586	279350S000146219	07/07/2022	60503
AEE3586	279350S000146232	07/07/2022	60503
AEE6819	279350S000146613	09/07/2022	56732
AEW9496	279350S000146591	09/07/2022	56732
AEX7586	279350S000146486	09/07/2022	60503
AEX7586	279350S000146528	09/07/2022	60503
AEY4G22	279350S000146629	09/07/2022	60503
AFD0A84	279350S000146519	09/07/2022	60503
AFD9663	279350S000146696	10/07/2022	60503
AFM6C24	279350S000146409	08/07/2022	60503
AFN2694	279350S000146676	10/07/2022	60503
AFT3F79	279350S000146540	09/07/2022	60503
AFZ8F06	279350S000146402	08/07/2022	60503
AGD2234	279350S000146406	08/07/2022	60503
AGE6183	279350S000146706	11/07/2022	60503
AGE6183	279350S000146751	12/07/2022	60503
AGE6183	279350S000146745	12/07/2022	60503
AGG3396	279350S000146285	07/07/2022	60503
AGM2971	279350S000146502	09/07/2022	56732
AGW9430	279350S000146607	09/07/2022	56732
AGZ1G99	279350S000146230	07/07/2022	60503
AGZ4G85	279350S000146321	06/07/2022	56732
AHD2073	279350S000146254	07/07/2022	60503
AHJ7E12	279350S000146214	07/07/2022	56732
AHP2654	279350S000146247	07/07/2022	60503
AHP9E87	279350S000146537	09/07/2022	56732
AHQ2427	279350S000146449	09/07/2022	60503
AHR1353	279350S000146588	09/07/2022	60503
AHV2635	279350S000146752	12/07/2022	56732
AHV2635	279350S000146337	07/07/2022	60503
AHW7243	279350S000146623	10/07/2022	60503
AIK4072	279350S000146736	11/07/2022	60503
AIM1479	279350S000146530	09/07/2022	60503
AIO3145	279350S000146788	11/07/2022	60503
AIR7191	279350S000146346	08/07/2022	60503
AIS8847	279350S000146482	09/07/2022	60503
AIY0562	279350S000146467	09/07/2022	60503
AIZ1E13	279350S000146370	08/07/2022	60503
AJH0237	279350S000146616	10/07/2022	60503
AJH0237	279350S000146560	10/07/2022	60503
AJH0237	279350S000146747	12/07/2022	60503
AJI1C08	279350S000146697	10/07/2022	60503
AJI7894	279350S000146383	08/07/2022	60503
AJI7894	279350S000146377	07/07/2022	60503
AJL3503	279350S000146352	07/07/2022	56732
AJM3325	279350S000146785	11/07/2022	60503
AJO4056	279350S000146468	08/07/2022	60503
AJQ1H87	279350S000146433	08/07/2022	60503
AJQ8108	279350S000146734	11/07/2022	60503
AJQ8108	279350S000146286	07/07/2022	60503
AJT3308	279350S000146690	10/07/2022	60503
AJV3751	279350S000146397	08/07/2022	60503
AJW7790	279350S000146549	09/07/2022	60503
AJX2921	279350S000146505	09/07/2022	60503
AJX3842	279350S000146625	10/07/2022	60503
AKD8043	279350S000146742	12/07/2022	60503
AKE4H47	279350S000146314	05/07/2022	60503
AKI1F90	279350S000146271	07/07/2022	60503
AKI1F90	279350S000146276	07/07/2022	60503
AKK1024	279350S000146416	08/07/2022	60503
AKK2351	279350S000146264	07/07/2022	60503
AKK2362	279350S000146568	09/07/2022	60503
AKL2875	279350S000146234	07/07/2022	60503
AKN4955	279350S000146359	07/07/2022	60503
AKO1748	279350S000146531	09/07/2022	60503
AKO1748	279350S000146523	09/07/2022	60503
AKP8126	279350S000146458	09/07/2022	60503
AKS6107	279350S000146740	11/07/2022	60503
AKV3249	279350S000146440	08/07/2022	60503
AKW6284	279350S000146439	08/07/2022	60503
AKW6284	279350S000146481	09/07/2022	60503
AKW6284	279350S000146524	09/07/2022	60503
AKW6284	279350S000146450	09/07/2022	60503
AKW6284	279350S000146480	09/07/2022	60503
AKW8476	279350S000146474	08/07/2022	60503
ALL5341	279350S000146466	09/07/2022	60503
ALM5838	279350S000146250	07/07/2022	60503
ALN5683	279350S000146670	10/07/2022	60503
ALN7097	279350S000146454	09/07/2022	60503
ALP6478	279350S000146462	09/07/2022	60503
ALR7106	279350S000146322	06/07/2022	60503
ALV0778	279350S000146426	08/07/2022	60503
ALX7505	279350S000146700	10/07/2022	60503
ALY6710	279350S000146720	11/07/2022	60503
ALZ2C58	279350S000146366	08/07/2022	60503
ALZ8134	279350S000146323	06/07/2022	60503
AMA8119	279350S000146762	12/07/2022	60503
AMK1359	279350S000146777	12/07/2022	60503
AML7949	279350S000146358	07/07/2022	60503
AML7949	279350S000146308	08/07/2022	60503
AMM6A71	279350S000146774	12/07/2022	60503
AMP5182	279350S000146582	09/07/2022	60503
AMR5568	279350S000146300	08/07/2022	60503
AMS1241	279350S000146698	10/07/2022	60503
AMS7667	279350S000146233	07/07/2022	60503
AMT8014	279350S000146648	10/07/2022	60503
AMU2530	279350S000146289	07/07/2022	60503
AMU2530	279350S000146780	12/07/2022	60503
AMW5G59	279350S000146432	08/07/2022	60503
AMW5G59	279350S000146217	07/07/2022	60503
AMY3729	279350S000146636	10/07/2022	60503
AMZ4967	279350S000146479	09/07/2022	60503
ANH9532	279350S000146470	08/07/2022	60503
ANH9532	279350S000146457	09/07/2022	60503
ANN1480	279350S000146654	10/07/2022	60503
ANN1480	279350S000146784	12/07/2022	60503
ANN1480	279350S000146730	11/07/2022	60503
ANO7H37	279350S000146756	12/07/2022	60503
ANP1515	279350S000146655	10/07/2022	60503
ANY3E96	279350S000146580	09/07/2022	56732
ANZ4885	279350S000146220	07/07/2022	60503
AOC8F05	279350S000146704	12/07/2022	60503
AOD1E94	279350S000146685	10/07/2022	60503
AOG3582	279350S000146639	10/07/2022	60503
AOG3582	279350S000146638	10/07/2022	60503
AOG6072	279350S000146566	09/07/2022	60503
AOH9F75	279350S000146259	07/07/2022	60503
AOJ4I92	279350S000146554	10/07/2022	60503
AOL1679	279350S000146570	09/07/2022	60503
AOL6609	279350S000146593	09/07/2022	60503
AOP7278	279350S000146447	08/07/2022	60503
AOP7E21	279350S000146739	11/07/2022	60503
AOR0732	279350S000146626	10/07/2022	60503
AOR3006	279350S000146303	08/07/2022	56732
AOV7701	279350S000146766	12/07/2022	60503
AOY9E30	279350S000146290	05/07/2022	60503
APB7275	279350S000146386	08/07/2022	60503
APD4134	279350S000146385	08/07/2022	56732
APD8438	279350S000146684	10/07/2022	60503
APD8438	279350S000146645	10/07/2022	60503
APG0G08	279350S000146395	08/07/2022	56732
APG8243	279350S000146641	10/07/2022	56732
API1866	279350S000146712	11/07/2022	60503
APK8420	279350S000146294	05/07/2022	60503
APK8420	279350S000146567	09/07/2022	60503
APK8420	279350S000146329	07/07/2022	60503
APM0B98	279350S000146422	08/07/2022	60503
APN4176	279350S000146584	10/07/2022	60503
APO5H37	279350S000146529	09/07/2022	60503
APO5H37	279350S000146446	08/07/2022	60503
APO7553	279350S000146699	10/07/2022	60503
APP4D09	279350S000146235	07/07/2022	60503
APP8312	279350S000146710	11/07/2022	60503
APR0784	279350S000146619	10/07/2022	60503
APR9073	279350S000146687	10/07/2022	56732
APS9740	279350S000146518	09/07/2022	60503
APT9D44	279350S000146325	06/07/2022	60503
APV6652	279350S000146612	09/07/2022	60503
APX9698	279350S000146562	09/07/2022	60503
AQA1231	279350S000146333	07/07/2022	60503
AQB0855	279350S000146473	08/07/2022	60503
AQB0855	279350S000146430	08/07/2022	60503
AQB0855	279350S000146478	08/07/2022	60503
AQB0855	279350S000146236	07/07/2022	60503
AQB0855	279350S000146513	09/07/2022	60503
AQH1014	279350S000146469	08/07/2022	60503
AQI7469	279350S000146441	08/07/2022	60503
AQJ7G87	279350S000146256	07/07/2022	60503
AQJ8710	279350S000146291	05/07/2022	60503
AQK6287	279350S000146461	09/07/2022	60503
AQO7294	279350S000146218	07/07/2022	60503
AQO7304	279350S000146451	09/07/2022	56732
AQS9843	279350S000146631	09/07/2022	60503
AQU1223	279350S000146487	08/07/2022	60503
AQW3A54	279350S000146717	11/07/2022	60503
AQY0204	279350S000146768	12/07/2022	60503
AQZ7B87	279350S000146576	10/07/2022	60503
ARA3A92	279350S000146417	08/07/2022	60503
ARB7338	279350S000146338	07/07/2022	60503
ARE5182	279350S000146421	08/07/2022	60503
ARF8360	279350S000146630	09/07/2022	60503
ARH2981	279350S000146437	08/07/2022	60503
ARI6G98	279350S000146675	10/07/2022	60503
ARI7E68	279350S000146364	08/07/2022	60503
ARI8694	279350S000146389	08/07/2022	56732
ARM7634	279350S000146371	08/07/2022	60503
ARP2557	279350S000146393	07/07/2022	60503
ARP7363	279350S000146500	09/07/2022	60503
ARP7363	279350S000146559	10/07/2022	60503
ARP8E75	279350S000146398	08/07/2022	60503
ARP9373	279350S000146275	07/07/2022	60503
ART6H94	279350S000146257	07/07/2022	56732
ART6H94	279350S000146452	09/07/2022	56732
ASC4255	279350S000146297	05/07/2022	60503
ASI8233	279350S000146344	08/07/2022	60503
ASJ5497	279350S000146590	09/07/2022	60503
ASK3398	279350S000146521	09/07/2022	60503
ASO9200	279350S000146442	08/07/2022	60503
ASP9161	279350S000146282	07/07/2022	60503
AST8735	279350S000146628	10/07/2022	60503
ASW6815	279350S000146526	09/07/2022	60503
ASX0950	279350S000146758	12/07/2022	60503
ATA5266	279350S000146520	09/07/2022	60503
ATC6947	279350S000146316	06/07/2022	60503
ATD6G86	279350S000146732	11/07/2022	60503
ATI6891	279350S000146396	08/07/2022	56732
ATI7592	279350S000146216	07/07/2022	60503
ATN6I21	279350S000146760	12/07/2022	60503
ATO8C29	279350S000146627	10/07/2022	60503
ATS1623	279350S000146522	09/07/2022	60503
ATS2387	279350S000146738	11/07/2022	60503
ATW1946	279350S000146553	10/07/2022	60503
ATW5458	279350S000146229	07/07/2022	60503
ATW5458	279350S000146465	09/07/2022	60503
ATY2667	279350S000146260	07/07/2022	60503
ATY2A09	279350S000146643	10/07/2022	60503
ATY4488	279350S000146672	10/07/2022	60503
ATY4942	279350S000146674	10/07/2022	56732
ATZ4356	279350S000146719	11/07/2022	60503
AUB7615	279350S000146274	07/07/2022	60503
AUD1375	279350S000146718	11/07/2022	60503
AUI6172	279350S000146667	10/07/2022	56732
AUO0C97	279350S000146624	10/07/2022	60503
AUP5899	279350S000146754	12/07/2022	60503
AUQ0433	279350S000146714	11/07/2022	60503
AUR8H22	279350S000146659	10/07/2022	60503
AUS3457	279350S000146407	08/07/2022	60503
AVA3071	279350S000146695	10/07/2022	60503
AVD4A26	279350S000146387	08/07/2022	60503
AVF0E01	279350S000146642	10/07/2022	60503
AVF3F17	279350S000146759	12/07/2022	56732
AVI9624	279350S000146495	09/07/2022	60503
AVJ2C34	279350S000146365	08/07/2022	56732
AVM3E55	279350S000146225	07/07/2022	60503
AVO0E66	279350S000146277	06/07/2022	56732
AVP4882	279350S000146463	09/07/2022	60503
AVS0661	279350S000146596	09/07/2022	60503
AVU5647	279350S000146273	07/07/2022	60503
AVV9040	279350S000146677	10/07/2022	56732
AWH2E08	279350S000146621	10/07/2022	60503
AWH5512	279350S000146472	08/07/2022	56732
AWI7716	279350S000146647	10/07/2022	60503
AWJ4500	279350S000146661	10/07/2022	56732
AWR3204	279350S000146656	10/07/2022	60503
AWW6855	279350S000146657	10/07/2022	60503
AWZ1218	279350S000146414	08/07/2022	60503
AXF4539	279350S000146493	08/07/2022	60503
AXN6B07	279350S000146545	09/07/2022	60503
AXQ8856	279350S000146279	06/07/2022	60503
AXT3445	279350S000146557	10/07/2022	60503
AXT9514	279350S000146536	09/07/2022	60503
AXT9H66	279350S000146721	11/07/2022	56732
AXU9946	279350S000146367	08/07/2022	60503
AXY0881	279350S000146340	07/07/2022	60503
AXY8201	279350S000146585	10/07/2022	56732
AYA7999	279350S000146597	09/07/2022	60503
AYB7181	279350S000146328	07/07/2022	60503
AYD4629	279350S000146709	11/07/2022	60503
AYF0E28	279350S000146579	10/07/2022	56732
AYF2756	279350S000146604	10/07/2022	60503
AYG5704	279350S000146320	06/07/2022	60503
AYH6H45	279350S000146555	10/07/2022	60503
AYH6H45	279350S000146556	10/07/2022	60503
AYJ7H61	279350S000146434	08/07/2022	60503
AYL1C10	279350S000146284	07/07/2022	56732
AYM8715	279350S000146319	06/07/2022	60503
AYS1A86	279350S000146405	08/07/2022	60503
AYV5701	279350S000146763	12/07/2022	56732
AYV6A28	279350S000146769	12/07/2022	60503
AYZ0I27	279350S000146539	09/07/2022	60503
AZB4053	279350S000146394	08/07/2022	60503
AZF2D59	279350S000146237	07/07/2022	60503
AZF9226	279350S000146348	08/07/2022	60503
AZG9399	279350S000146737	11/07/2022	60503
AZK2138	279350S000146753	12/07/2022	60503
AZM0562	279350S000146569	09/07/2022	60503
AZM7221	279350S000146249	07/07/2022	56732
AZN6221	279350S000146378	07/07/2022	60503
AZN7J16	279350S000146617	10/07/2022	56732
AZP4773	279350S000146420	08/07/2022	60503
AZP6J98	279350S000146357	07/07/2022	60503
AZR9796	279350S000146438	08/07/2022	60503
AZS0273	279350S000146245	07/07/2022	56732
AZZ7464	279350S000146444	08/07/2022	60503
BAA8776	279350S000146228	07/07/2022	60503
BAE0324	279350S000146335	07/07/2022	60503
BAE2620	279350S000146376	07/07/2022	60503
BAE4401	279350S000146221	07/07/2022	56732
BAE5434	279350S000146295	05/07/2022	60503
BAF6269	279350S000146403	08/07/2022	56732
BAF6269	279350S000146471	08/07/2022	60503
BAG5H42	279350S000146412	08/07/2022	60503
BAH5244	279350S000146542	10/07/2022	60503
BAJ7I58	279350S000146517	09/07/2022	60503
BAJ8D87	279350S000146563	09/07/2022	60503
BAK2789	279350S000146381	07/07/2022	60503
BAR1D74	279350S000146571	09/07/2022	60503
BAR4920	279350S000146637	10/07/2022	60503
BAS4466	279350S000146533	09/07/2022	56732
BAS8121	279350S000146694	10/07/2022	60503
BAS8344	279350S000146239	07/07/2022	60503
BAT7548	279350S000146644	10/07/2022	60503
BAU4369	279350S000146215	07/07/2022	56732
BAV4H91	279350S000146755	12/07/2022	56732
BAZ6G46	279350S000146400	08/07/2022	60503
BBA1E64	279350S000146668	10/07/2022	56732
BBC3H27	279350S000146347	08/07/2022	60503
BBD0H55	279350S000146345	08/07/2022	60503
BBE1J28	279350S000146427	08/07/2022	60503
BBH4424	279350S000146707	11/07/2022	56732
BBH5B98	279350S000146574	10/07/2022	60503
BBH7954	279350S000146611	09/07/2022	60503
BBH8G88	279350S000146541	10/07/2022	60503
BBN0853	279350S000146334	07/07/2022	60503
BBO4G17	279350S000146711	11/07/2022	56732
BBP0861	279350S000146253	07/07/2022	60503
BBP0861	279350S000146363	08/07/2022	56732
BBP3320	279350S000146343	08/07/2022	56732
BBP9A74	279350S000146380	07/07/2022	60503
BBR4926	279350S000146494	09/07/2022	60503
BBT7G61	279350S000146243	07/07/2022	56732
BBU0869	279350S000146681	10/07/2022	60503
BBV9E40	279350S000146391	07/07/2022	60503
BCD8337	279350S000146575	10/07/2022	60503
BCE4991	279350S000146583	09/07/2022	56732
BCG8J10	279350S000146602	10/07/2022	60503
BCL9392	279350S000146691	10/07/2022	60503
BCM0B51	279350S000146671	10/07/2022	56732
BCN2B73	279350S000146507	09/07/2022	60503
BCO9134	279350S000146341	07/07/2022	60503
BCP2995	279350S000146240	07/07/2022	60503
BCQ4985	279350S000146746	12/07/2022	60503
BCS2A89	279350S000146601	10/07/2022	60503
BCS6I79	279350S000146410	08/07/2022	60503
BCT9C85	279350S000146428	08/07/2022	60503
BCY9E07	279350S000146679	10/07/2022	60503
BDA4A25	279350S000146356	07/07/2022	60503
BDF8E19	279350S000146360	07/07/2022	56732
BDG5B94	279350S000146729	11/07/2022	60503
BDI4C97	279350S000146311	08/07/2022	60503
BDI9D00	279350S000146605	10/07/2022	60503
BDL3A59	279350S000146599	10/07/2022	60503
BDO7C10	279350S000146424	08/07/2022	60503
BDO7J32	279350S000146650	10/07/2022	60503
BDT2F64	279350S000146318	06/07/2022	60503
BDU7F71	279350S000146689	10/07/2022	60503
BDV4C06	279350S000146515	09/07/2022	60503
BDW4G68	279350S000146483	09/07/2022	56732
BEB5C89	279350S000146310	08/07/2022	56732
BEF7976	279350S000146431	08/07/2022	60503
BEG3I98	279350S000146411	08/07/2022	60503
BEG6B95	279350S000146683	10/07/2022	56732
BEK6E69	279350S000146354	08/07/2022	60503
BEK9H36	279350S000146773	12/07/2022	60503
BEN3I87	279350S000146632	09/07/2022	60503
BEP4C96	279350S000146392	07/07/2022	60503
BER9F99	279350S000146722	11/07/2022	60503
BES3B52	279350S000146499	09/07/2022	56732
BEU6C43	279350S000146544	09/07/2022	60503
BEW9C82	279350S000146708	11/07/2022	60503
BEY4B57	279350S000146504	09/07/2022	56732
BIG4436	279350S000146673	10/07/2022	60503
BLD3369	279350S000146415	08/07/2022	60503
BMV9I86	279350S000146258	07/07/2022	60503
BMW3E22	279350S000146263	07/07/2022	60503
BPT4870	279350S000146686	10/07/2022	60503
BTJ7015	279350S000146595	09/07/2022	60503
BXX6587	279350S000146614	09/07/2022	60503
BYW3996	279350S000146492	08/07/2022	60503
CEN5578	279350S000146490	08/07/2022	60503
CEO7690	279350S000146713	11/07/2022	60503
CMP0797	279350S000146510	09/07/2022	60503
CMY4312	279350S000146293	05/07/2022	60503
COO8043	279350S000146577	10/07/2022	60503
COT1B91	279350S000146268	07/07/2022	60503
CRL7B13	279350S000146603	10/07/2022	60503
CTE9592	279350S000146484	09/07/2022	56732
CVX7F73	279350S000146781	12/07/2022	60503
CVX7F73	279350S000146764	12/07/2022	60503
DEK3191	279350S000146783	12/07/2022	60503
DEK3191	279350S000146741	12/07/2022	60503
DFV9122	279350S000146497	09/07/2022	60503
DIJ4860	279350S000146728	11/07/2022	56732
DKY3A12	279350S000146767	12/07/2022	60503
DLE4678	279350S000146224	07/07/2022	56732
DLX3145	279350S000146423	08/07/2022	60503
DME3F27	279350S000146727	11/07/2022	56732
DPG8I72	279350S000146332	07/07/2022	60503
DRJ1406	279350S000146610	09/07/2022	56732
DSB7804	279350S000146351	07/07/2022	56732
DTD2B35	279350S000146600	10/07/2022	60503
DTN9876	279350S000146786	11/07/2022	60503
DTN9976	279350S000146231	07/07/2022	60503
DTZ8165	279350S000146419	08/07/2022	60503
DVQ7541	279350S000146330	07/07/2022	60503
DXH0H19	279350S000146418	08/07/2022	60503
DXJ9300	279350S000146266	07/07/2022	60503
DXQ1869	279350S000146459	09/07/2022	60503
DXR4173	279350S000146404	08/07/2022	60503
DYE1H34	279350S000146735	11/07/2022	60503
DYU5531	279350S000146723	11/07/2022	60503
ECK7F54	279350S000146281	06/07/2022	60503
EDY7162	279350S000146532	09/07/2022	60503
EFJ4554	279350S000146448	09/07/2022	60503
EGV5I20	279350S000146678	10/07/2022	60503
EGV5I20	279350S000146640	10/07/2022	60503
EHA6330	279350S000146312	08/07/2022	60503
EIQ2501	279350S000146578	10/07/2022	60503
EIU5D00	279350S000146680	10/07/2022	60503
EPJ4G75	279350S000146547	09/07/2022	56732
EQO1A47	279350S000146509	09/07/2022	60503
ERG9B73	279350S000146315	05/07/2022	60503
ERY4527	279350S000146355	08/07/2022	60503
ETG0463	279350S000146765	12/07/2022	60503
ETT4G02	279350S000146361	07/07/2022	60503
EUF0099	279350S000146620	10/07/2022	56732
EVX0547	279350S000146701	10/07/2022	56732
EWO1306	279350S000146305	08/07/2022	56732
EWP4915	279350S000146715	11/07/2022	60503
FAL0D15	279350S000146516	09/07/2022	60503
FBZ2260	279350S000146782	12/07/2022	60503
FDW4H89	279350S000146362	07/07/2022	60503
FFZ5G33	279350S000146506	09/07/2022	60503
FHT2115	279350S000146336	07/07/2022	60503
FNZ2J54	279350S000146527	09/07/2022	60503
FQS7E67	279350S000146658	10/07/2022	60503
FSN5F66	279350S000146508	09/07/2022	60503
FXK4676	279350S000146692	10/07/2022	60503
GFQ2048	279350S000146778	12/07/2022	60503
HCG5977	279350S000146511	09/07/2022	60503
HEJ4597	279350S000146594	09/07/2022	60503
HGS4722	279350S000146390	07/07/2022	60503
HHU7379	279350S000146581	09/07/2022	60503
HHW5994	279350S000146372	08/07/2022	60503
HMB0994	279350S000146339	07/07/2022	60503
HNT5A10	279350S000146771	12/07/2022	60503
HOG1I24	279350S000146248	07/07/2022	60503
HRB5566	279350S000146743	12/07/2022	60503
HRT5819	279350S000146453	09/07/2022	60503
HSB0579	279350S000146538	09/07/2022	60503
HSJ8994	279350S000146609	09/07/2022	56732
HSK9149	279350S000146435	08/07/2022	60503
HSS1044	279350S000146688	10/07/2022	60503
IKI9698	279350S000146379	07/07/2022	60503
IKK5918	279350S000146368	08/07/2022	60503
IOC5B77	279350S000146278	06/07/2022	56732
IPV8I15	279350S000146543	10/07/2022	60503
ITH5A36	279350S000146280	06/07/2022	60503
ITK7459	279350S000146749	12/07/2022	60503
JPM8B81	279350S000146283	07/07/2022	60503
JPU0310	279350S000146535	09/07/2022	60503
JVA1141	279350S000146660	10/07/2022	60503
JYD5F53	279350S000146561	09/07/2022	60503
JZG1744	279350S000146222	07/07/2022	60503
JZQ3J29	279350S000146269	07/07/2022	60503
KAC4339	279350S000146476	08/07/2022	60503
KAC4339	279350S000146408	08/07/2022	60503
KAC4339	279350S000146475	08/07/2022	60503
KAK0218	279350S000146726	11/07/2022	60503
KAN3H32	279350S000146565	09/07/2022	60503
KAT8499	279350S000146491	08/07/2022	56732
KFP6287	279350S000146534	09/07/2022	60503
KKO5E64	279350S000146669	10/07/2022	56732
KOL4C57	279350S000146635	10/07/2022	60503
KWA3C98	279350S000146327	07/07/2022	60503
KYA3202	279350S000146375	07/07/2022	56732
LLH5069	279350S000146546	09/07/2022	56732
LMA1J29	279350S000146548	09/07/2022	60503
LPU4F92	279350S000146436	08/07/2022	60503
MAT4409	279350S000146779	12/07/2022	60503
MCJ7689	279350S000146564	09/07/2022	60503
MCM9832	279350S000146750	12/07/2022	60503
MCQ0562	279350S000146443	08/07/2022	60503
MDE0183	279350S000146653	10/07/2022	60503
MEG7953	279350S000146226	07/07/2022	60503
MFC7G21	279350S000146223	07/07/2022	60503
MFI8359	279350S000146306	08/07/2022	60503
MGG3492	279350S000146292	05/07/2022	60503
MGH9216	279350S000146455	09/07/2022	60503
MKN9917	279350S000146748	12/07/2022	60503
MLL8H48	279350S000146302	08/07/2022	60503
MMD0426	279350S000146705	12/07/2022	60503
MMM6200	279350S000146425	08/07/2022	60503
MTI6C14	279350S000146241	07/07/2022	60503
MVH6I73	279350S000146551	10/07/2022	60503
NBM3040	279350S000146598	09/07/2022	56732
NCL1265	279350S000146429	08/07/2022	60503
NMX6850	279350S000146288	07/07/2022	60503
NRG2514	279350S000146255	07/07/2022	60503
NYT2H11	279350S000146445	08/07/2022	60503
OAV0H50	279350S000146399	08/07/2022	60503
OFJ2C63	279350S000146724	11/07/2022	56732
OHO9G82	279350S000146464	09/07/2022	60503
OMK6E20	279350S000146716	11/07/2022	60503
OON4820	279350S000146299	08/07/2022	56732
OON4820	279350S000146622	10/07/2022	56732
OON4820	279350S000146488	08/07/2022	56732
OPC9C54	279350S000146503	09/07/2022	60503
OSZ3J17	279350S000146304	08/07/2022	56732

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

OZR2990	279350S000146744	12/07/2022	60503
PUT7821	279350S000146731	11/07/2022	60503
PXY6G91	279350S000146317	06/07/2022	60503
PZD5D56	279350S000146608	09/07/2022	56732
PZR8E99	279350S000146586	10/07/2022	60503
QAB7E45	279350S000146589	09/07/2022	60503
QAS4479	279350S000146662	10/07/2022	60503
QBF9538	279350S000146270	07/07/2022	60503
QBJ3789	279350S000146775	12/07/2022	56732
QIL6J96	279350S000146324	06/07/2022	60503
QJJ0C20	279350S000146702	10/07/2022	60503
QNE3958	279350S000146664	10/07/2022	56732
QNY0F70	279350S000146326	07/07/2022	60503
QOQ3G61	279350S000146776	12/07/2022	56732
QOV4492	279350S000146265	07/07/2022	60503
QRG2B41	279350S000146498	09/07/2022	56732
QWT4922	279350S000146606	09/07/2022	56732
RHE6G72	279350S000146353	08/07/2022	60503
RHG0I28	279350S000146496	09/07/2022	56732
RHJ8J34	279350S000146242	07/07/2022	60503
RHL6C27	279350S000146666	10/07/2022	60503
RHL7G59	279350S000146651	10/07/2022	56732
RHM9H75	279350S000146550	09/07/2022	56732
RHT6J07	279350S000146238	07/07/2022	60503
RHV6G69	279350S000146267	07/07/2022	60503
RHW2C63	279350S000146252	07/07/2022	60503
RHX3F09	279350S000146301	08/07/2022	60503
RHY2I12	279350S000146761	12/07/2022	60503
RHZ1H12	279350S000146342	08/07/2022	60503
RNH3F38	279350S000146634	10/07/2022	60503
RNY2H97	279350S000146307	08/07/2022	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ6A07	279350T000057057	11/07/2022	55417
AFN2694	279350T000055386	12/07/2022	60412
AGK0929	279350T000043888	13/07/2022	55417
AGM3603	279350T000043887	13/07/2022	55417
AIC9196	279350T000043871	12/07/2022	55417
AIL4325	279350T000054283	13/07/2022	51851
AIW0B23	279350T000043889	13/07/2022	55417
AJD0425	279350T000054265	11/07/2022	76331
AKK0J34	279350T000054281	13/07/2022	51851
AKY1283	279350T000050373	11/07/2022	59910
ALF2522	279350T000054270	12/07/2022	54521
ALF2522	279350T000054271	12/07/2022	56222
APX8172	279350T000043879	12/07/2022	55417
AQD8690	279350T000057052	11/07/2022	55414
AQK2C52	279350T000055385	12/07/2022	55417
ARH3322	279350T000043874	12/07/2022	51851
ARO4426	279350T000044685	12/07/2022	68580
ARW8B10	279350T000043877	12/07/2022	76252
ASI9C21	279350T000055389	12/07/2022	51930
ASU2144	279350T000048452	12/07/2022	65300
ASX6E94	279350T000055387	12/07/2022	57380
AUI7J78	279350T000048442	12/07/2022	55417
AUL5213	279350T000043869	11/07/2022	55411
AUU8C14	279350T000043883	12/07/2022	55417
AVP9739	279350T000048446	12/07/2022	55417
AVV2J67	279350T000048443	12/07/2022	51851
AWI0E52	279350T000043886	13/07/2022	55417
AWS9767	279350T000057056	11/07/2022	55411
AWX1271	279350T000057054	11/07/2022	76331
AXH7E74	279350T000044679	12/07/2022	55417
AXK6398	279350T000054261	11/07/2022	51852
AYY8613	279350T000050374	11/07/2022	52070
AZB1950	279350T000054268	11/07/2022	51851
AZB9750	279350T000043885	12/07/2022	53800
AZO6C05	116100E008751709	03/07/2022	72340
BAE4G82	279350T000054275	12/07/2022	51852
BAP2D70	279350T000048441	11/07/2022	55417
BAQ3F97	279350T000052268	12/07/2022	55417
BAR3A80	279350T000054274	12/07/2022	51851
BAT7894	279350T000057058	11/07/2022	55417
BBC5170	279350T000043882	12/07/2022	55417
BBF7465	279350T000054279	12/07/2022	76331
BBN9425	279350T000048451	12/07/2022	55417
BBQ5267	279350T000048454	12/07/2022	51851
BCI2I88	279350T000043872	12/07/2022	55417
BCJ2532	279350T000044681	12/07/2022	55417
BCJ7F19	279350T000055383	11/07/2022	55414
BCT0D98	279350T000043878	12/07/2022	55417
BCV9A26	279350T000043870	11/07/2022	55417
BDA5D08	279350T000048457	12/07/2022	76251
BDH4F99	279350T000055388	12/07/2022	57380
BDT3H12	279350T000043884	12/07/2022	55417
BDY5C26	279350T000044678	12/07/2022	55414
BEH1973	279350T000043873	12/07/2022	51851
BEN3D82	279350T000048445	12/07/2022	55417
BEO3J87	279350T000044682	12/07/2022	54522
BPO4090	279350T000048447	12/07/2022	55414
CAF4138	279350T000043875	12/07/2022	51851
CAI0113	279350T000050372	11/07/2022	57380
CAS6417	279350T000048448	12/07/2022	55414
CIW5974	279350T000054262	11/07/2022	51851
CQB3I81	279350T000054278	12/07/2022	51851
CWZ1G00	279350T000048456	12/07/2022	76251
DDW3F35	279350T000054264	11/07/2022	51852
DPC5I96	279350T000054269	11/07/2022	51851
EDW8051	279350T000048450	12/07/2022	55417
ENY7B48	279350T000054273	12/07/2022	51851
EPW0D68	279350T000054276	12/07/2022	51852
FVU3G35	279350T000044684	12/07/2022	57380
FWX5A54	279350T000048455	12/07/2022	76251
HOG2E14	279350T000044680	12/07/2022	55414
HTA8E52	279350T000054280	12/07/2022	51851
KUX5348	279350T000048449	12/07/2022	76331
MED2719	279350T000054266	11/07/2022	51930
MED2719	279350T000054267	11/07/2022	51851
MFN3E71	279350T000048453	12/07/2022	51851
OMF8J56	279350T000054272	12/07/2022	76331
OOG3H95	279350T000054263	11/07/2022	51852
OOR2190	279350T000057059	11/07/2022	55417
QUE2E68	279350T000057055	11/07/2022	55417
RHK8A26	279350T000048458	12/07/2022	55414
RHS2C46	279350T000048459	12/07/2022	55417
RHS2C46	279350T000048460	12/07/2022	54100
SDP2B24	279350T000055384	11/07/2022	55090

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW1067	279350T000046738	09/05/2022	54526	R$ 195,23
AAY1C42	279350T000043463	06/05/2022	55414	R$ 195,23
ABU0581	279350T000055021	05/05/2022	59910	R$ 293,47
ABY1G99	279350T000056012	06/05/2022	55417	R$ 195,23
ACI4284	279350T000055031	07/05/2022	55417	R$ 195,23
ADP5658	279350T000055030	06/05/2022	55411	R$ 195,23
ADX8881	279350T000044362	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AEK1269	279350T000055020	05/05/2022	59910	R$ 293,47
AEM5861	279350T000046716	07/05/2022	54522	R$ 195,23
AFC7847	279350T000046707	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AFI2F34	279350T000055011	04/05/2022	76252	R$ 293,47
AFJ7775	279350T000047193	09/05/2022	55417	R$ 195,23
AFU4F55	279350T000041856	06/05/2022	76251	R$ 293,47
AFV3147	279350T000046703	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AGG8246	279350T000046688	06/05/2022	55411	R$ 195,23
AGN2J06	279350T000046701	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AHM9C35	279350T000050076	06/05/2022	65300	R$ 195,23
AHP3157	279350T000052022	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AHU9401	279350T000041884	09/05/2022	55417	R$ 195,23
AIB7J82	279350T000055034	07/05/2022	76251	R$ 293,47
AJC9722	279350T000046726	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AJE0463	279350T000052013	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AJE8005	279350T000055019	05/05/2022	59910	R$ 293,47
AJW6059	279350T000052021	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AJX7902	279350T000043482	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AKL9C58	279350T000041869	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AKP5127	279350T000050081	07/05/2022	76332	R$ 293,47
AKS6103	279350T000043486	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AKU3910	279350T000052015	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AKX2390	279350T000049542	06/05/2022	76331	R$ 293,47
ALD6782	279350T000047171	04/05/2022	55680	R$ 195,23
ALF2G97	279350T000049540	05/05/2022	55414	R$ 195,23
ALS8677	279350T000047180	07/05/2022	51930	R$ 293,47
ALT6343	279350T000044383	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AMI6705	279350T000041868	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AMJ9A96	279350T000043471	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AMN0G09	279350T000055027	05/05/2022	55411	R$ 195,23
AMN7263	279350T000046693	06/05/2022	55417	R$ 195,23
ANF5734	279350T000046718	07/05/2022	55414	R$ 195,23
ANF8842	279350T000046702	07/05/2022	55417	R$ 195,23
ANH2386	279350T000046721	07/05/2022	55417	R$ 195,23
ANI9973	279350T000041865	06/05/2022	76252	R$ 293,47
ANJ1D79	279350T000050083	09/05/2022	70481	R$ 293,47
ANM5792	279350T000044364	06/05/2022	76332	R$ 293,47
ANQ2433	279350T000046719	07/05/2022	55414	R$ 195,23
ANV8352	279350T000046689	06/05/2022	55417	R$ 195,23
ANW4F62	279350T000050079	07/05/2022	53800	R$ 130,16
ANX4959	279350T000041864	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AOB2D61	279350T000046737	09/05/2022	54100	R$ 130,16
AOE7045	279350T000056008	05/05/2022	55417	R$ 195,23
AOE9865	279350T000046722	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AOO1938	279350T000050093	09/05/2022	76332	R$ 293,47
AOU5365	279350T000046728	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AOW1448	279350T000056010	06/05/2022	55417	R$ 195,23
APB7275	279350T000052019	07/05/2022	55414	R$ 195,23
APD5221	279350T000056017	07/05/2022	55411	R$ 195,23
APE2723	279350T000052017	07/05/2022	76252	R$ 293,47
APF1836	279350T000046727	07/05/2022	55414	R$ 195,23
APG0255	279350T000044393	07/05/2022	76251	R$ 293,47
APN6B95	279350T000046683	05/05/2022	60501	R$ 293,47
APO0C56	279350T000055035	07/05/2022	55417	R$ 195,23
APQ8240	279350T000044386	07/05/2022	76252	R$ 293,47
APQ8240	279350T000043475	07/05/2022	76251	R$ 293,47
APS5474	279350T000046686	06/05/2022	70481	R$ 293,47
APX7A56	279350T000052028	07/05/2022	55411	R$ 195,23
AQS7597	279350T000050094	09/05/2022	70481	R$ 293,47
AQV2929	279350T000044366	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AQW8852	279350T000041874	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AQZ1B07	279350T000044367	06/05/2022	55417	R$ 195,23
ARD7696	279350T000047191	09/05/2022	55417	R$ 195,23
ARF1471	279350T000054020	09/05/2022	76252	R$ 293,47
ARN1181	279350T000056006	04/05/2022	55417	R$ 195,23
ARP8634	279350T000055040	07/05/2022	55417	R$ 195,23
ARU5795	279350T000054017	09/05/2022	57380	R$ 293,47
ARX2911	279350T000047177	07/05/2022	55417	R$ 195,23
ARX2911	279350T000047182	07/05/2022	55417	R$ 195,23
ARZ3A71	279350T000046735	09/05/2022	55417	R$ 195,23
ASR5480	279350T000041857	06/05/2022	55417	R$ 195,23
ASV3233	279350T000041855	06/05/2022	76251	R$ 293,47
ASZ5A51	279350T000046695	06/05/2022	55417	R$ 195,23
ASZ7227	279350T000046692	06/05/2022	55090	R$ 130,16
ATA4866	279350T000055028	05/05/2022	55414	R$ 195,23
ATL6B89	279350T000047183	07/05/2022	55414	R$ 195,23
ATP7365	279350T000052012	05/05/2022	76332	R$ 293,47
ATU1188	279350T000044358	05/05/2022	51851	R$ 195,23
AUI9231	279350T000056014	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AUK5B00	279350T000050092	09/05/2022	76331	R$ 293,47
AUP9B23	279350T000050091	09/05/2022	76332	R$ 293,47
AUS4836	279350T000041888	10/05/2022	55417	R$ 195,23
AUT6D15	279350T000052030	09/05/2022	76331	R$ 293,47
AUV5194	279350T000046694	06/05/2022	51851	R$ 195,23
AUY0591	279350T000050089	09/05/2022	55680	R$ 195,23
AUY2D77	279350T000050090	09/05/2022	76331	R$ 293,47
AVO2H67	279350T000052032	09/05/2022	51851	R$ 195,23
AVO2H67	279350T000052031	09/05/2022	76332	R$ 293,47
AVQ6A51	279350T000043484	07/05/2022	51851	R$ 195,23
AVQ9520	279350T000043496	09/05/2022	55417	R$ 195,23
AVY9424	279350T000044359	05/05/2022	51851	R$ 195,23
AWC6067	279350T000047192	09/05/2022	76252	R$ 293,47
AWE1387	279350T000055036	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AWF6890	279350T000050088	09/05/2022	76332	R$ 293,47
AWN9092	279350T000041883	09/05/2022	55417	R$ 195,23
AWO0317	279350T000043493	09/05/2022	76252	R$ 293,47
AWP0793	279350T000043479	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AWQ2450	279350T000043485	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AWX2H79	279350T000041875	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AXA0465	279350T000046691	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AXC4H79	279350T000052038	09/05/2022	76251	R$ 293,47
AXD8934	279350T000054016	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AXI0F31	279350T000056007	05/05/2022	55417	R$ 195,23
AXN3563	279350T000050063	06/05/2022	59670	R$ 1.467,35
AXO9I81	279350T000047184	07/05/2022	55411	R$ 195,23
AXP2134	279350T000043480	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AXU3054	279350T000046690	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AXW5C23	279350T000052020	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AXX4J41	279350T000055041	07/05/2022	54526	R$ 195,23
AYC8383	279350T000054015	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AYC9338	279350T000055023	05/05/2022	59910	R$ 293,47
AYF9947	279350T000041881	09/05/2022	55417	R$ 195,23
AYI5570	279350T000043470	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AYJ3772	279350T000045481	10/05/2022	76331	R$ 293,47
AYJ6390	279350T000045479	09/05/2022	54600	R$ 130,16
AYJ8C45	279350T000052035	09/05/2022	76252	R$ 293,47
AYK7D00	279350T000052039	09/05/2022	55417	R$ 195,23
AYN6I68	279350T000047173	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AYP4997	279350T000052025	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AYP6116	279350T000052018	07/05/2022	76252	R$ 293,47
AYQ7G08	279350T000041861	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AYT7H26	279350T000043477	07/05/2022	76252	R$ 293,47
AZA9B25	279350T000043483	07/05/2022	76331	R$ 293,47
AZB2F08	279350T000045460	06/05/2022	76331	R$ 293,47
AZC0752	279350T000043487	07/05/2022	55417	R$ 195,23
AZC6H57	279350T000049541	05/05/2022	57380	R$ 293,47
AZE3658	279350T000046687	06/05/2022	55411	R$ 195,23
AZG7191	279350T000050058	04/05/2022	76252	R$ 293,47
AZH1H18	279350T000056011	06/05/2022	55417	R$ 195,23
AZH8670	279350T000046685	05/05/2022	76332	R$ 293,47
AZK5005	279350T000041876	07/05/2022	55414	R$ 195,23
AZO7117	279350T000052040	09/05/2022	55417	R$ 195,23
AZP3223	279350T000055010	04/05/2022	76331	R$ 293,47
AZS7B40	279350T000046711	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BAA5105	279350T000052034	09/05/2022	54526	R$ 195,23
BAC4368	279350T000044365	06/05/2022	55417	R$ 195,23
BAI6168	279350T000046720	07/05/2022	55414	R$ 195,23
BAL6367	279350T000041885	09/05/2022	55417	R$ 195,23
BAP0699	279350T000046706	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BAR9478	279350T000043462	04/05/2022	55417	R$ 195,23
BAU8675	279350T000054010	06/05/2022	55417	R$ 195,23
BAX3B62	279350T000041878	07/05/2022	76252	R$ 293,47
BAX7C23	279350T000043497	09/05/2022	55417	R$ 195,23
BBJ8536	279350T000041860	06/05/2022	55414	R$ 195,23
BBK8A72	279350T000043495	09/05/2022	55417	R$ 195,23
BBM7B33	279350T000044388	07/05/2022	55414	R$ 195,23
BBM7D22	279350T000052036	09/05/2022	55417	R$ 195,23
BBN8B23	279350T000054018	09/05/2022	59910	R$ 293,47
BBP6E18	279350T000046733	09/05/2022	55414	R$ 195,23
BBQ1079	279350T000046736	09/05/2022	76252	R$ 293,47
BCA2668	279350T000054011	07/05/2022	55414	R$ 195,23
BCB4082	279350T000047190	09/05/2022	55417	R$ 195,23
BCD9A19	279350T000044396	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BCI4029	279350T000054014	07/05/2022	55414	R$ 195,23
BCO9134	279350T000045458	04/05/2022	54522	R$ 195,23
BCT1912	279350T000052016	07/05/2022	76252	R$ 293,47
BCU3A01	279350T000055024	05/05/2022	55414	R$ 195,23
BCU8D77	279350T000052014	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BDE7J44	279350T000050059	04/05/2022	55417	R$ 195,23
BDH5J52	279350T000044389	07/05/2022	55414	R$ 195,23
BDJ2F61	279350T000041886	09/05/2022	55417	R$ 195,23
BDJ7E38	279350T000041887	09/05/2022	55414	R$ 195,23
BDK1H95	279350T000055042	07/05/2022	55411	R$ 195,23
BDQ1F64	279350T000052024	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BDY1807	279350T000043474	07/05/2022	76251	R$ 293,47
BEB6B95	279350T000055029	06/05/2022	55414	R$ 195,23
BEB7863	279350T000044397	07/05/2022	55414	R$ 195,23
BED3A64	279350T000044400	10/05/2022	55417	R$ 195,23
BED6C98	279350T000055013	04/05/2022	55414	R$ 195,23
BEG0C39	279350T000041873	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BEH2H80	279350T000044385	07/05/2022	55414	R$ 195,23
BEI8E97	279350T000046682	05/05/2022	70301	R$ 293,47
BEL0482	279350T000056005	04/05/2022	55414	R$ 195,23
BEN1G44	279350T000055026	05/05/2022	76252	R$ 293,47
BEO0J35	279350T000046734	09/05/2022	76332	R$ 293,47
BEO4I61	279350T000047188	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BEQ8D10	279350T000055015	04/05/2022	55414	R$ 195,23
BES8I91	279350T000047189	07/05/2022	76252	R$ 293,47
BET5E89	279350T000050087	09/05/2022	76332	R$ 293,47
BEW2300	279350T000046710	07/05/2022	55417	R$ 195,23
BEZ4H38	279350T000055017	05/05/2022	59910	R$ 293,47
BQJ6640	279350T000044401	10/05/2022	55417	R$ 195,23
BUW8036	279350T000052011	05/05/2022	76252	R$ 293,47
CAN2436	279350T000041867	07/05/2022	55417	R$ 195,23
CEZ3483	279350T000041862	06/05/2022	76252	R$ 293,47
CGU3209	279350T000047196	09/05/2022	55417	R$ 195,23
CIK0994	279350T000044398	09/05/2022	55417	R$ 195,23
CPM2985	279350T000041879	07/05/2022	55417	R$ 195,23
CXH5329	279350T000046715	07/05/2022	55417	R$ 195,23
CXY5783	279350T000052033	09/05/2022	55417	R$ 195,23
CYX8G78	279350T000043476	07/05/2022	55417	R$ 195,23
CZF9567	279350T000047195	09/05/2022	55417	R$ 195,23
DJH9C97	279350T000054022	09/05/2022	55414	R$ 195,23
DMG7551	279350T000046724	07/05/2022	55414	R$ 195,23
DOM6I38	279350T000055032	07/05/2022	55417	R$ 195,23
DPA3I64	279350T000046709	07/05/2022	76332	R$ 293,47
DSO7589	279350T000054024	09/05/2022	59910	R$ 293,47
DTA5433	279350T000041872	07/05/2022	55417	R$ 195,23
DUR1989	279350T000045461	06/05/2022	55414	R$ 195,23
DWH0H51	279350T000044395	07/05/2022	76252	R$ 293,47
EAW9793	279350T000055012	04/05/2022	55414	R$ 195,23
EBR8761	279350T000046684	05/05/2022	55417	R$ 195,23
EEN1E54	279350T000050085	09/05/2022	76331	R$ 293,47
EFQ9A64	279350T000054021	09/05/2022	76252	R$ 293,47
EFR7210	279350T000046704	07/05/2022	55417	R$ 195,23
EFU8567	279350T000043491	07/05/2022	55417	R$ 195,23
EPM6E74	279350T000050060	04/05/2022	76331	R$ 293,47
ETB7G53	279350T000041853	06/05/2022	76252	R$ 293,47
FCT4E40	279350T000047181	07/05/2022	55417	R$ 195,23
FFE4246	279350T000047178	07/05/2022	60502	R$ 293,47
FLF4B13	279350T000044356	05/05/2022	55417	R$ 195,23
FOQ4I83	279350T000052027	07/05/2022	55414	R$ 195,23
FSO1F55	279350T000047194	09/05/2022	55417	R$ 195,23
GHI7F30	279350T000052041	09/05/2022	55417	R$ 195,23
GNB7525	279350T000049538	05/05/2022	55414	R$ 195,23
GOK5J58	279350T000046705	07/05/2022	55417	R$ 195,23
HCW9B44	279350T000052023	07/05/2022	55417	R$ 195,23
HDQ7094	279350T000044369	06/05/2022	55417	R$ 195,23
HGC4G28	279350T000044370	06/05/2022	60502	R$ 293,47
HHP8E53	279350T000043473	07/05/2022	55417	R$ 195,23
HJL8253	279350T000047185	07/05/2022	76331	R$ 293,47
HSI6085	279350T000056013	06/05/2022	55417	R$ 195,23
HSM6726	279350T000052037	09/05/2022	55414	R$ 195,23
IKO9I40	279350T000046725	07/05/2022	55414	R$ 195,23
IND6H74	279350T000046731	07/05/2022	55417	R$ 195,23
IQI7388	279350T000044387	07/05/2022	55414	R$ 195,23
IQI9G25	279350T000044391	07/05/2022	55414	R$ 195,23
IRG5F81	279350T000046730	07/05/2022	55417	R$ 195,23
ITQ3688	279350T000050084	09/05/2022	70481	R$ 293,47
JEA5112	279350T000054013	07/05/2022	55414	R$ 195,23
JHU5714	279350T000044384	07/05/2022	55417	R$ 195,23
JKR5F53	279350T000046717	07/05/2022	55417	R$ 195,23
JYR5057	279350T000052026	07/05/2022	55411	R$ 195,23
JZF0870	279350T000044399	10/05/2022	55417	R$ 195,23
KAA3G37	279350T000044392	07/05/2022	76252	R$ 293,47
KDI0C59	279350T000041859	06/05/2022	55414	R$ 195,23
KJO8A06	279350T000046723	07/05/2022	55414	R$ 195,23
KUT9210	279350T000056009	05/05/2022	55417	R$ 195,23
KZY4D60	279350T000056015	06/05/2022	55417	R$ 195,23
LNZ0G63	279350T000046714	07/05/2022	76252	R$ 293,47
LPA7250	279350T000044361	05/05/2022	76332	R$ 293,47
LPA7250	279350T000044360	05/05/2022	51851	R$ 195,23
LRP6655	279350T000043490	07/05/2022	55417	R$ 195,23
MAM0418	279350T000041863	06/05/2022	76252	R$ 293,47
MCQ6A81	279350T000044363	06/05/2022	55417	R$ 195,23
MOS6329	279350T000041871	07/05/2022	55417	R$ 195,23
MVX5345	279350T000050086	09/05/2022	54870	R$ 195,23
NEN5868	279350T000046713	07/05/2022	55090	R$ 130,16
NRJ1966	279350T000041870	07/05/2022	55417	R$ 195,23
NSD3H82	279350T000046729	07/05/2022	55414	R$ 195,23
OAX7371	279350T000044357	05/05/2022	55417	R$ 195,23
OQM1513	279350T000046708	07/05/2022	55414	R$ 195,23
OSY7F14	279350T000044390	07/05/2022	55414	R$ 195,23
OXM8B67	279350T000054023	09/05/2022	76331	R$ 293,47
OZP0H92	279350T000043489	07/05/2022	55417	R$ 195,23
PZR1B01	279350T000050062	06/05/2022	51930	R$ 293,47
QCW7J39	279350T000054012	07/05/2022	55414	R$ 195,23
QNH3883	279350T000041866	07/05/2022	55417	R$ 195,23
RHH8A15	279350T000050082	07/05/2022	76331	R$ 293,47
RHN0F91	279350T000047187	07/05/2022	55417	R$ 195,23
RHR8D59	279350T000044368	06/05/2022	55417	R$ 195,23
RHU6D72	279350T000047186	07/05/2022	55417	R$ 195,23
RHU6H46	279350T000041854	06/05/2022	55417	R$ 195,23
RHX8B24	279350T000049543	06/05/2022	76331	R$ 293,47
RTA8F10	279350T000041858	06/05/2022	55417	R$ 195,23
RWB3A99	279350T000054019	09/05/2022	55414	R$ 195,23

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Previdencia do Munic.de Xambre-PR

Página 1 de 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.709.000,00	1.924.460,74
Receita de Contribuições dos Segurados	794.000,00	425.100,89
Ativo	784.000,00	415.414,55
Inativo	10.000,00	9.686,34
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	800.000,00	452.856,90
Ativo	800.000,00	452.856,90
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	500.000,00	236.200,68
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	236.200,68
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	1.615.000,00	810.302,27
Compensação Financeira entre os regimes	1.515.000,00	35.027,72
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	100.000,00	775.274,55
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**3.609.000,00**	**1.149.186,19**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.659.000,00	1.792.140,96	1.792.140,96	1.792.140,96	-
Aposentadorias	2.759.000,00	1.431.202,52	1.431.202,52	1.431.202,52	-
Pensões por Morte	900.000,00	360.938,44	360.938,44	360.938,44	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.659.000,00**	**1.792.140,96**	**1.792.140,96**	**1.792.140,96**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**(50.000,00)**	**(642.954,77)**	**(642.954,77)**	**(642.954,77)**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 25/Jul/2022, 10h e 58m.

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.062,63
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.487.533,74
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	145.000,00	65.893,03
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**145.000,00**	**65.893,03**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	125.000,00	46.315,64	46.315,64	46.315,64	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	125.000,00	46.315,64	46.315,64	46.315,64	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**140.000,00**	**46.315,64**	**46.315,64**	**46.315,64**	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[1]	**5.000,00**	**19.577,39**	**19.577,39**	**19.577,39**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	357.593,98
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

JOSE DOS SANTOS SILVA
Contador - CRC/PR 055095/O-0
CPF 721.869.509-44

JOSÉ LUIZ BRANCO
Persidente do PREVIX
CPF - 474.462.189-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.962.542,21	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	463.095,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	15.499.447,21	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponíve
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	-	15.962.542,21	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	463.095,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	-	15.499.447,21	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	15.962.542,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.499.447,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	15.419.447,21

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	13.868.770,42	89,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	8.326.501,49	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.910.176,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.493.851,34	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(2.796.793,54)	(18,04)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

25/07/2022 07:54:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE A	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-	-

Página 1
25/07/2022 0

Prefeitura Municipal de Xambre-PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMEN	-	11.340,36	10.928,77	-	411,59	221.848,05	725.798,87	465.555,07	465.555,07	10.781,70	471.310,15	471.721,74
PODER EXECUTIVO	-	11.340,36	10.928,77	-	411,59	221.848,05	725.798,87	465.555,07	465.555,07	10.781,70	471.310,15	471.721,74
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	11.340,36	10.928,77	-	411,59	221.848,05	725.798,87	465.555,07	465.555,07	10.781,70	471.310,15	471.721,74